

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPUBLICA — N. 70

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1925

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.842, que autoriza a emissão de títulos (obrigações ferro-viarias), para a execução de melhoramentos e aparelhamentos das estradas de ferro da União, construção de prolongamentos e ramaes e conclusão de obras nas mesmas estradas.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 24 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça e do Interior, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Títulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial e de Contabilidade, das Directorias dos Serviços do Povoamento e de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.842 — DE 24 DE MARÇO DE 1925

Autoriza a emissão de títulos (obrigações ferro-viarias) para a execução de melhoramentos e aparelhamentos das estradas de ferro da União, construção de prolongamentos e ramaes e conclusão de obras nas mesmas estradas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, com fundamento no que dispõe a verba 24ª do art. 14 do decreto n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, resolve:

Art. 1.º Fica o Ministerio dos Negocios da Fazenda autorizado a emitir títulos da divida publica (obrigações ferro-viarias) do valor nominal de 1:000\$ cada um, afim de occorrer ás despesas com os melhoramentos das estradas de ferro da União, officinas e depositos, material rodante e de tracção e com a construção de seus prolongamentos e ramaes e continuação das obras em andamento.

Art. 2.º Os títulos de que trata o artigo 1º serão amortizados dentro em 10 annos, á razão de dez por cem, em cada anno, dos que estiverem em circulação, e vencerão o juro annual de 7 %, pagos semestralmente.

Paragrapho unico. A amortização será feita ao par, por sorteo, ou por compra na bolsa, ou como fôr mais conveniente.

Art. 3.º O Ministerio da Viação e Obras Publicas providenciará no sentido de ser estabelecida uma taxa adicional de 10 % sobre as tarifas de transportes em vigor, afim de constituir um fundo especial destinado a occorrer ao pagamento de juros e amortização dos títulos de que tratam os artigos anteriores.

Paragrapho unico. O producto dessa taxa adicional será escripturado em conta especial.

Art. 4.º A emissão das obrigações ferro viarias será feita á medida dos pagamentos a effectuar e de modo tal que não eleve o total circulante em cada anno acima da importancia para cujos juros e amortização, baste o fundo creado no artigo precedente.

Paragrapho unico. Sempre que o saldo do fundo especial, em determinado anno, seja superior á quantia necessaria aos

serviços dos juros e amortização dos títulos em circulação, poderá o Governo empregar o excesso daquelle saldo no custeio das obras e melhoramentos a que se refere o art. 1º.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES,
Annibal Freire da Fonseca,
Francisco Sá.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 24 do corrente mez, foram nomeados:

O consultor juridico da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, bacharel José Antonio Gonçalves Mello, para exercer o cargo, em comissão, de director do Patrimonio Nacional; o chefe de secção da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, Arthur Pereira Alvim, para exercer, em comissão, o cargo de inspector da Alfandega de Paranaguá, no Estado do Paraná; o segundo escriptuario do Thesouro Nacional, Sylvio Valentim de Oliveira, para exercer, em comissão, o cargo de delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Paraná; o segundo escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Rio Grande do Sul, José Luiz de Azevedo e Souza, para exercer, em comissão, o cargo de inspector da Alfandega de Uruguayana, no mesmo Estado; o terceiro escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro, Tancredo de Mesquita Lima, para exercer, em comissão, o cargo de delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte; José da Silva Telles, para exercer o cargo de director do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal, em S. Paulo.

— Por outros de igual data, foram transferidos: a pedido o 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, Carlindo Gurgel de Oliveira, para identico logar na Estatistica Commercial, Thomaz Francisco de Rezende, para identico cargo na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul; foram dispensados, a pedido, o Dr. Antonio de Padua Salles, do cargo de director do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal, em S. Paulo; o 1º escriptuario da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, Amelio Pereira de Santa Rita, do cargo.

em comissão, de inspector da Alfandega de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul; e aposentados nos termos do artigo 121, do decreto numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o contador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, Francisco de Salles da Silva Barros.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 24 de março de 1925:

Foi reformado, de accordo com a legislação em vigor, conforme requereu, o capitão de fragata Luiz Clemente Pinto, no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais dez quotas na razão de dous por cento (2%) sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e cinco annos e vinte e nove dias de serviço, respeitadas, porém, as disposições do decreto n. 4.835, de 12 de setembro de 1924.

Foi promovido, no Corpo de Officiaes da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão de fragata, o graduado Oscar de Assis Pacheco.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 24 do corrente mez, foi nomeada Mansueta de Carvalho Barbosa, para exercer as funções de inspectora do Abrigo de Menores.

— Por outras da mesma data, foram concedidos exequatur ás cartas rogatórias expedidas pelas justicas portuguezas ás desta Capital, para citação do coherdeiro Domingos Ferreira de Faria, em inventario por obito de José Ferreira de Faria, e para citação de Manoel Francisco Passos Novo e sua mulher Deolinda da Silva Maia, em inventario por obito de Maria Rosa Dias.

— Por outras da mesma data, foram concedidas, as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De seis mezes, ao 2º tenente do Corpo de Bombeiros, Sergio Luiz de Mattos;

De dous mezes, ao delegado do 3º Districto Policial, bacharel José Pereira Guimarães Filho;

De um anno, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 1ª classe Manoel Muniz de Lacerda.

— Por outras de 25 do corrente mez, foi nomeada Maria Stella da Gama, Cerqueira para exercer, interinamente, o lugar de praticante do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal.

— Por outras de igual data, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De tres mezes, em prorrogação, ao capitão-medico do Corpo de Bombeiros Dr. Alberto Gonçalves Ramos;

De um anno, com todos os vencimentos, ao major da Policia Militar, Benedicto Ferreira de Assumpção.

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao 1º tenente da Policia Militar, Affonso Mello Silva;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao sargento-ajudante da Policia Militar, Henock Pereira Lima;

De um mez, em prorrogação, ao soldado do Corpo de Bombeiros, Reynaldo Alves da Cunha;

De quatro mezes, ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos, João Martins de Lima;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 2ª classe Brasileiro Guedes da Silva.

Requerimentos despachados

Dia 24 de março de 1925

Severiano José da Silva, pedindo cancelamento de notas. — Deferido.

Augusto Cesar Alzão, capitão reformado da Policia Militar, pedindo verificação de sua divida na Caixa Beneficente. — Só em grau de recurso, nos termos do art. 631 do regulamento vigente, poderá este ministerio tomar conhecimento do pedido.

Paulina Gonçalves Roxo Braga, pedindo para internar seu filho menor Oswaldo, na Escola Quinze de Novembro. — Requeira ao juiz de menores (art. 88, n. VIII, do regulamento approved pelo decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923).

Directoria do Interior

Por portarias de 26 do corrente mez foram naturalizados brasileiros:

Carlos F. Taylor, natural da Republica Argentina, nascido a 20 de novembro de 1872, filho de Carlos Taylor e Maria Taylor, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Issak Koffmann, natural da Russia, nascido a 5 de agosto de 1899, filho de Leib Koffmann, solteiro, residente nesta capital.

José Fernandes Pereira, natural de Portugal, nascido a 9 de abril de 1901, filho de Anna Maria de Jesus, solteiro, residente no Estado do Pará.

João Nova Gaspar, natural da Italia, nascido a 15 de janeiro de 1877, filho de Nava Benjamin e Luiza Nava, casado, residente no Estado do Espirito Santo.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que ali residem.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Dr. director geral, de 21 do corrente, foi concedido um mez de licença, nos termos do n. 1 do art. 8º, a Mario de Medeiros Pinheiro, academico vaccinador, em comissão, da Inspectoria de Prophylaxia.

Expediente de 25 de março de 1925

Solicitaram-se:

Offícios EEE 474, 477 e 479 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, providencias para que sejam fornecidos, de accordo com a lei, passes com 75 %, de abatimento, a funcionarios desta secretaria, e

das Inspectorias de Fiscalização do Exercício da Medicina e dos Serviços de Prophylaxia.

N. E 450 — Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, providencias no sentido de serem vistoriados os predios ns. XV e LVIII da rua Visconde de Itauna n. 111.

N. E 481 — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, providencias no sentido de serem enviados a esta secretaria geral cinco duzias de vaccina anti-typhica e para-typhica bem como tres duzias de soro anti-ophidico, anti-dysenterico e anti-tetanico.

N. E 467 — Ao director gerente da The Leopoldina Railway, providencias no sentido de ser substituido, com validade para o corrente exercicio, a caderneta kilometrica especial n. 640.

N. E 476 — Ao gerente da Companhia Telephonica Brasileira, informar em quanto importará a despesa a ser feita com a collocação de uma extensão, ou commutador, na extensão já existente no appareho telephonico C 4.377, installado na sede da Procuradoria dos Feitos da Saude Publica.

Communicou-se:

N. E 432 — Ao director da Receita Publica, em resposta ao officio n. 58, a informação prestada sobre o assumpto pelo inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, remetendo o processo n. 3.741, que acompanhava o alludido officio.

N. E 475 — Ao inspector de Engenharia Sanitaria, que o Sr. director geral resolveu designar os Drs. Bráulio Pereira e Jorge Leuzinger para procederem a avaliação dos predios onde se acham installados e se Departamento e ás diferentes repartições a elle subordinadas e seus respectivos terrenos.

Agradeceu-se:

N. E 579 — Ao inspector de Aguas e Esgotos a remessa do boletim do movimento de passageiros que transitaram pela Estrada de Ferro Rio d'Ouro durante a primeira quinzena do corrente mez.

Requerimento despachado

Dia 20 de março de 1925

Pelo Sr. director geral:

N. 179-925 — Dalila Torres, de Magalhães. — Não pode ser attendida.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 25 de março de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

N. 584 — Ao Dr. director geral, o requerimento do ex-servente da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Sebastião de Campos Queiroz, acompanhado de documentos, afim de ser encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 582 — Ao mesmo, um memoria assignado por serventes da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, afim de ser encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 583 — Ao Dr. secretario geral, para os fins convenientes, um officio da 1ª Região Militar, 1ª Circumscrição de Recrutamento, acompanhado das listas de ns. 1.116 a 1.122, das quaes constam os nomes dos funcionarios desta directoria, aptos para o alistamento militar.

Comunicou-se:

N. 580 — Ao director da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional que, em 20 do corrente mez, a Inspectoria de Sygiene Industrial e Profissional impoz a Felice Calleri encontrado á rua Sacadura Cabral n. 63, loja, a multa de 100\$, por infracção do artigo 1.088, do decreto n. 16.300, do 31 de dezembro de 1923.

Foi multado:

N. 580 A — Em 100\$, Felice Calleri, por infracção do art. 1.088, do decreto n. 16.300, do 31 de dezembro de 1923.

Requerimentos despachados

Dr. Abdon Eloy Estellita Lins—(908). — Deferido, á vista da informação contida no officio n. 51, do Laboratorio Bacteriologico.

Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Nunes Martins & Comp. (903-612). — Deferido.

Severino Rodrigues Gil (904-651). — Sim, por 30 dias.

José Marinho Bastos (905-665). — Deferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

F. de Carvalho & Comp. (836-91). — Deferido, sómento quanto á prorrogação do prazo, por 90 dias.

4ª Delegacia de Saude:
Affonso Nunes da Silva (855). — Deferido.

5ª Delegacia de Saude:
Pedro Lopes Moreira (901-102). — Sim, por 60 dias.

Gastão Meirelles, por procuração (902-105). — Deferido.

Henrique Adolpho Maximiliano Gomes (909-401). — Deferido.

José Dias Pereira (910-409). — Indeferido.

Augusto de Souza Campos (911-429). — Indeferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 25 de março de 1923

Officios:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 307 — Comunicando que a Companhia Transporte e Carruagem vai pagar no Thesouro Nacional a quantia de 45\$ para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 844 kilos de saccos de aniagem.

N. 308 — Comunicando que o Sr. Manoel Dutra Souza vai pagar no Thesouro Nacional a quantia de 5\$ para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 50 kilos de saccos de aniagem.

N. 309 — Remettendo a folha, em duplicata, para pagamento da incorporação de vencimentos de que trata o art. 150, § 1º, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, que deixaram de receber os desinfetadores desta inspectoría nos mezes de janeiro a junho de 1923, na importância total de 26.777\$036.

N. 310 — Remettendo a folha, em duplicata, para pagamento da incorporação de vencimentos de que trata o art. 150, § 1º, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, que deixou de receber o pessoal diarista desta inspectoría, nos mezes de janeiro a junho do anno de 1923, na importância total de 534\$625.

N. 311 — Remettendo a folha, em duplicata, para pagamento da incorporação de vencimentos de que trata o art. 150, § 1º, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, que deixaram de receber os cocheiros de 2ª classe, carroceiros, moços de cavallaria, tosador de animaes, vigias e guardas portão, na importância total de 9.421\$639.

— Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 312 — Solicitando providencias junto á Repartição de Aguas e Esgotos, afim de ser reparada a penna d'agua do predio da rua Carvalho Alvim n. 47, a qual extravasa e forma empoçamento na sargeta correspondente ao referido predio.

— Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 313 — Remettendo as folhas, em duplicata, para pagamento das differenças entre os vencimentos e a percentagem, relativas ao mez de março corrente, ao porteiro auxiliar desta inspectoría João Lourenço da Costa, na importância total de 65\$000.

N. 314 — Remettendo as folhas, em duplicata, para pagamento das differenças entre os vencimentos e a percentagem, relativas ao mez de março corrente, ao 3º official interino desta inspectoría Otto Fonseca, na importância total de 180\$000.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 9 de março de 1925

N. 770 — Sendas & Comp. — Certifique-se.

N. 843 — Octavio de Carvalho e Silva. — Deferido.

Dia 5

N. 541 — A. de Carvalho & Comp. — Póde funcionar.

N. 611 — Ferreira Marques & Alves. — Póde funcionar.

N. 638 — Francisco Peres Fernandes. — Póde funcionar.

N. 778 — Francisco Gonçalves Villela. — E' preciso azulejar as paredes da loja.

N. 783 — Eduardo Carrillo de Souza. — Cumpra total e fielmente a intimação.

N. 684 — Alberto da Costa Braga. — Póde funcionar.

N. 857 — Vitalino da Cunha Ayala. — Deferido, pagando a taxa respectiva.

N. 851 — José Nader Zeitone & Filho. — Deferido, pagando a taxa respectiva.

Dia 17

N. 855 — Azaraías Ignacio de Souza. — Sim, pagando a taxa.

Dia 18

N. 749 — Affonso & Baptista. — Sciente.

N. 814 A — Homero Pereira de Azevedo. — Indeferido.

N. 763 — José Tempone. — Indeferido.

N. 820. — Mauricio Borman. — O numero indicado não existe.

N. 821 — Laffer & Silva. — Póde funcionar.

N. 833 — Francisco Gonçalves Villela. — Dispensó provisoriamente até ulterior deliberação desta inspectoría.

N. 837 — Anthero de Souza Lemos e Antonio Gonçalves Vieira. — Sciente.

N. 839 — Anthero de Souza Lemos. — Sciente.

N. 840 — Marcellino Herrida. — Cumpra a intimação n. 2.291.

N. 869 — Francisco José de Queiroz. — Sim, pagando a taxa.

N. 870 — Casemiro, Pinto & Comp. — Sim, pagando a taxa.

N. 876 — Mario Francisco Pereira. — Sim, pagando a taxa.

N. 862 — Figueiredo & Irmão. — Proven o que allegam.

N. 865 — Simão de Almeida. — Cumpra a intimação expedida sob o n. 2.292.

Dia 19

N. 894 — Trindade & Almeida. — Certifique-se.

N. 885 — F. A. & Martins. — Sim, pagando a taxa.

N. 883 — Carlos Otto Loeffler. — Com requer.

N. 838 — Souza & Vieira. — Sciente.

Dia 20

N. 898 — Augusto Constante & Comp. — Sim, pagando a taxa.

N. 837 — Alvares Pollery & Comp. — Sim, pagando a taxa.

N. 413 — Parino Augusto Videira. — Permittito o funcionamento a titulo precario.

N. 873 — Paschoal Masello. — Dispensó provisoriamente.

N. 874 — Joaquim C. Me'lo. — Dispensó provisoriamente.

N. 904 — Bernardes Corrêa & Silva. — Sim, pagando a taxa.

N. 912 — J. C. da Fonseca. — Deferido, pagando a respectiva taxa.

Dia 21

N. 903 — José Nascimento Teixeira. — Certifique-se.

N. 903 — Avelino Dias Moreira. — Certifique-se.

N. 890 — Osa: Ferreira & Comp. — Sim, pagando a taxa.

N. 891 — Oscar Ferreira & Comp. — Sim, pagando a taxa.

Dia 23

N. 914 — Joaquim de Souza Lusitano. — Sim, pagando a taxa de analyse.

N. 919 — Americo & Cezello. — Pagando a taxa de analyse deferido.

N. 852 — Antulio Canone. — Dispensó provisoriamente até ulterior deliberação desta inspectoría.

N. 885 — Ferreira & Irmão. — Apresentem as intimações expedidas.

N. 797 — Amadeu Rezende. — Complete a instalação e communique.

N. 813 — Carballido & Fidalgo. — Póde funcionar provisoriamente até ulterior deliberação desta inspectoría.

N. 865 — Francisco Gonçalves Villela. — Póde funcionar cumprido dentro do prazo de 90 dias o azulejamento das paredes.

N. 907 — Noemy Godoy. — Deferido.

N. 631 — Americo Ferreira Martins. — Certifique-se.

Dia 24

N. 926 — P. Zanotta & Comp. — Sim, pagando a taxa.

N. 931 — Pedro Custodio de Paula Martins. — Sim, pagando a taxa.

N. 928 — Pereira, Almeida & Comp. — Sim, pagando a taxa.

N. 916 — Companhia Swift do Brasil. — Pódem ter sahida.

Dia 25

N. 883 — Samuel & Freitas. — Podem funcionar, não podendo ser utilizado o comodo contiguo com o domicilio.

N. 896 — Mitre, Carneiro & Comp. — Podem funcionar.

N. 895 — Ramalho & Ferreira. — Sciencie. N. 863 — João Peres. — Pode funcionar sciencie com o negocio requerido.

N. 850 — America Pinto de Andrade Mardreira. — Pode funcionar.

N. 845 — Siqueira & Mello. — Providenciado.

N. 828 — Roberto Augusto Lopes. — Cumpra a intimação expedida sob o n. 2.665.

N. 77 — Joaquim Pires da Fonseca. — Cumpra a intimação n. 2.296.

N. 757 — M. Pereira dos Santos. — Requeira ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal.

N. 248 — João Abrantes. — Providenciado.

N. 4.482 — Pires Coelho & Comp. — Sciencie.

N. 938 — Herm Stoltz & Comp. — Sim, pagando a taxa.

N. 917 — Bernardes Corrêa & Silva. — Deferido, devendo ser fiscalizada toda a operação de renovação.

Polícia do Districto Federal

Por actos de 26 de março de 1925:

Foi suspenso do exercicio de suas funcções, por tempo indeterminado e com perda total dos respectivos vencimentos, o delegado do 26º districto policial, bacharel Manoel Cavalcanti Ferreira Mello.

Foram transferidos: os 1ºs supplentes de delegados, bachareis Manoel Caldeira de Alvarenga e Manoel Machado Sobrinho; este do 23º para o 26º districto e aquelle do 26º para o 23º districto, e os commissarios Firmino Ancora da Luz e Miguel Briganti; este do 8º para o 13º e aquelle do 13º para o 8º districto.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 20 do corrente, foi exonerado Antonio Carlos da Silva Junior, do lugar de despachante aduaneiro da firma Rosa Borges & Comp., junto á Alfandega do Estado de Pernambuco.

— Por outro, de 24 tambem do corrente, foi nomeado Abelardo Augusto de Oliveira, despachante aduaneiro da firma Rosa Borges & Comp., junto á Alfandega do Estado de Pernambuco.

— Por portarias de 23 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, nos termos do artigo 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, João Francisco Velho, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De um anno, nos termos do § 2º do referido artigo 17, ao 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Estado da Bahia, Fulgencio Odilon de Souza, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De sessenta dias, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao agente do imposto de consumo no interior do Estado de Ser-

gipe, Graciliano de Oliveira Telles, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De quatro mezes, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 1º escripturario da Alfandega do Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Gabriel Coelho Machado, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De quatro mezes, na forma da lei, ao escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Bento da Fontoura, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De tres mezes, em prorrogação, na forma da lei, ao guarda da Agencia Aduaneira do Brasil, em Cobiça, Theodomiro Campos, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De cinco mezes, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao guarda da policia aduaneira do Estado do Pará, Francisco Barreira, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De tres mezes, na forma da lei, ao patrão da barca-registo *Bexigito Hippolito*, da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, José Moreira de Almeida, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De um anno, na forma da lei, ao collecter das rendas federaes no municipio de Monte Cruzeiro, no Estado da Bahia, Flavio de Assis Sampaio, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado de Pernambuco, Pedro Decio de Barros Cavalcanti, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De noventa dias, na forma da lei, ao diarista da Casa da Moeda, Coriolano Augusto Lopes Conrado, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, na forma da lei, ao encarregado do posto fiscal em S. Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, Clemente Duarte, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier, devendo a mesma licença ser gozada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Santa Catharina, Raul Osorio, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, na forma da lei, ao continuo da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Aureliano de Paula Martins, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, na forma da lei, ao contador de edições da officina de impressão typographica da Imprensa Nacional, Mario Pereira Simões, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

— Por titulos de 26 do corrente mez foram nomeados: Pedro Marques Rosa, collecter das rendas federaes no municipio de Itaborahy, Estado do Rio de Ja-

neiro, e exonerado, a pedido, Pedro Antonio Marques Rosa Primo, do lugar de collecter das rendas federaes no municipio de Itaborahy, Estado do Rio de Janeiro.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de março de 1925.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 38 — Declarando que, de conformidade com o art. 282, doCodigo de Contabilidade, a descentralisação da despesa com a aquisição de material de consumo para os pharões, etc., a cargo da Superintendencia de Navegação, não apresenta inconveniente, attenta a sua natureza.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de março de 1925

Sr. director da Receita Publica:

N. 88 — Remettendo a portaria de 25 do corrente, concedendo um anno de licença, na forma da lei, ao collecter da 3ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, Edmir Pederneiras Furquim.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 33 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecida ao superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, Antonio Porto, uma eaderneta de passas, para o corrente anno, de ida e volta, em 1ª classe, entre as estações Central, Vasouras, Mangaratiba e Paracamby

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 26 de março de 1925

Officios:

A. Sra. Blancia Malta de Sá — Administração dos Correios de Alagoas:

N. 611 S — Dando sciencia do despacho que o Sr. contador geral da Republica exarou em seu requerimento. — Aguarde oportunidade.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 612 — Comunicando que dona Suzanna Oliveira, Carvalho já foi designada para o lugar de praticante da sub-contadoria seccional na Administração dos Correios de Alagoas.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro de Therzopolis:

N. 613 — Comunicando que esta contadoria não tem verba para ajuda de custo a funcionarios designados para servirem na sub-contadorias seccionaes.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 614 — Dando sciencia que o encarregado do escripta dessa estrada Sr. Cesar da Costa Mattos foi nomeado por decreto de 21 de fevereiro ultimo para o lugar de auxiliar-technico, desta contadoria.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 615 — Comunicando que o lugar de praticante da sub-contadoria seccional na Administração dos Correios

em São Paulo já está preenchido por indicação daquela administração.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 616 — Declarando que o augmento de quadro nessa Sub-contadoria compete ao Congresso Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 617 S — Remettendo o titulo devidamente apostillado do funcionario Antonio Ferreira Milanes, designado para essa Sub-contadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 618 — Sobre transferencia de credito.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 619 — Respondendo o officio numero 1.183, de 26 de dezembro ultimo, dessa delegacia, que acompanhou a representação da Sub-contadoria seccional.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 620 — Remettendo uma cópia do officio do commando da 3ª região militar de Porto Alegre, sobre prestação de contas de supprimento.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria seccional na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 621 — Respondendo o officio n. 7, de 9 do corrente que solicitou instruções sobre a prestação de contas.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de março de 1925

Officios:

Ao Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 71 — Solicitando passagens para S. Paulo, para o funcionario Dr. Pedro Orlando Freire Pinto e familia, visto seguir o mesmo em objecto de serviço.

N. 72 — Solicitando passagens para o Dr. Orlando de Faria Caldas e transporte da referida bagagem de Barra do Pirahy para a Central, visto ter deixado a commissão que exercia no interior do Estado do Rio.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:
Ns. 65, 66, 67, 68 e 69 — Remettendo cintas do imposto de consumo afim de serem incineradas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 82 — Devolvendo o processo numero 8.506, para o fim indicado no despacho de fls. 11 verso.

N. 83 — Devolvendo o processo numero 8.508, para o fim indicado no despacho de fls. 11 verso.

N. 84 — Devolvendo o processo numero 8.509, para o fim indicado no despacho de fls. 16 verso.

Portaria:

Ao collector federal em Santa Theresza:

N. 3 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a Empresa de Força

e Luz de Santa Theresza a recolher aquella collectoria o producto da arrecadação do imposto de energia electrica.

Dia 25

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 83 — Remettendo o processo numero 15.023, afim de que aquella inspecção delibere na forma das Disposições Preliminares da Tarifa.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 17 — Comunicando que o Sr. Oswald Galvão, agente fiscal, esteve em serviço desta directoria de 1 a 7 do corrente mez.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 203 — Comunicando que concedeu isenção de direitos para diversas obras de escultura, em gesso, destinadas a Alho. Maria Meyer.

N. 163 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara, para os devidos fins, ao collector das rendas federaes em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fchado sob n. 62.506, de 1924, relativo ao recurso interposto por Benjamim de Lima Fonseca, da decisão que o multou em 200\$000 por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em 5 de março corrente, o seguinte despacho:

«Em face do parecer, nego provimento ao recurso.»

Outrosim, declara que o parecer emitido, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«O auto de fls. 6 constata as infracções dos arts. 114 e 61, combinados com o paragraho unico do art. 61 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921. O art. 114 não tem applicação ao caso, pois refere-se aos livros de «lallo e guias» dos fabricantes de productos sujeitos ao imposto de consumo por meio de guia sellada e de «livros guia» dos fabricantes e commerciantes por grosso de productos que podem ser vendidos com o imposto a pagar, bem como dos fabricantes que mandam beneficiar os seus productos em outras fabricas. Nenhuma relação tem com a «nota de venda» de que tratam os arts. 111, § 1º, letra a e 112, § 1º, letra b, do citado decreto.

O unico dispositivo infringido foi o do art. 64, visto como as estampilhas de folhas 4 não estão inutilizadas no verso com todos os requisitos exigidos pelo citado art. 64.

A falta dessa formalidade é punida com a multa comminada no art. 61 do alludido decreto, alterado pelo art. 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921. Assim, sou de parecer que se negue provimento ao recurso, para ser mantida a decisão recorrida.»

A decisão recorrida, alludida na parte final do parecer é nos seguintes termos:

«Visto e examinados estes autos em que o autuante o agente fiscal Sr. Wilson Bakker de Araujo Costa, autuado o Sr. Benjamim Lima da Fonseca, fabricante de manteiga, em São José do Barreiro, Estado de São Paulo, verifica-se que o citado fabricante remetteu para

o commerciante desta praça A. J. Mendes & Comp., quatro (4) latas de manteiga, acompanhadas de sellos sem a inutilização determinada no art. 64 do regulamento de consumo em vigor. As allegações de defesa quanto a infracção do art. 64, acima citado, não destroem as razões do auto de folhas. A replica do autuante além de ser completa contesta com fundamento todas as allegações da defesa, esgotando o assumpto, e por isto a ella me reporto para resolver impor ao fabricante Benjamim Lima da Fonseca a multa de 200\$000, minimo do artigo 43 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921.

Intime-se para pagamento da multa no prazo de 15 dias e se o não fizer extraia-se certidão de divida para a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, de que o multado se póde valer, de accordo com a legislação em vigor.»

N. 162 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao inspector fiscal Silvino Cavalcanti Paes Barreto que resolveu designar-o para servir na 1ª zona do Estado do Rio de Janeiro, constituída das seguintes circumscripções:

1ª (Niteroy), 2ª (Petropolis), 3ª (Mago e Therezopolis), 25ª (Barra do Pirahy), 26ª (Valença), 27ª (Santa Theresza), 31ª (Barra Mansa), 32ª (Resende), 33ª (Pirahy e Rio Claro) e 34ª (Mangaratiba e São João Marcos).

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de março de 1925

Aos senhores delegados fiscaes nos seguintes Estados:

No do Amazonas:

N. 42 — Concedendo por conta da verba 19ª, de 1925, Ministerio da Agricultura, o credito de 3:000\$, para pagamento a Alexandre de Carvalho Leal, em 1925.

No do Minas Geraes:

N. 60 — Idem, idem, 600\$, para pagamento de differença de vencimentos a P. Silva.

N. 61 — Restituindo o processo annexo ao vosso officio n. 546, de 14 de agosto de 1924, para receber informação.

N. 62 — Concedendo, por conta da verba 30ª, de 1924, Ministerio da Justiça, o credito de 300\$, para pagamento a Joaquim Mosqueira.

N. 63 — Idem, por conta da verba 19ª, de 1924, Ministerio da Viação, réis 279\$, para pagamento a Felisberto Dayrell Junior.

N. 64 — Idem, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, 200\$, para pagamento a D. Eugenia Queiroga.

No do Piahy:

N. 20 — Idem, por conta da verba 19ª, Ministerio da Agricultura, 600\$000, para pagamento a Lino de Moraes Melo, em 1925.

No do Rio Grande do Sul:

N. 58 — Idem, por conta da verba 6ª, de 1925, Ministerio da Agricultura, 90:000\$, destinado a quota da União para o custeio do serviço, inclusive q

do curso nocturno creado pelo decreto n. 13.031, de 12 de junho de 1918 do Instituto Parahib ou Instituto Technico Profissional da Escola de Engenharia do Porto Alegre.

N. 59 — Idem, por conta da verba 12^a, de 1924, Ministerio da Guerra, réis 286\$, para pagamento a Osorio Tuyuty de Oliveira Freitas.

N. 60 — Idem por conta da verba 14^a, de 1924, Ministerio da Agricultura, réis 500\$, para pagamento á Sociedade Anonyma Agricola Pastoril e Industrial.

— No de S. Paulo:

N. 69 — Idem, por conta da verba 29^a, de 1924, Ministerio da Fazenda, réis 301\$425, como, para pagamento de restituição á firma Matarazzo & Comp.

N. 71 — Idem, idem, 1:107\$349.

N. 72 — Idem, por conta da verba 37^a, de 1924, Ministerio da Justiça, réis 2:000\$, subvencção ao Hospital de São Luiz de Parahytinga.

N. 70 — Remettendo guia a favor de D. Juventina de Faria Rossas e concedendo, por conta da verba 5^a, de 1925, o credito de 2:400\$, para pagamento á mesma, em 1925.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 69 — Concedendo, por conta da verba 29^a, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 739\$200, para pagamento ao bacharel Alvaro de Brito.

N. 70 — Idem, 759\$491, 46\$304 e 1\$722, das sub-consignações ns. 1 a 8, 17 e 18 da verba 9^a, respectivamente, o 51\$512, 8:950\$ e 12:200\$, das de ns. 1 a 15, 20 e 21 da verba 10^a, de 1924, Ministerio da Guerra.

Portaria:

N. 132 — Autorizando o Sr. collector federal em Rezende a effectuar o pagamento de 500\$ ao Sr. Fred. H. Lowndes, á conta da verba 14^a, de 1924, Ministerio da Agricultura.

Requerimentos despachados

N. 5.100 — D. Hlder Ferreira, pedindo pagamento de pensões. — Prove o allegado.

N. 5.101 — D. Maria Benedicta Ferreira, pedindo pagamento de pensões. — Prove o allegado.

N. 7.367 — O. Minnich, pedindo pagamento de 307:998\$000. — Dirija-se, querendo á Imoreusa Nacional.

N. 3.329 — D. Clarisse Pessoa Bandeira de Mello, pedindo pagamento de pensões. — Prove o allegado.

N. 2.241 — D. Eunice Viriato de Medeiros, pedindo pagamento de pensões. — Prove o allegado.

N. 7.440 — D. Umbelina Olympia de Souza Guimarães, pedindo pagamento de montepio. — Prove o allegado.

N. 25.611 — Verissimo Fernandes, pedindo pagamento do soldo. — Archive-se, visto tratar-se de divida prescripta.

N. 12.094 — D. Ondina Donrado Magno da Silva, pedindo pagamento do montepio. — Prove o allegado.

N. 12.925 — DD. Amalia de Carvalho Valle e Maria Luiza de Carvalho Valle, pedindo pagamento de montepio. — Proven o allegado.

N. 13.813 — Officio n. 4.716, da Repartição de Aguas e Obras Publicas, pedindo pagamento á Estrada de Ferro do Ouro. — Apresente a 1^a via da papeleta de empenho.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1925

Maria da Conceição Brasil, pedindo aforamento do terreno, lote n. 37, no lugar denominado Areia Branca, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Publique-se edital.

Estado do Rio de Janeiro, pedindo carta de aforamento da marinha n. 26, na estrada que vae para S. Lourenço, Nitheroy. — Prove o requerente o pagamento do fóro o apresente planta do terreno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 15 — Communicando a aprovação da concessão de aforamento de um terreno de marinha situado á rua Christovão Colombo, nessa capital, requerido por Francisco Alves da Conceição e outros.

— Sr. secretario geral do Estado do Rio de Janeiro:

N. 41 — Rogo vossas providencias afim de que seja sustada a praça a que foram levados, pelo Juizo dos Feitos desse Estado, conforme se vê do edital junto, varios terrenos situados em Itaguahy, terrenos que fazem parte da Fazenda Nacional de Santa Cruz e de que é foreiro o Sr. Jeronymo Barbosa do Araujo.

Peco a sustação dessa praça e tambem a eliminção da divida do imposto territorial que a motivou, fundado em que a Fazenda de Santa Cruz, sendo, como é, um proprio nacional, não está sujeita ao imposto estadual.

Prevaleço-me do ensejo para assegurar meus protestos de elevado apreço e consideração.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1925

Sem numero — Real Associação Beneficente dos Artistas Portuguezes. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 25\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Agostinho Andemaro Lara Fortes. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 84\$375, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 22.109 — Anna Maria dos Santos Guimarães. — Restitua-se de accordo com o parecer, a quantia de 36\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 3.856 — Elvira Assumpção. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 36\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 14.776 — Francisco Villas Boas. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 500\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 407209 — Maria da Gloria Vieira. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 200\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Feres Assaf. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a

quantia de 63\$250, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 1.200 — Joaquim Francisco Cardoso. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 120\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 584 — Reynaldo Rodrigues Pinheiro. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 24\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado. A restituição deve ser feita a quem de direito.

N. 4.473 — Rocha Lima & Comp. — Encaminhe-se o recurso.

Officio n. 389, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — José Gonçalves Pereira Lima. — A 1^a Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 121, da Junta dos Corretores. — A 2^a Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 653, da directoria da Casa da Mbada — Officio n. 53. — A 3^a Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 407, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — A 1^a Sub-directoria, para os devidos fins.

Sem numero — S. U. Commercial dos Varejistas de Seccos e Molhados. — Restitua-se o processo, informando.

Ordem n. 118, da Directoria da Receita Publica — Agencia Havas S. U. — A 2^a Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 408, da 1^a Collectoria Federal de Nitheroy. — Restitua-se o processo á Directoria da Contabilidade.

Officio n. 268, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Silva & Comp. — Officio-se á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Sem numero — Antonio Eustachio Coelho. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 75\$340, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Mario Alves da Silva. — Entregue-se ao requerente a quantia de 208\$420, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Auto n. 3, de 1924, contra Ferreira Monteiro & Irmãos — A infração resultante da posse do sellos usados, pertencentes a mercadoria já consumida, a que se refere o auto de fls. 4, lavrado contra Ferreira Monteiro & Irmãos, á rua Gonçalves Dias n. 73, não ficou provada, attendendo-se á circumstancia de que as estampilhas apprehendidas podiam constituir a percentagem permitida no regulamento, como suggero o parecer.

Quanto á falta de sellagem do producto, estando elle na geladeira, o auto não apurou si os sellos haviam se descollado e cahido, si a mercadoria tinha vestigio de sellagem anterior, — elementos indispensaveis para tornar positiva a infração.

Julgo, portanto, improcedente o mesmo auto e recorro *ex-officio* para a instancia superior.

Feitas as devidas annotações, remetta-se o processo.

Auto n. 169, de 1924, contra Silveira & Comp. — De accordo com o parecer de fls. 8, e pelo que consta do processo, julgo procedente o auto e imponho á firma Silveira & Comp., infractora reincidente, a multa de 1:200\$, gráo maximo do art. 94, combinado com o artigo 221, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; si não cum-

prir, extrai-se a certidão de dívida e promova-se, pelos meios legais, a co-actância executiva, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto na fórma do art. 229 do referido decreto.

Auto n. 676, de 1924, contra Bhering & Comp. — Desde que a autuada pagava o sello proporcional nos documentos de fls. 5 a 12, deixou patente que não tinha o intuito de fugir ao pagamento do imposto. O caso comportava e comporta duvidas, e, embora, no modo de ver desta directoria, seja devido o sello de fls. 18, de cada coupon, pelos motivos constantes do despacho de fls. 18, da representação em apenso, essa solução a um caso só agora sujeito ao exame do fisco, para que este o elucide, não permite que se admita a procedencia do auto lavrado, tanto mais que não é de se repellar a hypothese de constituirem taes coupons ou bilhetes documentos de natureza particular, do expediente commercial do estabelecimento, para facilitar ou assegurar a entrega da mercadoria vendida, cujo recibo deveria pagar o sello, respectivo, e, nesta hypothese, ditos coupons, *valores ou bilhetes* não investiriam o característico do recibo especial, de que trata o n. 2, do § 1º da tabella B, annexa ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, e assim escapariam á taxa allí estabelecida e modificada pela lei n. 4.768, de 31 de dezembro de 1923.

Seja como fór, havendo positivamente duvidas sobre si era ou não devido o sello no caso em apreço, o auto lavrado carece do fundamento.

Julgo, pois, improcedente o mesmo auto e recurso, *ex-officio*, para a instancia superior.

Additando ao despacho proferido na representação junta, subrepto á consideração do Exmo. Sr. ministro da Fazenda o mesmo despacho.

Feitas as devidas anotações, sejam os processos remettidos á Directoria da Recetta Publica.

Auto n. 67, de 1924, contra Eudoro Lasthenes Andrade e Banco Hypothecario de Minas — O documento apprehendido (fls. 2) deu motivo á lavratura do auto em apreço, por infracção do regulamento do imposto do sello, visto ao mesmo estar apposta uma estampilha de dez mil réis com vestígios de serventia anterior.

Os autuados Eudoro Lasthenes de Andrade e Banco Hypothecario de Minas se defenderam; allegou aquelle que, si havia infracção, responderia o banco, que applicara a estampilha inquinada ao documento em questão, e este, não contestando a declaração, observou que a simples inspecção ocular não bastava, mister se fazia o exame pericial que corroborasse por signaes mais claros o aproveitamento da estampilha já servida.

Fez-se o exame pericial na Casa da Moeda, e o laudo (fls. 10) consistia que o referido sello foi aproveitado, o que, aliás, á simples inspecção ocular se verifica.

Ficou evidentemente provado o fundamento do processo.

Julgo, pois, subsistente o auto e imponho a Eudoro Lasthenes de Andrade, que fez uso do referido sello, inutilizando-o com a data e assignatura, a multa de 2.000\$, minimo do art. 65, letra a, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920. Cobre-se mais a revalidação respectiva.

Intime-se, para o recolhimento da multa e da revalidação, no prazo de 30 dias; si o não fizer, promova-se a co-actância executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, de que se pôde valer, dentro de 15 dias, nos termos do art. 72 do citado decreto.

Auto n. 831, de 1924, contra Moor & Comp. e Francisco Carneiro — O laudo de fls. 8 diz que os dois sellos da taxa de 2\$, collados á direita, foram aproveitados, como se observa no verso pela impressão de desenhos de vinhetas semelhantes ás que são usadas á esquerda das cambias.

A simples inspecção ocular, não se encontra nesses sellos o menor vestigio de uso anterior. Estão nitidos, sem emenda, rasuras, borrões, sem o menor indício de que se houvesse sobre os mesmos escripto qualquer algarismo ou palavra.

A ordem n. 344, da Directoria da Recetta, publicada no *Diário Official* de 29 de setembro de 1924, declara, textualmente: "O indício de ter uma estampilha estado collada em papel differente do em que se encontra, sem que se note no averso da mesma o mais leve signal de uso, poderá significar uma adherencia resultante do calor, nunca, porém, uma confirmação de emprego dessa mesma estampilha."

É perfeitamente a hypothese do processo; e, por isso, julgo improcedente o auto de fls. 3 e recurso *ex-officio* para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas anotações, suba o processo.

Consulta do tabellião do 3º Officio, António Carlos Penafiel — Conforme está declarado nos documentos de fls. 2 e 3, a importancia que o comprador ficou a dever ao anterior proprietario do terreno consta das escripturas de compra e venda, nas quaes deveria ter sido pago o sello proporcional respectivo.

A referencia que taes documentos fazem áquella operação é apenas para determinar as obrigações (preços, juros e despesas) que as mesmas acarretam e que se deduzirão na hypothese da venda a quem alludem os documentos. Estes tão somente regulam os direitos e obrigações dos associados, no resultado do negocio, isto é, como se repartirão os lucros ou os prejuizos.

Envolve, pois, condição puramente aleatoria, que nem mesmo comporta o arbitramento, de que trata o paragrapho 4º do art. 13 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Taes documentos estão, assim, apenas sujeitos ao sello de folhas de \$600, do § 1º, n. 6, da tabella B, annexa ao decreto citado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Rio 26 de março de 1925

Processos despachados

N. 21.048 — Manoel Coelho Brandão. — Transfira-se.

N. 2.929 — Antonio da Silva Moreira. — Transfira-se.

Sem numero — Affonso P. Genamo. — Archive-se, em vista do informado.

N. 18.517 — Augusto Vaz & Comp. — Archive-se de accordo com o parecer.

N. 1.849 — Antonio Vianna & Comp. — Averbese a mudança.

N. 20.640 — Andrade & Figueira. — Proceda-se nos termos do parecer.

N. 22.798 — Anna de Araujo Rocha.

— Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 17.450 — Anna de Almeida Dale. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 12.995 — José Coelho Junior. — Em vista do informado, reconsidero o despacho de 13 de janeiro ultimo, na parte referente á multa imposta, para tornal-a de nullo effeito, por improcedente.

N. 17.774 — Luigi Gabrielli. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se para Isabel Lopes e, em seguida para o requerente a cada um dos quaes imponho a multa de 50\$, minimo da lei. — Encaminhe-se depois ao Sr. Dr. director a cuja consideração submitta a ultima parte do parecer.

N. 14.954 — Marcellino Monteiro do Oliveira. — Inscrava-se o requerente, cancellando-se a inscripção de Alberto Tornaghi, pelo mesmo local, nos termos do parecer.

N. 10.329 — Manoel Tavares de Pina. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

N. 23.115 — Oliveira Souza & Comp. — De-se baixa.

N. 11.226 — Paiva Rezende & Comp. — Proceda-se nos termos da informação e do parecer.

N. 23.066 — Rezo Grey & Comp. — De-se baixa, fazendo-se o cancellamento proposto.

N. 14.941 — Raphael Grecco. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 12.737 — Silio Pereira Lima. — Averbese a mudança.

N. 1.279 — Sebastião Lopes da Silva. — Não ha que providenciar, archive-se.

N. 21.776 — Viuva Anna do Prado. — Averbese a mudança.

N. 20.761 — Vicente da Silva Dias. — Averbese a mudança, fazendo-se a correção proposta. — Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 3.414 — Francisco Antonio dos Santos. — Pago o imposto do exercicio corrente, transfira-se.

N. 9.697 — Henrique Santos. — Inscrava-se.

N. 2.711 — Enrique Martins Branco e Ludovina Fernandes. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto á multa de 10\$, minimo da lei.

N. 5.212 — Irene e outros (menores). — Transfira-se.

N. 12.533 — José Affonso Ferreira e outros. — Pago o imposto actual, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.693 — Martinho Domingues Antunes. — Officie-se no sentido proposto.

N. 45.742 — Golchum & Campos. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 19.366 — Fiação Tecelagem e Estamparia Ipiranga — Jafet S. A. — Averbese a mudança.

N. 18.972 — Felix Maria Conceição. — Pago o imposto actual, transfira-se.

N. 1.446 — Francisco Maia. — De-se baixa, depois de averbada a mudança, nos termos da informação e parecer, voltando o processo á 2ª Sub-directoria com a certidão que for cancellada. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 20.229 — Edmundo & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

N. 1.517 — Companhia Nacional de Cerâmica. — De-se a baixa pedida.

inscreva-se o novo director, de accordo com o parecer. Imponho a cada um dos commissarios a multa de 50\$, minima, da lei.

N. 19.564 — Costa Fernandes & Companhia. — Dê-se a baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 1.481 — Banco de Credito Commercial. — Dê-se a baixa pedida, inscrevendo-se o novo director.

N. 13.655 — Antonio Fernandes do Carvalho. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

N. 1.492 — Alvaro Leite Ferreira Carneiro. — Archive-se, em vista do informado.

N. 10.158 — Araujo Ribeiro & Comp. — Officie-se, tendo em vista a informação supra.

N. 18.123 — Karl Michaelis. — Transfira-se.

N. 8.070 — Adolpho Antonio Travancos. — Transfira-se.

N. 984 — Elias Jacob. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 1.021 — Guilherme Fontes. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 542 — Manoel Alpende. — Pago o imposto actual, transfira-se.

N. 1.053 — Martins Waight & Comp. — Dê-se baixa, nos termos propostos.

N. 988 — M. Pinto Netto. — Dê-se baixa, nos termos propostos.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 25 de março de 1925

N. 20.502 — Alberto Castro Menezes. — Satisfaca a exigencia.

N. 22.239 — Companhia Internacional de Seguros. — Satisfaca a exigencia.

N. 4.007 — Gregorio Tamoyo. — Idem.

N. 4.231 — Antonio Vailadão Catta Prefa. — Idem.

N. 4.077 — Armando Almeida Pereira. — Idem.

N. 3.478 — Oscar Carvalho Azevedo. — Idem.

N. 18.810 — José Pereira Nunes. — Idem.

N. 19.981 — Gustavo Antonio de Carvalho. — Idem.

N. 14.455 — Heibe de Souza. — Idem.

N. 19.548 — Raphael José De Vincenzi. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 26 de março de 1925

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 405 — Comunicando um despacho.

N. 406 — Comunicando um despacho.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 407 — Sobre informações de pagamentos.

— Ao Sr. collector federal de Itaguaçu:

N. 408 — Chamando sua attenção para o officio-circular n. 235, sobre o corre-

cto preenchimento das fórmulas de declarações.

— Ao Sr. Angelo Rodrigues Seixas:

N. 409 — Remettendo fórmulas para sua declaração de rendimentos.

— Ao Sr. collector federal de Barra do Pirahy:

N. 410 — Devolvendo uma declaração illegivel.

— Aos Srs. Serrão Gomes & Comp.:

N. 411 — Enviando solução a uma consulta:

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 412 — Sobre um lançamento.

Telegrammas:

Aos Srs. collectores federaes do Estado do Rio:

N. 118-Circular — Sobre o preenchimento das fórmulas de declarações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Florianópolis:

N. 119 — Respondendo a uma consulta sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 120 — Sobre materia de serviço, com relação ao novo decreto que modifica o regulamento.

Papeis despachados:

Oscar Philippi & Co., Ltd. — As rectificações de declaração apresentada só são permittidas antes da publicação do lançamento.

Observe, pois, as disposições dos artigos 97 e 117 do regulamento.

Mostafa Dalate. — Observe as disposições do decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.

Cardoso, Mariano & Comp. — Os rendimentos oriundos de exploração agricola estão exonerados do imposto. As informações de rendimentos pagos devem abranger todos, exceptuando-se os que se fizeram a operarios em total inferior a dez contos de réis annuaes.

Adriano de Brito & Comp. — Concedido.

Consulta:

Agliberto Rodrigues Moreira, estabelecido em Cachoeiro do Itapemirim, consulta:

1º—Si as vendas de madeiras e lenha, extrahidas de matas de sua propriedade e serradas, estão sujeitas á extracção de duplicata e si é obrigado a escripturar as vendas a dinheiro.

— Não é da alçada desta repartição a solução desta consulta.

2º— Si o total de vendas de madeiras brutas ou serradas e de lenha constitue o lucro bruto sujeito ao imposto.

— Não. Constitue o rendimento bruto.

3º— Si os valores de alugueis de predios de sua propriedade, juros que recebe de hypothecas e valores de vendas de predios e terrenos são lucros brutos sujeitos ao imposto.

— Os juros que perceber das importancias collocadas sob hypothecas são lucros líquidos sujeitos ao imposto, depois de feitas as deducções permittidas pela lei.

4º— Si é obrigado a apresentar balanço e encher uma fórmula sobre rendimento individual.

— Póde á vontade apresentar o balanço ou declarar o total bruto do seu movimento, na fórmula de commercio e industria, e o rendimento de capitales e juros, na fórmula individual.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1925

Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, e Sylvestre Ferraz, requerimento de 25 de março de 1925. — Expeça-se guia.

Montepio dos Servidores do Estado, requerimento de 25 de março de 1925. — Junte-se.

No processo que tem por base o requerimento de Frederico de Albuquerque Pereira, contra a Caixa E. do Montepio dos Servidores do Estado, o Sr. inspector geral dos Bancos exarou o seguinte despacho: «Dê-se vista ao reclamante da defesa apresentada pela Caixa de Empréstimos de Montepio dos Servidores do Estado, para que tome conhecimento do seu conteúdo e requiera o que julgar a bem do seu direito.

Edgard Dias de Moura, requerimento de 25 de março de 1925. — Junte-se.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de março de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 582 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Alberto do Espirito Santo.

N. 583 — Ao Sr. director da Imprensa Naval, devolvendo uma carta que por engano foi remittida a esta repartição.

N. 584 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, communicando ter sido desligado desta repartição, por ter passado á disposição do Governo de Minas, o Sr. Antonio Lucas dos Reis.

N. 585 — Ao mesmo, encaminhando um requerimento em que Dulce Barbosa de Azevedo solicita licença para tratamento de saude.

N. 586 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que José Pereira Guimarães solicita pagamento de uma differença de vencimentos.

N. 587 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento, acompanhado de tres certificados, em que a viuva de Manoel Bernardo de Mesquita solicita o pagamento de uma quantia devida a seu marido.

N. 588 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitado o pagamento de uma factura de Villas-Bôas & Comp.

N. 589 — Aos Srs. Menezes & Filhos, informando sobre a remessa de obras á venda na thesouraria desta repartição.

N. 590 — Ao Sr. director do gabinete do Sr. ministro da Justica, communicando já terem sido remittidos os exemplares dos decretos ns. 16.588 e 16.665, impressos nesta repartição.

N. 591 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 592 — Ao Sr. director da Rede de Viacão Cearense, idem, idem.

N. 593 — Ao Sr. Raymundo Tavares, idem, idem.

N. 594 — Ao Sr. procurador geral do Districto Federal, solicitando empenho de despesa.

N. 595 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, idem, idem.

N. 596 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando o pagamento de uma factura de O. Minnich.

N. 597 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 598 — Ao Sr. director da Contabilidade da Guerra, informando sobre assignaturas do *Diário Official*.

N. 599 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias sobre o pagamento da folha do pessoal amovível desta repartição.

Dia 26

Offícios:

N. 600 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis, encaminhando o conhecimento de dous caixões que seguiram para aquella alfandega.

N. 601 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Itajahy, idem, idem.

N. 602 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para José Caetano Fontes de Assis Filho.

N. 603 — Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão, respondendo ao officio n. 342, de 26 de fevereiro ultimo.

N. 604 — Ao Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, solicitando empenho de despesa.

N. 605 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, idem, idem.

N. 606 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 607 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, idem, idem.

N. 608 — Ao Sr. director geral do Ministerio das Relações Exteriores, idem, idem.

N. 609 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de ser feito ao Sr. thesoureiro desta repartição o supprimento necessario para pagamento ao pessoal desta repartição.

Requerimentos despachados

Georgino Antonio Fernandes, Claudionor de Paiva Linhares, Luiz Borsoli, Gaudencio Manoel Granja, José Paulo de Moraes Junior, Maria Martins de Barros, Isaltina das Dóres, Jeronymo dos Santos, Alvaro da Rocha Vianna, George Cordeiro da Graça, Siziúio Francisco dos Santos, Augusto Austris, Salvador Casapitho. — Como requerem.

Mario Felipe dos Santos, Claudio Ferreira dos Santos, João Oliveira Filho, Euclides Deslandes. — Sim, em termos.

João Tavares Pedrosa, Pedro Bolhier Corrêa Pinto. — Sim, por equidade.

Ezequiel dos Santos. — Sim, com assentimento prévio do respectivo mestre.

João Pinto Velasco. — Deferido, de accordo com a informação.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1925

Sr. director geral de Fazenda:

N. 1.218 — 1. Autorizo-vos a distribuir ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para os efeitos de empenho de despesa, a importancia total de 6.815:000\$, á conta das seguintes verbas, do orçamento de 1924:

21 ^a — Despesas extraordinarias — sub-consignação n. 3 — Eventuaes — Para pagamento de differenças de vencimentos por substituições regulamentares	5:000\$000
25 ^a — Sobresalentes e mobiliarios — Material — Permanente N. 1 — Para aquisição de mobiliarios, etc.	10:000\$000
N. 2 — De consumo — Para aquisição de lubrificantes, etc.	1.300:000\$000
26 ^a — Material de construção naval — Material — Permanente N. 1 — Para aquisição de lanchas, etc.	300:000\$000
N. 2 — De consumo — Para aquisição do material necessario aos concertos dos navios, etc.	1.000:000\$000
28 ^a — Obras e Serviços accessorios — Material — De consumo N. 1 — Para conservação e concertos dos edificios, etc.	700:000\$000
Diversas despesas — N. 2 — Para attender ao pagamento de seguros, etc.	700:000\$000
29 ^a — Conservação e reparos da esquadra — Pessoal — N. 1 — Para pagamento do pessoal extraordinario, com a maxima de 15\$000	1.000:000\$000
Material — De consumo — N. 1 — Para attender á conservação e reparos da esquadra	2.000:000\$000
Total	6.815:000\$000

N. 1.222 — Autorizo-vos a distribuir á Directoria de Saude, para os efeitos do empenho de despesa, a importancia de 8:400\$, á conta da sub-consignação n. 10 — Para lavagem, etc. da verba 6^a — Directoria de Saude, do orçamento em vigor, afim de attender ao serviço de lavagem de roupa da Enfermaria Auxiliar de Copacabana.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.217 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia total de réis 161:455\$, assim distribuida: 36:000\$, á conta da verba 16 — Material de Construção Naval — Material — Permanente — n. 1 — Para aquisição de lanchas, etc., do orçamento de 1924; e a do

125:455\$, á do credito aberto pelo decreto n. 14.110, de 24 de março de 1920, revigorado para o exercicio de 1924, da qual são credoras, pelos reparos feitos no contra-torpedeiro «Amazonas», encouraçado «Minas Geraes» e o navio tender «Belmonte», conforme se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham, as seguintes firmas:

Prado Peixoto & Comp.	79:120\$000
Teixeira Nunes & Comp.	46:335\$000
Transporte	125:455\$000
The Brazilian Coal C. Ltd.	36:000\$000

Total 161:455\$000

2. As despesas de que tratam as Facturas supramencionadas, acham-se previstas no art. 267, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, revigorado pelo art. 36, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do anno em curso.

N. 1.225 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 3:160\$, á conta da verba 16 — Material — de Construção Naval — Material — Permanente — n. 1 — Para aquisição de lanchas etc., do orçamento de 1924, de que são credores Fonseca Almeida & Comp., conforme consta do incluso processo por fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.219 — Supprimento de dinheiro para pagamento do augmento provisorio.

Referencia: — Officio n. 305 — Gabinete D. G. F., de 24 de março de 1925.

Annexo — Um pedido.

I — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada, por adeantamento, a Pagadoria deste ministerio, pelo Thesouro Nacional, com a importancia de 300:000\$, afim de attender ao pagamento do augmento provisorio aos funcionarios civis da Marinha, durante o mez de abril proximo futuro, conforme o pedido que a este acompanha.

N. 1.220 — Supprimento de numerario para despesas de pessoal.

Referencia — Officio n. 304 — Gabinete D. G. F., de 24 de março de 1925.

I — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Pagadoria deste ministerio com a quantia de 3.800:000\$000, afim de attender ao pagamento de despesas do pessoal, durante o mez de abril proximo futuro, á conta do orçamento para o exercicio de 1925, conforme consta do pedido que a este acompanha.

N. 1.221 — Pedido de supprimento, por adeantamento.

Referencia: — Officio n. 306 — Gabinete D. G. F., de 24 de março de 1925.

Annexo; — Um pedido.

I — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada, por adeantamento, a Pagadoria deste ministerio, pelo Thesouro Nacional, com a importancia de réis 50:000\$000, ouro, a titulo provisorio, para attender ao pagamento de despesas do pessoal, durante o mez de abril proximo futuro, á conta do exercicio de 1925, conforme o pedido que a este acompanha.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 26 do corrente foram nomeados amanuenses de 1ª classe, por merecimento, os de 2º Dagoberto de Barros Vasconcellos, Mario Pereira da Silva e Ulysses de Oliveira Santos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de março de 1925

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que o major reformado do Exército Alfredo Jader de Carvalho Neves é posto à disposição do commandante da 1ª Região Militar, para servir na 2ª Circumscrição de Recrutamento em substituição do official de igual patente Innocencio Carolino de Sayão Carvalho, fallecido ultimamente;

Que fica sem efeito o acto do Ministerio da Guerra commissionando no posto de 2º tenente o sargento Luiz Aurelio de Godoy Vasconcellos, devendo o mesmo ser ex-luído das filigras do Exército e entregue a Policia Civil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Remettendo ás autoridades abaixo declaradas, para serem entregues aos interessados, depois de pagos os respectivos sellos, as certidões passadas a requerimento das seguintes pessoas:

Do soldado reformado do Exército José da Cruz Leite, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Recife;

Do operario da Intendencia da Guerra José Vitor da Costa, á Recebedoria do Districto Federal.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 23 de março de 1925

José Jorge Nogueira Junior, major pharmaceutico de 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo transferencia para a 2ª R. M. e remessa de patente — Seja transferido da 4ª para a 2ª R. M. Quanto á entrega da patente, requeira em separado, querendo.

Miguel Felipe de Souza Leão, pedindo a expedição de sua patente por ter sido nomeado 1º tenente da Guarda Nacional: — Para ser attendido, é preciso que junte á sua petição a guia de pagamento dos emolumentos da patente e um dos documentos exigidos pelo aviso n. 9 de 5 de janeiro de 1922, provando ser brasileiro.

Nilo d'Avila Lins, 2º tenente pharmaceutico da Reserva de 1ª Linha, pedindo transferencia para Parahyba do Norte (município de Areia). — Deferido.

Candido Carvalho Serra, capitão da Guarda Nacional, pedindo transferencia para o Exército de 2ª Linha. — Indeferido, visto não haver lei em vigor, que autorize a transferencia pedida.

Dia 24

Vicente Fernandes Filho, 2º tenente pharmaceutico da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, pedindo restituição de diploma. — Entregue-se o documento pedido, mediante recibo.

Gentil Guimarães, 2º tenente pharmaceutico de 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, pedindo expedição de patente. — A patente, do requerente foi enviada ao commando da 6ª R. M., em 13 de setembro de 1924.

Amador Silva, pharmaceutico civil, pedindo inclusão no quadro de officiaes de saúde da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha.

— Satisfaça, querendo, o disposto nos artigos 1º, n. 2, e 4º do R. de 15 de dezembro de 1921.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1925

Sr. delegado do Thesouro Brasileiro, em Londres:

Aviso:

N. 28 — Confirmando o meu telegrama desta data, expedido nos seguintes termos:

«Autorizo pagamento Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, importância 2.537.722\$146, ouro, correspondente garantia juris 6 % anno segundo semestre 1924 sobre capital £ 9.516.459 do accordo com clausula V contracto a que se refere decreto 11.905, de 19 de janeiro 1916 pt.»

Requerimento despachado

João Neves de Souza Piauihy, 3º official da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo pagamento, por exercícios findos, de vencimentos e gratificações extraordinarias. — Indeferido, em vista do que dispõe o art. 132, § 2º da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Segunda secção

Expediente de 26 de março de 1925

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos funcionarios:

João dos Santos Couto, cabineiro de 1ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Satyro Pereira Ribeiro, agente de 3ª classe da mesma estrada.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas foram remetidos os avisos ns. 11, 12, 13, solicitando reconsideração de despacho para os contractos feitos com Alberto Engelhard, José Fernandes Antunes e Antonio Mendes Peixoto, para o serviço de navegação das linhas Soure-Cachoeira, Alto Tapajoz e Autazes, no rio Amazonas, antes os fundamentos apresentados para esse pedido.

Requerimentos despachados

Lasthenia Xavier Bittencourt, pedindo os favores do montepio. — Deferido. Julia Steek de Cerqueira, idem, idem. — Prove que o finado contribuinte não deixou outros filhos legitimados ou na-

turaes reconhecidos e que as habilitandas nada percebem dos cofres publicos. Manoel Pacheco, idem, idem. — A prova testemunhal omitiu a inexistencia de filhos outros legitimos, legitimados ou reconhecidos, o que é necessario provar.

Adelia de Oliveira Figueiredo, idem, idem. — Deferido.

Maria Godoy da Rocha, idem, idem. — Deferido.

Zulmira de Carvalho Mendes Diniz, idem, idem. — O attestado apresentado deve ser substituido por outro assignado por funcionarios da repartição a que pertencia o contribuinte, com a declaração dos logares que exerceu e visado pelo chefe da mesma repartição.

Alice Maia de Andrade, pedindo apos-tilla de seu titulo visto ter attingido a maioridade. — Deferido.

Cleonice de Jesus Franco, idem, idem. — Apresente o respectivo titulo.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1925

Avisos:

Sr. inspector geral das Estradas:

N. 38 — Attendendo aos motivos allegados pela The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, em requerimento datado de 7 de janeiro ultimo e á informação prestada por essa inspectoría, em officio n. 242/S, de 12 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que concedo a relevação da multa de 11:000\$, imposta á petição, em virtude do aviso n. 127, de 23 de outubro de 1924.

N. 39 — Tendo o governo do Estado do Rio Grande do Sul resolvido crear um Commissariado de Alimentação, que adquirirá directamente dos produtores generos alimenticios para os revender pelo custo em armazens proprios, afim de combater os preços elevadissimos dos generos de primeira necessidade, peço-me o Sr. presidente do Estado que seja concedido transporte gratuito para esses generos, na viação ferrea, mediante requisições devidamente autorizadas pelo referido governo.

Em solução a esse pedido, telegrapho, nesta data, ao Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul, communicando que a Viação Ferrea fica autorizada a conceder transporte gratuito para os generos destinados aos armazens do Commissario de Alimentação, na forma acima mencionada, o que vos communico para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de março de 1925

Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 4 — A Inspectoría Federal das Estradas trouxe ao conhecimento deste ministerio que o chefe dos serviços dessa inspectoría em Natal declarou não lhe ser possivel, por enquanto, fazer á Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte a entrega do edificio e dos tres galpões, autorizada pelo Sr. ministro em despacho de 4 de agosto ultimo, transmittido pelo meu officio numero 19, de 7 do mesmo mez. E o que,

de ordem do Sr. ministro, vos communico para vosso conhecimento e devidos fins.

— Sr. director geral dos Correios:
N. 32 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que no requerimento do auxiliar dessa directoria, Djalma Fettermann, recorrendo do acto que o responsabilizou juntamente com outro funcionario, pela importancia de 28\$100, valor do seu registrado extraviasado; e que informastes no officio n. 1.170/2, de 30 de setembro ultimo, foi, a 24 do corrente mez, exarado o seguinte despacho: «Dou provimento ao recurso, visto não haver no processo documento ou prova que invalidem o auto lavrado pelos empregados do correio ambulante, o que basta para exonerar-o de qualquer responsabilidade.»

Junto, encontrareis o processo postal respectivo.

— Sr. presidente da Camara Municipal de Pau Gigante — Estado do Espirito Santo:

N. 36 — Em resposta ao vosso officio n. 76, de 28 de janeiro ultimo, tenho a honra de vos comunicar, de ordem do Sr. ministro, que em face do que informa a Inspectoria Federal das Estradas, não pôde ser autorizada a mudança do nome da estação ferroviaria desse municipio.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 52 — De ordem do Sr. ministro, peço-vos providenciar afim de que o requerimento da The Great Western of Brasil Railway, Limited, compareça nesta Secretaria de Estado para receber a guia de pagamento de sello do decreto que baixou em 3 do corrente mez, relativo ás obras da ponte do kilometro 45.400 da Estrada de Ferro Condo d'Eu, daquela companhia.

Esta directoria geral já expediu convite pelo *Diario Official* nos dias 5 e 13 do corrente, não tendo sido o mesmo attendido até ao presente.

N. 53 — Em resposta ao vosso officio n. 211/S, de 27 de fevereiro findo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram transmitidas á Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, as informações nelle prestadas sobre a entrega do edificio e dos galpões a que se refere meu officio n. 128, de 7 de agosto de 1924.

N. 54 — Tendo sido publicado no *Diario Official* de 25 do corrente o decreto n. 16.831, de 3 de março de 1925, que approvou o projecto e o orçamento para a construção de um posto telegraphico no kilometro 283.945, sul da linha Itararé-Uruguay, junto vos devolvo, por mim rubricados, os documentos que acompanharam vosso officio numero 69/S, de 27 de janeiro ultimo.

Directoria Geral dos Correios

Portarias de 26 do corrente:

Removendo, a pedido, o auxiliar da Administração dos Correios do Estado de Sergipe José Dias Sobral para igual cargo na Administração dos Correios do Estado de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem.

Nomeando D. Nair Amelia da Matta e Gonçalo dos Santos Lima para o lugar de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro,

Exonerando, a pedido, José Ignacio do Nascimento do lugar de auxiliar interino da

Administração dos Correios de Theophilo Ottoni.

Demittindo, por abandono de emprego, Rodolpho Bahia Cardoso de Oliveira do lugar de auxiliar da Administração dos Correios do Estado da Bahia, como incurso no art. 505, n. 8, do Regulamento Postal, combinado com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Foi concedido ao telegraphista de 5ª classe Nerio Ferreira da Costa um mez de licença, com dous terços da diaria, a partir de 12 do corrente.

Foi considerado licenciado, a partir de 6 de outubro de 1924, o auxiliar de estações Taury Ramos, visto ter sido incorporado ao Exército, como sorteado.

Foi dispensado o mensageiro Eurico de Andrade Costa da estação Central.

Foi dispensado o men. ageiro Avelino Lucio de Barros.

Requerimento despachado

Vil'as Bôas & Comp., pedindo restituição da qua tia de 3:000\$, que depositaram como caução, em apolices, para garantia da execução do contracto de fornecimento de material. — Restitua-se.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulo do 28 de fevereiro ultimo, foi promovido, na 3ª divisão, a auxiliar de escripta, por antiguidade, o escrevente, Joaquim José Soares.

Por titulos da directoria, de 4 do corrente, foram promovidos e nomeados na 2ª divisão, de accordo com os arts. 105 e 108, do regulamento em vigor, os funcionarios:

A encarregados do cabine Saxby, os cabineiros de 1ª classe, José Ferreira de Menezes, por antiguidade, e Luiz José Marins, por merecimento;

A cabineiros de 1ª classe, os de 2ª classe, Antenor Jacintho de Almeida e Damaso Antunes Marinho, por merecimento.

Nomeando cabineiros de 2ª classe os auxiliares de cabine, Joaquim José de Mattos e Domingos da Silva Braga.

Por titulos da directoria, de 4 do corrente, foram promovidos, na 4ª divisão, os seguintes machinistas:

A machinistas de 2ª classe, por merecimento, o de 3ª, Albino Henrique Marques;

A machinista de 3ª classe, por antiguidade, o de 4ª, José da Costa;

A machinista de 4ª classe, por merecimento, o praticante de machinista, Lindolpho Ramos da Veiga.

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1925

Alberto de Souza Martins pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

David Coelho, José Ghirello, Gabriel Naccaratti, idem, idem. — Idem idem, com 2/3 da diaria.

Francisco Xavier, idem, idem, idem, com 1/3 da diaria, nos termos do art. 9,

do decreto 14.663, do 1º de fevereiro de 1921.

Arthur Monteiro Guimarães, pedindo concessão de um desvio. — Como requer. Lavre-se termo, de accordo com a minuta inclusa.

Empresa de Limpeza de Caixas d'Agua, propondo execução de serviço. — Indeferido.

Ribeiro, Costa & Comp., pedindo dispensa da entrega de material; N. V. International Cement-Gum Company; Mariano Martins, pedindo pagamento; Abaixo assignados, commerciantes na cidade de Caçapava, pedindo execução de serviço por parte desta Estrada. — Compareçam á secretaria.

Valentim F. Bouças, propondo venda de um jogo de baterias. — Não convem.

Humberto Saboia & Comp., propondo fornecimento de pedra britada. — A vista das informações, indeferido.

Francisco de Góes, propondo execução de serviço. — Não ha verba.

João Baptista de Siqueira, João Carlos do Brito, José Lopes Baptista, Frederico Leoncini, Ferraz & Brasil, Florim Alves Marinho I. C. Ferreira, Ha-senclever & Comp., Francisco Chierri, Companhia de Seguros Indemnizadora, Durand & Comp., John Jurgens & Comp., Joaquim Ferreira Mattos, Edward Ashworth & Comp., Moreira, Irmão & Comp., Fernandes Costa & Comp., Companhia Sanit, Companhia United Shoe Machinery do Brasil, Teixeira d'Abreu & Comp., Victorio Flessatti, W. Knell & Comp., E. Gonçalves & Comp., Moraes Burchard & Comp., José Hamffman, Mario Fortes & Comp., Eduardo André Pereira, Hugo Molinari & Comp., Ltd., Firmino Moraes, Francisco Leite Sobrinho, Lindolpho Teixeira Pires, Machado Hawall & Comp., Marellio de Souza Leite, Dante Ramenzoni, João Moreira & Comp., Domingos de Lucca & Irmão, pedindo indemnização. — Indeferido, de accordo com a letra d), do artigo 168, do Regulamento do Transportes.

Luiz Fricho, Constantino Sylvestre & Irmão, Cruzeiro, Araujo & Comp., Mascarenhas & Procopio Altino Loureiro, idem, idem. — Idem, de accordo com o art. 728, do Codice Commercial. Compareçam á secretaria os Srs. Leoncio Pinto Uchôa Machado e Botelhos & Oliveira.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1925

Fonseca Vaz & Comp., datado de 17 do corrente, no qual pedem relevação da nova armazenagem em que incorreram as mercadorias despachadas pelas notas ns. 19.463, 18.875 e 20.306, respectivamente, do mez de fevereiro ultimo. — Deferido.

Lutz Fernando & Comp. Limitada, datado de 17 do corrente, no qual pedem relevação da nova armazenagem em que incorreram as mercadorias despachadas pela nota numero 22.020, de 27 de fevereiro de 1925. — Deferido.

Lutz Fernando & Comp. Limitada, datado de 17 do corrente, no qual pedem relevação

das armazenagens em que incorreram as mercadorias despachadas pelas notas números 15.788, 17.147, 19.027 e 19.030, de fevereiro ultimo. — Deferido.

Estrada de Ferro de Goyaz

Portaria de exoneração

O director da Estrada de Ferro de Goyaz, usando das attribuições que lhe confere o art. 7º, n. 3, das Instruções Regulamentares approvadas por portaria de 15 de fevereiro de 1920, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, resolve exonerar, a pedido, Francisco Ribeiro do cargo de conferente de 2ª classe.

Araguary, 16 de março de 1925. — *Balduno E. de Almeida.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de março de 1925

Avisos:

Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 102 — Accusando o recebimento do telegramma de 17 de fevereiro ultimo, pelo qual V. Ex., interpretando o sentir da Associação Commercial de Porto Alegre, salienta as reclamações do commercio local com relação ás requisições de feijão preto feitas pela Superintendencia do Abastecimento, tenho a honra de transmittir a V. Ex., pela inclusa copia, a informação a respeito prestada pelo Sr. superintendente daquelle repartição, assim como, declarar que este ministerio não mais fará requisições dos referidos generos.

Valho-me do ensejo para reitterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

Dia 24

— Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

N. 103 — Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, para os seguintes funcionarios do Instituto Biologico de Defesa Agricola: nos Estados de São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, para o agronomo Aguiinaldo José de Souza e nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Geraes e S. Paulo, para o agronomo Edgard da Silveira Caldeira.

Valho-me da oportunidade para reitterar-vos a segurança de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 104 — Tenho a honra de transmittir-vos, pela inclusa copia, o officio n. 135, de 16 de fevereiro, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento

Agrícolas, acompanhada da representação feita pela Associação de Productores de Salitre do Chile, em S. Paulo, relativamente a importação de adubos chimicos, contendo ponderações sobre os effectos resultantes da execução do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro do corrente anno.

Valho-me do ensejo para reitterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

Dia 25

— Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

N. 105 — Transmittindo a V. Ex. pela inclusa copia, o officio n. 1.415, de 17 do corrente, em que o secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo, communica que a firma Stumpp & Valter Company, de New York, está promovendo, clandestinamente, por via postal, a venda de sementes de algodão, conforme os termos da circular, tambem annexa pela inclusa copia, tenho a honra de reitterar a solicitação já feita pelo aviso n. 94, de 14 do corrente, no sentido de não mais ser permittido o desembarço, pelos funcionarios dos correios, das partidas das mencionadas sementes, bem como severa punição para os responsaveis pela inobservancia da prohibição estabelecida.

Valho-me do ensejo para reitterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

N. 106 — Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, nas estações do Telegrapho Nacional, existentes nos Estados do Pará e Amazonas, para os telegrammas que foram apresentados pelo Sr. Almiro Freitas de Paiva, chefe interno da Secção de Chimica da Estação Geral de Experimentação da Bahia, designado para uma commissão naquelles Estados.

Valho-me do ensejo para reitterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SUB-DIRECTOR GERAL

Dia 23 de março de 1925

Officios:

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.208 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do vosso officio n. 305, de 14 do corrente, autorizou o despacho de um caixote pesando 82 kilos, contendo sementes de hortaliças, procedentes de Hamburgo e destinadas aos Srs. G. Rouback & Comp., volume esse que se encontra na Alfandega de Victoria e que já foi submettido a exame do inspector agricola do Espirito Santo conforme os dizeres do officio numero 459, de 3 do mesmo mez do director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e que acompanhau o vosso, já citado.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.209 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro autorizou o despacho do volume contendo sementes de hortaliças procedentes de Hamburgo e destinadas aos Srs. G.

Rouback & C., e que se encontra na alfandega de Victoria, visto terem sido julgadas em boas condições as mesmas sementes, conforme o exame feito pelo inspector agricola do Espirito Santo, assumpto de que trata o vosso officio numero 459, de 3 do corrente mez.

Dia 26

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.210 — Para os fins convenientes, junto vos remetto a copia da portaria de 18 do corrente, regulando o exame de plantas, fructos, sementes e outros productos vegetaes, destinados a exportação nos portos onde não houver inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.212 — Afim de ser publicada no Boletim do Ministerio, transmittovos copia da portaria de 18 do corrente, regulando o exame de plantas, sementes e outros productos vegetaes, destinados a exportação nos portos, aonde não houver inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.213 — Relativamente ao objecto de vosso officio n. 622, de 19 do corrente, sobre a remessa de informações relativas a silvicultura no Brasil, solicitadas, pelo seu representante junto ao Instituto Internacional de Agricultura em Roma, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro está de accordo com as medidas por vós suggeridas, tendo sido, nesta data, officialmente aos directores do Botânico e do Serviço de Informações.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.214 — De ordem do Sr. ministro, ficas autorizado a remetter, com a possivel urgencia, ao Sr. Dr. Decolecio de Campos, representante do Brasil junto ao Instituto Internacional de Agricultura em Roma, publicações sobre silvicultura, afim de serem apresentados á Conferencia Internacional de Silvicultura a se realizar em Roma, em 1926.

— Sr. director do Jardim Botânico:

N. 1.215 — De ordem do Sr. ministro, ficas autorizado a, com a possivel urgencia, remetter ao Sr. Dr. Decolecio de Campos, representante do Brasil junto ao Instituto Internacional de Agricultura em Roma, informações sobre silvicultura no Brasil, para que possam ser utilizados na Conferencia Internacional de Silvicultura, a se reunir em Roma, em 1925.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.216 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do vosso officio numero 837, de 26 de julho ultimo, concordou com as suggestões que no mesmo alvitrastes com referencia ao officio n. 26, do chefe da Estação Exeperimenta da Viticultura e Enologia do Rio Grande do Sul, em relação ás medidas a serem tomadas quanto á sabida de mudas de videiras do municipio de Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.217 — Relativamente ao objecto de vosso officio n. 596, da 1ª Secção Technica, de 16 do corrente mez, sobre a designação do Dr. Philippe Aristides

Caire, para proceder a um inquerito sobre a fruticultura no Brasil e em que lembre a conveniência de ser esse inquerito feito nos moldes adoptados por essa directoria, para inquerito identico que está realizando em todos os Estados, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro está de accordo com o que suggeristes.

— Sr. José-Augusto Ignacio Cabral, auxiliar agronomo do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões:

N. 1.218. — Communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso numero 63, de 10 do corrente mez, do Ministerio da Viação, foi esta directoria geral informada que a Repartição dos Telegraphos, foi autorizada a vos conceder franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, para os telegrammas que forem apresentados na estação dessa localidade.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Barreiros — Estado de Pernambuco:

N. 1.219. — Em solução ao vosso officio n. 7, de 20 de janeiro do corrente anno, communico-vos para os devidos fins que, o Ministerio da Viação, em aviso n. 63, de 10 deste mez, informou a esta Directoria Geral, que a Repartição dos Telegraphos foi autorizada a vos conceder franquia telegraphica em todas as estações de Telegrapho Nacional nesse Estado.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 1.220. — Em solução ao vosso officio n. 46, de 16 de fevereiro ultimo, communico-vos para os devidos fins que o Ministerio da Viação em aviso n. 63, de 10 do corrente mez, informou a esta Directoria Geral, que a Repartição dos Telegraphos foi autorizada a providenciar no sentido de serem acceitos como officiaes os telegrammas, que, em objecto de serviço publico, forem apresentados nas estações do Estado da Bahia, pelo capitão Vicente de Paula Teixeira Vasconcellos, auxiliar desse Serviço, que vai dirigir os trabalhos de pacificação de indios naquella Estado.

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

N. 1.221. — Relativamente ao objecto constante de vosso officio n. 864, de 18 de fevereiro proximo findo, sobre os terrenos destinados á installação do Patrimonio Agrícola «Rio Branco», no Territorio do Acre, communico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro está de accordo com o alvitre constante do final do referido officio.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.222. — Em solução ao vosso officio n. 219, de 25 de fevereiro proximo findo, communico-vos para os devidos effeitos que, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em officio n. 204, de 9 do corrente mez, scientificou a esta Directoria Geral que foram tomadas providencias com relação ás requisições que foram apresentadas pelo engenheiro agronomo Helio Sermentha Lepage, auxiliar do inspector de vigilancia Sanitaria Vegetal, em Santos.

— Sr. consul geral do Brasil — Paris — França:

N. 1.224. — Tenho o prazer de vos communicar que o Sr. ministro resolveu transferir da America do Norte para esse paiz, onde completarão o respectivo curso de aperfeiçoamento, os estudantes subvencionados agronomos

Floriano Fernandes Guimarães e Accacio Caminha da Rocha, correndo as despesas de viagem por conta dos mesmos estagiarios.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.225. — De ordem do Sr. ministro, deveis fazer inserir no boletim do ministerio o officio por cópia incluso n. 135, de 16 de fevereiro ultimo da Directoria de Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.226. — Em resposta ao vosso officio n. 135, datado de 15 de fevereiro proximo findo, da 2ª Secção Technica, em que transmittis por cópia uma representação da Associação de Produtores do Salitre do Chile, fazendo ponderações sobre a alinea e), do art. n. 3, do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro do corrente anno, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho de: «Publique-se e transmitta-se por cópia ao ministro da Fazenda».

Recado n. 59. — Ao Sr. director geral de Contabilidade attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica que o Sr. ministro, em memorandum de 17 de fevereiro proximo findo, autorizou a transferencia dos estagiarios agronomos Floriano Fernandes Guimarães e Accacio Caminha da Rocha, da America do Norte para a França, correndo as despesas de viagem por conta dos referidos estudantes.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 25 do março de 1925

José Americo Pinto da Silva, Eduardo Pacheco e Ramon Rey, Ribeiro & Ricardo, Dr. José da Costa Cruz, Standard Oil Company of Brazil (sociedade anonyma) e Newton Barbosa. — Lavre-se o termo.

Reichert & Comp., O. Bueno & Sobrinho, Nadim Chohfi, Associação de Estradas de Rodagem, João Victorino de Souza, Dizioli & Filhos, Gomes da Cunha & Comp., Galembeck & Comp., Americo d'Oliveira e Horacio Limongi & Comp. — Publique-se a descripção.

Luiz Honorio & Comp. e Joaquim Nogueira de Almeida Pedroso. — Dê-se certidão.

Silva Araujo & Comp. — Dê-se vista. Sociedade Anonyma Ed. Laurens «Le Khedive» (opp. ao registro da marca «Tanagra», da Compagnie General des Tabacs). — Junte-se ao processo.

Winfield P. Porter. — Archive-se. José Francisco de Sá Junior. — Não ha quo deferir.

Otilio de Abreu Malfitano. — Annotem-se as transferencias e dê-se certidão.

Foram archivadas as marcas internacionaes ns. 35.354 a 35.475, constantes da notificação n. 1.330, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna, á excepção da numero 35.384, recusada por imitar a numero 16.167, desta capital, e das numeros 35.396 e 35.397, recusadas apenas para preparados pharmaceuticos para anesthesia local na arte dentaria e pequena cirurgia, preparado contra a

asthma e tónico cardiaco, cimento e cauterio para a arte dentaria, por imitarem a marca «Woelm», cujo registro, requerido por James Magnus & Comp., foi autorizado por despacho de 6 de novembro de 1924.

Foram tambem archivados os avisos de transferencia ns. 4.792 a 4.797 e de operações diversas ns. 1.408 e 1.411.

Pedidos de privilegio:

Earl Bryant Linton e Alfred Aquilino Lacazette, para «um novo processo para conservar ovos frescos». — Indeferido.

Louis Le Warner Hamon e Thomas Henry Byron, para «um processo aperfeiçoado de manufactura de carbono activado extrahido da turfa». — Indeferido.

Pedido de deposito de marca estadual:

Simpolini, Gambaro & Companhia, da marca — Cortume Santa Maria — para distinguir artigos da classe 35. Depósito n. 7.284, do Estado de São Paulo. — Deposito-se.

Pedidos de registro de marcas:

Oliveira & Almeida, da marca — Alfaiataria Estadual —, entre outras, para distinguir artigos das classes 23, 26 e 36. — Registre-se.

Tinoco Machado & Comp., das tres seguintes marcas: Gigolette, Superbe e Invencible, para distinguirem artigos da classe 48. — Indeferido, em vista do disposto no art. 21, § 3º, n. 2, do decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1925).

Pontos caracteristicos da invenção de «um systema de protecção da sola de calçado denominado «Poupa sola», para a qual pediu privilegio José Americo Pinto da Silva. (Deposito numero 1.121, de 25 de março de 1925):

Um systema de protecção da sola de calçado a forma consistindo em uma lamina de borracha, ou de outra materia que for julgada mais conveniente a seu objectivo, contornando a sola e salto do calçado, denominado «Poupa sola».

Pontos caracteristicos da invenção de «brincos e pulseiras fabricados com tubos de vidro internamente espelhados», para a qual pediram privilegio Eduardo Pacheco e Ramon Rey. (Deposito n. 1.122, de 25 de março de 1925):

O aproveitamento de tubos de vidro internamente espelhados, para o fabrico de brincos e pulseiras que tenham a forma ou sejam semelhantes ás amostras depositadas.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1925).

Descripção da marca para que pediram registro Ribeiro & Ricardo, destinada a artigos da classe 30. (Deposito n. 2.140, de 25 de março de 1925):

Consiste no titulo do estabelecimento «Alfaiataria Estudantina», tirado em linha elliptica, sendo o complemento do titulo traçado definitivamente em for-

ma convexa atravessando a altura das coxas da figura que completa a marca. Esta ultima, formada por um figurino que impressiona os sentidos por um rapaz representando um estudante, de physionomia agradável, cabellos bem postos seguidos de uma risca tirada ao lado esquerdo, cara raspada e sem couca alguma que lhe cubra a cabeça; vestido de paletot e calça, usando collarinho em pé e gravata branca de laço feito. capa inteira levada a tira-collo passada sobre o hombro esquerdo e conservando o direito a descoberto, de cuja mão levada á altura da cinta pende, segura, uma bengalla em posição obliqua; calça botinas de gaspeas pretas em canos de fantasia, de atacar, enfim, o typo característico que conhecemos como dos estudantes de Universidades europeas em seus uniformes de estylo, seguindo-se á altura dos joelhos e separada em duas, na mesma linha e em caracteres menores, ao lado direito e esquerdo do figurino a inscripção — Marca Registrada (classe 36).

Descrição da marca para que pediu registro o Dr. José da Costa Cruz, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 2.141, de 25 de março de 1925):

Consiste essencialmente na denominação característica «Tarisol», disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: um medicamento que visa a destruição directa dos microbios productores da diarrhéa dos bezerros, na classe 2, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Standard Oil Company of Brazil, (Sociedade Anonyma), destinada a artigos das classes 2, 3, 41, 46 e 47 (deposito n. 2.142, de 25 de março de 1925):

Consiste na representação de uma circumferencia, cortada em sentido horizontal por uma barra.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: especialmente insecticidas para exterminar insectos dainhosos á lavoura e insectos domesticos, seus ovulos e larvas; preparados medicinaes, preparados pharmaceuticos; substancias uzadas como alimentos ou como ingredientes de alimento; desinfectantes, desodorantes, detergentes e compostos para limpeza e tins hygienicos; oleos refinados, semi-refinados e não refinados, manufacturados do petroleo, com e sem mistura de oleos vegetaes, animaes e mineraes, para fins de iluminação, combustão, geração de força, combustiveis e lubrificação e graxas, nas classes 2, 3, 41, e 47, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Newton Barbosa, destinada a artigos da classe 50, letra J. (deposito n. 2.143, de 25 de março de 1925):

Consiste nas palavras «O Correio», ao alto, e, logo abaixo, *vespertino independente*, ladeado por dous losangos formados de estrelas.

A marca será applicada a todas as obras graphicas de propriedade do requerente, em facturas, boletins, reclames, cartazes, annuncios e em um jor-

nal de circulação diaria denominado *O Correio*, tambem de sua propriedade (classe 50, letra J.).

Descrição da marca para que pediram registro Reichert & Comp., destinada a artigos das classes 1, 38 e 50, letra J. (deposito n. 118, de 13 de março de 1925, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

Consiste principalmente no vocabulo característico á fantasia «Kolux».

No desenho collado desenha-se um triangulo isocetes com a base voltada para o alto, em que se lê o vocabulo «Kolux», em uma lente biconcava, collocada sobre uma lente bi-convexa, dispostas horizontalmente.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir aparelhos, chapas, papéis, pelliculas, films e demais productos para a photographia e cinematographia, incluídos nas classes ns. 1, 38 e 50, letra J..

Descrição da marca para que pediu registro O. Bueno & Sobrinho, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 119, de 13 de março de 1925, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

Consiste em uma figura circular, com uma circumferencia formada por riscas duplas externa e simples interna, formando uma faixa, na qual se lê, em caracteres de forma á fantasia, «Grande Torrefação Hygienica de Café Françoiz», e no arco inferior, em duas regras — Rua General Carneiro n. 62 — S. Paulo, e no circulo interno, em que se vê silhuetas de edificios ao fundo, a figura, em busto, de uma velha, com oculos, segurando, com uma das mãos, uma chicara com café que parece beber com grande satisfação.

A marca, que poderá variar de tamanho e cores e ser applicada por qualquer processo, serve para assignalar e distinguir productos (café torrado e moido) da classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Nadim Chohfi, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 120, de 13 de março de 1925, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

Consiste no agrupamento de vocabulos da lingua portugueza «A rainha das meias», impressos com caracteres á phantasia, imitando letra manuscrita, com as iniciaes desenvolvidas, sendo que do caracter «R» parte uma risca que se prolonga formando uma figura oval que envolve as restantes letras dos vocabulos, indo a risca terminar na parte lateral superior do mesmo caracter.

A marca, que poderá variar de tamanho e ser usada por qualquer processo e a quaesquer cores, serve para assignalar e distinguir productos (meias) da classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro a Associação de Estradas de Rodagem, destinada a artigos das classes 21 e 50, letra J. (deposito n. 121, de 13 de março de 1925, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

Consiste em um circulo orlado de circumferencia amarella, com frizos de riscas escuras, encerrando um campo circular azul, no interior do qual se vê no meio a silhueta de um morro, á cor azul, encimada de risca branca, e em baixo

um trecho de estrada, á cor branca, lendo-se na parte superior, em caracteres de forma, brancos, á phantasia, «A E R» e na circumferencia amarella, no arco superior «Boas» e no inferior «Estradas», tendo entre elles figuras de estrelas, de um lado e de outro, á cor escura.

A marca serve para assignalar automoveis, reclames e distinctivos, pertencentes ás classes 21 e 50, letra J..

Descrição da marca para que pediu registro João Victorino de Souza, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 122, de 13 de março de 1925, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

Consiste na figura de uma cruz de encaixe e dos dizeres «Ao Cruzeiro do Sul», graphados com caracteres de forma ou outros, por qualquer processo, e quando á tinta a qualquer cor e formando um conjuncto, como se acha representada no rotulo collado.

A marca, que poderá variar de tamanho, serve para assignalar e distinguir productos da classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Dizioli & Filhos, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 123, de 16 de março de 1925, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

Consiste principalmente na denominação característica — Torrone Dizioli.

No rotulo collado, do formato de um rectangulo, desenha-se á esquerda, dentro de um circulo, entre os dizeres — Marca — no alto e — Registrada — em baixo, a figura de uma abelha de azas abertas; á direita do circulo lê-se no alto — Dizioli & Filhos; no centro, em caracteres á fantasia, desenvolvidos em ligeira curva convexa, a denominação característica — Torrone Dizioli, e sob essa denominação — Rua Maria Marcolina n. 165, S. Paulo.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, será applicada a doces da fabricação dos requerentes, denominados — Torrone Dizioli, classe numero 41.

Descrição da marca para que pediram registro Gomes da Cunha & Comp., destinada a artigos das classes ns. 41 e 42. (Deposito n. 124, de 16 de março de 1925, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

Consiste essencialmente na denominação característica — Esplendido Hotel, graphada em qualquer disposição e acompanhada dos dizeres — Rua Florencio de Abreu n. 163 — S. Paulo.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, será applicada aos artigos do commercio dos depositantes, das classes ns. 41 e 42 e será usada nos papéis de seu escriptorio, cartas, cartões, cartazes, annuncios, reclames, facturas e como denominação do seu estabelecimento.

Descrição da marca para que pediu registro Galembeck & Comp., destinada a artigos da classe n. 41. (Deposito n. 125, de 17 de março de 1925, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

Consiste na figura de um campeiro, trajado com o vestuario característico de sua profissão, tendo á cinta um facão, segurando pelos chifres um touro, de que apparecem parte do pescoço e a cabeça, lendo-se, em cima, á esquerda — Sal em blocos — e sob as figuras em

duas regras — Marca Campeiro — Registrada, em caracteres de forma, uniformes em cada regra.

A marca que no rotulo collado está impressa às cores preta e branca e às essas cores combinadas, e que poderá variar de cores e ser usada por qualquer processo, serve para assignalar e distinguir productos (sal) da classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Americo d'Oliveira, destinada a artigos da classe 21 (Deposito n. 126, de 18 de março de 1925, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

Consiste essencialmente na denominação «Garage Republica», graphada em qualquer disposição.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, será applicada nos automoveis da exploração do requerente, classe n. 21 e será usada nos papéis do seu escriptorio, cartas, cartões, cartazes, annuncios, reclames e como denominação de seu estabelecimento.

Descrição da marca para que pediu registro Horacio Limongi & Comp., destinada a artigos da classe 43 (Deposito n. 127, de 19 de março de 1925, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

Consiste em figuras e dizeres impressos em um rotulo rectangular, mais alongado no sentido horizontal, marginado por duas linhas douradas, formando um rectangulo, riscado em diagonal por grossas linhas às cores verde, encarnada, branca e amarella. No alto, á esquerda em caracteres diminuidos lê-se: «Industria» e á direita, «Brasileira». No centro do rotulo, dentro de uma moldura dourada, se vê a figura do edificio da fabrica dos requerentes, com os dizeres: «Edificio de Horacio Limongi & Comp.». Encimando essa moldura, em caracteres pretos, sombreados a ouro, de avultados tamanhos, em curva ligeiramente convexa, lê-se: «Itubaina». Á esquerda da mesma moldura lêem-se: «Refresco espumante» em caracteres pretos e «Marca» em caracteres dourados; e á direita «Sem alcool». Á cor preta o «Registrada» em caracteres dourados. Abaixo da moldura, em recta horizontal, em caracteres dourados de avultado tamanho, lêem-se os dizeres: «Italo-Brasileira» e mais abaixo, em caracteres pretos, de menores dimensões: «Fabricado por Horacio Limongi & Comp. — Rio das Pedras, Estado de São Paulo». No canto superior direito do rotulo, distingue-se ainda uma estrella dourada.

A marca poderá variar de cores e dimensões e será applicada sob a forma do rotulo, para distinguir um refresco espumante de sua fabricação e commercio, incluído na classe 43.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de março de 1925

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Solicitaram-se providencias afim de serem pagas no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

N. 1.305 — De 3:825\$, ao Posto de Viticultura Poplade, de Curitiba, no Es-

tado do Paraná, da segunda e ultima prestação de 1924, da subvenção relativa ao anno passado.

N. 1.308 — De 150\$, de ajuda de custo, ao ajudante da Estação Climatologica de 3ª classe, de Boa Vista do Tocantins, da Directoria de Meteorologia, Julio Nobre.

N. 1.309 — De 37\$700 e 22\$760, á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e The Leopoldina Railway Company, Limited, respectivamente de passagens e transportes, concedidos em proveito do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, deste ministerio, em 1924, na importancia total de 60\$460.

N. 1.310 — De 13\$500, á Rêde de Viação Sul Mineira, de passagem concedida em proveito deste ministerio, no anno proximo findo.

N. 1.311 — De 10:000\$, de auxilio concedido á Sociedade Agricola de Lavras, do Estado de Minas Geraes, para a realização da 4ª Exposição Agro-Pecuaria de Lavras, no corrente anno.

N. 1.312 — Solicitando providencias no sentido de serem distribuidos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Amazonas, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Espirito Santo, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Matto Grosso, os creditos na importancia total de 27:920\$, para attender ao pagamento de diarias aos funcionarios do Serviço de Protecção aos Indios, durante o corrente anno.

N. 1.314 — De 15\$040, á Directoria Geral dos Correios, de fornecimento de sellos, feito em proveito da Superintendencia do Serviço do Algodão, no anno proximo passado.

N. 1.315 — De 77\$700, 13\$600 e 74\$760, á S. Paulo Railway Company, Companhia Paulista de Estradas de Ferro e Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, respectivamente, de passagens e transportes concedidos em proveito deste ministerio, no anno proximo passado.

N. 1.316 — De 31:700\$, á Companhia Locativa Constructora, de obras executadas em proveito da Escola Normal de Artes e Officios Venceslau Braz, no anno proximo passado.

N. 1.317 — De 96\$120, contos da Companhia Brasileira de Exploração de Portos (Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes), de descargas, capatazias e armazenagem de mercadorias, feitas em proveito da Directoria Geral de Estatística, no anno proximo passado.

N. 1.318 — De 290\$, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes concedidos em proveito do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, no anno proximo passado.

N. 1.319 — De 51\$260, á Directoria Geral dos Correios, de fornecimentos de sellos.

N. 1.320 — De 250\$, á Empresa Fluvial Corumbense, Limitada, proveniente de passagem concedida, no anno proximo findo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.321 — Solicitando providencias no sentido de ser concedido ao agronomo Carlos de Magalhães Duarte, ajudante de 1ª classe do Laboratorio Central do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, o adiantamento de 9:000\$, para despesas de obras.

N. 1.322 — Tenho a honra de declarar-vos, em resposta ao aviso n. 59, de 8 de maio do anno passado, com o qual encaminhastes o processo relativo ao pedido da Companhia Armour de

Brasil, no sentido do ser-lhe restituída a importancia de 10:567\$792, saldo da de 20:580\$642, que, como deposito, recolheu em 1921 aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, para occorrer ás despesas com os serviços da respectiva fiscalização, que, tendo em vista o que sobre o assumpto informa no officio junto, por cópia, o delegado do Serviço de Industria Pastoral no referido Estado, este ministerio considera procedente o pedido de que se trata, restituindo-vos, assim, para os fins convenientes, o aludido processo.

Dia 24

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas salicitaram-se providencias, afim de ser paga no Thesouro Nacional a seguinte quantia:

N. 1.328 — De 375\$, ao observador da Estação Climatologica, de 2ª classe, de Humaytá, da Directoria de Meteorologia, Pompilio Fernandes da Silva, de ajuda de custo.

N. 1.329 — Solicitando a distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, do credito na importancia de 5:000\$, destinado a attender ás despesas da Estação Geral de Experimentação de Cacao, de Goytacazes, no referido Estado, durante o corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda salicitaram-se os seguintes adiantamentos:

N. 1.331 — De 9:000\$, ao Sr. Roberto Martinho dos Reis, auxiliar-agronomo da Estação de Pomicultura de Deodoro, para attender a despesas da referida estação.

N. 1.332 — De 7:600\$, ao Sr. João Cosme Cavalcante, porteiro do Museu Nacional, para attender a despesas extraordinarias e urgentes da mesma repartição.

N. 1.333 — De 45:000\$, ao Sr. Renato Paulo de Mello Barreto, 2º escriptorio da Superintendencia do Serviço do Algodão, para attender a despesas extraordinarias e urgentes das diversas dependencias daquelle serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de março de 1925

Sr. director da Despesa Publica:

Officios:

N. 1.306 — Communico-vos, para os devidos fins, que o tecnico contractado deste ministerio, Ivar Beckman, esteve em exercicio na Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul (Secção do Alfredo Chaves), durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente anno fazendo, portanto, jus á gratificação mensal de 3:333\$333, nos referidos meses, de accordo com o respectivo contrato.

Importancia total 6:666\$666.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, Secção do Alfredo Chaves.

N. 1.307 Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser feita, mensalmente, a esta Directoria Geral, a communicação de frequencia do tecnico contractado Ivar Beckman, afim de que se possa providenciar a junção

Directoria da Despesa Publica sobre o pagamento das gratificações devidas ao referido contractado.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.313 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro approved a proposta que fizestes em officio n. 855, de 14 do corrente mez, do abono de uma ajuda de custo correspondente a tres mezes de vencimentos aos funcionarios da Secção do Gado, Luiz Gonçalves Vieira, Rubens Monteiro Breves e Americo de Almeida Rodrigues, respectivamente veterinario, auxiliar tecnico e auxiliar de 1ª classe designados por essa directoria para inspecionarem os portos e postos de Fronteira e mercados de animaes vivos e levantarem a estatistica do stock de gado nos centros criadores, nos Estados do Sul, Centro e Norte do paiz.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.324 — Comunico-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. ministro concedido a autorização que solicitastes, em officio n. 334, de 19 do corrente mez, para adquirir do Frank H. Touzeau, unico representante, nesta Capital, da firma Blundell, Spence & Co. Ltd., de London and Hull, 3.000 kilos de insecticida «Verde de Paris», ao preço de réis 83200, cada kilo.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.325 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do assumpto constante do vosso officio n. 1.122, de 21 do corrente, sobre credito para a representação do Brasil na Exposição de Borracha e Productos Tropicaes, a realizar-se em Boston, exarou o seguinte despacho: «Autorizo a conceder as ajudas de custo e diarias aos funcionarios do Serviço que ficarão incumbidos de colligir os elementos necessarios á nossa representação alli.»

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 1.326 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu approvar o orçamento, na importancia de 7:508\$875, para os reparos de que carece a cobertura do edificio principal desse Observatorio, cumprindo a essa repartição providenciar sobre a respectiva concorrência, observadas as formalidades do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.327 — Solicito vossas providencias no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, as diarias a que fez jus, nos mezes de janeiro a dezembro de 1924, o Sr. João Simões Lopes, inspector do Serviço de Fiscalização do Ensino dos Estabelecimentos subvencionados, de accordo com a folha na importancia de 1:350\$000.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1925

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Officios:

N. 256 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. Jovino José

da Cunha, chefe do Campo de Experimentação e Demonstração do Instituto Biologico de Defesa Agricola de Deodoro, apresentou a esta directoria geral, em 14 de março corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 3:044\$, que recebeu no dia 26 de dezembro do anno passado em virtude do aviso deste ministerio n. 4.471, de 9 de outubro de 1924.

— Sr. Jovino José da Cunha, chefe do Campo de Experimentação e Demonstração do Instituto Biologico de Defesa Agricola em Deodoro:

N. 257 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que em 17 de março corrente deram entrada nesta directoria geral com o officio do Instituto Biologico de Defesa Agricola, datado de 14 do mesmo mez, sob n. 305, os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento que vos foi entregue pelo Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 4.471, de 9 de outubro de 1924, que ficam registrados sob n. D. C. 3.621/95.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 258 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 306, de 14 de março corrente, com que transmittistes os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 3:044\$, recebido em 26 de dezembro de 1924, no Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 4.471, de 9 de outubro do mesmo anno, pelo chefe do Campo de Experimentação e Demonstração desse instituto em Deodoro, Jovino José da Cunha, e assim vos declaro para os devidos efeitos.

Ora faço identica comunicação ao referido funcionario.

— Sr. Francisco Leite Alves Costa, superintendente do Serviço do Algodão:

N. 259 — Declaro-vos para os devidos efeitos que nesta data deram entrada nesta directoria geral, com o officio n. 517, de 18 do corrente, dessa superintendencia, os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento que vos foi entregue pelo Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 5.105, de 28 de novembro de 1924, que ficou registrado sob o n. D. C. 3.809/25.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 260 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. Francisco Leite Alves Costa, superintendente do Serviço do Algodão, apresentou a esta directoria geral, em 19 do corrente, os documentos da comprovação dada ao adeantamento da quantia de 29:000\$, que recebeu no dia 19 de dezembro de 1924, em virtude do aviso deste ministerio n. 5.105, de 28 de novembro de 1924.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 261 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. Arminio Sampaio da Cunha, auxiliar da Superintendencia do Abastecimento, apresentou a esta directoria geral, em 18 de março corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 46:950\$, que recebeu no dia 19 de dezembro ultimo, em virtude do aviso deste ministerio ns. 3.334, de 24 de julho de 1924, e 4.325, de 30 de setembro do mesmo anno.

— Sr. superintendente do Abastecimento:

N. 262 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 315, de 18 de março corrente, com que transmittistes os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 46:950\$, recebido em 19 de dezembro do anno passado, no Thesouro Na-

cional, em virtude dos avisos ns. 3.334 e 4.325, de 24 de julho e 30 de setembro de 1924, pelo auxiliar dessa superintendencia Arminio Sampaio da Cunha, e assim vos declaro, para os devidos efeitos.

Ora faço identica comunicação ao referido funcionario.

— Sr. Arminio Sampaio da Cunha, auxiliar da Superintendencia do Abastecimento:

N. 263 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, em 18 de março corrente, deram entrada nesta directoria geral com o officio dessa superintendencia n. 315, da mesma data, os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento que vos foi entregue pelo Thesouro Nacional, em virtude dos avisos ns. 3.334, de 24 de julho de 1924, e 4.325, de 30 de setembro do mesmo anno, que ficam registrados sob n. D. C. 3.726/925.

Dia 20

Sr. inspector agricola do 4º districto, no Estado do Piahy:

N. 264 — Não estando o inventario do material a cargo do eslavente dessa inspector Lino de Moraes Mello, que acompanhou o vosso officio n. 20, de 10 de janeiro ultimo, de accordo com as instrucções em vigor, junto vos restituo uma das vias do alludido inventario, no qual se notam as seguintes irregularidades:

a) o material não se encontra devidamente agrupado de accordo com a sua natureza;

b) os livros de escripturação já utilizados fazem parte do archivo da repartição, não devendo, pois, ser incluídos no inventario.

Sanadas essas irregularidades, dignar-vos-heis de, com a possível brevidade, remetter a esta directoria geral o inventario de que se trata.

— Sr. encarregado da Estação de Montagem anexa ao Aprendizado Agricola do cazeiro:

N. 265 — Junto vos restituo uma das vias do inventario que acompanhou o vosso officio n. 13, de 24 de janeiro ultimo, o qual não está organizado, de accordo com as instrucções em vigor.

Nesse inventario notam-se as seguintes irregularidades:

a) falta do agrupamento do material, de accordo com a sua natureza, sob cada um dos titulos: material permanente, material de consumo e semoventes;

b) a inclusão de material permanente (sellas, baldes de zinco, etc.) sob o titulo—material de consumo;

c) a recapitulação final deve ser feita por categoria e especie de materiaes, como determina o art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Sanadas essas faltas, dignar-vos-eis de, com a possível brevidade, remetter, em tres vias, a esta directoria geral o inventario de que se trata.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 266 — Transmitto vos, para os devidos efeitos, o processo de comprovação de applicação dada ao adeantamento da importancia de 10:000\$, recebido em 25 de novembro ultimo, do Thesouro Nacional, pelo chefe de cultura do Campo de Sementes de Lorena, Ignacio Fonseca, em virtude do aviso n. 4.515, de 11 de outubro de 1924, por conta da verba 5ª—Consignação Material—1ª—Material Permanente, etc. Sub-consignação 5ª—Tractores, etc., art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Acerca deste adeantamento já vos dirigi o officio n. 175, de 27 de fevereiro proximo

findo, communicando a apresentação dos documentos comprobatorios, que constituem o processo junto.

— Sr. director do Patronato Agrícola Baão de Lucena :

N. 267 — Tendo verificado não encontrar-se ainda, de accordo com as instrucções em vigor o inventario que acompanhou o vosso officio n. 42, de 29 de janeiro ultimo, junto vos restituo uma via delle para que sejam satisfeitos os seguintes requisitos regulamentares :

a) o material arrolado deve ser agrupado, de accordo com a sua natureza, sob cada um dos titulos geraes do material permanente, material de consumo e material de transformação, conforme modelo anexo á circular n. 1.184 de 3 de dezembro de 1917;

b) a recapitulação final deve ser feita por categoria e especie de materiaes, como determina o art. 836 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Sanadas essas faltas dignar-vos-eis de, com a possivel brevidade, remetter a esta directoria geral o inventario de que se trata.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 263 — Junto vos restituo uma das vias do inventario de 31 de dezembro do anno proximo passado dessa delegacia, encaminhado com o officio n. 349, de 2 de fevereiro ultimo da directoria desse serviço, afim de que seja o mesmo organizado de accordo com as instrucções e norma constantes das circulares ns. 227, de 12 de dezembro de 1913, 1.134, de 3 de dezembro de 1913, 841, de 6 de novembro de 1923 e art. 836 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Nesse inventario notam-se as seguintes irregularidades:

a) falta de indicação do funcionario responsavel pelo material inventariado;

b) falta de descrição dos objectos arrolados, necessaria á sua identificação;

c) falta da indicação, por extenso, da quantidade e valor de unidade dos objectos arrolados;

d) falta do agrupamento do material, de accordo com a sua natureza;

e) falta de recapitulação final, por categoria e especie de materiaes.

Sanadas essas faltas, dignar-vos-eis de, com a possivel brevidade, remetter a esta directoria geral, em tres vias, o inventario de que se trata.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 269 — Transmitto-vos para os devidos efeitos, o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 2:000\$, recebido no Thesouro Nacional pelo mecanico-chefe do Observatorio Nacional, Alfredo de Castro Almeida, em virtude do aviso n. 4.491, de 9 de outubro do anno passado, por conta de art. 174 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, verba 10^a — consignação — Material, sub-consignações seguintes — Material permanente, etc. 5 — Relogios, etc., 900\$ — 11 — Material de consumo, etc., 11 — Materiaes, etc., 983\$, Idem; 13 — Combustivel, etc., 60\$, idem 14 — Lubrificantes, etc., 60\$, e organizados nos termos do art. 902 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Acerca deste adeantamento já vos dirigi o officio n. 142, de 3 de fevereiro ultimo, communicando a apresentação dos documentos comprobatorios que constituem o processo junto,

— Sr. inspector agrícola do 8^o districto, no Estado de Pernambuco :

N. 270 — Em resposta ao vosso officio n. 47, de 30 de janeiro ultimo, remetendo

tres cópias do inventario de entrega ao governo desse Estado do material que pertenceu á extincta Delegacia Regional do Serviço do Algodão, declaro-vos para os devidos efeitos que, em vez dessas tres cópias, deveis ter enviado tres vias, todas assignadas pelo recebedor, entregador e testemunhas, tendo, além disso, todas as suas folhas numeradas e rubricadas pelos dous primeiros e pelo chefe da repartição, de accordo com as instrucções em vigor e determinações constantes do officio n. 763, de 12 de dezembro de 1924.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas :

N. 271 — Tendo o director do Observatorio Nacional solicitado providencias no sentido de ser relevada a multa de 1 % ao mez, imposta pelo Sr. ministro presidente desse instituto, por despacho de 13 de novembro ultimo, ao auxillar daquelle observatorio, Gegesio de Barros Gouveia, como responsavel pelo adeantamento de 3:500\$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 3.710, de 6 de julho de 1923, e cujo prazo de 90 dias para presação de contas terminou em 24 de dezembro do mesmo anno, cabe-me declarar-vos que a comprovação do referido adeantamento foi remittida por esta directoria geral a esse tribunal com o officio n. 153, de 15 de fevereiro do anno passado, tendo sido julgada em sessão ordinaria de 7 de maio de 1924, conforme se verifica do *Diário Official* de 17 do mesmo anno.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 272 — Junto vos restituo uma das vias do inventario de 31 de dezembro de 1924, do Desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro, encaminhado com o officio n. 351, de 2 de fevereiro ultimo, dessa directoria geral, afim de que seja o mesmo organizado de accordo com as instrucções e norma constantes das circulares ns. 227, de 12 de dezembro de 1913, 1.134, de 3 de dezembro de 1917, 841, de 6 de novembro de 1923 e art. 836 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Nesse inventario notam-se as seguintes irregularidades:

a) falta de indicação do funcionario responsavel pelo material arrolado;

b) falta de indicação do estado de conservação e do numero de registro dos objectos arrolados nos respectivos livros de categoria;

c) falta de agrupamento do material arrolado de accordo com a sua natureza;

d) falta de indicação da proveniencia dos objectos arrolados;

e) falta da recapitulação final por categoria e especie de materiaes.

Sanadas essas faltas dignar-vos-eis de, com a possivel brevidade, remetter a esta directoria geral o inventario de que se trata.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 273 — Transmitto-vos, para os devidos efeitos, o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 3:000\$, recebido no Thesouro Nacional por Lelio Itapumbyra Gama, assistente interino do Observatorio Nacional, em virtude do aviso n. 3.813, de 27 de agosto ultimo, por conta do art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, verba 10^a — consignação — Material, titulo 1 — Material, sub-consignação 6 — Livros, revistas, etc., e organizado nos termos do art. 902 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Acerca deste adeantamento já vos dirigi o officio n. 702, de 17 de novembro de 1924, communicando a apresentação dos documen-

tos comprobatorios que constituem o processo junto.

— Sr. director da 3^a Directoria do Tribunal de Contas:

N. 274 — Em solução ao vosso officio numero 41, de 10 de fevereiro proximo findo, incluso vos remetto o conhecimento do Caixa Geral do Thesouro Nacional, relativo ao recolhimento da importancia de 20\$, alcance apurado no processo de tomada de contas do adeantamento de 630\$, recebido pelo meteorologista da Directoria de Meteorologia Luiz Rodrigues, em virtude do aviso numero 2.556, de 19 de junho de 1920.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena — Estado de Minas Geraes:

N. 275 — O Sr. ministro resolveu autorizar-vos ao entregar ao Aprendizado Agrícola dessa cidade, mediante as formalidades legais, o material que se destinava ao internato desse estabelecimento e que lór ao mesmo desnecessario, conforme propuzestes no vosso officio n. 1.172, de 8 de outubro de 1924, observada, porém, a disposição do art. 849 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica (decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922). O que vos comunico, para os devidos efeitos.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 276 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. Alberto Lacurte, meteorologista de 3^a classe da Directoria de Meteorologia, apresentou a esta directoria geral, em 17 de março corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 17:000\$, que recebeu no dia 26 de junho do anno passado, em virtude do aviso deste ministerio n. 720 de 20 de fevereiro de 1924.

— Sr. Alberto Lacurte, meteorologista de 3^a classe da Directoria de Meteorologia:

N. 277 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que em 17 de março corrente, deram entrada nesta directoria geral com o officio dessa directoria n. 1.511, de 9 do mesmo mez, os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 17:000\$, que vos foi entregue pelo Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 720, de 20 de fevereiro de 1924, que ficam registradas sob n. D. C. 3.731/925.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 278 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 1.511, de 9 de março corrente, com que transmittistes os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 17:000\$, recebido em 26 de junho de 1924, no Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 720, de 20 de fevereiro do mesmo anno, pelo meteorologista de 3^a classe dessa directoria Alberto Lacurte, e assim vos declaro para os devidos efeitos.

Ora faço identica communicação ao referido funcionario.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 279 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. Jorge Otero, ajudante agronomo da Estação Experimental de Agrostologia do Serviço de Industria Pastoral, apresentou a esta directoria geral, em 18 de março corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 5:000\$, que recebeu no dia 23 de outubro ultimo em virtude do aviso deste ministerio n. 4.099, de 12 de setembro de 1924.

— Sr. Jorge Otero, ajudante agronomo da Estação Experimental de Agrostologia do Serviço de Industria Pastoral:

N. 280 — Declaro-vos para os devidos efeitos que, em 18 de março corrente, deram entrada nesta directoria geral com o officio da

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral n. 785, de 12 do mesmo mez, os documentos comprobatórios da applicação dada ao adiantamento que vos foi entregue pelo Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 4.039, de 12 de setembro de 1924, que ficam registrados sob n. D. C. 3.629/925.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 281—Accuso o recebimento do vosso officio n. 785, de 12 de março corrente, com que transmittistes os documentos comprobatórios da applicação dada ao adiantamento de 5.000\$, recebido em 28 de outubro do anno passado, no Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 4.039, de 12 de setembro do mesmo anno, pelo ajudante agonomo da Estação Experimental de Agrostologia desse serviço Jorge Otero e assim vos declaro para os devidos effeitos.

Ora faço identica comunicação ao referido funcionario.

— Sr. presidente da Comissão Central dos Criadores de Cavallo Puro Sangue— Avenida Rio Branco n. 109 :

N. 283—D. claro-vos, para os devidos effeitos, que, em 21 de março corrente, deram entrada nesta directoria geral, com o vosso officio n. 22, datado de 19 do mesmo mez, os documentos comprobatórios da applicação dada ao adiantamento que vos foi entregue pelo Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 4.718, de 27 de outubro do anno passado, que ficam registrados sob numero 3.931/925.

Outrosim, incluso vos remetto a guia numero 163, desta data, para o recolhimento do saldo da importancia de 10.000\$, conforme solicitastes no vosso supracitado officio.

—Sr. director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas :

N. 289 — Em solução aos vossos officios n. 46 A e 47, de 16 e 19 de março corrente, communico-vos que o adiantamento de réis 8.000\$, feito em virtude do aviso n. 5.391, de 10 de outubro de 1923, ao geologo do Serviço Geologico e Mineralogico Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo foi entregue pelo Thesouro Nacional ao referido funcionario em 14 de novembro daquelle anno, conforme communicou, na mesma data, a Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional em officio n. 1.023.

Directoria do Serviço do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1925

Offícios:

— Sr. delegado de Vigilância e Captações do Estado de São Paulo:

N. 1.490 — Em resposta ao vosso officio n. 1.899, de 5 de março corrente, communico-vos que, nesta data, esta directoria autorizou a internação do menor Weimar Ney no Patronato Agrícola Monção, situado em Gerqueira Cesar, nesse Estado, o qual deverá ser ali apresentado por essa delegacia.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.491 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23, «Trens de cozinha, etc.», rubrica I, «Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924,

da inclusa conta de Dias Garcia & Companhia, na importancia de 709\$600, de fornecimento no anno passado de artigos de cozinha e refeitório para o Patronato Agrícola Barão de Lucena.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria em 28 de novembro de 1924, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 7.299, de 23 de dezembro ultimo, e a segunda via do pedido n. 753 com o officio n. 7.042, de 11 de dezembro findo.

N. 1.492 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 21, «Machinas, aparelhos, etc.», rubrica I, «Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Oscar Taves & Companhia, na importancia de 88\$500, de fornecimentos, no anno passado, de artigos para officina de ferreiro do Patronato Agrícola Barão de Lucena.

O processo da concorrência administrativa, effectuada nesta directoria em 31 de outubro de 1924, para o fornecimento acima alludido, foi encaminhado a esse tribunal com o officio n. 7.035, de 10 de dezembro ultimo, e a segunda via do pedido n. 729 com o officio numero 7.015, de 10 do mesmo mez.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.493 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 21 «Machinas, aparelhos, etc.», rubrica I — «Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª, artigo 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Salgado Guimarães & Comp., na importancia de 28\$800, de fornecimento, no anno passado, de artigos para as officinas de sapateiro e selheiro do Patronato Agrícola Barão de Lucena.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 10 de novembro de 1924, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 7.123, de 15 de dezembro proximo, passado, e a 2ª via do pedido n. 651, com o officio n. 6.893, de 29 de novembro ultimo.

N. 1.491 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 21 «Machinas, aparelhos, etc.», rubrica I — «Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª, artigo 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Moniz Aragão & Comp., na importancia de 237\$, de fornecimento no anno passado, de diversos artigos para a officina de ferreiro do Patronato Agrícola Barão de Lucena.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 31 de outubro de 1924, para o fornecimento acima citado, foi encaminhado a esse tribunal, com o officio n. 7.035, de 10 de dezembro findo, e a 2ª via do pedido n. 728, com o officio n. 7.015, de 10 do mesmo mez.

Dia 20 :

Offícios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.550 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consigna-

ção n. 21 «Machinas, aparelhos, etc.», rubrica I — «Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª, artigo 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Moniz Aragão & Comp., na importancia de 30\$, de fornecimento no anno passado, de artigos para a officina de ferreiro do Patronato Agrícola Visconde da Graça.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 31 de outubro de 1924, para o fornecimento acima alludido, foi encaminhado a esse tribunal, com o officio n. 7.035, de 10 de dezembro ultimo, e a 2ª via do pedido n. 734, com o officio n. 7.015, de 10 do mesmo mez.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.551 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23 «Trens de cozinha, etc.», rubrica I — «Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 573\$700, de fornecimento no anno passado, de artigos de refeitório e cozinha ao Patronato Agrícola «Diogo Feijó».

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria, em 24 de abril de 1924, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 4.706, de 24 de julho findo, e a 2ª via do pedido numero 598, com o officio n. 6.824, de 16 de novembro ultimo.

N. 1.552 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 20 «Tractores, machinas, etc.», rubrica I — «Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª, artigo 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Oscar Taves & Comp., na importancia de 3.765\$, de fornecimento, no anno passado, de machinas agricolas ao Patronato Agrícola «Barão de Lucena».

O processo da concorrência administrativa, effectuada nesta directoria, em 26 de novembro de 1924, para o fornecimento acima alludido foi remettido a esse tribunal com o officio n. 7.400, de 29 de dezembro ultimo, e a 2ª via do pedido n. 906 com o officio n. 7.293, de 23 do mesmo mez.

N. 1.553 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 8, «Conservação e reparação etc.», rubrica I — «Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de José da Silva & Comp., na importancia de 4.973\$, de fornecimento, no anno passado, de diversos materias a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 27 de novembro de 1924, para o fornecimento acima alludido, foi remettido a esse tribunal com o officio n. 7.253, de 22 de dezembro ultimo, e a 2ª via do pedido n. 849, com o officio n. 7.292, de 23 do mesmo mez.

N. 1.554 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 21 «Machinas, aparelhos, etc.», rubrica I — «Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924,

da inclusa conta de Laport, Irmão & Comp., na importância de 184\$800, proveniente de fornecimento, no anno passado, de diversos artigos para officina de carpinteiro, no Patronato Agrícola «Vidal de Negreiros».

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 31 de outubro de 1924, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 7.300, de 31 de outubro proximo passado, e a 2ª via do pedido n. 879 com o officio n. 7.297, de 23 de dezembro findo.

N. 1.555 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 21, «Machinas,apparelhos, etc.», rubrica I, «Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª, artigo 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Oscar Taves & Comp., na importância de 207\$900, de fornecimento no anno passado, de diversos artigos de officina de carpinteiro do Patronato Agrícola Barão de Lucena.

O processo da concorrência administrativa, effectuada nesta directoria, em 31 de outubro de 1924, para o fornecimento acima alludido, foi encaminhado a esse tribunal, com o officio numero 7.300, de 23 de dezembro ultimo, e a 2ª via do pedido n. 817, com o officio n. 7.247, de 22 do mesmo mez.

Dia 21

Exmo. Sr. juiz do Menores do Districto Federal:

N. 1.563 — Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex., que, em data de 17 do corrente, seguiram para o Porto de Florianopolis, a bordo do paquete *Commandante Alcides*, do Lloyd Brasileiro, afim de serem internados no Patronato Agrícola Anitapolis os seguintes menores:

1. Marcellino de Souza.
2. Sebastião da Silva.
3. Antonio de Souza Leite.
4. Carlos de Souza Leite.
5. Mario José Magalhães.
6. Gil José Porto.
7. Antonio Guerreiro Dias.
8. Adolpho Guerreiro Dias.
9. João da Silva.
10. Sebastião de Assis.
11. Manoel de Araujo Silva.
12. Jacintho Bragança.
13. Candido de Almeida.
14. Jayme Peres Soares.
15. Waldemiro Lourival.
16. Jonathas Tito da Silva.
17. Ismael Vieira Marçal.
18. Benjamin Januario da Silva.
19. Oswaldo da Silva.
20. Vicente Antonio Raymundo de Souza.
21. José Gonçalves do Nascimento.
22. Pedro Francisco dos Santos.
23. Reynaldo Carreiro Medeiros.
24. Isalberto Pinto Ferreira.

A internação destes menores foi solicitada por esse juizo, em officios numeros 1.914, de 27 de dezembro de 1924 e 48, 431 e 556, respectivamente, de 7 de janeiro, 21 de fevereiro e 7 de março deste anno.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.572 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e por conta da sub-

consignação n. 8, «Diarias e ajudas de custo, etc.», III, «Diversas despesas, consignação «Pessoal», da verba 3ª, artigo 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa folha de ajuda de custo, na importância de 2:400\$, concedida ao bacharel Raul Ferreira Ribeiro, ajudante interino de inspector dos Patronatos Agricolas, por haver sido designado para inspecionar os patronatos agricolas dos Estados do Pernambuco e Parahyba.

Junto as 1ª e 2ª vias dos conhecimentos de serviços, n. 51.

Dia 23

Officios:

Sr. juiz do Menores do Districto Federal:

N. 1.579 — Restituindo a esse juizo o incluso requerimento em que Miguel Amenta solicita o desligamento, do Patronato Pereira Lima, do seu cunhado Domingos da Rocha Souza, tenho a honra de informar a V. Ex. que o referido menor é filho dos fallecidos Casemiro da Rocha e Souza e Luzia de Oliveira Castro e que está em condições de ser desligado, uma vez que conta mais de dous annos de internação.

N. 1.580 — Restituindo a esse juizo o incluso requerimento em que Benedicto Joaquim Sampaio solicita o desligamento, do Patronato Agrícola José Bonifacio, do seu filho Oswaldo Sampaio, tenho a honra de informar a V. Ex. que o referido menor foi internado naquello instituto em 29 de outubro ultimo, com a idade de 14 annos contando, portanto, poucos mezes de internação.

Assim sendo, o pedido em aprego está nas condições de não ser attendido, salvo deliberação em contrario de V. Ex.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.581 — Rogo providencias no sentido de ser publicado uma vez no *Diario Official* o incluso edital desta directoria.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.582 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23, «Trens de cosinha, etc.», rubrica I — «Material permanente» — consignação — «Material» da verba 3ª, artigo 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Marques Couto & Comp., na importância de 335\$ de fornecimento no anno passado, de artigos de refeitório, ao Patronato Agrícola Barão de Lucena.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 28 de novembro de 1924, para o fornecimento acima citado, foi remettido a esse tribunal, com o officio n. 7.299, de 23 do dezembro proximo passado e a 2ª via do pedido n. 761, com o officio n. 7.042, de 11 do mesmo mez.

N. 1.583 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 24 — «Machinas, apparelhos, etc.», rubrica I — «Material permanente» — Consignação — «Material», da verba 3ª, artigo 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Laport, Irmão & Comp., na importância de 88\$200, de fornecimento no anno passado, de artigos para officina de ferreiro do Patronato Agrícola «Barão de Lucena».

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em

31 de outubro proximo passado, para o fornecimento acima alludido, foi remettido a esse tribunal, com o officio numero 7.035, da 10 de dezembro ultimo, e a 2ª via do pedido n. 725, com o officio n. 7.015, de 10 do mesmo mez.

N. 1.584 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 24, machinas, apparelhos, etc., rubrica I — «Material permanente», consignação — «Material», da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Andrade Veiga & Comp., na importância de 139\$200, proveniente de fornecimento, no anno passado, de diversos artigos para officina de ferreiro do Patronato Agrícola «Barão de Lucena».

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 31 de outubro de 1924, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 7.035, de 10 de dezembro de 1924, e a 2ª via do pedido n. 727, com o officio n. 7.015, de 10 do mesmo mez.

N. 1.585 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23 — «Trens de cosinha, etc.», rubrica I — «Material permanente» — Consignação — «Material», da verba 3ª, artigo 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Andrade Veiga & Comp., na importância de 96\$621, de fornecimento no anno passado, de artigos de refeitório e cosinha ao Patronato Agrícola «Barão de Lucena».

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 28 de novembro de 1924, para o fornecimento acima alludido, foi encaminhado a esse tribunal, com o officio n. 7.299, de 23 de dezembro ultimo, e a 2ª via do pedido n. 749, com o officio n. 7.042, de 11 do mesmo mez.

N. 1.586 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 24, «Machinas, apparelhos, etc.», rubrica I, «Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª art. 174, da lei n. 793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Andrade Veiga & Comp., na importância de réis 337\$800, de fornecimentos no anno passado, de artigos para officina de carpinteiro do Patronato Agrícola Barão de Lucena.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 31 de outubro de 1924, para o fornecimento acima citado, foi remettido a esse tribunal, com o officio n. 7.300, de 23 de dezembro findo, e a segunda via do pedido n. 866, com o officio numero 7.297, de 23 de dezembro ultimo.

N. 1.587 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 20, «Tractores, machinas, etc.», rubrica I, «Material permanente», consignação, «Material», da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Prado, Lopes & Comp., na importância de 116\$400, de fornecimento no anno passado, de ferramentas para lavoura ao Patronato Agrícola Barão de Lucena.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 19 de maio de 1924, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 5.193, de 25 de agosto ultimo, e a segunda via do pe-

Dia 24

dido n. 409, com o officio n. 4.300, de 8 de julho de 1924.

N. 1.588 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 21, «Machinas, aparelhos, etc.», rubrica I, «Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de O. Wacholder & Comp., na importancia de 658\$, de fornecimento no anno passado, de artigos para officinas de ferreiro, ao Patronato Agricola Barão de Lucena.

O processo da concorrência administrativa, effectuada nesta directoria, em 31 de outubro de 1924, para o fornecimento acima citado, foi remetido a esse tribunal, com o officio n. 7.035, de 10 de dezembro proximo passado, e a segunda via do pedido n. 724, com o officio n. 7.015, de 10 do mesmo mez.

N. 1.589 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 21 Machinas, aparelhos, etc. — rubrica I — Material permanente — consignação — Material, da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Franca de Almeida & Comp., na importancia de 938720, de fornecimento no anno passado, de diversos artigos para officinas de sapateiro e selheiro do Patronato Agricola «Barão de Lucena».

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 10 de novembro de 1924, para o fornecimento acima alludido, foi remetido a esse tribunal com o officio n. 7.123, de 15 de dezembro findo, e a 2ª via do pedido n. 652 com o officio n. 6.893, de 29 de novembro de 1924.

N. 1.590 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 21 Machinas, aparelhos, etc. — rubrica I — Material permanente — consignação — Material, da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Laport, Imão & Comp., na importancia de réis 1468700, de fornecimento no anno passado de artigos para officina de carpinteiro ao Patronato Agricola «Barão de Lucena».

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 31 de outubro de 1924, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 7.300, de 23 de dezembro ultimo, e a 2ª via do pedido n. 874 com o officio n. 7.297, de 23 do mesmo mez.

N. 1.591 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23 — Trens de cozinha, etc. — rubrica I — Material permanente — consignação Material, da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Marques Couto & Comp., na importancia de 269\$, de fornecimento no anno passado, de artigos para refeitório e cozinha ao Patronato Agricola «Anitapolis».

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 28 de novembro de 1924, para o fornecimento acima citado, foi encaminhado a esse tribunal com o officio n. 7.299, de 23 de dezembro ultimo, e a 2ª via do pedido n. 787 com o officio n. 7.042, de 11 de dezembro findo.

N. 1.592 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 19 — Instrumentos, etc. — ru-

brica I — Material permanente — consignação — Material — da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Moreno Barido & Comp., na importancia de 149\$100, de fornecimento, no anno passado, de instrumentos e material cirurgico ao Patronato Agricola Anitapolis.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria em 13 de novembro de 1924, para o fornecimento acima alludido, foi encaminhado a esse Tribunal com o officio n. 7.206, de 18 de dezembro proximo passado, e a segunda via do pedido n. 806, com o officio n. 7.078, de 12 do mesmo mez.

N. 1.593 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 21 — Machinas, aparelhos, etc. — rubrica I — Material permanente — consignação — Material — da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Fonder Garcia & Comp., na importancia de 1.231\$200, de fornecimento, no anno passado, de artigos para officina de carpinteiro ao Patronato Agricola Barão de Lucena.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria em 31 de outubro de 1924, para o fornecimento acima alludido, foi remetido a esse Tribunal com o officio n. 7.300, de 23 de dezembro proximo passado, e as segundas vias dos pedidos ns. 872 e 873, com o officio n. 7.297, de 23 do mesmo mez.

N. 1.594 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 25 — Instrumental de musica — rubrica I — Material permanente — consignação — Material — da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, das inclusas contas de J. Santos & Comp., na importancia de 2435\$, de fornecimento, no anno passado, de instrumental de musica ao Patronato Agricola Anitapolis.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria em 12 de setembro de 1924, para o fornecimento acima citado, foi remetido a esse Tribunal com o officio n. 5.938, de 2 de outubro proximo passado, e as segundas vias dos pedidos ns. 533 e 541, com os officios ns. 5.938 e 6.030, de 2 e 6 de outubro proximo passado.

Calc-me informar que tendo havido empate no preço das cornetas «Guaranys», foi dada preferença aquella firma, por serem de sua exclusiva fabricação.

N. 1.595 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 21, «Machinas, aparelhos, etc.», rubrica I, «Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Andrade Veiga & Comp., na importancia de 320\$400, de fornecimento no anno passado de artigos para officina de carpinteiro ao Patronato Agricola Barão de Lucena.

O processo da concorrência administrativa, effectuada nesta directoria, em 31 de outubro de 1924, para o fornecimento acima alludido, foi encaminhado a esse tribunal com o officio n. 7.300, de 23 de dezembro ultimo, e a 2ª via do pedido n. 875 com o officio n. 7.297, de 23 do mesmo mez.

Officios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.596 — Havendo sido distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas o credito necessario para pagamento, no corrente exercicio, dos vencimentos do pessoal do Patronato Agricola Rio Branco, no Territorio do Acre, rogo vossas providencias para que seja expedida a necessaria guia para que a mesma delegacia fiscal possa effectuar, no corrente anno, o pagamento dos vencimentos que competem ao director daquelle patronato, engenheiro José Candido Martins Trindade, que no anno passado recebia vencimentos pelo Thesouro Nacional.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.597 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 23, «Trens de cozinha, etc.», rubrica I, «Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 626\$100, de fornecimento, no anno passado, de artigos de refeitório e cozinha, do Patronato Agricola Manoel Barata.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 28 de novembro de 1924, para o fornecimento acima citado, foi remetido a esse tribunal, com o officio n. 7.299, de 23 de dezembro ultimo, e a 2ª via do pedido n. 752, com o officio n. 7.042, de 11 de dezembro do mesmo mez.

N. 1.598 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, da inclusa conta de Fernandes Malmo & Comp., na importancia de 240\$600, de fornecimento, no anno passado, de instrumentos, material cirurgico e drogas, ao Patronato Agricola Mancel Barata, de accordo com a concorrência administrativa, realizada em 13 de novembro de 1924, cujo processo foi remetido a esse tribunal, com o officio n. 7.206, de 18 de dezembro proximo passado.

As segundas vias dos pedidos ns. 737 e 741, foram enviadas com os officios ns. 7.011 e 7.012, de 10 de dezembro.

A despesa foi empenhada na consignação «Material», da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, sendo: 208\$800, na sub-consignação numero 19, «Instrumentos, etc.», rubrica «Material permanente», e 10\$800, na sub-consignação n. 53, «Drogas e medicamentos», rubrica «Material de consumo».

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março 1925

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.113 — Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional ser paga a inclusa conta, devidamente processada, da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia de réis 203\$700, proveniente de um transporte concedido a titulo de auxilio a lavradores inscriptos no respectivo registro deste ministerio, no anno proximo passado.

Cumpra-me informar-vos que foi empenhado na respectiva sub-consignação a importância de 300\$, a que se refere o conhecimento n. 153/44, de 22 de março de 1924, o The Leopoldina Railway Company Ltd., allegando ter-se extraviado o alludido conhecimento, que segue junto, tendo sido a importância excedente do referido empenho annullada na escripturação desta directoria.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos, que o pagamento da conta supra corre por conta da verba V, artigo 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, consignação «Material — III diversas despesas», sub-consignação 26ª «Transportes de material agrícola, etc.»

N. 1.111 — Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional ser paga a inclusa conta, devidamente processada da Companhia Paulista de Ferro, na importância de 64\$500, proveniente de transportes effectuados em proveito deste serviço, no anno proximo passado.

Consoante as disposições em vigor informo-vos, que o pagamento da conta supra corre por conta da verba V, artigo 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, consignação «Material — III diversas despesas», sub-consignação «Material — III diversas despesas», sub-consignação 18ª «Carretos, fretes e transportes», cuja despesa foi empenhada na respectiva sub-consignação sob o n. 33/58, de 22 de fevereiro do anno findo.

N. 1.109 — Rogo vossas providencias afim de, no Thesouro Nacional, serem pagas as inclusas contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, nas importancias de 508, 300\$, 100\$ e 70\$000, em um importe total de 520\$, relativas a transportes concedidos no anno ultimo, em proveito de lavradores diversos inscriptos no registro deste ministerio, consoante as requisições e empenhos que a este acompanham.

Cabe-me informar-vos, que o pagamento das contas corre por conta da sub-consignação 26ª «Transportes de material agrícola, etc.», da verba 5ª, consignação «Material III — Diversas despesas», art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 1.107 — Rogo vos dignéis providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importância de 107\$520, proveniente do fornecimento de pregos a este serviço, no anno transacto.

Cumpra-me informar-vos que a aquisição supra foi feita mediante concorrência administrativa, realizada em 18 de julho do anno proximo passado, em virtude de autorização do Sr. ministro, consoante propostas, cópia do termo de inscripção e um quadro comparativo de preços remettidos a esse tribunal pelo meu officio n. 4.388, de 26 de novembro do anno ultimo.

Informo-vos, outrossim, que o pagamento da conta é occorrido pela sub-consignação 15ª, «Plantas e sementes, etc.», da verba 5ª, consignação «Material — II — Material de consumo», artigo 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 1.105 — Solicito vossas providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importância de 3.859\$137, proveniente do fornecimento de canos de ferro galvanizado e folhas de zinco a este serviço, no anno ultimo, tendo esta directoria procedido no pe-

dido do fornecimento a gloza da importância de \$363, calculada a maior, a qual se acha annullada na escripturação da repartição.

Cumpra-me informar-vos que o material supra foi adquirido em virtude de concorrência administrativa, realizada em 29 de dezembro de 1924, devidamente autorizada pelo Sr. ministro, conforme comunicação da Directoria Geral de Contabilidade, contida no officio numero 5.530, de 26 do referido mez e anno, cujas propostas, cópia da acta e um quadro comparativo de preços, foram encaminhados a esse tribunal pelo meu officio n. 714, de 3 do corrente mez.

Informo-vos, outrossim, que o pagamento da conta será levado a conta da sub-consignação 6ª, «Material de construção, etc.», da consignação «Material — II — Material de consumo», da dotação dos saldos da verba 13ª, «Ensino Agronomico», do art. 174 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, estabelecida pelo decreto n. 16.697, de 3 de dezembro de 1924.

— Sr. inspector agrícola do 11º Districto — São Paulo:

N. 1.103 — Em attenção ao pedido constante do vosso officio n. 554, de 9 do corrente, segue anexo a relação das estradas de ferro e companhias de navegação junto das quaes esta directoria solicitou providencias no sentido de serem acceitas as requisições de passagem e transporte, quando apresentadas pelo ajudante dessa inspectoría, agronomo Milton Coelho.

Outrossim, communico-vos que a directoria, solicitando tais providencias, julga que dentre as estradas de ferro e companhias de navegação a que se refere a mencionada relação, de bem poucas, terá necessidade para sua locomoção o ajudante em questão, motivo por que vos solicito por officio n. 773, de 4 do fluente, fossem indicadas as estradas precisas para o desempenho das funções do ajudante Milton Coelho.

Dia 27

Circular:

Srs. inspectores agrícolas do 1º ao 21º districtos:

N. 7 — Communico-vos, para os devidos fins, que nas mesmas condições que no anno anterior a distribuição de plantas fructíferas deste anno será gratuita, terminando o prazo para o recebimento de pedidos em 30 de abril.

Officios:

Sr. inspector agrícola do 14º districto:

N. 1.144 — Respondendo vosso officio n. 640, de 16 do corrente, informo que a publica-forma tambem é acceita para o registro do diploma na Directoria Geral de Agricultura.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.143 — Tendo esta directoria transmittido á Inspectoría Agrícola do 12º Districto, a autorização do senhor ministro constante de vosso officio numero 79 (2ª secção), de 26 de janeiro ultimo, referente á venda ao lavrador inscripto Manoel Firme, de um arado «Bob-Cat» e um sulcador de timão de madeira, que se encontram na Fazenda Maricará, de sua propriedade, no municipio de Cariacica, Estado do Espirito Santo, pelos preços, respectivamente, de 70\$ e 100\$, levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que segundo acaba de informar o inspector

agrícola daquelle districto, o referido agricultor desistiu de adquirir a mesma inspectoría os machismos em questão, em virtude de não ter sido possível satisfazer integralmente a proposta que apresentou em seu requerimento que acompanhou o meu officio n. 185, de 19 de janeiro do corrente anno.

— Sr. inspector agrícola do 12º Districto, Victoria, Estado do Espirito Santo:

N. 1.142 — Para que esta directoria possa resolver sobre o transporte do material para um moimbo e seus pertences, solicitado pelo agricultor inscripto Orestes Bongiovanni, em seu requerimento que acompanhou o vosso officio n. 339, de 5 do corrente, faz-se mister que o interessado informe antes a importância do referido transporte, separadamente em cada uma das Companhias de Estradas de Ferro e Empresa de Navegação por onde deve transitar os volumes, o que convém ser declarado para que o pedido tenha o necessario andamento nesta repartição.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.132 — Tomando conhecimento do acto do Sr. ministro, que designou o ajudante da Inspectoría Agrícola do 3º districto, deste serviço, agronomo Fydio Lindolpho Vellaco para, juntamente com o zelador do Centro Agrícola «Ignacio Pinheiro», nesse Estado, fazer entrega, mediante as formalidades legais, do material existente no mesmo Centro Agrícola á Prefeitura Municipal de Pinheiro, cabe-me informar-vos que o ajudante acima referido, por enfermidade, acaba de requerer seis mezas de licença, para seu tratamento, parecendo-me, por isso, que o mesmo não poderá dar cumprimento á ordem em questão.

— Sr. director do Jardim Botânico:

N. 1.128 — Rogo providenciar no sentido de serem remettidas ao Collegio Paula Freitas, rua Haddock Lobo, n. 315, capital 12 mudas de quealyplus, que julgardes mais conveniente.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.123 — Remetto-vos, para os devidos fins, acompanhado do respectivo conhecimento de empenho da despesa sob n. 87, tambem em duas vias, a folha pa importância de 1.500\$, para o pagamento da ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro ao ajudante da Inspectoría Agrícola do 17º districto, no Estado do Rio Grande do Sul, agronomo Evaristo Leitão, por ter sido o referido funcionario transferido para a Inspectoría Agrícola do 9º districto, no Estado de Alagoas.

De accordo com as disposições em vigor, o pagamento desta ajuda de custo deverá correr por conta da consignação «Pessoal» — III — Diárias, etc., sub-consignação 8ª, Diárias e ajudas de custo — Artigo 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925 — verba 5ª.

Primeira secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de março de 1925

Officios:

Sr. inspector agrícola federal — Belo Horizonte:

N. 641 — Rogo-vos prestar informações seguras e minuciosas sobre o desenvolvimento da vilicultura em Diamantina, acompanhados de dados estatísti-

cos sobre a produção annual de vinho. Todos os esclarecimentos que for possível fornecer sobre a industria vinicola naquella zona serão recebidos com o maior interesse nesta directoria, que faz grande empenho, neste momento, em conhecer a verdadeira situação da viticultura em Diamantina, as suas condições actuaes e as suas perspectivas futuras.

— Sr. director da estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 648 — Tendo o Sr. ministro determinado a esta directoria a aquisição de mudas de vime para distribuição entre lavradores do paiz, contribuindo, desse modo, para incentivar a industria de mobílias e utensilios dessa planta, consulto-vos si existe nessa estação tal cultura e, no caso affirmativo, si dispõe de mudas para distribuição, sendo de toda a conveniencia tentar-se o desenvolvimento dessa cultura em Deodoro visando principalmente aquelle fim.

— Sr. director da estação de Sericicultura de Barbacena:

N. 649 — Sendo intenção desta directoria desenvolver a cultura da amoreira em Deodoro e nos Campos de Sementes, concorrendo, assim, para o desenvolvimento da sericicultura no paiz, venho consultar a essa estação si dispõe de mudas, e em que quantidade poderá fornecer a este serviço para tal fim, e si será possível fornecer a cada um dos Campos de Rezende, S. Simão, Lorena e Itajahy, e a Estação de Pomicultura de Deodoro, pelo menos 100 mudas enxertadas.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 650 — A idea, já em via de realização, da instalação de uma estação de Monta em Rezende, de que trata o officio junto da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, só pôde merecer os applausos desta directoria, que vê, com essa medida, fortemente amparada a florescente industria bovina desse municipio fluminense. E o aproveitamento do Campo de Sementes lá existente virá conciliar os interesses dos criadores locais com os desejos desta directoria, por isso que ficarão aquelles com um nucleo de reprodutores nobres em pleno coração do municipio, e verá esta directoria mais prestigiada e útil aquella dependencia do serviço. Foi pelo interesse que lhe despertou essa realização que esta directoria, em officio numero 569, de 13 do corrente, pediu instruções sobre o assumpto ao Sr. ministro.

Assim pensando, poderá essa directoria geral lembrar ao Sr. ministro a conveniencia do aproveitamento das instalações do campo de Pomicultura, que existiu em Rezende e que, com pequena verba, talvez disponível por aquella directoria geral, poderão ser ultimas e adaptadas para os fins em vista.

— Sr. delegado do Serviço de Algodão — Itua Gama e Mello n. 64 — Parahyba:

N. 641 — Tomando conhecimento de vossa comunicação sobre o inicio dos trabalhos dessa delegacia, aprez-me manifestar-vos os meus melhores votos de que esse evento signifique, como esperamos, uma nova phase do resurgimento e de prosperidade para a lavoura algodoeira parahybana.

Agradeço-vos as vossas boas disposições em relação a esta directoria, que terá sempre grande prazer em retribuir, com effusão, as manifestações de cordialidade e de bom entendimento recebidas dessa delegacia.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Expediente de 25 de março de 1925

Officios:

Ao director da Estação Experimental do Piracicaba:

N. 541 — Remettendo-lhe um conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, de um caixote contendo material de expediente.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 542 — Remettendo-lhe a 2ª via da conta, de R. Mattos & Comp. Ltda., proveniente de fornecimento a esta superintendencia de um auto-caminhão «Ford», na importancia total de réis 6:450\$063.

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 543 — Remettendo-lhe um conhecimento de embarque feito pelo vapor Santos, de uma caixa contendo livros de escripturação.

— Ao administrador da Fazenda de Sementes em Sete Lagoas — Minas:

N. 546 — Autorizando-o a fazer a instalação de agua pelo processo que melhor convier aos interesses do estabelecimento que dirige.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Pará:

N. 547 — Respondendo ao telegramma n. 62, de 18 de mez corrente, comunicando a esta superintendencia a sua ida a Branca (deve ser Bragança) em objecto do interesses do serviço, informa-lhe de que a comunicação não está de accordo com as determinações da circular n. 1, de 19 de julho do anno passado, que estabelece que todos os funcionarios do serviço, ao se ausentarem de suas sedes, devem scientificar a superintendencia dos fins que determinaram o seu afastamento, especificando os trabalhos que vão realizar, para regularidade da escripta no livro competente e consequente abono de diarias a que fazem jus.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 548 — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as contas, nas importancias de 81\$ e 635\$050, provenientes do fornecimento de objectos para escriptorio e artigos de expediente feito pela firma Henrique Velho & Comp., no corrente mez, para a estação Experimental do Piracicaba.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 549 — Remettendo-lhe as segundas vias das contas da firma Henrique Velho & Comp., nas importancias de 81\$ e 635\$050 provenientes do fornecimento de objectos para escriptorio e artigos de expediente, feito a esta superintendencia para a Estação Experimental do Piracicaba.

— Aos presidentes e governadores de Minas, Estado do Rio, Sergipe, Parahyba, Ceará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Bahia e Pará:

Ns. 550 a 559 — Por se tratar de assumpto de interesse geral á lavoura algodoeira desse Estado, remetem-se-lhes as inclusas instruções sobre o cultivo e selecção do algodão, pedindo se digné de providenciar sobre sua publicação no organ official do Estado.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 24 de março de 1925

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 485 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presentes o officio n. 33 do representante do Ministerio Publico, de 2 desta mez, e o aviso desse n. 805 A, de 25 de fevereiro ultimo, relativos aos contractos celebrados em 13 do mesmo mez, com Francisco José de Abreu, Paulo José Perez e outros, e no dia 17 com José Rezende, para servirem como enfermeiros, resolveu, em sessões de 13 e 18 do corrente, recusar registro aos ditos contractos, pelos fundamentos seguintes:

a) por terem sido celebrados por tres annos, sem que dispositivo algum da lei autorize a celebração de contracto para locação de serviços por esse espaço de tempo;

b) porque a despesa deve correr á conta da verba 17ª, «Pessoal subalterno da Armada», cujo registro foi negado por este mesmo tribunal, em sessão de 6 de fevereiro proximo passado; e

c) porque não consta tenham sido approvados por V. Ex., tendo sido, ainda, remettido fora do prazo legal, a este tribunal, o contracto feito com José Rezende.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 486 — Para que este tribunal possa resolver sobre o vosso aviso numero 2.190, de 1 de maio do anno proximo passado, relativo á remessa telegraphica pelo Banco do Brasil, de libras 255-0-0, equivalentes a 16:424\$100, ao nosso consul em Berlim, para pagamento de encomenda de instrumentos e accessorios destinados aos serviços da Directoria de Meteorologia, feita á firma R. Puess, Steglitz, rogo-vos seja informado a este mesmo tribunal qual o nome do consul em favor de quem foi expedida a ordem telegraphica, afim de que a despesa possa ser escripturada como adiantamento, nos termos do artigo 529 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 487 — Declarando, para que o tribunal possa resolver sobre os avisos ns. 2.673 C e 575, de 12 de junho do anno proximo passado e 11 de fevereiro findo, relativos á consulta, para abertura do credito especial de frs. 32.861,80, que é necessario o parecer do Sr. ministro da Fazenda.

N. 488 — Pedindo esclarecimentos para que o tribunal possa resolver sobre o aviso n. 743, de 23 de fevereiro findo, solicitando pagamento, ás firmas A. Barros & Comp. Ltda. e Laport, Irmão & Comp., da importancia de 4:890\$, proveniente de fornecimentos feitos.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 489 — Em referencia ao aviso desse ministerio n. 429, de 13 de fevereiro findo, solicitando seja paga, por exercicios findos, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a importancia de réis 306:216\$950, proveniente da despesa de iluminação a gaz das ruas, praças e jardins desta Capital, e da iluminação ele-

etrica da área aprovada da Cidade. Quinta da Boa Vista e parque do Palácio (Presidência), durante o mês de dezembro de 1923, cabe-me devolver a V. Ex. os documentos que acompanharam o citado aviso n. 429, visto que, tratando-se de dividas de exercícios findos, deve o respectivo pagamento ser requisitado ao Ministério da Fazenda.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 490 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso numero 807, desse ministerio, de 2 deste mez, remetendo os inclusos documentos, relativos aos contractos celebrados com Antonio Dias Lima, João Baptista e José Luiz da Silva, para os fornecimentos à Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros desta Capital, durante o anno actual, respectivamente de artigos dos grupos açougue, padaria e dieta, resolveu, em sessão de 12 do corrente, ordenar o registro dos alludidos contractos.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 491 — Comunicando haver sido autorizada a baixa na fiança de 2:000\$ prestada por D. Constança Pourchet, para garantia da responsabilidade da conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 492 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 8, de 28 de fevereiro ultimo, enviando a copia do contracto celebrado em 12 do mesmo mez com o Estado da Bahia, para o serviço de navegação do Rio S. Francisco, de accordo com o decreto n. 16.743, de 31 de dezembro de 1924, resolveu, em sessão de 10 do corrente, recusar registro ao alludido contracto, nos termos das decisões proferidas em casos identicos em relação à navegação de rios no Amazonas, visto que da clausula XXVI do presente contracto consta que as despesas resultantes deste contracto correriam, no anno de 1924, por conta do credito consignado etc., ao invéz do fazer declaração positiva sobre o pagamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 493 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo, referente à concessão de montepio a D. Josepha Lopes de Araujo Amaral, viuva do contribuinte Francisco Figueiredo do Amaral, carteiro do 3º classe da administração dos Correios do Estado do Pará, resolveu, em sessão de 16 do corrente, julgar illegal a concessão, por dever o inicio do abono ter logar a partir de julho de 1919, à vista da petição de fls. 9 do mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 494 — Para que este tribunal possa resolver sobre o vosso aviso numero 2.194, de 1 de maio do anno proximo passado, relativo ao saque de treze libras (£ 13), emitido pelo Banco do Brasil e enviado ao nosso consul em Londres, para pagamento do material

necessario aos serviços da Directoria de Meteorologia fornecido pela firma Cambridge and Paul Inst. Co. Ltd., de Londres, no anno proximo findo, rogo-vos seja informado a este mesmo tribunal qual o nome do consul brasileiro naquella capital, afim de que a despesa possa ser escripturada como adiantamento, nos termos do art. 589, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 495 — Solicitando esclarecimentos, para que o tribunal possa resolver sobre o aviso n. 4.131 C, de 3 de novembro do anno proximo passado, solicitando o pagamento, por conta de «Depositos» à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de 180\$, proveniente de passos fornecidos a officiaes de justiça da 1ª Prefeitoria Criminal, em outubro do anno de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 496 — Solicitando providencias para que o material de escriptorio, pertencendo ao extinto Serviço de Saneamento Rural no Estado do Paraná, que se achava recolhido à Alfandega de Paranaguá, seja destinado destinado à delegação do Tribunal no dito Estado.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 497 — Solicitando a remessa a cada delegação do Tribunal nos Estados de tabellas explicativas dos creditos do ministerio, relativas ao exercício de 1925.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 498 — Fazendo identico pedido.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 499 — Idem, idem.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 500 — Idem, idem.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 501 — Idem, idem.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 502 — Idem, idem.

Dia 24

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 503 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 819 e o officio numero 35, do representante do ministerio publico, de 3 e 4 deste mez, relativos ao contracto celebrado com José Pacheco da Rocha, para fornecimento a esse ministerio de artigos do grupo «Padarias», durante o anno actual, de accordo com o incluso processo, resolveu, em sessão de 13 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 504 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 334, de 28 de fevereiro deste anno, enviando a pagina do *Diario Official* de 22 do mesmo mez, em que veiu publicação o accordo celebrado no dia 17, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a Prefeitura Municipal de Niteroy, Estado do Rio de

Janeiro, para a execução do serviço de prophylaxia das doenças transmissíveis no referido municipio, resolveu, em sessão de 16 do corrente, recusar registro ao alludido accordo, não só por não estar indicada a verba pela qual deverá correr a despesa, não ter havido fixação da mesma, nem declaração relativa ao empenho, como tambem por não conter a clausula de só entrar em vigor após o registro por este tribunal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 505 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 799, de 28 de fevereiro findo, remetendo a copia do decreto n. 16.817, de 21 do mesmo mez, que abre o credito suplementar de 1.062:413\$922, á verba 12ª «Classes Inactivas» do orçamento de 1924, sendo 977:329\$864 á consignação n. 1, o réis 25:081\$058, á consignação n. 2, — resolveu, em sessão de 13 do corrente, ordenar o registro do alludido credito e bem assim a sua distribuição á Directoria de Fazenda desse ministerio, de accordo com a solicitação feita no aviso n. 799, citado.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 506 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 558, de 3 deste mez, enviando a copia do contracto celebrado em 26 de fevereiro ultimo, entre a Directoria Geral dos Correios e Lincoln Nodari, para o fornecimento de saccos de lona e fechos privilegiados, nos exercicios de 1925 a 1927, de accordo com a letra b do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu, em sessão de 16 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 507 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a abertura do credito especial de 4:428\$340, a que se refere o decreto legislativo n. 4.903, de 31 de dezembro ultimo, destinado a indenizar o Banco do Brasil, de despesas com a aquisição de três lampadas «Aldis», em 1922.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 21 de março de 1925

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 645 — Indagando si a Imprensa dispõe das obras constantes da relação junta, por copia, bem assim dos respectivos preços.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 646 — Solicitando seja restituído ao tribunal o aviso n. 296 C, de 21 do janeiro do anno findo, para que o mesmo tribunal possa resolver sobre o aviso numero 312 C, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 24 de outubro do anno proximo passado.

— Sr. director geral do Arsenal da Marinha:

N. 647 — Devolvendo a 2ª via do empenho solicitado pelo officio n. 262, de 27 de fevereiro findo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 648 — Incluso vos remetto o processo n. 14.824, encaminhado pelo vosso officio n. 425, de 25 de junho do anno proximo passado, annexo ao mesmo, relativo á tomada de contas do ex-collector das Rendas Federaes de Mossoró, nesse Estado, Bento Praxedes Fernandes Pimenta, no periodo de 23 de janeiro de 1918 a 28 de abril de 1922, afim de serem os herdeiros e a viuva do responsavel intimados, de conformidade com o despacho proferido no dito processo, em sessão de 18 de fevereiro ultimo, a recolher aos cofres publicos a importancia de 3:751\$100, proveniente do alcance verificado nas ditas contas.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 649 — Incluso vos devolvo o processo n. 14.770, encaminhado pelo vosso officio n. 177 A, de 14 de junho do anno proximo passado, annexo ao mesmo, e relativo á tomada de contas de Ignacio da Silva Pereira, collector das Rendas Federaes na cidade da Serra, nesse Estado, no periodo de 3 de agosto de 1914 a 31 de dezembro de 1922, afim de que, de conformidade com o despacho proferido no dito processo, em sessão de 18 de fevereiro ultimo, seja ouvido o responsavel pelo alcance verificado nas alludidas contas.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 650 — Para que este tribunal possa resolver sobre o incluso processo numero 14.799, que acompanhou o vosso officio n. 240, de 23 de junho do anno passado e relativo á tomada de contas de Francisco Correia Machado, Nestor Mello Rocha, Benjamim Constante Moura e José Joaquim Teixeira, collector e escrivães, da Collectoria das Rendas Federaes em Jaguarihyva, nesse Estado, no periodo de 17 de maio de 1921 a 31 de dezembro de 1922, solicito, de accôrdo com o despacho proferido em sessão de 18 de fevereiro do corrente anno, seja o mesmo tribunal informado: a) quaes os saldos dos exactores em cada exercicio; b) quaes os que incorreram em prescrição; c) si os juros da mora forem cobrados de accôrdo com a jurisprudencia do tribunal.

Dia 23

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 651 — Solicitando providencias no sentido do ser extrahida a necessaria guia para effeito de pagamento dos vencimentos, a partir de 1 de março corrente, relativa ao primeiro escripturario deste Tribunal, Alvaro Bomilcar da Cunha, nomeado para o lugar de chefe da delegação do mesmo tribunal no Estado de Minas Geraes, e communicando a annullação da respectiva importancia.

— Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 652 — Devolvendo o processo solicitado no officio n. 1.030, de 18 de fevereiro findo.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 653 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o officio n. 37 do representante do Ministerio Publico, de 6 deste mez, enviando um exemplar do *Diario Official* de 22 de fevereiro ultimo, em que vem publicado o accôrdo cele-

brado em 29 de janeiro anterior, entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes e a Empreza Força e Luz Christiano Ottoni, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, resolveu, em sessão de 16 do corrente, ordenar o registro do alludido accôrdo.

N. 654 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o officio n. 38, de 7 do mez, do representante do Ministerio Publico, enviando um exemplar do *Diario Official*, de 22 de fevereiro ultimo, em que vem publicado o accôrdo celebrado em 26 de janeiro anterior, entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul e o governo do mesmo Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, produzida pela Directoria de Viação e Illuminação Electrica, do Porto do Rio Grande, resolveu, em sessão de 16 do corrente, ordenar o registro do alludido accôrdo.

N. 655 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio numero 24, de 3 deste mez, remetendo o incluso processo, sob n. 7.656, de 1925, relativo ao accôrdo celebrado, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, em 29 de janeiro ultimo, com o Sr. Leobino Soares da Motta, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica na cidade de Palmeira dos Indios, no mesmo Estado, resolveu, em sessão de 15 do corrente, ordenar o registro do alludido accôrdo.

N. 656 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio numero 23, de 3 deste mez, remetendo o incluso processo, sob n. 8.564, de 1925, relativo ao accôrdo celebrado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, em 11 de fevereiro findo, com Nicoláo Bley Netto, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica em Rio Negro, no mesmo Estado, resolveu, em sessão de 13 do corrente, ordenar o registro do alludido accôrdo.

N. 657 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 26, de 6 deste mez, enviando o incluso processo n. 9.042, de 1925, referente ao accôrdo firmado em 11 de fevereiro proximo findo, entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas e Francisco da Rocha Cavalcante Filho, proprietario da Empreza de Luz Electrica da cidade União, no mesmo Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, resolveu, em sessão de 16 do corrente, ordenar o registro do alludido accôrdo.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 658 — Solicitando seja extrahida a necessaria guia para effeito de pagamento dos vencimentos, a partir de 1 de abril proximo futuro, relativa ao segundo escripturario do Tribunal Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos, nomeado para o lugar de chefe da delegação do mesmo Tribunal no Estado de Santa Catharina.

N. 659 — Solicitando a extracção da necessaria guia para effeito de pagamento dos vencimentos, a partir de 1 de abril proximo futuro, relativa ao 4º escripturario do Tribunal João de Moraes Barbosa, nomeado para o lugar de

membro da delegação do mesmo Tribunal no Estado do Rio Grande do Norte.

— Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 660 — Solicitando uma passagem para o 4º escripturario João de Moraes Barbosa, nomeado para o lugar de membro da delegação deste Tribunal no Estado do Rio Grande do Norte.

— Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 661 — Solicitando passagens para o 2º escripturario bacharel Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos e pessoas da familia.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em Santa Catharina:

N. 662 — Comunicando-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro-presidente, por portaria de 7 do corrente, nomeou o 3º escripturario Alfredo Camara, para o lugar de chefe da delegação no Estado do Espirito Santo, dispensando-o de membro dessa delegação, recommendo-vos deveis informar a esta secretaria do preço das passagens para o transporte desse funcionario e familia e nome da companhia credora, afim de ser autorizada a respectiva requisição.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 663 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo á entrega, a Henrique Braga & Comp., de uma apolice da Divida Publica do valor de 1:000\$ caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, para garantia do fornecimento de expediente á Superintendencia do Serviço do Algodão, e que ora é restituída á dita firma em virtude de haver terminado o compromisso que assumiu com a mesma superintendencia, conforme declara o officio n. 36, de 9 do janeiro ultimo, constante do processo, resolveu, em sessão de 4 do corrente, que independe da autorização deste mesmo tribunal a restitução da alludida caução por não ter havido contracto para o dito fornecimento.

N. 664 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á entrega, a O. Waehneidt & Comp., da quantia de 500\$, caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, para garantia do fornecimento de diversos artigos ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, e que ora é restituída á dita firma em virtude de haver terminado o compromisso que assumiu com o dito Corpo de Bombeiros, conforme declara o officio n. 187, de 13 de fevereiro de 1924, constante do processo, resolveu, em sessão de 6 do corrente, que independe de autorização deste mesmo tribunal a restitução alludida, por não ter havido contracto para o fornecimento de que se trata.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 665 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 385, de 14 de abril do anno proximo findo, solicitando reconsideração, á vista das razões que apresenta, do despacho do Sr. ministro-presidente deste tribunal, de 4 de fevereiro do mesmo anno, pelo qual foi imposta a multa de 1 % ao mez ao professor contractado

desse ministerio Achille Spendore, sobre a importancia de 31:000\$, recebida como adeantamento, em virtude dos avisos numeros 4.473 e 5.284, de 20 de agosto e 2 de outubro de 1923, resolveu, em sessão de 3 de outubro proximo passado, relevar a alludida multa.

— Ao director da Despesa Publica:
N. 666 — Fazendo identica communicação.

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional:
N. 667 — Idem, idem.

Dia 24

Sr. 2º escriptuario Heitor Ferreira Pimenta, chefe interino da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 668 — Cabe-me accusar o recebimento do vosso officio n. 124, dirigido a presidencia, e telegramma dirigido a esta secretaria, de 3 deste mez, communicando haverdes assumido, naquella data, a chefia interina dessa delegação, de conformidade com o meu officio numero 339, de 18 de fevereiro proximo findo, em substituição ao 1º escriptuario bacharel Julio Eloy Alvim Pessoa, dispensado do referido lugar.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 669 — Em resposta ao officio numero 95, de 12 do mez de fevereiro proximo findo, declarando haver sido providenciado para a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse mesmo Estado, do credito para os serviços de tomada de contas.

— Sr. director-gerente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 670 — Devolvendo a factura numero 2.293 e documentos que acompanharam o requerimento de 18 do mez de fevereiro proximo findo, pedindo o pagamento de 837\$400, por transportes concedidos em proveito do Tribunal, em 1924, afim de ser feita a correccão que indica.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 671 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo á entrega a Ferreira Souto & Comp., das quantias de 500\$ e 2:000\$, cautionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, para garantia de fornecimentos ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, o que ora são reclamadas pela dita firma, em virtude de ter cumprido todas as exigencias dos referidos fornecimentos, conforme declara o officio n. 1.066, de 11 de setembro ultimo, constante do processo, resolveu, em sessão de 6 do corrente, que independem de autorização deste mesmo Tribunal as restituições alludidas, por não ter havido contractos para os ditos fornecimentos.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 672 — Comunicando haver sido recusado registro aos termos firmados em 18 de fevereiro findo de renovação dos contractos celebrados com os Srs. Francisco Farias e Manoel Prata Soares, para servirem de cirurgiões-dentistas dos cursos complementares dos patronatos agricolas, annexos, respectivamente, ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro e á Fazenda Modelo de Criação de

Santa Monica, por não constar que tivesse sido empenhada a respectiva despesa.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 673 — Em solução ao officio numero 64, de 29 janeiro ultimo, remetendo dous requerimentos do 3º escriptuario Antonio Ribeiro dos Santos Filho, pedindo pagamento de ajudas de custo e indenização de transportes dispendidos.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 674 — Remettendo provisão, afim de ser entregue a quem de direito, de accordo com as instruções expedidas com a circular n. 2.556, de 10 de novembro do anno proximo passado.

— Sr. director do Expediente do Ministerio da Marinha:

N. 675 — Respondendo ao officio numero 806, de 28 de fevereiro ultimo, solicitando cópia do aviso n. 551.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia

ADDITAMENTO Á ACTA N. 50, DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1924

No processo de comprovação de despesas encaminhado com o officio numero 1.526, de 25 de novembro de 1924, da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, foram votos vencidos os dos senhores Eduardo Moreira Lima e Miguel Sarli, cujos termos são os seguintes:

Voto do Sr. Eduardo Moreira Lima: "Vencido. Do presente processo, pelo qual o engenheiro chefe, interino, da Commissão Constructora da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina Sr. Christovão Pereira de Souza, comprova dispendios feitos á conta do adeantamento da quantia de 201:000\$, que lhe fôra feito em virtude do officio numero 1.398, de 15 de julho de 1924, da mesma commissão, consta haverem sido pagas ao Dr. Adolpho Vianna, nos mezes de setembro e outubro deste anno, importancias em um total de 4:936\$, provenientes de "despesas feitas com trabalhadores internados no Hospital da Estrada de Ferro Petrolina-Therezina", durante os mezes de Abril a setembro do mesmo anno. Ora, vê-se do processo que essas despesas se subordinaram á classificação seguinte: "Verba 13" (M. da Viação), E. de F. Petrolina a Therezina, Material, I — Material de consumo, 3 — Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços de custeio do trafego e de conservação da estrada, seu material fixo e rodante e dependencias". De sorte que, pondo de parte a questão de se saber si os trabalhadores da alludida estrada teem ou não direito ao tratamento medico á custa dos cofres publicos, taes despesas não me parecem legaes, porque, em minha opinião, não se poderiam capitular na citada rubrica orçamentaria. Em face, pois, do disposto no art. 41 do Código de Contabilidade Publica, estabelecendo que a execução das leis de despesas far-se-á estritamente segundo as discriminações das tabellas explicativas, votei no sentido de se deixar de julgar legal a applicação do adeantamento de cuja comprovação se trata."

Voto do Sr. Miguel Sarli: "Vencido. Votei de accordo com as razões do voto do Sr. delegado Eduardo Moreira Lima."

Para constar, lavrou-se este additamento, que vae devidamente assignado. — Octaviano de Menezes Bastos. — Eduardo Moreira Lima. — Mario Gomes.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piahy

ACTA N. 32

Acta da trigessima segunda sessão ordinaria da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piahy:

Aos vinte e tres dias do mez de janeiro do anno de 1925, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, e em sala destinada ás sessões desta delegação, presentes os Srs. Francisco Carlos Lopes Lima, bacharel Benedicto Gentil Coelho Furtado e Samuel Soares Cordeiro, respectivamente, chefe e membros desta mesma delegação, servindo o ultimo de secretario, foi aberta a sessão.

Pelo delegado Samuel Soares Cordeiro foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Viação:

Officio n. 14, de 7 de janeiro corrente, da delegacia fiscal, com a comprovação de adeantamento de réis 130:247\$, feito em 15 de setembro de 1924, ao escriptuario pagador do 4º Districto Telegraphico, Arthur Freire, para occorrer ás despesas a seu cargo, no 3º trimestre do mesmo anno.

Officio n. 2, de 2 deste mez, da Administração dos Correios neste Estado, com a comprovação do adeantamento de réis 300\$000, feito em 4 de outubro do anno findo, ao porteiro cartorario daquelle repartição, Custodio Ribeiro Reverdosa, para occorrer ás despesas miudas e de prompto pagamento, a seu cargo, no 4º trimestre do mesmo anno.

A delegação resolveu, quanto ao primeiro, julgar legal a applicação dada ao adeantamento em apreço, considerar o responsavel em credito para com a Fazenda Nacional, pela importancia de 10\$ a maior recolhida, como saldo da sub-consignação n. 115 — Consignação XIII — Diversas despesas da 3ª Repartição Geral dos Telegraphos, do orçamento de 1924, do Ministerio da Viação, e autorizar a baixa na responsabilidade respectiva, e, quanto ao segundo, julgar o responsavel quites para com a mesma Fazenda e autorizar a baixa na sua responsabilidade.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 26, de 20 do corrente mez, da mesma autoridade, pedindo reconsideração do acto anterior, negando o registro ás despesas de 315\$, 175\$ e réis 320\$500 de que são credores Franklin Veras & Comp.

Achando-se sanadas as faltas verificadas anteriormente, a delegação resolveu agora, reconsiderando o seu acto anterior, ordenar o registro das despesas em apreço.

— Pelo delegado bacharel Benedicto Furtado foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 21, de 15 do corrente mez, da mesma autoridade com a comprovação de adeantamento de 515\$, feito ao 4º tenente pharmaceutico Zoroastro Mello, para occorrer ás despesas a seu cargo no 4º trimestre do anno findo.

Offício n. 29, de 20 do mesmo mez, e da mesma autoridade, com a comprovação do adiantamento de 1:646\$737, feito ao 1º tenente Marcos Farias Bangolim, da 18ª Circumscrição do Recrutamento Militar, para ocorrer às despesas a seu cargo, no 4º trimestre do anno findo.

A delegação, julgando legal a applicação dada aos adiantamentos, resolveu considerar os responsaveis quites para com a Fazenda Nacional e autorizar a baixa nas responsabilidades respectivas.

Offício n. 35, de 23 do alludido mez, da mesma autoridade, remettendo uma folha de diaria, na importancia total de 130\$, de que se julga credor o 1º tenente do 25º batalhão de caçadores Francisco de Assis A. e Souza, relativas aos mezes de outubro a dezembro do anno passado. — A delegação, verificando não constar do processo elementos necessarios, relativamente ao abono de diarias em mezes anteriores, resolveu, de accordo com a jurisprudencia firmada pelo Tribunal de Contas, negar registro á despesa.

Ministerio da Agricultura:

Offício n. 30, de 20 do citado mez e da mesma autoridade, remettendo processos de despesas de 1:000\$ e réis 5:000\$, por fornecimentos feitos ao Centro A. David Caldas, e de que são credores respectivamente, Francisco N. da Rocha e Castello & Lobão. — A delegação, tendo em vista que a classificação das contas não está de accordo com as exigencias da contabilidade em vigor e que, quanto á 2ª via de empenho sob n. 7, não foi observado o recommendado no § 1º, segunda parte do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu por maioria dos seus membros negar registro ás despesas.

Ministerio da Fazenda:

Offício n. 33, do mesmo dia e mez acima mencionados do mesmo delegado, remettendo a comprovação do adiantamento de 150\$, feito ao porteiro cartorário da delegacia fiscal, Deolindo de Miranda Rocha, para attender ás despesas miudas e de prompto pagamento a seu cargo. — A delegação, julgando legal a applicação dada ao adiantamento, resolveu considerar o responsavel quites para com a Fazenda Nacional e autorizar a baixa na responsabilidade respectiva.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado-chefe suspendeu a sessão, dando por terminados os trabalhos, do que, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assignada. — Francisco Carlos Lopes Lima, chefe da delegação. — Benedicto Gentil Coelho Furtado, membro da delegação. — Samuel Soares Cordeiro, membro da delegação.

Vianna, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida o sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, feita a leitura dos accordãos referencios aos recursos criminaes ns. 142 e 149 e appellações numeros 516, 548, 528 e 531, foram relatados e julgados os seguintes processos:

Appellação n. 532 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro marechal Luiz de Medeiros; appellant, Manoel Julião da Silva, marinheiro nacional de 1ª classe, condemnado no grão sub-médio do art. 117, do Código Penal Militar; appellado, o Conselho de Justiça da 6ª Circumscrição Judiciaria Militar. — O Tribunal unanimemente negou provimento a appellação para confirmar a sentença appellada.

Appellação n. 533 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro almirante Verissimo de Mattos; appellant, ex-officio, o Conselho de Guerra; appellado, Pedro José de Azevedo, soldado da Polícia Militar do Districto Federal, condemnado no maximo das penas do art. 117, do Código Penal Militar. — Deu-se provimento, em parte, á appellação para condemnar o réo no grão sub-médio do artigo 117, do Código Penal Militar, contra os votos dos Srs. ministros Dr. João Pessoa que condemnava no maximo, almirante Gomes Pereira que condemnava no médio e marechal Luiz de Medeiros que condemnava no minimo.

Appellação n. 536 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Dr. João Pessoa; appellant, a Promotoria da 6ª Circumscrição Judiciaria Militar; appellados, Antonio Pedro dos Santos e Augusto Elias do Nascimento, este grumete e aquelle marinheiro do 2ª classe, ambos do Corpo de Marinheiros Nacionais, o primeiro condemnado no grão minimo do art. 106, do Código Penal Militar, e o segundo absolvido do crime previsto no mesmo artigo do citado código. — Adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o Sr. ministro almirante Gomes Pereira.

Em seguida o Sr. marechal presidente declarou ao Tribunal que tendo recebido communicação do fallecimento, hoje ao meio-dia, do ministro aposentado deste tribunal Dr. José Novaes de Souza Carvalho, propõe que se levante a sessão, como um preito de justiça á memoria do eminente juiz e que se insira na acta de seus trabalhos um voto de profundo pesar, e ainda que se telegraphie á familia enviando sentidas condolencias.

A proposta foi unanimemente approvada. O Sr. Dr. procurador geral da Justiça Militar declarou que se associava as manifestações de pesar do Tribunal.

Acham-se em mesa os recursos criminaes ns. 150 e 151, e appellações ns. 543, 540, 538 e 550.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás 14 horas.

N. 7.475 — Juizo da 1ª Vara Criminal — Appellante, José Braga da Silva ou Delmiro da Silva Gomes; appellada, a Justiça.

N. 7.449 — Juizo da 7ª Vara Criminal — Appellante, Manoel Gomes Simões; appellada, a Justiça.

N. 7.407 — Juizo da 4ª Pretoria Criminal — Appellante, Avelino da Costa Ferreira; appellada, a Justiça.

N. 7.319 — Juizo da 3ª Vara Criminal — Appellante, Horacio Fernandes; appellada, a Justiça.

N. 7.426 — Juizo da 3ª Pretoria Criminal — Appellante, Candido André dos Santos; appellada, a Justiça.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Primeiro officio

JUIZ, DR. OLIVEIRA FIGUEIREDO—ESCRIVÃO, J. MACHADO

Expediente de 26 de março de 1925

Inventarios

Abílio de Souza Brandão. — Sellados, á conclusão.

Joaquim Mendes. — Intime-se a inventariante a dar andamento no prazo de cinco dias, sob pena de destituição.

Luiz Martins do Amaral Filho. — Satisfaca a exigencia do Dr. curador do orphãos.

Alda Horta Floresta de Miranda. — Prosiga-se nos termos ultteriores do inventario.

Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda. — Deferida a petição de fls., expedindo-se os competentes alvarás.

Domingos Tamanqueira. — Como requer o Dr. curador de orphãos.

Modesto Joaquim Ferreira. — Digam os interessados sobre a avaliação.

Manoel José Vieira. — Digam os interessados sobre a avaliação.

PROCESSOS DIVERSOS

Interdicção

Interdicta, Luiza Magno do Carvalho. — Proceda-se á venda em leilão, pelo leiloeiro Edmundo Novaes.

Paciente, Adelaide Rosa de Carvalho. — Sellados e preparados, voltem.

Subrogação

Supplicante, Romano Frias Rocha. — Julgado por sentença o calculo de subrogação e deferida a petição de fls. 65.

Contas de tutela

Tutor, Dr. Alfredo Balthazar da Silveira; menor, Francisca Advincula. — Digam os interessados sobre o calculo.

Tutor, o Dr. Aloysio de Castro. — Ao contador.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Expediente de 25 de março de 1925

Despejo

Autores, Paulo Landsberg; réos, Mariene Hauff e outros. — Annullado o processado de fls. 64 em deante.

Impugnação

Thomaz Bryers e Guia Ferreira de Athayde. — Cumprida a diligencia determinada em assembléa de credores para a revalidação do sello do documento de fls. 4, entreguem-se os papeis de habilitação, continentes nestes autos, ao requerente de fls. 6, como pede.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 18ª SESSÃO JUDICIARIA EM 26 DE MARÇO DE 1925

Presidencia do Sr. ministro marechal Caetano de Faria

As 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Luiz de Medeiros, juiz convocado almirante Verissimo de Mattos, almirante Gomes Pereira, Drs. Acyndino Magalhães, João P. da e Bulcão

Procuradoria Geral do Districto Federal

Expediente de 26 de março de 1925

O Sr. Dr. Joaquim Henrique Mafra de Laet, procurador geral interino do Districto Federal, emittiu pareceres nos seguintes processos:

Appellações criminaes

N. 7.441 — Juizo da 3ª Pretoria Criminal — Appellante, Annibal Antonio de Moraes; appellada, a Justiça.

Reivindicação

José Pasteick e outros e massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Ordene-se novamente a numeração.

Impugnações

Syndicos da massa fallida do Banco Francez para o Brasil e J. L. amduc & Comp., Ltd. — Ordene-se novamente a numeração.

Aarão Moraes de Almeida (syndico) e Manoel Gomes Moreira. —

Despejo

José Barcellos Macha o e Ernesto da Silve Gomes. — Recebida a apelação no seu effeito devolutivo somente.

Inventarios

Antonio da Costa Junior, Antonio Gomes da Costa Junior e outra. — Defiro o requerido a fls. 24, proseguindo-se.

Maria Magdalena Marques e Jaulino Marques Bento. — Sobre o calculo digam os interessados.

Fallencia

Arminio de Faria Frazza Carneiro e Raul Berrogain. — Baixam os autos para serem juntas petições de credores e do fallido, hoje despachado.

Restituição de posse

Supplicante, Candido Vieira Velloso; supplicado, Osmar de Faria. — Manutenção por seus fundamentos, a decisão agravada. Siga o recurso seus tramites dev.dos.

Manutenção de posse

Supplicante, Arnaldo da Rocha Miranda; supplicado, Edgard de Andrade. — Corte-se a linha e junta, venham conclusos os autos.

Verificação de contas

Supplicante, S. A. Brasileira Estabelecimento Mestre Blatgé; supplicado, M. A. Corrêa. — Entregue-se a parte independente de traslado.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Expediente de 26 de março de 1925

Inventarios

Fallecido, João Augusto Campello; inventariante, Julio Savan. — Deve a parte usar dos meios regulares.

Fallecido, Deny Ramos; inventar ante, José Ramos dos Anjos Imbassahy. — Digam os interessados.

Fallecido, José Antonio; inventariante, Julia Antonio. — Pagos os impostos S. e P. a conclusão.

Fallecido, Manoel de Pinho França. — Foi mantido o despacho de fls.

Partilha amigavel

Fallecido, Manoel Corrêa. — Prosiga-se.

Despejo

Autor, Manoel Antonio Pacheco Guimarães; réo, Carlos Alberto de Almeida. — Foi decretado o despejo do réo.

Reintegração

Autor, Edgard de Andrade; réo, Alfredo Hemeterio Vi. ira de Magalhães. — Em prova.

Manutenções de posse

Autor, Dr. Francisco Sá; réo, Marcos da Costa Torres. — Foi julgada procedente a acção e subsistente o mandado de manutenção.

Autores, A. J. Mazzuche i & Irmãos; réo, Mario de Paulo e Silva. — Foi julgada im-

procedente a acção e levantada a manutenção concedida.

Dissoluções de firmas

Mantelman Medation & Rosebaum. — Foi decretada a dissolução da firma.

Cesario Pueme & Comp. — Pague-se a taxa de fls. 3 sobre o total e não sobre um dos socios.

Fallencias

Miguel Chaim. — Designe o escrivão dia e hora para o exame.

A. Lourenço. — Aguarde o depositario oportunidade para o archivamento.

Concordata preventiva

Salomão Hage. — Diga o Dr. curador si ainda ha alguma opposição.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. ALVARO BERFORD—ESCRIVÃO, OCTAVIO MEILHAC

Expediente de 26 de março de 1925

Processos

Accusado, Jayme Bergman. — Ao Dr. promotor.

Accusado; Hugo Fabres. — Ao Dr. promotor.

Accusado, Nelson de Mello. — Ao Dr. promotor.

Accusado, José Callimau. — Ao Dr. promotor.

Inqueritos

Accusado, Joaquim Carlos e outros. — Ao Dr. promotor.

Accusado, Antonio Berdoiu e outro. — De accôrdo com o requerido.

Habeas-corpus

Paciente, Francisco Basols Gomes. — Defiro a prova testemunhal, com urgencia.

Justificação

Justificante, Abilio de Oliveira. — Julgada por sentença a justificação para que produza os devidos effeitos.

Processo

Accusado, Manoel Floriano da Costa Barreto. — Subiu a conclusão para despacho.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, INTERINO, DR. AUGUSTO SÁBOIA LIMA—ESCRIVÃO, CORLHO AGUIAR

Expediente de 26 de março de 1925

Despachos:

No inquerito em que é autora a Justiça e accusado Enéas Marini. — Vista ao Dr. promotor.

No processo em que é réo Olavo Ferreira. — Renovem-se as diligencias.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

1º officio

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO; ESCRIVÃO, INTERINO, ROSSINI

Expediente de 26 de março de 1925

Autora, a Justiça; réo, Abilio José da Silva. Art. 294, § 1º. — Prepare-se para julgamento na sessão de abril vindouro.

Autora, a Justiça; réo, Martinho José Furbosa, vulgo «Pavão». Arts. 294 § 2º 294 § 2º c/c 13. — Recebo o libello de fls. 82 o v., dello se tire cópia para ser entregue ao réo com o rol de testemunhas.

Autora, a Justiça; ré, Lucia Lucero. — Baixo os autos a cartorio em diligencia para que sejam elles devolvidos a 3ª Pretoria Criminal, afim de ali ser ordenada a baixa na distribuição de folhas 27 v.

Pelo meritíssimo juiz foi dispensado de servir na proxima sessão do Jury, o jurado Oscar de Almeida Gama, visto haver sido attestado pelos medicos legistas que procederam a exame medico achar-se o mesmo jurado impossibilitado de servir no Jury durante a proxima sessão de abril.

2º officio

JUIZ INTERINO, DR. CARNEIRO DA CUNHA; ESCRIVÃO, F. MOSS

Expediente de 26 de março de 1925

Autora, a Justiça; réo, Alberio Ferreira de Abreu Filho. — Officie-se a Quarta Delegacia Auxiliar do Policia, para descobrir e informar, em breve prazo, o paradeiro da testemunha Maria Francisca, que deu como sua residencia no presente processo a «Ladeira do Lemes», sem numero, certificando o official de justiça a fls. 350 v., achar-se ella em logar incerto e não sabido. Expeça-se mandado para que a testemunha Dr. Gaspar Saturnino Cavalcante Uchôa seja intimado á rua Santa Christina n. 19, ou tambem rua de S. Christovão n. 19, residencias que declarou ter, officinando-se tambem ao director do Lloyd Brasileiro, requisitando a citada testemunha, se da mesma Companhia fôr ella empregada, solicitando no caso negativo, a devida resposta ou a indicação onde, actualmente, ella se acha. Isto feito, voltem os autos no momento opportuno para serem determinadas providencias outras tendentes ao preparo do presente processo.

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO — ESCRIVÃO, F. MOSS

Expediente de 26 de março de 1925

JURY

Presentes 21 jurados e o Dr. Alvaro Goulart de Oliveira, 4º promotor publico interino, o Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz de direito interino da Sexta Vara Criminal, abrindo a sessão, declarou relevada a multa imposta ao jurado Haroldo Accioly de Magalhães Castro e justificadas as faltas dos jurados: Dr. Emilio Sá, Dr. Jayme de Souza Praça, Dr. Benedicto de Moraes e Arthur Fernandes de Souza, multados em trinta mil réis, Antonio de Oliveira Pinto e em sessenta mil réis, cada um, os jurados Americo Ney e José Kemp.

Em seguida, por ser impedido, o Dr. juiz passou a presidencia do tribunal ao seu substituto legal, Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz de direito da Primeira Vara Criminal.

Apresentado a julgamento o processo em que é réo Alvaro de Carvalho, incurso no art. 294, § 2º combinado com o artigo 13 do Código Penal.

Compareceu o réo acompanhado de seu defensor Dr. João Domingues de Oliveira.

O conselho de sentença ficou constituído dos jurados seguintes: Samuel Gomes Pereira, Oscar Azamor Goulart, Antonio de Salles Cunha, Carlos Augusto Naylor Junior, Haroldo Acciofy Magalhães Castro, Americo Vespucio Malio Carneiro e Agostinho Martins de Oliveira.

Feita a accusação pelo Dr. promotor e a defesa pelo advogado do réo, replicou o Dr. promotor e treplicou o defensor.

O jury, em sessão secreta, sob a presidência do Dr. juiz de direito, de accordo com a lei, resolveu condemnar o réo Alvaro de Carvalho, em quatro annos de prisão celllular, gráo medio do art. 294 § 2º combinado com o art. 13 do Código Penal.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE — ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Expediente de 26 de março de 1925

Requerimentos em audiência

Vistoria

O Dr. Alceu Mario de Sá Freire, por parte de G. Ilhermina Marques Freire, accusa as citções feitas a Alcides de Barros Paiva, liquidatario da massa fallida de Affonso Silva & Welfare e a Carlos Firmino Fontes para nesta audiência, com a supplicante, louvarem-se em meritos e apresentarem quesitos, afim de se proceder a vistoria com arbitramento *ad perpetuum rei memorium*, no predio n. 77 da rua da Assembléa. Sob prégão, requer se hajam as citações por feitas e accusadas, louvando-se para perito no Sr. Joaquim da Silva Cardoso, e offerece quesitos, protestando por novos no acto e durante a diligencia. Por parte do supplicado Alcides de Barros Paiva, liquidatario da massa fallida de Affonso Silva & Welfare, compareceu o advogado Miguel Timponi, que offereceu procuração e quesitos, protestando por novos no acto e durante a diligencia e louva-se para perito no Sr. Alfredo Pereira. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégão, foi deferido e nomeou para terceiro perito o Dr. Fernando Guimarães.

O Dr. Manoel Paulo Telles de Mattos Filho, por parte da Sociedade Propagadora das Bellas Artes e Mantenedora do Lyceu de Artes e Officios do Fio de Janeiro, accusa a citação feita á Companhia Constructora Nacional S. A., para nesta audiencia nemear e approvar peritos que procedam a vistoria com arbitramento no edificio em construção da supplicante e requer que, debaixo de prégão, se haja a citação por feita e accusada, e, não comparecendo a supplicada, sejam approvados e nomeados os peritos á sua revelia, louvando-se no Dr. Juvenal Greenhaigh Ferreira Lima, e offerece quesitos protestando por novos no acto e du ante a diligencia, bem como pelo depoimento das testemunhas informantes. Pela supplicada compareceu o solicitador Carlos Martins da Silva, que offereceu procuração e quesitos, protestando por novos no acto e durante a vistoria e louva-se para perito no Dr. José Pereira da Graça Couto. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégão, foi deferido, e nomeou para terceiro perito o Dr. Fernando Guimarães.

Exame de livros

O Dr. Joaquim Rodrigues Neves, por parte dos commissarios Pelayo Vidal, Franco da Rocha, Athos Bahia e outros, accusa a citação feita ao Centro dos Commissarios da Policia, na pessoa de seu presidente

Alberto Torres Quintanilha, para exhibir hoje, ás 13 horas, o livro de actas do citado cen'tro, afim de ser feito um exame no mesmo e para approvar e louvar peritos que levem o mesmo a effeito e apresentar quesitos. Offerece quesitos, louva-se para perito no Sr. Danton do Couto e requer seja a citação por feita e accusada, pena de revelia. — Por parte do réo compareceu o advogado Dr. Adolpho Victorio de Oliveira Coutinho que disse impugnava o pedido de exame feito p los autores pelos motivos que por escripto offerece á apreciação do m. m. juiz, juntamente com os estatutos da réo e procuração. — Pelo juiz foi dito que, não havendo a réo concordado com o exame de livros, indeferia o pedido dos autores, por não ter sido formulado pelo acção competente.

Despejo

O Dr. João Pedreira, por parte de Oscar Guimarães Rodrigues, accusa a citação de Antonio Anselmo, para no prazo de 20 dias desocupar o commodo do predio á rua Jo quim Silva n. 105 A, sob pena de, não o fazendo, se proceder o despejo judicial á sua custa e revelia. — O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégão, foi deferido.

Depositos

O Dr. Luiz Franco, por parte de José Francisco da Silva, accusa a citação de Abilio José de Andrada, para sciencia dos depositos feitos dos alugueres dos mezes de setembro, outubro, novembro, dezembro e fevereiro, da loja do predio á rua D. Manuel n. 14, e assigna ao mesmo, sob prégão, o prazo da lei para embargos, pena de revelia. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégão, foi deferido.

O só icitador Mario Caravana, por parte de Antonio Monteiro de Almeida, accusa a intimação da Companhia Argos Fluminense, para sciencia do deposito feito do aluguer do mez de janeiro, e assigna á mesma, sob prégão, o prazo da lei para embargos, pena de revelia. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégão, foi deferido.

Executivo

O Dr. Florencio Aguiar de Mattos, por parte de Affonso, de Assis Baptista, accusa a penhora feita em bens de Walter Brandão, e requer, sob prégão, seja a mesma perpetuada até a primeira audiencia após a terminação das férias forenses, na qual lhe será assignado o prazo para embargos, pena de revelia. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégão, foi deferido.

Despacho

Despejo

Autor, José Maria Fernandes; réos, Salvador Raymonti e Apeso Alle. — Cumpra-se.

Notificação

Supplicante, Abilio Ferreira Henriques; supplicados, Carlos Theodoro Danneman e A. C. Penna. — Entregue-se á parte, independente de traslado, pagas as custas na fórma da lei.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. P REIRA BOTAFOGO; PROMOTOR, DR. OLIVEIRA SOBRINHO; ESCRIVÃO, MORAES.

Expediente de 25 de março de 1925

Autora, a Justiça; réo, Manoel Moreira (art. 306). — Foi inquirida uma testemunha de accusação.

Autora, a mesma; réo, Gastão Julio Carvalho (art. 306). — Idem.

Autora, a mesma; réos, Francisco Ambrosio e outros (art. 303). — Idem.

Autora, a mesma; réo, Carlos Reed (artigo 303). — Foi qualificado e inquiridas duas testemunhas.

Autora, a mesma; réo, Armindo da Fonseca (art. 330, § 4º). — Como requer o Dr. promotor.

Autora, a mesma; ré, Jeannine Lauro da Fonseca (art. 330, § 4º). — Idem.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Alves Luzes (art. 306). — Idem.

Autora, a mesma; réo, Godofredo de Oliveira (art. 294, § 2º). — Idem.

Autora, a mesma; réo, Hindeberg Coelho (a t. 303). — Idem.

Autora, a mesma; réo, Mario de Azevedo Ramos (art. 294, § 2º) combinado com o artigo 13 e art. 303). — Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Donato Ferme (artigo 294, § 2º). — Idem.

Autora, a mesma; réo, José Ferreira Coelho (art. 330, § 4º). — Idem.

Autora, a mesma; réo, Luiz Losano (artigo 333). — Idem.

Autora, a mesma; réo, Alfredo de tal (artigo 30). — Decorrido o prazo legal, á conclusão.

Autora, a mesma; réo, Francisco Marques dos Santos (art. 335). — Cite-se por edital.

Autora, a mesma; réo, Antenor Josino da Fonseca (art. 333, § 4º). — Renovem-se as diligencias.

Autora, a mesma; ré, Maria Beatriz (artigo 399). — Para o interrogatorio.

Autora, a mesma; réos, Hodson Azevedo Lima (art. 303). — Officie-se ao Sr. chefe de Policia solicitando informações si o réo Hodson de Azevedo Lima está á disposição do Governo e, no caso affirmativo, onde está ou quando voltará.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ INTERINO, DR. BERNARDO J. DA VEIGA — ESCRIVÃO, SOUZA VIANNA

Expediente de 26 de março de 1925

Arts. 303 e 39 §§ 5º e 9º:

Réo, Humberto Cassanho. — Deferido o requerido pelo Dr. promotor adjunto no final da promoção de fls. 31.

Art. 306:

Réo, Antenor Mauricio de Souza. — Deferida a promoção de fls. 60.

Art. 306:

Réo, Luiz Rodrigues Montenegro. — Foi qualificado o réo e não tendo sido intimadas as testemunhas o juiz mandou que os autos fossem com vista ao Dr. curador.

Art. 330, § 4º:

Réos, Raul Dias Vi ira, João José de Oliveira e Roberto Bellucci. — Foram inquiridas duas testemunhas e como não fossem encontradas as demais testemunhas, o juiz mandou que os autos fossem com vista ao Dr. promotor adjunto.

Art. 399:

Réo, Pedro Gomes da Silva. — Absolvido o réo e mandado expedir o respectivo alvará de soltura.

EDITAIS

Côrte de Appellação

Do ordem do Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, são convidados os funcionarios auxiliares da Justiça Local que não se matricularam na secretaria desta tribuna, nos termos dos artigos 248 e 249, do decreto numero 16.273, de 20 de dezembro de 1923, apesar dos editaes publicados no *Diario Official*, em outubro do anno passado, a virem cumprir essa exigencia legal, dentro do prazo improrogavel, de vinte dias, a terminar em 30 do corrente mez, sob as penas da lei.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 9 do março de 1925. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio á rua 24 de Maio n. 383, canto da rua São Paulo, na estação do Sampaio.

O doutor Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz pretor em exercicio na Segunda Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste juizo logo em seguida á audiencia deste juizo que funciona á rua dos Invalidos n. 152, no dia 27 de março, proximo, ás 13 horas, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem maior offera fizer acima da avaliação, o predio n. 383, da rua 24 de Maio, canto da rua São Paulo, na estação do Sampaio, assobradado, construido de frontal entre pilares, de telhas francezas, em feição de chalet, de porta e duas janellas lateraes na frente, com escada de cantaria em lanceas, para os lados, tendo tres janellas á direita e quatro á esquerda, portaes de madeira, dividido em cinco quartos, tres salas, dispensa, forrados e assoalhados, no corpo principal, que mede 7m.40c de largura por 15m.30c. de comprimento, cozinha ladrilhada, um puchado em seguida que mede tres metros e 46 cent. de comprimento, tendo no quintal uma meia agua com privada, tanque e um quarto cimentado, tudo em pessimo estado de conservação. O terreno em que está edificado esse predio mede 11 m. de largura por 45 m. de comprimento, murado nos fundos, cercado de zinco dos lados, gradil de ferro e na frente, avaliado em 30.000\$000. O immovel acima descrito pertence ao espolio da finada D. Carolina de Carvalho Couto Soares, de quem é inventariante D. Ilda do Couto Soares Machado, e vai á praça para solução do inventario por accôrdo dos interessados. A venda será feita a dinheiro de contado que será depositado na Caixa Economica em nome do espolio, á disposição deste juizo, ou com fiador idoneo por tres dias. Para constar mandei passar o presente e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 31 de janeiro de 1925. Eu Vital Bacellar, escrevente juramentado subscrevi. Eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo*. (Estava sellado na forma da lei.) Nota: a casa pôde ser vista durante o dia, das 10 ás 16 horas. (2.009)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Chagas & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Chagas & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives n. 102, na forma abaixo

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Camambo Sobrinho & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Chagas & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives n. 102, por sentença deste juizo, de 20 de março de 1925, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 25 de janeiro de 1925. Foram nomeados syndicos os credores Camambo Sobrinho & Comp., residentes á rua Buenos Aires n. 233, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de vinte dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 16 de abril de 1925, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de março de 1925. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão, interino, o subscrevi. — *Auto Fortes*. Está conforme. O escrivão, interino, José da Silva Lisboa. (2.005.)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Concordata de Murad & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Participa que a assembleia de credores, o doutor juiz adion para o dia 2 de abril vindouro, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 26 de março de 1925. — O escrivão, interino, José da Silva Lisboa. (2.024.)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Said Yazegi

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Said Yazegi, que a assembleia foi adiada para o dia 27 de março de 1925, ás 13 horas. Rio, 21 de março de 1925. — Pelo escrivão, *Manoel Pereira Madruga*. (1.966)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Said Yazegi

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão communica aos credores da fallencia de Said Yazegi que se acham em cartorio; durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º,

do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 19 de março de 1925. — Pelo escrivão, *Manoel Pereira Madruga*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O Dr. Frederico Sussekind, juiz pretor, em exercicio, na Segunda-Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que me foi requerida por J. M. Baptista a sua inclusão de credito na fallencia de L. Claudio & Comp., na forma do art. 82 da lei n. 2.024, de 1908. Em virtude do que citam-se os interessados para dentro do prazo apresentarem as impugnações que tiverem sob pena de revelia. E para constar, lavrei o presente que será affixado e publicado na forma da lei. Aos 26 de março de 1925. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Frederico Sussekind*. (2.031)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de J. de Assis Pinto & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes J. de Assis Pinto & Comp., estabelecidos com pharmacia, á rua S. Francisco Xavier n. 466, nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. Candido Mesquita da C. Lobo, juiz de direito da Terceira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Henrique Monarcha, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia dos negociantes J. de Assis Pinto & Comp., estabelecidos com pharmacia, á rua S. Francisco Xavier n. 466, nesta cidade, por sentença deste juizo, de 26 de fevereiro de 1925, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 19 de dezembro de 1924. Foram nomeados syndicos os credores F. da Silva Neves & Comp., residentes á rua Buenos Aires n. 273, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 27 de março de 1925, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de fevereiro de 1925. Eu, Manoel Estanislau da Cruz Galvão, escrivão, o subscrevo. — *Candido Mesquita da Cunha Lobo*. (1.337)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível**Fallencia de J. de Assis Pinto & Comp.****AVISO AOS INTERESSADOS**

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requisição do syndico foi adiada para o dia 4 de abril de 1925, ás 13 horas, no *Forum*, a assembleia que deveria realizar-se no dia 27.

Rio, 26 de março de 1925. — Pelo escrivão, João B. Rello.

(2.022)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível**Fallencia de Herminio Mandarinô & Comp.**

Dê citação com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Herminio Mandarinô & Comp., para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas que fazem Raphael Cohen & Comp., na qualidade de ex-syndicos da referida fallencia, na forma abaixo.

Pelo presente, faço publico que as contas de Raphael Cohen & Comp., na qualidade de ex-syndicos da fallencia de Herminio Mandarinô & Comp., estão e se acharão em cartorio, durante dez dias, a disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de, a revelia, serem ellas julgadas pelo meretissimo juiz na forma da lei. Para constar, passei o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos tres de fevereiro de 1925. — O escrivão, *Umano Gomes Cardim*. (1.992)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva que faz José Maria de Moinhos, na forma abaixo:

O Dr. Galdino Siqueira, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por parte de José Maria de Moinhos, lho foi dirigida uma petição pedindo a homologação de uma concordata preventiva que propõe a seus credores depois de preenchidas as formalidades legais. Sendo essa petição e ouvido o Dr. 1º curador das Massas Fallidas, foi proferido o despacho seguinte: «Verificando-se, na especie as condições exigidas pelo art. 149 do decreto n. 2.024, de 1908, determino se torne publico, na forma da lei, o presente pedido de concordata preventiva, para que os credores e interessados possam reclamar o que for a bem de seus direito e interesses. Determino o dia 26 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiências do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, para ter lugar a assembleia de credores. Nomeio commissarios Carvalho Espinola & Comp., Damasio & Companhia e Duarte Ferreira & Comp., que deverão ser notificados para, prestarem compromisso. Ordono a suspensão da execução contra o devedor por créditos sujeitos aos effectos da concordata. 10 de março de 1925. N. Hungria». Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual ficam citados os credores de José Maria de Moinhos, para sciencia do

pedido de homologação de uma concordata preventiva que propõe a seus credores, para pagar 25 %, por saldo de seus créditos em duas prestações, sendo a primeira de 15 % em seis mezes e a segunda de 10 %, doze mezes contados da data da homologação da dita concordata; e, bem assim, ficam convocados para se reunirem no dia 26 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiências do *Forum*, á rua Menezes Vieira, hoje Invalidos numero 152, afim de assistirem á leitura da referida proposta e do relatório para serem ou não approvados. E, para constar, passaram-se este e outros do igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de março de 1925. — E eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, o subscreevi. — *Galdino Siqueira*. (Estava legalmente sellada). Está conforme. — O escrivão, *E. Mendes de Oliveira*. (1.976)

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De citação dos ausentes Joaquim Cecilio Teixeira Leão, João Teixeira Leão e Benedicto Teixeira Leão, em lugar incerto e não sabido, com o prazo de sessenta dias (60), na forma abaixo

O doutor Flaminio Barbosa do Rezende, juiz da Primeira Pretoria Cível do Districto Federal, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos ausentes Joaquim Cecilio Teixeira Leão, João Teixeira Leão e Benedicto Teixeira Leão, em lugar incerto e não sabido, que, por parte de Monnerat, Lutterbach & Companhia, lho foi dirigida a seguinte petição: «Excelentissimo senhor doutor juiz da Primeira Pretoria Cível. Dizem Monnerat, Lutterbach & Companhia, estabelecidos nesta capital, que tendo accedido a nota promissoria inclusa, do valor de réis 1:632\$200 (um conto seiscentos e trinta e dous mil e duzentos réis), emitida por Joaquim Cecilio Teixeira Leão, Benedicto Teixeira Leão e João Teixeira Leão, e com vencimento a trinta e um (31) de março de mil novecentos e vinte (1920), e como não tenha sido pago o mesmo titulo, querem fazer o competente protesto neste juizo para interromper a prescrição da referida nota promissoria, que se verificará a trinta e um (31) do corrente mez, reservando assim futuros direitos dos supplicantes. Outrossim, como os emitentes dos alludidos titulos estejam presentemente em lugar incerto e não sabido, requerem que, depois de tomado por termo o protesto, e de justificada aquella ausencia, Vossa Excellencia, mande citar os supplicados por editaes, como determina a lei, entregando-se depois o mesmo protesto aos supplicantes independentemente de traslado. Termos em que P. deferimento. Rio de Janeiro, dezolito do março de mil novecentos e vinte e cinco. — Attila Silva Neves. Dezoito (18) de março de mil novecentos e vinte e cinco. (Estava legalmente sellada com uma estampilha federal de dous mil réis de valor). Despachó: A. Como requer, designando dia e hora: Rio, dezoito de março de mil novecentos e vinte e cinco. — Barros Barreto. Distribuição: D. ao escrivão da Primeira Pretoria Cível, Araújo (pagou tres mil réis do numero cento e vinte e oito do decreto dez mil duzentos e noventa e um, do mil novecentos e tres). Rio, dezoito de março

de mil novecentos e vinte e cinco. — Caetano Alves, distribuidor. interino. Designação: Para o dia vinte e quatro de março de mil novecentos e vinte e cinco, ás quatorze horas. — F. Araújo. Termo do protesto: Aos vinte e quatro de março de mil novecentos e vinte e cinco, no Rio, de Janeiro, Cartorio da Primeira Pretoria Cível do Districto Federal, compareceu o doutor Attila Silva Neves, advogado e procurador de Monnerat, Lutterbach & Companhia e por elle foi lido que, pelo presente, de conformidade com o allegado na petição de folhas duas, fica fazendo parte integrante deste termo, protestam, como protestado teem, contra Joaquim Cecilio Teixeira Leão, João Teixeira Leão e Benedicto Teixeira Leão pelos factos articulados na petição referida, para resalva e garantia de seus direitos. E, de como assim o disse, assigna. Eu, Franklin Araújo, escrivão que escrevi. — Attila Silva Neves. Dada a prova em dia e hora designados, subiram os autos á conclusão do meretissimo juiz, que nelles proferiu a seguinte sentença: Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legais effectos. Por conseguinte determino que se expeçam editaes de citação dos supplicados com o prazo de sessenta dias, pagas as custas na forma da lei. Rio, vinte e quatro de março de mil novecentos e vinte e cinco. — Flaminio Barbosa do Rezende. Em virtude desta sua sentença, mandou expedir o presente edital, pelo teor do qual ficam citados os ausentes Joaquim Cecilio Teixeira Leão, João Teixeira Leão e Benedicto Teixeira Leão, em lugar incerto e não sabido, para sciencia do protesto nos termos da petição, despacho, distribuição, designação termo de protesto e sentença acima transcriptos. O presente edital será affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que passará certidão de o haver cumprido para ser junta aos autos; extra-hindo-se-lhe mais dous exemplares do igual teor, que serão publicados pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e quatro dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Franklin Araújo, escrivão, o subscreevi. — *Flaminio Barbosa do Rezende*. (2.025)

Juizo da Quinta Pretoria Cível**CARTORIO DO DR. SERRALDO**

Estão habilitados a se casarem por este juizo: Dr. Raul Ferreira Leite e Margarida Maria de Castro, Zacharias Mattos Rodrigues e Maria Conceição Soares Baptista, Jeronymo Guerreiro Marques e Saphira Ferreira Martins, Antonio Fernandes dos Santos e Guilherme Siqueira Gomes, José Calazans dos Santos e Maria Alves Pinheiro, Florianopolis Aguiar de Mattos e Maria Pires de Oliveira, Juvenio Lopes da Silva Campos e Maria Fernandes dos Reis, Odilardo Ferreira e Almerinda Fernandes Nogueira, Joaquim Basilio de Castro e Laurinda Aurora Costa, Antonio Rodrigues de Almeida e Herondina Ferreira, Carlos Fernandes da Rocha e Carmelita Maciel Cordeiro, José Nogueira dos Santos e Maria Carmelita Detran, Josué Gonçalves de Mello e Maria da Conceição da Silva Oliveira.

Juiz da Setima Pretoria Civil

De citação, com o prazo de 90 dias, ao ausente Claudionor dos Santos Gonçalves, passado a requerimento de Joaquim Nunes de Paiva, no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo.

O Dr. Luiz de Moraes Jardim, juiz em exercício da Setima Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Faço saber ao ausente Claudionor dos Santos Gonçalves e a quem interessar possa, que por parte de Joaquim Nunes de Paiva me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz da Setima Pretoria Civil. Joaquim Nunes de Paiva, nos autos do executivo hypothecario em que neste juizo move a Claudionor dos Santos Gonçalves, tendo sido sequestrado o immovel hypothecario e justificada a ausência do supplicado pede a vossa excellencia a expedição dos editaes para sciencia do sequestrado o competente notificação do supplicado, para, após o decurso do prazo nos mesmos exarado, pagar a quantia em debito sob pena de ser o sequestro convolado em penhora. Termos em que E. R. M. Rio de Janeiro, dezessete de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro. — Luiz Gonzaga Castilho Carvalho. (Estava colada o devidamente inutilizada uma estampilha de mil réis.) Sim, em termos. Rio. 17-12-24. — Luiz de Moraes Jardim. Em virtude da cujo despacho mandei passar o presente edital com o prazo de 90 dias e por elle hei por citado o executado Claudionor dos Santos Gonçalves, para sciencia do sequestro feito no immovel hypothecado e para no dito prazo pagar ao supplicante a quantia de 7:319\$350, do principal pedido, a pena convencional, juros da mora e custas, sob pena de ser o sequestro convolado em penhora, ficando tambem citado para todos os termos da acção até final julgamento, sciencia de que este juizo funciona no predio á rua José dos Reis n. 41, estação do Engenho de Dentro, e as audiencias tem lugar ás quartas-feiras e sabbados, ás 12 1/2 horas. O executado fica, tambem, citado para na primeira audiencia, após a terminação do referido prazo, ver-se-lhe assignar o prazo legal para embargos. E para constar, passou-se o presente edital, que será affixado e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1924. Em, Oswaldo Gomes da Fonseca, escrevente juramentado, o escrevi. E em, Luiz A. Fonseca Junior, escrevi, e subcrevi. — Luiz de Moraes Jardim. (7.891)

Juiz da Sexta Pretoria Criminal

O Dr. Oswaldo Murgel Rezende, juiz em exercício, da 6ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Francisco Ferreira de Souza, natural do Estado de Pernambuco, com vinte e nove annos de idade, solteiro, caixeiro de armazem, filho de Affonso Ferreira da Souza e Antonia Maria da Conceição, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 27 do mez corrente, ás tres horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua

execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Fonseca numero vinte, S. Christovão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 de março de 1925. Eu, Alberto Monteiro de Souza, escrevi, interino o subcrevi e assigno. — Oswaldo Murgel Rezende.

Juiz da Sexta Circumscrição Judiciaria Militar

O Dr. Garcia Dias de Avila Pires, 1º auditor da Sexta Circumscrição Judiciaria Militar do Exercito, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital virem ou delle tiverem noticias, que o Dr. promotor Diogenes Gonçalves Penna, denunciou o accusado Mario Leite de Medeiros, terceiro sargento do Serviço Geographico Militar como incurso nas penas do artigo 166 do Código Penal Militar. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente edital o cita e chama-o neste juizo no dia 6 de abril de 1925, ás 12 horas, no edificio do Supremo Tribunal Militar sito á Praça da Republica n. 123, onde funciona a circumscrição, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até a final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do accusado, mandou passar o presente edital que será publicado no *Diário Official* no prazo de 30 dias. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos seis dias de março de mil novecentos e vinte e cinco. Eu José Sabino da Silva, escrevi, e subcrevi. — Garcia Dias de Avila Pires.

TERMOS DE CONTRACTO**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS****Administração dos Correios do Amazonas e Acre**

Contracto de arrendamento do predio, sem numero, sito á rua Ruy Barbosa, na cidade de Parintins, neste Estado, destinado á instalação da agência postal da mesma cidade, que entre si fazem a respectiva proprietaria senhora Amelia Assayag por seu procurador senhor Armindo de Barros e a Administração dos Correios do Amazonas e Acre, na forma abaixo:

Aos vinte e nove dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, no gabinete da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, presentes o respectivo administrador senhor Raul de Azevedo e o senhor Armindo de Barros, bastante procurador de Dona Amelia Assayag, brasileira, maior, viuva, proprietaria e residente na cidade de Parintins, neste Estado, foi contractado, da conformidade com o disposto no numero seis, do artigo quinhentos e trinta e seis do regulamento approved pelo decreto executivo numero, quatorze, mil setecentos e vinte e dois, do dezessete de mar-

ço de mil novecentos e vinte e um, e decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres (Regulamento do Código de Contabilidade) de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, e na presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Amelia Assayag, outorgante locadora, por seu bastante procurador Armindo de Barros, dá de arrendamento á Administração dos Correios do Amazonas e Acre, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito na cidade de Parintins, á rua Ruy Barbosa, sem numero, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de novecentos e sessenta mil réis (960\$000) que será pago em prestações mensaes de oitenta mil réis (80\$000), depois do vencido, onde e a quem do dierito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de tres annos financeiros, a começar nesta data e terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Segunda — A outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários ao predio durante o prazo do arrendamento, para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo, por escripto, com a outorgante na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitoria de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização, por escripto, da outorgante, e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não tem direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que passar o dito predio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O correio só será responsável por qualquer damno material, e para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico — Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reformado por conta da outorgante, previamente avisada e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais, ou municipaes, serão pagos pela outorgante.

Oitava — A outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente da interpellação judicial, ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de vinte por cento (20 %), calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verha. Segunda: «Correios», sub-consignação dez (10) «Aluguel de casas etc.».

da consignação «Material» do credito distribuido á Administração dos Correios do Amazonas e Acre em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importância total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor de seis mil réis (6\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importância relativa ao pagamento dos aluguéis no corrente exercicio, para o empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado sob numero, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. A outorgante locadora, por seu procurador, exhibiu o documento que prova a quitação do imposto predial do anno de mil novecentos e vinte e quatro, conhecimento numero trezentos e oitenta e tres, deixando de apresentar os documentos de imposto sanitario, taxa cadastral, consumo d'agua, etc., por não existirem tais serviços naquella cidade, e declarou eleger seu domicilio legal a cidade de Parintins, neste Estado do Amazonas, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contratantes de accordo com o ajustado, eu Raymundo Ernesto Pereira, auxiliar de amanuense desta administração dos Correios do Amazonas e Acre, lavrei o presente termo, aos vinte e nove dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo numero setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contratantes e testemunhas. (Estavam colladas tres estampilhas federaes, no valor total de seis mil réis (6\$000), devidamente inutilizadas com os seguintes dizeres: Vinte e nove, um, novecentos e vinte e cinco. Vinte e nove, um, novecentos e vinte e cinco. Vinte e nove, um, novecentos e vinte e cinco. Vinte e nove, um, novecentos e vinte e cinco.)

Manãos, vinte e nove de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco. — *Raul de Azevedo*. — Por procuração, *Armando de Barros*. Testemunhas: J. Rodrigues da Silva Dias. — Joaquim Pinto da Silva Junior. Confere com o original. — *Seleucia de Sampaio Braga*, auxiliar. Visto, o contador, *Antonio* (uma palavra illegivel) da Silva.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro esteve, em visita ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, o Sr. general Gil Antonio Dias de Almeida.

Continuam abertas na faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, até o dia 31 do corrente, as inscrições para os exames vestibulares de segunda época.

Continuam igualmente abertas as matriculas para o anno letivo de 1925. Estas inscrições encerram-se tambem no dia 31 do corrente.

São convidados a comparecer, com urgencia, á Secretaria da Faculdade os alumnos Mario Majó de Maia, do qual a Faculdade acaba de receber da Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre a respectiva guia de transferencia, e Sebastião Cesar Pereira da Silva, que requereu transferencia para Bello Horizonte e não satisfaz as respectivas taxas.

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, serão chamados, sexta-feira, 27 do corrente, para a prova oral, os Srs. alumnos das seguintes cadeiras:

A's 10 horas — Astronomia (ultima chamada) — Humberto Salles de Moura Ferreira, Edgard Correia de Guamá, Alfredo Kempf Fiuza Guimarães, Ibá Jobim Meirelles.

Mineralogia (1ª turma) — Floriano Peixoto de Souza França, Luiz Brandão de Moraes Sarmiento, José Pompeu Monte e Nestor de Araujo Gócs.

Turma suplementar (2ª chamada) — Agostins Martins de Oliveira Filho, Luiz Baptista Pereira, Herculanio Antonio Pereira da Cunha, Christiano Teixeira Lobo e Cyro Mariente da Silveira.

Mineralogia — Vinicius Cesar da Silva de Berredo, Odilon Benevolo, Floriano Peixoto Ramos e João Rodrigues do Lago Junior (2ª chamada).

Estradas — José Rodrigues Machado, Alberto de Oliveira Ferreira, Alberto de Souza Nazareth, Humberto Nobre Mendes, Ophyr Ventura Barcellos e Annovaldo da Rocha.

Hydraulica — Gil de Souza, Adalberto Cumplido de Sant'Anna.

Desenho de estradas — André dos Santos Dias Filho, Mario Pinheiro Motta, Carmen Velasco Portinho, Hugo Mello Mattos de Castro, Miran Monteiro de Barros Latif, Luiz Burlamaqui de Mello, Alarico Muniz Freire, João Evangelista Bulhões Carvalho e Luiz Meira.

Mecanica Racional — Nelson de Souza Pinto.

Portos de mar — Jorge Augusto Ferreira Kingston, Ariovaldo Neves, Marcilio Alves Moreira dos Santos, Sebastião Guaracy do Amarante, José de Faria Junior.

Turma suplementar — Frederico Whitacker da Cunha Lima, Hilmar Tavares da Silva, Adalberto Alvares de Castro, Almir Affonso Brandão Maciel, Fernando Freiras Meiro, Helio Alves de Brito, Alberto Rodrigues de Barros e Gil Junqueira de Meirelles.

A's 11 horas — Exercícios praticos de topographia, astronomia, mineralogia, estradas, hydraulica, portos de mar, machinas, electrotechnica e mecanica industrial.

A's 10 horas da manhã serão chamados para exames de admissão no curso de chimica industrial os Srs. candidatos: Luiz Machado Baeta Neves, Nicolau Braille, Lyman Roberto Allym, Alva-

ro da Cunha Rodrigues, Maria Albertina de Santa Catharina Baptista.

Supplementar — Aduvaldo do Nascimento Motta, Manoel Tavares Albernand, Sergio José Alencar de Vasconcellos, José de Souza e Silva, Juvenal Seura e Antenor da Silveira Peixoto.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, realizam-se no dia 27 do corrente, ás 10 horas e 48 minutos, os seguintes exames:

5º anno — Oral de Geometria — Alumnos ns. 356, 513, 594, 647, 724 e 789. Banca Drs. Salathiel, Moraes Carneiro e Victalino.

Parcellado escripto — De Arithmetica para as praças que tiverem permissão do Sr. ministro da Guerra. Banca Drs. Dario, Cintra e Anthero.

1º anno — Escripto de Arithmetica — Para os seguintes candidatos á matricula do 2º anno: João Eduardo Secco e Arlindo Pinheiro Couto.

3º anno — Algebra — Alumno n. 222. Banca Drs. Agricola, Fiuza e Muller.

5º anno — Portuguez escripto — Alumno n. 325. Banca Drs. Vossio, Rocha Maia e Hemetério.

Realizam-se no dia 28 do corrente, ás 10 horas e 40 minutos, os seguintes exames oraes:

2º anno — Francez — Alumno n. 523. Banca Drs. Curiacio, Hollanda e Glenadel.

1º anno — Oral de Francez — Para os seguintes candidatos á matricula no 2º anno: Bethelot Diniz Gonçalves, João Eduardo Secco, Arlindo Pinheiro Couto e Manoel Jossou Moreira. Banca Drs. Curiacio, Hollanda e Glenadel.

Aviso — O ponto oral para o exame de mathematica será dado ás 8 horas na secretaria deste collegio.

BIBLIOGRAPHIA

Recebemos e agradecemos:

Diário do Governo, Republica de Portugal; *Diário Official*, Estado do Amazonas; *Diário Official*, Estado do Maranhão; *A Republica*, Estado do Rio Grande do Norte; *Diário do Estado*, Estado de Pernambuco; *Diário Official*, Estado de Alagoas; *Diário Official*, Estado de Sergipe; *Diário Official*, Estado da Bahia; *Diário Official*, Estado de São Paulo; *A Republica*, Estado do Paraná; *A Federação*, Estado do Rio Grande do Sul; *Minas Geraes*, Estado de Minas Geraes; *Diário de Pernambuco e A Provincia*, Estado de Pernambuco; *Diário de Noticias e O Imparcial*, do Estado da Bahia; *Gazeta de Noticias, O Paiz, A Noticia, Gazeta da Bolsa, A. B. C. o Brasil Ferro Carril*, da Capital Federal; *O Estado de São Paulo, Correio Paulistano, Diário Popular, A Plátia, A Gazeta, A Razão e O Povo*, do Estado de São Paulo; *O Rio Negrense*, do Estado do Paraná; *Correio do Povo e O Commercio*, do Estado do Rio Grande do Sul; *Gazeta Commercial, Diário de Minas e Jornal de Barbacena*, do Estado de Minas Geraes; *União S. de M. I. de França, Boletim Mensal da E. D. Sanitaria*, da ci-

Made do Rio de Janeiro; Relatório da Faculdade de Medicina de Porto Alegre; O Criador Paulista, Revista Commercial Brasileira, do Estado de São Paulo; Revista Pôrto, do Estado de Minas

Geraes, e Revista Maritima Brasileira, da Capital Federal.

Não recebemos: El Guatemalteco, da Republica de Guatemala; Boletim da

União Pan Americana e Inter-America dos Estados Unidos da America; Boletim da Alfandega, do Rio de Janeiro; Chucaras e Quintaes, do Estado de São Paulo.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopses do tempo.
em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 21 de março de 1925.

Zona Norte — Devido á falta absoluta dos despachos usuas, não podemos fazer a synopses desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Minas e Estado do Rio. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura declinou no Estado do Rio e foi estavel em Minas. Devido á falta dos despachos usuas de Victoria, Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopses destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande e chuvoso em São Paulo e em parte de Santa Catharina. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em São Paulo e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se no Rio Grande, declinou em São Paulo e foi estavel em Santa Catharina. Devido á falta dos despachos usuas do Paraná, não podemos fazer a synopses deste Estado.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 21 de março de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú (X)												
Bahia (X)												
Caetité (X)												
Januária	757.0	25.0	1.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	31.0	21.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte	53.7	23.0	—	C	0	2	—	I. (i. manhã)	28.0	18.0	3.0	I. am. c. t. pm.
Theophilo Ottoni	58.7	22.0	-2.0	NW	2	2	—	B. n. manhã	31.0	19.0	—	B. am. pm.
Uberaba (X)												
Caxambu	59.8	19.0	-1.0	C	0	1	—	I. (ch. manhã)	28.0	17.0	3.0	I. am. pm.
Poços de Caldas	61.4	17.5	—	NE	1	10	—	I. (c. manhã)	25.2	16.4	32.3	C. pm.
Goyaz (X)												
Santa Luzia (X)												
Cuyabá (X)												
Corumbá (X)												
Victoria (X)												
Capital Federal (Insti- tuto Central)	59.9	23.0	-3.8	S	2	10	Chão.	M. ch. (ch. m.)	29.6	20.4	8.4	I. am. c. ch. t. pm.
Campos	59.8	25.0	-3.0	SW	2	9	—	M. c. (c. m.)	32.0	22.0	1.0	B. am. c. t. pm.
Friburgo	59.5	21.0	—	C	0	9	—	I. (i. manhã)	28.0	17.0	10.0	T. am. c. t. v. pm.
Petropolis	59.3	21.0	-2.0	NE	2	9	—	B. (c. manhã)	27.0	17.0	9.8	B. am. c. pm.
Resende	59.4	21.0	-2.0	SW	2	9	—	I. (i. manhã)	29.0	18.0	18.0	I. am. c. t. pm.
Cabo Frio	59.4	25.0	-2.0	SW	2	9	Peq. vagas.	I. (c. manhã)	30.0	21.0	3.0	B. am. c. t. pm.
Therezopolis	60.0	20.0	0.0	N	2	9	—	I. (i. manhã)	27.0	16.0	29.0	B. am. c. t. pm.
S. Paulo	61.4	17.5	-4.5	SE	1	10	—	I.	29.0	14.0	87.6	C. t. v. p. m.
Santos	61.2	21.0	-3.0	NW	2	9	—	I. (c. manhã)	27.0	19.0	43.0	I. am. c. t. v. pm.
Paranaguá (X)												
Guarapuava	63.8	15.0	-3.0	E	2	2	—	B. (b. manhã)	21.0	13.0	—	B. am. pm.
Curityba (X)												
Florianopolis	61.2	19.0	1.0	C	0	0	Chão.	B. (b. manhã)	24.0	16.0	3.0	C. am. i. pm.
Lages	60.7	12.0	-5.0	NW	2	0	—	B. ns. (n. m.)	24.0	—	—	B. am. pm.
Porto Alegre	62.9	17.0	-6.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	25.0	13.0	—	B. am. pm.
Uruguayana	61.9	17.0	1.0	E	2	0	—	B. (b. manhã)	24.0	11.0	—	B. am. pm.
Montevideo	62.3	17.0	-5.0	N	5	1	—					
Bucnos Ayres	61.1	19.0	3.0	N	2	1	—					
Passa Quatro	59.5	20.0	—	NE	2	9	—	I. (c. manhã)	25.0	15.0	5.0	I. am. c. pm.
Araxá	58.3	18.0	—	NW	2	10	—	I.	26.0	17.6	45.0	C. pm.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiya; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 hs.)....	—	22.5	19.5	Santa Cruz.....	9.3	28.0	22.0
Bangu.....	8.9	30.3	22.5	Meyer (fechada).....	—	—	—
Niteroy.....	10.4	32.8	22.0	Villa Izabel.....	9.8	—	—
Rio Comprido.....	—	31.7	21.4	Olaria.....	25.8	33.0	20.6
Penha.....	17.5	32.1	21.9	Jacarépaguá.....	9.4	—	—
Jardim Botânico.....	5.8	27.0	21.6	Realengo.....	13.2	—	—
Encantado.....	21.1	31.1	22.5	Haddock Lobo.....	6.8	32.8	23.5
Gavea.....	5.9	29.9	22.3	Campo dos Affonsos.....	5.8	30.6	22.0
Deodoro.....	14.4	30.2	20.6	Madureira.....	16.2	29.4	21.6
Corcovado: Temp. 21°. Hum. 1.85. Vento: SW, 6m.....	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegrama.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 21 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Acta da 3ª sessão da directoria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, realizada em 26 de março de 1925 — Presidente, Dr. Candido Hollanda da Costa Freire — Secretario, Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira.

Às 4 h ras da tarde, reunidos na sala das sessões do Montepio os Srs. Drs. Sá Pereira, general Alfredo José Abrantes, Costa Freire, m. rechal José Bevilacqua, Elpidio J. da Boamorte, Carlos Eugenio e Souza Vargas, no impedimento dos Srs. presidente e vice-presidente, assume, na conformidade do art. 5º dos estatutos, a presidencia o Dr. Candido Hollanda da Costa Freire, e declara aberta a sessão.

E' lida, posta em discussão e sem debate aprovada a acta da sessão anterior, realizada em 26 de fevereiro ultimo.

O Sr. Dr. secretario pede a palavra e declara ter o Dr. presidente comunicado que por motivo de força maior deixaria de comparecer á sessão.

Presente o balancete do mez de fevereiro do qual se verifica o saldo em apolices de 4.609:200\$000 e em dinheiro de 524:298\$283, é o mesmo distribuido ao director Dr. Carlos Eugenio, para o respectivo exame.

Relatados pelo Dr. secretario os processos que se achavam informados pela secção de expediente, resolveu a directoria:

Conceder as seguintes pensões:

De 600\$000 annuaes e a partir de 6 de março de 1924, a D. Maria Morgante Ferreira, na qualidade de filha da finada contribuinte Francisca Custodia do Amor Divino.

De 1:000\$000 annuaes e a partir de 24 de dezembro de 1921, repartidamente entre DD. Maria Fé, Laura e Julieta de Aguiar Mattos, na qualidade de filhas do finado contribuinte Francisco Liberato de Mattos Junior.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão ás 5 horas da tarde.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 37ª loteria do plano 35, 69ª extracção do anno de 1925, realizada em 26 de março de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1924 na Procuradoria Geral

da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

8.311.....	100\$000
16.760.....	100\$000
26.278.....	100\$000
50.188.....	100\$000
7.406.....	100\$000
67.704.....	200\$000
6.313.....	1.000\$000
6.849.....	100\$000
63.851.....	200\$000
49.250.....	200\$000
29.431.....	100\$000
50.125.....	100\$000
63.813.....	100\$000
16.798.....	100\$000
51.102.....	100\$000
41.526.....	200\$000
31.586.....	100\$000
47.666.....	100\$000
41.582.....	100\$000
61.315.....	100\$000
9.729.....	100\$000
2.356.....	100\$000
45.703.....	2.000\$000
23.155.....	100\$000
62.241.....	200\$000
68.317.....	200\$000
58.015.....	200\$000
26.132.....	200\$000
65.064.....	100\$000
20.438.....	3.000\$000
5.300.....	100\$000
65.239.....	100\$000
27.152.....	100\$000
61.749.....	100\$000
32.382.....	200\$000
58.205.....	100\$000
38.201.....	100\$000
44.635.....	100\$000
11.854.....	1.000\$000
51.122.....	500\$000
20.127.....	100\$000
19.975.....	200\$000
30.984.....	500\$000
68.561.....	200\$000
38.228.....	100\$000
17.962.....	100\$000
1.146.....	100\$000
5.011.....	200\$000
11.570.....	100\$000
42.091.....	100\$000
39.527.....	100\$000
37.243.....	100\$000
9.387.....	500\$000
16.881.....	200\$000
40.928.....	20.000\$000
12.653.....	200\$000
69.835.....	100\$000
62.852.....	200\$000

27.662.....	100\$000
68.270.....	100\$000
47.133.....	100\$000
20.976.....	1.000\$000
60.572.....	100\$000
34.718.....	100\$000
23.469.....	200\$000
62.062.....	100\$000
36.132.....	200\$000
3.331.....	500\$000
60.313.....	200\$000
1.732.....	100\$000
59.150.....	100\$000
22.955.....	100\$000
2.902.....	100\$000
1.716.....	200\$000
20.538.....	100\$000
22.027.....	100\$000
63.516.....	500\$000
41.132.....	100\$000
59.784.....	100\$000
9.880.....	200\$000
43.053.....	100\$000
26.672.....	100\$000
68.535.....	100\$000
41.029.....	100\$000
60.319.....	100\$000
41.846.....	100\$000
43.875.....	100\$000
3.893.....	100\$000
51.129.....	100\$000

Aproximações

40.027 e 10.029.....	300\$000
20.437 e 20.439.....	200\$000
45.702 e 45.704.....	150\$000
6.312 e 6.314.....	100\$000
20.975 e 20.977.....	100\$000
41.853 e 41.855.....	100\$000

Dezenas

40.021 a 40.030.....	40\$000
20.431 a 20.440.....	30\$000
45.701 a 45.710.....	20\$000
6.311 a 6.320.....	10\$000
20.971 a 20.980.....	10\$000
41.851 a 41.860.....	10\$000

Terminações

Os numeros terminados em 28 (com 48; os terminados em 8 tem 28, exceptuando-se os terminados em 28.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Fridolino Cardoso, presidente interino. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse de tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 26 de março de 1925

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em grande parte desta zona. Esta manhã às 9 horas o tempo esteve instavel. A temperatura foi estavel.

Zona Centro — Nas 24 horas caíram chuvas esparsas, sendo em algumas localidades acompanhadas de trovoadas. Esta manhã às 9 horas o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente em Goyaz e foi estavel nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em Piquete, Maristella e Castro, que choveu fracamente. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve em geral b. m. A temperatura elevou-se ligeiramente no Paraná e foi estavel nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. do Rio de Janeiro) no dia 26 de março de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)...	759.3	24.0	—	C	0	9	I	M. ch. (ch.m.)	30.0	22.0	5.0	B. am. pm.
Fortaleza.....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....	54.8	24.0	—	S	2	9	I	B. (c. manhã)	27.0	21.0	14.0	Ch. am. c. pm.
Parahyba.....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú	60.5	28.0	0.0	E	2	2	I	B. (b. manhã)	29.0	24.0	—	B. am. pm.
Bahia.....	59.5	20.0	1.0	SE	2	6	Chão.	B. (c. manhã)	30.0	24.0	—	I. am. b. pm.
Caetité (X).....												
Januaria	58.0	25.0	2.0	E	2	2	I	B. (b. manhã)	31.0	21.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte	60.3	21.0	-1.0	SE	2	9	I	I. (b. manhã)	29.0	17.0	—	I. am. b. pm.
Theophilo Ottoni	60.2	23.0	-2.0	SW	2	9	I	I. (c. manhã)	29.0	19.0	17.0	B. am. c. pm.
Uberaba	59.9	25.0	1.0	NE	2	0	I	B. (b. manhã)	29.0	18.0	—	B. am. pm.
Caxambú	61.0	21.0	—	C	0	2	I	B. (b. manhã)	27.0	14.0	—	
Poços de Caldas.....	61.4	19.4	—	NE	3	7	I	B. (b. manhã)	26.2	16.0	—	
Goyaz	54.8	25.0	1.0	C	0	9	I	B. (i. manhã)	32.0	16.0	2.0	Ch. am. i. pm.
Santa Luzia	—	21.6	0.6	E	4	6	I	B.	27.4	15.6	—	
Cuyabá	57.1	23.0	-2.0	E	2	9	I	m. ch. (ch. m.)	30.0	21.0	1.0	T. am. c. t. pm.
Corumbá	56.0	25.0	0.0	SE	2	0	I	B. (b. manhã)	35.0	22.0	—	I. am. pm.
Victoria (X).....												
Capital Federal(Torre Meteorologica).....	62.0	24.8	1.8	SSE	2	4	Chão	B. (b. manhã)	26.6	21.0	—	B. am. pm.
Campos.....	62.1	25.0	-1.0	NE	2	2	I	B. (b. manhã)	30.0	21.0	—	T. pm.
Friburgo (X).....												
Petropolis.....	61.2	22.0	1.0	NE	2	2	I	B. (c. manhã)	24.0	16.0	16.0	B. am. pm.
Rezende	61.4	21.0	-2.0	C	0	9	I	B.	30.0	19.0	—	B. am. t. pm.
Cabo Frio	61.7	27.0	0.0	NE	2	2	Chão.	B. (b. manhã)	29.0	22.0	—	B. am. pm.
Therezopolis	62.0	21.0	-1.0	N	2	2	I	B. (c. manh.)	23.0	15.0	21.0	B. am. pm.
S. Paulo (X).....												
Santos	61.6	23.0	2.0	N	2	2	I	B. (b. manhã)	26.0	20.0	—	Ch. am. pm.
Paranaguá	61.6	25.0	0.0	C	0	2	I	B. (b. manhã)	25.0	20.0	—	B. am. pm.
Guarapuava	62.8	19.0	4.0	E	2	6	I	B. (b. manhã)	25.0	15.0	—	B. am. pm.
Curityba	61.6	19.0	2.0	W	2	2	I	B. (i. manhã)	24.0	16.0	—	I. am. pm.
Florianopolis	60.2	23.0	—	C	0	2	Chão.	B. (b. manhã)	28.0	21.0	—	B. am. i. pm.
Lages	60.7	16.0	—	NE	2	9	I	I. (ch. manh.)	26.0	14.0	—	B. am. pm.
Porto Alegre	60.6	19.0	—	C	0	2	I	B. ns. (n. m.)	30.0	16.0	—	B. am. pm.
Uruguayana	53.6	23.0	—	C	0	6	I	B. (b. manhã)	33.0	19.0	—	
Montevideo	58.8	18.0	-3.0	N	2	2	I					
Buenos Aires	57.7	22.0	1.0	N	2	2	I					
Passa Quatro	62.2	16.0	-5.0	C	0	2	I	B. (b. manhã)	24.0	13.0	1.0	G. am. i. pm.
Araxá (X).....												

Estado do céu—em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; Tr, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achada reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—			Santa Cruz.....	6.0	28.0	20.0
Bangu.....	0.0	29.7	20.8	Turyassu.....	0.0	32.1	
Niteroy.....	0.0	30.2	20.4	Vila Isavel.....	0.0		20.2
Rio Comprido.....	—	29.8	21.1	Olaria.....	0.0	30.2	
Penha.....	0.0	28.4	20.5	Jacarépaguá.....	0.0		
Jardim Botânico.....	0.0	28.4	20.2	Realengo.....	0.0		
Encantado.....	0.0	28.6	21.2	Haddock Lobo.....	0.0	29.4	21.4
Gavea.....	0.0	26.2	21.0	Campo dos Afonsos (X).....			
Deodoro.....	0.0	28.8	20.0	Madureira (X).....			
Corcovado: Temp. 25°3. Hum. rel. 72 %. Vento: SE, 2m.							

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 25 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 26 até 18 horas do dia 27:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo — Bom com nebulosidade variavel e trovoadas locais.

Temperatura — Noite ainda fresca: em ascensão de dia; maxima entre 31°0 e 33°0.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo — Bom, com nebulosidade variavel e trovoadas locais.

Temperatura — Estavel á noite; em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo — Bom no Paraná e São Paulo, salvo no littoral, onde, de instavel, passará a bom; perturbar-se-á com chuvas e trovoadas esparsas, nos demais Estados.

Temperatura — Em ascensão.

Ventos — De norte a leste, frescos no extremo sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje) — O tempo decorreu bom durante todo o periodo, com regular nebulosidade e relampagos á noite, o que prejudicou a previsão hontem feita. A noite foi fresca, soffrendo a temperatura ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 29°7 e 20°6 e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 27°7 e minima 21°0, verificadas ás 11 horas e 55 minutos e 6 horas e 55 minutos, respectivamente. Os ventos sopraram de sul a leste, com periodo de calmaria pela madrugada.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em grande parte desta zona. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura foi estavel.

Zona Centro — Nas 24 horas, calaram chuvas esparsas, sendo em algumas localidades, acompanhadas de trovoadas. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente em Goyaz e foi estavel nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Piquete, Maristella e

Castro, onde choveu fracamente. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente no Paraná e foi estavel nos demais Estados.

Estações de águas — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Caxambu e Poços de Caldas e chuvoso em Passa Quatro. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura foi estavel. Temperaturas extremas: 27°0 e 14°0 em Caxambu; 24°0 e 13°0 em Passa Quatro e 26°2 e 16°0 em Poços de Caldas. Não recebemos o telegramma de Araxá.

Maiores temperaturas — 35°0 em Curitiba e 34°1 em Joazeiro.

Maiores chuvas recolhidas no dia 26 — 39m/m,0 em Iguaçu e 32m/m,5 em Goyanna.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas: em Olinda; pequenas vagas: em Ilhéos e São Francisco; tranquillo o chão: em Ondina, Distrito Federal, Florianopolis e Laguna.

Tendencia no nivel das aguas do rio Paratyba — Subindo em Cacapava e Guaraatinguetá e baixando lentamente no resto do curso.

Dados aerologicos:

Em Cuyabá (ás 9 horas e 30 minutos) — Cor. variando entre N e ENE até 4.510 metros com velocidade média de 6 metros.

Nota — Por motivo de força maior não foi feita a sondagem no Distrito Federal; das demais estações, não recebemos os nossos telegrammas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

American Legion, para Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até ás 10 horas, impressos até ás 11 e cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas.

Ouessant, para Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8.

Amanhã:

Itapacy, para S. Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2, idem, idem, com porte duplo até ás 6, e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Bayem, para São Francisco do Sul e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até ás 8 horas, impressos até ás 9, cartas para o interior da Republica até ás 9, idem, idem com porte duplo até ás 10 e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Nota — Vales postaes internacionais na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1	
a 25 de março de	
1925.....	15.105:155\$629
Renda arrecadada em	
26 de março de 1925.....	635:849\$048
	16.041:004\$677
Em igual periodo de	
1924.....	10.928:172\$173
Diferença para mais	
em 1925.....	5.112:832\$504

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de março

Renda arrecadada hoje, 26:

Em ouro.....	222:003\$581
Em papel.....	247:437\$131
Total.....	469:440\$712
Renda arrecadada de 1	
a 26 do corrente.....	9.948:623\$750
Em igual periodo de	
1924.....	6.469:766\$496
Diferença a maior em	
1925.....	3.478:857\$254

Rio de Janeiro, 26 de março de 1925.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	A 90 dias	A vista
Sobre Londres	5 19/32	5 35/64
Sobre Paris	\$178	\$182
Sobre Italia	—	\$371
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	\$175
Sobre Portugal	—	\$144
Sobre Belgica	—	\$466
Sobre Hespanha	—	\$310
Sobre Suissa	—	\$765
Sobre Suecia	—	\$470
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$184
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$276
Sobre Nova York	\$8050	\$8130
Sobre Montevideo	—	\$8780
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$826
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$826
Sobre Hollanda (florim)	—	\$837
Sobre Japão (yen)	—	\$830
Sobre Rumania	—	\$051
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	000,13 1/2

Moedas

Soberanos (ouro)	\$98000
Libras (papel)	\$14000
Escudos (papel)	\$150
Liras (papel)	\$385

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	782\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	788\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. (cautela)	780\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	616\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	899\$000
Apólices emprestimo municipal de 1906, nom.	160\$000
Apólices emprestimo municipal de 1911, port.	146\$500
Apólices emprestimo municipal de 1917, port.	152\$500
Apólices emprestimo municipal de 1920, port.	143\$500
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	160\$000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	173\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	153\$000
Apólices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	755\$000
Apólices do Estado da Parahyba do Norte de 100\$, 6 %, port.	88\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	47\$500
Banco Portuguez do Brazil, nom.	187\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	198\$000
Banco do Brasil	355\$750
Companhia Confiança Industrial	215\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	500\$000
Companhia Docas de Santos, port.	500\$000
Debentures da Companhia Industrial Mineira	197\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 26 de março de 1925. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 26 de março de 1925

Termo	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL
	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	
Mezes:					Saccas
Março	65\$800	61\$000	61\$000	61\$500	—
Abril	64\$500	63\$500	61\$700	62\$500	—
Maio	64\$000	64\$000	63\$800	63\$900	12.000

Junho	63\$500	62\$600	62\$600	61\$000	1.000
Julho	63\$200	62\$000	62\$500	61\$000	—
Agosto	62\$500	61\$400	61\$700	60\$900	—

	Saccos	Saccos	Saccos
Vendas	11.000	2.000	13.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, frouxo.

Disponível branco crystal bom, sacco 68\$ a 70\$000.

Mercado calmo.

O syndico, interino, Julio Rocha.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 26 de março de 1925

MEZES:	Termo		TOTAL DAS VENDAS
	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	
Março	55\$100	55\$850	4.000
Abril	55\$200	54\$950	7.000
Maio	55\$000	54\$600	17.000
Junho	54\$000	53\$500	10.000
Julho	52\$050	52\$700	1.000
Agosto	52\$100	52\$000	—
	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	25.000	14.000	39.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, frouxo.

Disponível base typo 7, 55\$200.

Mercado, calmo.

Vendas, 3.934 saccas.

O syndico, interino, Julio Rocha.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 25

Assucar

	Saccos
Entradas de Maceió	5.000
Entradas de Sergipe	3.000
Entradas da Bahia	650
Salidas	5.800
Existencia	232.120

Mercado calmo.

Preço do branco crystal, 68\$ a 70\$000.

Algodão

Fardos

Entradas	Não houve
Salidas	594
Existencia	29.661

Mercado frouxo.

Preços por 40 kilos:

Serões	66\$000 a 67\$000
Primeiras sortes	60\$000 a 62\$000
Medianos	58\$000 a 60\$000
Paulista	Nominal

Café

Saccas

Entradas	9.778
Salidas	4.907
Existencia	201.019

Mercado nominal.

Preços:

Typo 3, nominal.
 Typo 4, nominal.
 Typo 5, nominal.
 Typo 6, nominal.
 Typo 7, nominal.
 Typo 8, nominal.
 Preço do typo 7, hoje, 55\$200.
 Mercado, hoje, calmo.
 O syndico interino, Julio Rocha.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1928

Presidente, Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Couto, os deputados Burlamaqui, Sayão Sá, Porto, o supplente em exercício Bráulio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, faltando com causa justificada o deputado Diniz, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente :

Comunicação do escrivão do Juizo de Direito da Terceira Vara Cível, da decretação da fallencia dos negociantes Asty & Comp., estabelecidos á rua Oito de Dezembro n. 167 e Manoel Ferreira de Almeida, estabelecido á rua Copacabana n. 813, feita pelo respectivo juiz de direito. — Annote-se e archive-se.

Requerimentos :

De Amicis Martins Ferreira, J. Festas & Comp., José Ribeiro Duarte Junior e Alberto V. Alves Silva, para lhes serem passadas as competentes cartas de matricula de negociantes. — Passe-se cartas.

Da Companhia Agricola Industrial do Estado do Rio de Janeiro, Sociedade Anonyma Companhia Ferro Carril Carioca, Companhia Brasileira Diamantifera, Sociedade Anonyma Cooperativa Economica e Companhia Nacional de Navegação S. João da Barra e Campos, para archivamento de actas de assembléas geraes extraordinarias as tres primeiras e a ultima e ordinaria a quarta. — Deferidos.

De A. A. Monteiro & Rodrigues, Antonio M. Martins & Irmão, Cherman & Irmão, Cabral & Mendes, Carlos Pavesi & Comp., Estevão & Comp., Garcia & Barros, Guilherme Vercillo & Irmão, Lutterback & Pizzolante, Lamarque & Comp., Limitada, Souza & Vieira, Soares & Rocha, Pereira & Simões, Parente & Comp., Veiga Freitas & Comp., Vaz & Fonseca, Mattos, Pio & Comp., para archivamento de seus contractos. — Deferido.

De Affonso Vizeu & Comp., A. Lage & Comp., Antunes Alves & Comp., B. Sternberg & Comp., Campos Silva & Comp., Fernandez, Rodriguez & Comp., Kastro & Comp., Machado, Paulino & Comp., Silveira, Sampaio & Comp., para o archivamento das alterações de seus contractos. — Deferidos.

De Andrade, Carvalho & Comp. e Duarte & Mendes, para o archivamento das alterações de seus contractos. — Cancellados o registro da firma do primeiro e o registro da firma substituida do segundo, deferidos.

De Ferreira, Graça & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto. — Façam reconhecer as firmas nas segundas vias.

De Catalano & Avolio, para o archivamento da alteração de seu contracto. — Indeferido, pelo parecer.

De F. Soares & Maia, Hirtz Benheur & Comp., J. S. Ururahy & Comp., Leite & Gonçalves, I. Eskenazi & B. Tendler, Pacheco, Ribeiro & Ricardo, Quintans & Freitas, Oliveira & Gonçalves, para o archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De Antonio Francisco Cardozo, A. Gomes, A. F. Fragata, A. Fata, A. Loureiro & Corrêa, Almeida Sampaio & Comp., Bressani, Neri & Comp., Duarte dos Santos & Irmão, F. A. Corrêa & Comp., Frederico Diehl, Gonçalves Barros & Comp., Honorio Acosta & Comp., I. Rossi, Julio Silva & Comp., João S. Fernandes, Jorge Kreutzer, Lopes & Alonso, M. Machado & Comp., M. R. Marques & Comp., Medeiros Carvalho & Comp., P. Chgado & Comp., Rodrigues Teixeira, Filho & Comp., Ribeiro & Ricardo, Raphael & Paiva, Salgado & Santos, Souza & Cunha, Sapienza, Neto & Comp., Ltda., Thomaz & Andrade e Ulysses Ferreira, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De J. L. da Silva, para o registro de sua firma complementar. — Deferido.

De M. Medeiros Carvalho, para ser cancellado o registro de sua firma. — Cancellado.

De Daniel Severiano d'Ornellas, pedindo seja cancellado o documento de cedencia de interesse dada ao seu empregado Francisco da Silva. — Cancellado.

De Alfredo Soares, para ser cancellada a cedencia de interesse dada ao seu empregado Daniel Rodrigues da Silva. — Cancellado.

De Armando Duarte Corrêa, para ser-lhe transferido o livro «Copiador» rubricado para seu antecessor a firma Armando Duarte & Comp. — Annote-se.

Da Sociedade Anonyma de Armazens Geraes «Trapiche Graceiro», para ser archivado um balancete do movimento de seus armazens geraes. — Deferido.

De Nicola Fittipaldi, successor de Nicola Fittipaldi & Comp., para lhe ser transferido o livro «Copiador» em branco rubricado para aquella firma. — Deferido.

Relação dos contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes archivados em sessão da Junta Commercial de 16 de março de 1928

Contractos :

De A. A. Monteiro & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Antonio Alves Monteiro e Antonio Benedicto Rodrigues, para o commercio de botequim, com o capital de 65:000\$000;

De Antonio M. Martins & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Antonio Maria Martins e José Martins, para o commercio de liquidos e comestiveis, com o capital de 12:000\$000;

De Cherman & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Benjamin Cherman e Jayme Cherman, para o commercio de fazendas; com o capital de 50:000\$000;

De Cabral & Mendes, firma composta dos socios solidarios Erasmo Cabral e Adalberto Mendes de Vasconcelos, para o commercio de commissões, etc., com o capital de 50:000\$000;

De Carlos Pavesi & Comp., firma composta dos socios solidarios Carlos Pavesi e Ludovico Moreira, para o commercio de commissões, etc., com o capital de réis 200:000\$000;

De Estevão & Comp., firma composta dos socios solidarios José Pereira Estevão, Antonio Duarte Tavares e José Soares, para o commercio de quitanda, com o capital de 4:000\$000;

De Garcia & Barros, firma composta dos socios solidarios José da Rosa Garcia e

Waldemar Augusto de Barros, para o commercio de colchoaria, etc., com o capital de 50:000\$000;

De Guilherme Vercillo & Irmão, firma composta dos socios solidarios Guilherme Vercillo e Amadeu Vercillo, para o commercio de construcções, etc., com o capital de 60:000\$000;

De Lutterback & Pizzolant, firma composta dos socios solidarios Sebastião Monneratt Lutterback e João Pizzolant, para o commercio de pharmacia, com o capital de réis 30:000\$000;

De Lamarque & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios Alfredo Lamarque Madrigal, Isidoro Aizic, Daniel de Oliveira e Abram Aizic, para o commercio de cambio, etc., com o capital de réis 100:000\$000;

De Mattos, Pio & Comp., firma composta dos socios José Maria de Mattos e Joaquim Pio da Silva, solidarios, e D. Maria Isabel Gonçalves como commanditaria, com o commercio de trapiche, com o capital de 30:000\$000;

De Souza & Vieira, firma composta dos socios solidarios Manoel Joaquim de Souza de Joaquim Vieira, para o commercio de carvão e lenha, com o capital de 4:000\$000;

De Soares & Rocha, firma composta dos socios solidarios José Soares Vieira e Albino dos Santos Teixeira da Rocha, para o commercio de commissões, etc., com o capital de 40:000\$000;

De Pereira & Simões, firma composta dos socios solidarios Antonio Pereira e José Simões, para o commercio de fructas, com o capital de 1:000\$000;

De Parente & Comp., firma composta dos socios Braz Neri, como commanditario, José Parente Sobrinho, como solidario e Francisco Parente, de industria, para o commercio de construcções, etc., com o capital de 50:000\$000;

De Veiga Freitas & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco da Veiga Freitas e Elysio Lugarinho, para o commercio de officina mecanica, etc., com o capital de 80:000\$000;

De Vaz & Fonseca, firma composta dos socios solidarios Augusto Ferreira Vaz e Augusto José Fonseca, para o commercio de padaria, com o capital de 80:000\$000;

Alterações:

De Andrade, Carvalho & Comp., pela retirada do socio Albano de Carvalho, recebendo 60:000\$, continuando a sociedade com os demais socios, com o mesmo capital, passando o socio Thomé Monteiro de Andrade a assignar-se Thomé Monteiro de Andrade Carvalho e outras modificações;

De Affonso Vizeu & Comp., pela retirada do socio Manoel Leite da Silva Garcia, recebendo 650:000\$, continuando a sociedade com os demais socios, com o capital de 7.000:000\$000.

De A. Lage & Comp., admitindo como socio commanditario o Sr. Antonio de Souza Bettencourt, com o capital de 100:000\$ e outras modificações.

De Antunes Alves & Comp., pela retirada do socio João Carlos de Marinho Mury, recebendo 15:835\$570 e admissão do Sr. Jorge de Paula Antunes como socio solidario, com o capital de 50:000\$ e outras modificações.

De B. Sternberg & Comp., admitindo o Sr. Carlos Grelle como commanditario.

cujas condições serão reguladas por nova alteração.

De Campos Silva & Comp., pela admissão do Sr. Jorge Francisco de Campos como socio da industria e pela elevação do capital social a 200:000\$, pertencente ao socio Domingos Campos Silva.

De Duarte & Mendes, modificando a razão social para Duarte & Mendes;

De Fernandez, Rodrigues & Comp., elevando o capital social a 42:000\$000;

De Castro & Comp., substituindo o estabelecimento da rua Visconde de Itauna numero 120, que desaparece da sociedade pelo da rua do Ouvidor n. 70, ficando como matriz a casa da mesma rua 93;

De Lage & Comp., pela retirada do socio Walter de Salles Lage, pago de seu capital e lucros, na importancia de 50:000\$ e outras modificações;

De Machado, Paulino & Comp., pela admissão do Sr. Octavio Laurindo de Azevedo, com o capital de 120:000\$ e outras modificações.

Distractos:

De F. Soares & Maia, retirando-se o socio Jayme Maia, recebendo 5:000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante no valor de 5:000\$000;

De Hirtz Bonheur & Comp., retiram-se os socios Eduardo e Francisco Hirtz recebendo aquelle 61:406\$132 e este 41:453\$372, ficando o activo e passivo a cargo do socio Emmanuel Bonheur, no valor de 41:184\$582;

De J. S. Ururahy & Comp., retirando-se ambos os socios, recebendo 5:000\$ cada um;

De Leite & Gonçalves, retirando-se o socio Augusto Gonçalves, recebendo 2:000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de 11:000\$000;

De I. Eskenazi & B. Tendler, retirando-se os socios Barros Tendler e Isidore Eskenazi, recebendo aquelle 25:000\$ e este 128:017\$900;

De Pacheco, Ribeiro & Ricardo, retirando-se os socios Joaquim Dias Ribeiro e Ricardo Rico Gomes, recebendo 2:500\$ cada um, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de 51:279\$430;

De Quintans & Freitas, retirando-se o socio João Thomaz de Freitas, recebendo réis 16:299\$097, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de 16:299\$097;

De Oliveira & Gonçalves, retirando-se ambos os socios, recebendo 31:012\$420, cada um

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

Do ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 15 de abril proximo, propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás reparações dependentes deste ministerio, ex-

cepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional do Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 3 — Aves e ovos; 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal; 5 — Café; 23 — Accesorios de automovel e 25 — Drogas e productos chimicos, sendo que o grupo 23 é para fornecimento somente durante o primeiro semestre deste anno, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official*, de 26 do corrente.

Directoria de Contabilidade, em 26 de março de 1925. — A. Galvão, director geral, em commissão.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE UMA MACHINA DE TIPOGRAPHIA NA ESCOLA 15 DE NOVEMBRO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* do dia 20 de março de 1925, a paginas n. 7.224.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 20 de março de 1925. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho,

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS A SEREM REALIZADAS NA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 61, de 17 de março de 1925, a pags 6.907.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 17 de março de 1925. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho,

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE MACHINAS E PERTENCES QUE SE ENCONTRAM NA ESCOLA 15 DE NOVEMBRO EM QUINTINO BOCAUYVA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 66, de 22 de março, a pags. 7.433.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 23 de abril de 1925. — O engenheiro chefe, (Assinatura illogivel)

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias das

carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Protocollos

Americo Pinto de Oliveira....	30.714
Alvaro de Oliveira Castro.....	14.358
José Moreira da Costa.....	62.246
Joaquim Ribeiro da Costa.....	78.391
Admarco Alves Torres.....	64.987
Felippe do Amaral Louart....	35.691
Antonio Martins de Araujo....	17.361
Bartholomeu Pessoa dos Santos	70.819
Claudionor Teixeira da Costa..	7.567
Jorge Duffrayer.....	25.945
Henrique Pace.....	62.845
Eugenio Rocha.....	80.010
Faustino Rodrigues.....	24.432
Agostinho de Assis Junior.....	66.909
Arsenio da Rocha Franca.....	41.390
Antonio Ferreira Netto.....	11.185
João José da Silva.....	58.731
Domingos Soriano Pimenta.....	62.487
Florianio de Almeida.....	16.056
Manoel Cecilio de Oliveira.....	46.594
Alberto José dos Santos.....	68.177
João Spenell.....	75.297
Manoel José Duarte.....	20.453
João Ferreira dos Santos.....	43.694

Em 24 de março de 1925. — Visto. O director, Edgard Simões Corrêa,

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 27 do corrente, ás horas, nesta inspectoría:

Isaias Ferreira Mendes, João Pedro de Lima, Manoel Portella, Manoel Rodrigues Pinho, Silvino Pinto Quartilho, Domingos da Silva Lopes, Luiz Augusto, Antonio da Fonseca Castello Branco, Fernando Paiva Guimarães e Antonio Maia.

Turma suplementar

Cascardo dos Santos, Pedro Francisco da Silva, Marcellino Augusto Santalio, Domingos da Silva Lopes, Joaquim Antonio dos Santos, Carlos Augusto Machado e Candido Lopes da Silva.

Prova pratica

Godofredo Campista e Segismundo Thiago Ferreira.

Chamada para o dia 27 do corrente, ás 12,30', nesta inspectoría:

Cascardo dos Santos, Pedro Francisco da Silva, Marcellino Augusto Santalio, Domingos da Silva Lopes, Joaquim Antonio dos Santos, Carlos Augusto Machado, Candido Lopes da Silva, Zumala Nogueira e Quintiliano Azevedo Souza.

Turma suplementar

José Luiz Figueira, Benedicto Basilio da Motta, João Lopes Barcellos, Luiz de Oliveira, Manoel Alves, José Pedro de Silva e Clephim Gonçalves Martins.

Inspectoria de Vehiculos, em 26 de março de 1925. — O inspector geral, D. Bernardes.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	M.z	Anno		
T. C. Wright & Comp.....	3	Automovel	24	Março	1925	Desobediencia ao signa.....	Proprietario.
Darke Bhering de Mattos.....	103	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Lino Fernandes.....	357	"	"	"	"	"	Motorista.
A. D. as Bertão.....	367	"	"	"	"	"	"
J. Barbosa Filho.....	415	"	"	"	"	"	"
J. Manoel Pinto.....	548	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Antunes de Faria.....	629	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
T. L. Wright & Comp.....	692	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Francisco Ramirez.....	863	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Fernandes do Valle.....	1.416	"	"	"	"	"	"
Brisciani Gustavo.....	2.079	"	"	"	"	"	Proprietario.
Orlando Pellicione.....	2.221	"	"	"	"	"	"
Mestre & Blagó.....	2.531	"	"	"	"	Fazer uso de pharos.....	"
G. Corrêa dos Santos.....	2.727	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Cardoso de Bessa.....	3.193	"	"	"	"	"	"
M. Augusto Oliveira.....	3.199	"	"	"	"	"	"
Antenor Segreto.....	3.719	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
Roberto Breves.....	3.804	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
A. Araujo Rocha.....	4.125	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Topasio Terra.....	4.251	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Martins de Campos.....	4.285	"	"	"	"	"	"
A. Ferreira Leitão.....	4.289	"	"	"	"	"	"
L. Moreira Torres.....	4.353	"	"	"	"	"	"
J. Juliano de Jesus.....	4.521	"	"	"	"	"	"
Eduardo Malaquias.....	4.652	"	"	"	"	"	"
M. José Ferreira.....	4.733	"	"	"	"	"	"
A. Lopes Linhares.....	4.853	"	"	"	"	"	Proprietario
C. Joseph Chamou.....	5.156	"	"	"	"	"	"
Demetro João Salles.....	5.196	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
M. Coelho Potônia.....	5.343	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Francisco de Oliveira.....	5.516	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José R. Oliveira.....	5.877	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Felizola Zucáino.....	6.356	"	"	"	"	"	"
José F. Zucáino.....	6.627	"	"	"	"	"	Proprietario.
Reine Ghekierre.....	7.081	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
Antonio Duarte.....	7.104	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Alberto de Souza.....	7.719	"	"	"	"	"	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	7.934	"	"	"	"	"	"
Antonio Pinto.....	7.811	"	"	"	"	Marcha ré.....	"
José Hernandez.....	7.822	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
M. Antonio Seixas.....	8.390	"	"	"	"	"	"

A taxa de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao juízo federal, no prazo regulamentar, para a praxe executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 10 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 26 de março de 1925. -- O inspector, D. Bernardes.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria Geral do Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE SEGUNDA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o disposto no art. 2º do regulamento approved pelo decreto numero 8.155, de 18 de agosto de 1910, se acha aberta pelo prazo de trinta dias, contados desta data, a inscripção para o

concurso destinado ao provimento dos logares de segunda entrancia deste ministerio.

O concurso constará das seguintes materias, conforme preceitua o art. 13 do regulamento citado: escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á Contabilidade Publica; noções de economia politica e de finanças; legislação de fazenda e pratica de repartição.

Os candidatos deverão dirigir suas petições ao Sr. presidente da mesa examinadora, acompanhadas dos seguintes documentos:

a) attestado de aptidão para o serviço publico, passado por seu chefe immediato na repartição;

b) certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem e tenham servido;

c) prova de que contam mais de um anno de effectivo exercicio, a partir do dia da posse e descontadas as licenças, férias e quizesque outras faltas de comparecimento justificadas ou não.

Sala do concurso, 20 de março de 1925. -- O secretario, Otton de Mendonça.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA COM O PRAZO DE 10 DIAS PARA O AFORAMENTO DO TERRENO NACIONAL DENOMINADO «SÍTIO DA BATALHA»

Por esta directoria, de ordem do senhor director e de accordo com despacho de S. Ex. o Sr. ministro de 14 do corrente mez, se faz publico pelo presente edital que, até o dia 30 de março proximo vindouro, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o aforamento do terreno nacional denominado «Sítio da Batalha», no município de Magé, Estado do Rio de Janeiro.

O referido terreno, devidamente demarcado e calculado, tem a área de 457,418m², inclusive os terrenos de marinha, sendo as seguintes as suas confrontações: ao norte, confronta com Manoel Francisco Alves; ao sul, com terrenos de marinha; a leste, com a faixa de terra conhecida como «Terreno de São Lourenço», pertencente à viúva Velloso; a oeste, com D. Eulália Lialhos, com Margarida Caldas, com Virgílio Barreto e com terras de Manoel Francisco Alves.

Não se comprehende na referida área a aforar a de 18,400m², cedida ao Ministério da Agricultura, bem assim os terrenos de marinha correspondentes a esta mesma área.

O foro minimo, annual, que deverá ser cobrado pelo «Sítio da Batalha» é de 1:200\$000.

As propostas, que deverão estar devidamente selladas e assignadas, serão entregues nesta secretaria.

Para melhores esclarecimentos os pretendentes dirigir-se-hão a esta mesma secretaria.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 19 de março de 1925. — O secretario, J. Cordovil Pires da Silveira.

Imposto sobre a Renda

1925

Em obediencia ao decreto numero 10.581, de 4 de setembro de 1924, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciará no Distrito Federal e nos Estados o recebimento das declarações que tem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto, no corrente anno.

De accordo com o que dispõe o capitulo XII do decreto acima citado, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonymas, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriais ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes de empreza de viação de qualquer natureza, fluvial maritima ou terrestre, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicalos, clubs sportivos e outros são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exercem qualquer cargo remunerado sob qualquer denominação, no anno de 1924, discriminando na informação o nome, cargo, residencia e rendimentos recebidos durante o anno.

Todos quantos tenham percebido em 1924, a qualquer titulo, rendimento superior a 10:000\$000 annuaes, são contribuintes do Imposto sobre a Renda e, portanto, obrigados a prestar a declaração regulamentar.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, capitalista, empregados, enfim, todos os que exercem uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição até 15 de março proximo, para receberem as fórmulas impressas, onde serão feita as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remettidas pelo Correio a esta repartição, para ser feito o calculo do imposto.

Caso os Srs. contribuintes encontrem dificuldade em preencher as fórmulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 14 ás 16 horas.

O prazo para a entrega das declarações termina em 1 de abril do corrente anno.

Findo este prazo, será feito o lançamento «ex-officio», sendo imposta tambem a multa de 60 % sobre a importancia do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte prestou declarações falsas, será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1925, 103° da Independencia e 36° da Republica. — Amadeu de Amaral Penteado, secretario.

Caixa do Amortização

Faço publico que tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, de juros de 5 %, papel ns. 302.765 e 503.102, de reis 1:600\$, cada uma, e pertencentes a Carlos Fortes, viúvo, brasileiro, vão ser expedidos novo titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de março de 1925. — O inspector, Dr. Carlos Claudio Silva.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta caixa, em sessão de 18 do corrente, resolveu prorogar até 31 de março do anno proximo futuro, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta inspectoría, datados de 21 de maio, 17 de junho e 12 de novembro proximo passado, os quaes ficam por este annullados.

A 1° de abril seguinte, improrogavelmente, começará a pratica dos descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:
Notas de 5\$, estampas 15 e 16;
Notas de 10\$, estampas 11, 12 e 15;
Notas de 20\$, estampas 12 e 15;
Notas de 50\$, estampas 11 e 12;
Notas de 100\$, estampas 11, 12 e 13;
Notas de 200\$, estampas 12 e 15;
Notas de 500\$, estampas 9 e 11.

De accordo com os arts. 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoría da Caixa de Amortização, em 19 de dezembro de 1924. — O chefe de secção, Augusto H. Corrêa de Sá, servindo de inspector.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta, a partir da data do presente edital, a concorrência administrativa permanente, de que trata o art. 757 do Regulamento do Código da Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este acompanha e obedecendo ás disposições do Código de Contabilidade Publica.

Os concurrentes devem antes do dia marcado para a concorrência, pedir a sua inscrição.

Ao requerimento do pedido de inscrição, devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que proveni ser negociante matriculado e haver pago, como negociante dos artigos que se propõem fornecer, os impostos federaes e municipaes.

As propostas devem ser apresentadas à parte, em tres vias, em envelope fechado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência «Tintas».

O material pedido será entregue no Arsenal de Marinha, Depósito Naval ou Directoria de Navegação.

A concorrência terá lugar ás treze horas do dia treze de abril, na sala da comissão de concorrências (Arsenal de Marinha).

O proponente obriga-se a entrar com artigo de 1ª qualidade, typo «Depósito Naval», desde que não esteja especificado ser de outra qualidade ou de accordo com a amostra, dentro de dez dias, a contar da data do pedido, salvo quando se tratar de material dependente da fabrico ou preparo, caso em que lhe será marcado no proprio pedido, prazo razoavel para a entrega.

Directoria de Fazenda, 21 de março de 1925. — Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior, secretario da comissão de concorrências administrativas.

Relação dos artigos da concorrência:

Agua raz «Three Stars», kilo.
Agua raz Pratts, kilo.
Azul da Prussia, kilo.
Azul ultramarino, em pó, marca O. O., kilo.
Idem, marca R. U., kilo.
Idem, marca A., kilo.
Idem, marca A. A., kilo.
Almagre amarello, kilo.
Alumínio amarello canario, em pó, kilo.
Idem claro, em pó, kilo.
Idem, escuro, em pó, kilo.

Idem, em pó, kilo.
Alvaiade de zinco, em pó, «vielle Montagne», n. 1, kilo.

Idem, idem, n. 2, kilo.
Alvaiade de chumbo, kilo.
Brocha para caiação, n. 00, uma.
Idem, n. 000, uma.
Idem, n. 0000, uma.
Brocha allemã, n. 8, uma.
Idem, n. 12, uma.
Idem, n. 14, uma.
Brocha franceza de cabelo, n. 8, uma.
Idem, n. 12, uma.
Idem, n. 14, uma.
Idem, n. 18, uma.
Idem, n. 22, uma.

Brocha nacional de cabelo, n. 8, uma.

Idem, n. 12, uma.
Idem, n. 14, uma.
Brocha para lubrificação, uma.
Colla da Bahia, kilo.
Fezes de ouro, kilo.

Gesso commun estrangeiro de 1ª qualidade, kilo.

Idem, nacional, de 1ª qualidade, kilo.

Gomma lacca, escura, de 1ª qualidade, kilo.

Gomma lacca, clara, de 1ª qualidade, kilo.

Jaune de Naples, kilo.
Jaune queimado, kilo.
Jaune brilhante, kilo.
Jaspas, kilo.
Jal de chromo, kilo.
Oxydo de ferro em massa, kilo.
Oxydo de ferro pulverizado, kilo.
Ocre claro, francez, kilo.
Ocre escuro, francez, kilo.
Ocre claro nacional, kilo.
Ocre escuro, nacional, kilo.
Ocre lavado, claro, kilo.
Ocre lavado, escuro, kilo.
Pó leve estrangeiro, kilo.
Pó leve nacional, kilo.
Pó de sapatos, kilo.
Pedra pome escolhida, kilo.
Pedra pome commun, kilo.
Pedra pome em pó, kilo.
Pineel redondo de cabelo, n. 8, um.
Idem, n. 9, um.
Idem, n. 12, um.
Idem, n. 13, um.
Pineel redondo de cabelo, n. 16, um.
Idem, n. 20, um.
Idem, n. 21, um.
Idem, n. 28, um.
Pineel chato de cabelo, n. 8, um.
Idem, n. 9, um.
Idem, n. 12, um.
Idem, n. 13, um.
Idem, n. 16, um.
Idem, n. 20, um.
Idem, n. 21, um.
Idem, n. 28, um.
Roxo rei, kilo.
Roxo terra muito escuro, kilo.
Sândalo pulverizado, kilo.

Seccante de zinco francez, marca «Castello», kilo.

Seccante branco nacional, kilo.

Seccativo japonéz, liquido, em vidro de 50 grammas, vidro.

Idem, em vidro de 100 grammas, vidro.

Trincaal, kilo.

Arinchas de 2", uma.

Idem, de 3", uma.

Idem, de 4", uma.

Terra de Sene granulada, kilo.

Idem, calcinada, kilo.
Verde nativo n. 1, em pacote de kilo, kilo.

Idem, em caixa de 40 kilos, kilo.

Verde nativo n. 2, em pacote de kilo, kilo.

Idem, em caixa de 40 kilos, kilo.

Verde Paris, em pacote de kilo, kilo.

Idem, em caixa de 40 kilos, kilo.

Verde composto n. 1, em pacote de kilo, kilo.

Idem, em caixa de 40 kilos, kilo.

Verde composto n. 2, em pacote de kilo, kilo.

Idem, em caixa de 40 kilos, kilo.

Verde composto n. 3, em pacote de kilo, kilo.

Idem, em caixa de 40 kilos, kilo.

Verde Londres n. 1, em pacote de kilo, kilo.

Idem, em caixa de 40 kilos, kilo.

Verde Londres n. 2, em pacote de kilo, kilo.

Idem, em caixa de 40 kilos, kilo.

Verde Londres n. 3, em pacote de kilo, kilo.

Idem, em caixa de 40 kilos, kilo.

Vermelhão commun, kilo.

Vermelhão lavado, kilo.

Verniz nacional espique, em gallão, kilo.

Idem, alhambre, em gallão, kilo.

Verniz amarello, seccativo, kilo.

Verniz amarello japonéz, em vidro de 100 grammas, vidro.

Verniz branco japonéz, em vidro de 100 grammas, vidro.

Verniz carriage, branco, em gallão, kilo.

Idem, preto, em gallão, kilo.

Verniz inglez Knotting, para queimar, kilo.

Verniz coaltar, em lata, kilo.

Idem, em quartola, kilo.

Verniz crystal, em gallão, kilo.

Verniz esmalto encarnado, kilo.

Verniz preto japonéz, em vidro de 100 grammas, vidro.

Verniz pinel, preto, em vidro de 100 grammas, vidro.

Verniz verde, Star, kilo.

Verniz creosotado, kilo.

Verniz copal, em gallão, kilo.

Verniz Vieux Chene, em vidro, litro.

Zarcão nacional, de 1ª qualidade, kilo.

Idem, de 2ª qualidade, kilo.

Zarcão estrangeiro, de 1ª qualidade, kilo.

Idem, de 2ª qualidade, kilo.

Directoria de Fazenda, em 23 de março de 1925. — Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior, secretario da comissão de concurrencias administrativas.

Directoria de Fazenda.

Rectificação do edital publicado no Diário Official de 21 de março corrente.

No edital publicado a fls. 7.337 do Diário Official de 15 do corrente, com relação a concurrencia administrativa permanente de «Massames, lonas, etc.» onde se diz: agulha para palomba, lona e brim numero 10 (corresponde a 71

para palomba), duzia (21ª linha da relação) diga-se: agulha para palomba, lona e brim n. 9 (corresponde a 70 para palomba) duzia; onde se diz: Cardenaes, diga-se cadernaes; supprima-se: algodãozinho nacional, igual a amostra n. 2 (mais inferior) por ter sahido em duplicata.

Directoria de Fazenda, 23 de março de 1925. — Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior, secretario da Comissão de Concurrencias Administrativas.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a partir da data do presente edital, a concurrencia administrativa permanente de qua trata o artigo 757 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este acompanha e obedecendo as disposições do Código de Contabilidade Publica.

Os concorrentes devem antes do dia marcado para a concurrencia, pedir a sua inscrição.

Ao requerimento do pedido de inscrição, devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago como negociante dos artigos que se propõem fornecer, os impostos federaes e municipaes.

As propostas devem ser apresentadas á parte, em tres vias, em envelope fechado, tendo sobre elle o assumpto desta concurrencia «Instrumentos».

O material pedido será entregue no Arsenal de Marinha, Deposito Naval ou Directoria de Navegação.

A concurrencia terá logar ás treze horas do dia quatorze do abril, na sala da Comissão de Concurrencias (Arsenal de Marinha).

O proponente obriga-se a entregar com o artigo de 1ª qualidade, typo Deposito Naval, desde que não esteja especificado ser de outra qualidade ou de accordo com a amostra, dentro de dez dias, a contar da data do pedido, salvo quando se tratar de materia dependente de fabrico ou preparo, caso em que llo será marcado no proprio pedido, prazo razoavel para a entrega.

Directoria de Fazenda, 21 de março de 1925. — Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior, secretario da Comissão de Concurrencias Administrativas.

Relação dos artigos da concurrencia:
Corneta de metal, uma.
Bocal de metal para corneta, um.
Caixa surda, uma.
Caixa de guerra, uma.
Bordão para caixa de guerra, um.
Pelle para caixa de guerra, uma.
Talabarte para caixa de guerra, um.
Vaqueta para caixa de guerra, uma.
Cordão para corneta, um.

Directoria de Fazenda, 21 de março de 1925. — Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior, secretario da Comissão de Concurrencias Administrativas.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rectificação do edital publicado no *Diário Official* de 8 de março de 1925

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta, a partir da data do presente edital, a concorrência administrativa permanente de que trata o art. 757, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este accompanha e obedecendo ás disposições do Código de Contabilidade Publica.

Os concurrentes devem, antes do dia marcado para a concorrência, pedir a sua inscrição.

Ao requerimento do pedido de inscrição, devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociantes matriculados e haver pago, como negociante dos artigos que se propõem fornecer, os impostos federaes e municipais.

As propostas devem ser apresentadas, á parte, em três vias, em envelope fechado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência — "Ferragens".

O material pedido será entregue no Arsenal de Marinha, Deposito Naval ou Directoria de Navegação.

A concorrência terá logar ás tres horas do dia sete de abril, na sala da Comissão de Concurrências (Arsenal de Marinha).

O proponente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade, tipo Deposito Naval, desde que não esteja especificado ser de outra qualidade ou de accordo com a amostra, dentro de dez dias, a contar da data do pedido, salvo quando se tratar de material dependente de fabrico ou preparo, caso em que lhe será marcado, no proprio pedido, prazo razoavel para a entrega.

Directoria de Fazenda, 23 de março de 1925. — *Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior*, secretario da Comissão de Concurrências Administrativas.

Relação dos artigos da concorrência

Aço macio, em barra, kilo.
Idem, em vergalhão, redondo, kilo.
Idem, em vergalhão, quadrado, kilo.
Aldrabas de ferro, por centimetro de comprimento.
Aldrabas de latão, torneadas, por centimetro de comprimento.
Aldrabas de latão reforçadas, por centimetros de comprimento.
Arame de latão ou metal Muntz, kilo.
Arame de cobre, kilo.
Arruellas de bronze fundido, kilo.
Aniagem commum, de 1m,00 de largura (vide amostra), metro.
Acido sulphurico puro, kilo.
Acido sulphurico do commercio, kilo.
Acido nítrico puro, kilo.
Acido nítrico do commercio, kilo.
Acido muriatico puro, kilo.
Acido muriatico do commercio, kilo.
Arestas sem cabeça, ns. 4, 6 e 8, kilo.
Arestas sem cabeça, ns. 10 e 12, kilo.
Alcool de 36°, litro.
Alcool de 90°, em vidro, litro.
Arame farpado, kilo.
Arame de chumbo, kilo.
Arame de ferro galvanizado ou zincado, kilo.
Arame de aço commum, kilo.
Arame de aço, especial, para mola, kilo.
Antimonio em barra a 99 %, kilo.
Aluminium em barra ou lingote, a 99 %, kilo.
Algodão em pasta, kilo.
Algodão em fio, kilo.
Amiantho em folhas, kilo.
Amiantho em pó, kilo.
Aço commum em chapa, kilo.
Algodão em fio destorcido, kilo.
Bloco desinfectante, um.
Breu virgem, kilo.
Borracha simples, em lençol, kilo.
Borracha com lona, em lençol, kilo.
Benzina rectificada, kilo.

Bomba Japô

N. 0, uma.
N. 1, uma.
N. 2, uma.
N. 3, uma.
N. 4, uma.
N. 5, uma.
N. 6, uma.
Belmazes de latão, kilo.
Belmazes de cobre, kilo.
Bronze em vergalhão até 3", kilo.
Bronze em vergalhão acima de 3", kilo.

Curvas de ferro galvanizado

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 2 3/4", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
Cobre em chapa, kilo.
Cobre em chapa para forro, kilo.
Cobre em chapa para calha, kilo.
Cobre em vergalhão, de 3/8", kilo.
Cadinho n. 5 a 20, por numero.
Cadinho de n. 25 para cima, por numero.
Corticina de 1m,83 de largura e 4 m/m de espessura (vide amostra), metro quadrado.
Corticina de 2m,75 de largura e 2 m/m de espessura (vide amostra), metro quadrado.
Corticina de 3m,66 de largura e 2 m/m de espessura (vide amostra), metro quadrado.
Chaves de latão em bruto, para porta, duzia.
Chaves de latão em bruto, para armario ou gaveta, duzia.
Chaves de ferro em bruto, para porta, duzia.
Chaves de ferro em bruto, para armario ou gaveta, duzia.
Colla para corticina, kilo.
Colla para borracha, kilo.
Cortica para boia, kilo.
Creolina em latas de 10 kilos (nacional), kilo.
Creolina em lata de kilo (nacional), kilo.
Cargas para extintores Harden, uma.
Cimento de ferro, kilo.
Cimento de asbestos, kilo.
Chlorureto de cal, kilo.
Carbureto de calcio, de 7/15, kilo.
Carbureto de calcio, de 15/80, kilo.
Carvão animal, kilo.
Dobradica de latão com eixo de latão ou metal, por c/m de comprimento.
Dobradica de ferro de junta, por c/m de comprimento.
Dobradica de ferro de machina, por c/m de comprimento.
Dobradicas americanas, com mola, de ferro preto, de 3", par.
Dobradicas americanas, com mola, de ferro preto, de 4", par.
Dobradicas americanas, com mola, de ferro preto, de 5", par.
Dobradicas americanas, com mola, nickeladas, de 3", par.
Dobradicas americanas, com mola, nickeladas, de 4", par.
Dobradicas americanas, com mola, nickeladas, de 5", par.
Dobradicas americanas, com mola, de latão, de 3", par.
Dobradicas americanas, com mola, de latão, de 4", par.
Dobradicas americanas, com mola, de latão, de 5", par.
Dedaes de aço para repucho, um.
Enxada Jacaré, de 2 1/2, uma.
Idem de 3 1/2, uma.
Estanho em barra, a 99 %, kilo.
Estanho em verguinhas, kilo.
Estopa de algodão branco n. 1, kilo.
Estopa de algodão branco n. 2, kilo.
Estopa de algodão branco n. 3, kilo.
Estopa de algodão mescla n. 1, kilo.
Estopa de algodão mescla n. 2, kilo.
Estopa de algodão mescla n. 3, kilo.
Estopim branco, metro.
Estopim preto, metro.
Estopim revestido de borracha, metro.
Esmeril em pó, kilo.

Enxofre em pedra, kilo.
 Estopares de ferro, kilo.
 Estopa do reino, kilo.
 Estopa de linho alcatroada, kilo.
 Esponja para fingimento, kilo.
 Escovas de piassava com cabo, uma.
 Escovas de raiz, uma.
 Escovas de piassava, uma.
 Escovas de roupa, uma.
 Escovas para calçado, uma.
 Ferro guza nacional, tipo macio, kilo.
 Ferro em chapa, xadrez ou estriada, kilo.
 Ferro em chapa galvanizado, kilo.
 Ferro em cantoneira, kilo.
 Ferro preto em chapa, kilo.
 Ferro para areos, kilo.
 Fechadura de ferro de caixão com trinco, para porta,

uma.

Fechadura de ferro de caixão para porta, uma.
 Fechadura de latão com trinco para porta, uma.
 Fechadura de latão para porta, uma.
 Fechadura de latão para gaveta ou armário, uma.
 Ferro em barra, kilo.
 Ferro em vergalhão redondo, kilo.
 Ferro em vergalhão quadrado, kilo.
 Fechos de latão de botão, por centimetro de comprimento.

mento.

Fechos de latão com orelha, por centimetro de comprimento.

Fio de amiantho, kilo.
 Folha de serra de 12", uma.
 Folha de serra de 14", uma.
 Folha de Flandres XX, uma.
 Folha de Flandres XXX, uma.
 Fechos de ferro, por centimetro de comprimento.
 Giz em lapis branco, kilo.
 Giz em lapis de cores, kilo.
 Giz em pedras, kilo.
 Giz de alfaiate, kilo.
 Glycerina pura, kilo.
 Glycerina commum, kilo.
 Graphite em floco, kilo.
 Gesso de estuque, kilo.
 Graxa para sapato (em lata), uma.

Joelho de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
 De 1/2", um.
 De 3/4", um.
 De 1", um.
 De 1 1/4", um.
 De 1 1/2", um.
 De 1 3/4", um.
 De 2", um.
 De 2 1/2", um.
 De 2 3/4", um.
 De 3", um.
 De 3 1/2", um.

Kaol em lata de litro, litro.
 Kaol em lata de meio litro, litro.
 Latão ou metal Muntz, em vergalhão, até 3", kilo.
 Latão ou metal Muntz, em vergalhão acima, de 3", kilo.
 Latão ou metal em chapa, kilo.
 Latão ou metal em chapa para forro, kilo.
 Lixa esmeril, folha.
 Lixa para madeira, folha.
 Lixa Huber, folha.

Luvas de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
 De 1/2", uma.
 De 3/4", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 1 3/4", uma.
 De 2", uma.
 De 2 1/2", uma.
 De 2 3/4", uma.
 De 3", uma.
 De 3 1/2", uma.
 De 3/8", com redução, uma.
 De 1/2", com redução, uma.
 De 3/4", com redução, uma.
 De 1", com redução, uma.
 De 1 1/4", com redução, uma.

De 1 1/2", com redução, uma.
 De 1 3/4", com redução, uma.
 De 2", com redução, uma.
 De 2 1/2", com redução, uma.
 De 2 3/4", com redução, uma.
 De 3", com redução, uma.
 De 3 1/2", com redução, uma.

Lanterna Dietz, grande, uma.
 Lanterna Dietz, pequena, uma.
 Magnésio, kilo.
 Metal Delta, em vergalhão, até 3/8", kilo.
 Metal Delta, em vergalhão acima de 3/8", kilo.
 Maçaneta de latão para fechadura de camarote, uma.
 Maçaneta de madeira, uma.
 Maçaneta de ferro esmaltado, uma.
 Maçaneta de porcelana, uma.
 Maçaneta de louça branca, uma.
 Massa para soldar, kilo.
 Massa branca de chumbo, kilo.
 Metal nickel XXXX, conforme especificações, kilo.
 Metal papel de 1/10 m/m e de 5/10 m/m, kilo.
 Massa para metaes (em lata), uma.

Nipples de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
 De 1/2", um.
 De 3/4", um.
 De 1", um.
 De 1 1/4", um.
 De 1 1/2", um.
 De 1 3/4", um.
 De 2", um.
 De 2 1/2", um.
 De 2 3/4", um.
 De 3", um.
 De 3 1/2", um.

Naphtalina em pó, kilo.
 Naphtalina em pedra, kilo.
 Oleo Helio A, em caixas com 36 litros, litro.
 Oleo Helio B, em caixas com 36 litros, litro.
 Oleo Mobil A, em caixas com 36 litros, litro.
 Oleo Mobil B, em caixas com 36 litros, litro.
 Oleo de ricino em caixas com 36 litros, litro.
 Oleo de relojoeiro em vidros de 30 grammas, litro.
 Oleo de relojoeiro em vidros de 50 grammas, vidro.
 Pharol em lata de um litro, litro.
 Pharol em lata de meio litro, litro.
 Plombagina de primeira qualidade, kilo.
 Plombagina de segunda qualidade, kilo.
 Potassa commum, kilo.
 Panno Glad Rags, um.
 Pasta para soldar, kilo.
 Parafina, kilo.
 Pá para lixo, kilo.
 Pá quadrada n. 5, uma.
 Pá quadrada n. 6, uma.
 Pá de bico n. 5, uma.
 Pá de bico n. 6, uma.
 Pregos de latão, tipo naval, redondos, kilo.
 Pregos de latão, tipo naval, quadrados, kilo.
 Pregos de cobre, tipo naval, redondos, kilo.
 Pregos de cobre, tipo naval, quadrados, kilo.
 Pregos de bronze naval, tipo cavilha, kilo.

Pontas de Paris:

N. 6, kilo.
 N. 8, kilo.
 N. 10, kilo.
 N. 12, kilo.
 N. 13, kilo.
 N. 14, kilo.
 N. 15, kilo.
 N. 16, kilo.
 N. 17, kilo.
 N. 18, kilo.
 N. 19, kilo.
 N. 20, kilo.
 acima de n. 20, kilo.
 Papel hygienico em pacotes de mil folhas, centô.
 Papel hygienico em rolos de 650 pedaços, centô.
 Papel manilha, resma.

Palha de junco:

N. 1, kilo.
 N. 2, kilo.

N. 3, kilo.
 N. 4, kilo.
 Petrolato, kilo.
 Panno para metaes, um.
 Rebites de ferro até 3/4", kilô.
 Rebites de ferro de 9/32" a 3/8", kilô.
 Rebites de ferro acima de 3/8", kilo.
 Rebites de cobre, kilo.
 Rodo de borracha, um.
 Rupi em lata de 1/2 litro, litro.
 Rupi em lata de 1 litro, litro.
 Raspas triangulares de aço, com cabo, uma.
 Raspas triangulares de aço, com cabo longo, uma.
 Soda caustica em lata de kilo, kilo.
 Soda caustica em lata de cinco kilos, kilo.
 Solda em verguinhas, para aço, kilo.
 Solda em verguinhas, para ferro, kilo.
 Solda de estanho, kilo.
 Solda commum, kilo.
 Solda forte, kilo.
 Sabão commum, kilo.
 Sabão Tina, kilo.
 Sapolio "Radium", um.
 Sapolio "Polo", um.
 Sapolio typo "Deposito Naval", um.
 Stearina em archotes, kilo.
 Serrrote de aço para carne, de 14", um.
 Serrrote de aço para carne, de 18", um.
 Targetes de latão, por centimetro de comprimento.
 Tachas de ferro, kilo.
 Tachas de cobre, kilo.
 Tachas de zinco, kilo.

Tês de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
 De 1/2", um.
 De 3/4", um.
 De 1", um.
 De 1 1/4", um.
 De 1 1/2", um.
 De 1 3/4", um.
 De 2", um.
 De 2 1/2", um.
 De 2 3/4", um.
 De 3", um.
 De 3 1/2", um.
 Tijolo inglez, um.
 Tijolina em pacotes de 100 grammas, kilo.
 Torcidas francezas para lanterna Dietz, metro.
 Tubo de chumbo para agua, até 50 m/m de diametro interno, kilo.

Tubo de chumbo para agua acima de 50 m/m de diametro interno, kilo.
 Tubo de chumbo para esgoto e gaz até 50 m/m de diametro interno, kilo.
 Tubo de chumbo para esgoto e gaz, acima de 50 m/m de diametro interno, kilo.
 Tubo de ferro galvanizado até 3", kilo.
 Tubo de ferro galvanizado acima de 3", kilo.
 Tubo de aço sem costura para caldeira, kilo.
 Tubo preto para vapor, kilo.
 Tubo de latão ou metal Muntz até 5/8", kilo.
 Tubo de latão ou metal Muntz acima de 5/8", kilo.
 Tubo de cobre até 1/2", kilo.
 Tubo de cobre acima de 1/2", kilo.

União de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
 De 1/2", uma.
 De 3/4", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 1 3/4", uma.
 De 2", uma.
 De 2 1/2", uma.
 De 2 3/4", uma.
 De 3", uma.
 De 3 1/2", uma.
 Vassoura de palha, uma.
 Vassoura de piassava, uma.
 Vassoura de cabelo, uma.
 Vassoura de uratto, uma.
 Vassoura para tina, uma.
 Vaselina branca, kilo.
 Vaselina amarella, kilo.
 Vidro indicador de nivel, por centimetro de comprimento.
 Zinco em barra, Vielle Montagne a 99 %, kilo.
 Zinco liso em folha, kilo.
 Zinco corrugado em folha de 5 a 8 pés, n. 24, por pé de comprimento.
 Zinco corrugado em folha de 5 a 8 pés, n. 28, por pé de comprimento.
 Zinco corrugado em folha de 9 a 10 pés, n. 24, por pé de comprimento.
 Zinco corrugado em folha de 9 a 10 pés, n. 28, por pé de comprimento.
 Zinco em chapa corrugado, 2m,44 x 0m,90 x 1m,50, chapa.
 Directoria de Fazenda, 23 de março de 1925. — Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior, secretario da Comissão de Concorrências Administrativas.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previne-se ás senhoras costureiras matriculadas em todas e quaesquer categorias, que perderam as ultimas chamadas, que na segunda-feira, 30 do corrente mez, das 14 horas e 30 minutos, ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 25 de março de 1925. — Joaquim Cordeiro Guerra, capitão de corveta, subdirector.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

De ordem do Sr. director de Intendencia da Guerra, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Guerra, são convidados a apresentar propostas dos artigos constantes da relação abaixo, a concorrência administrativa que, sob a presidencia do Sr. presidente da Comissão de Compras, terá lugar no dia 28

do corrente, ás 14 horas, nesta directoria, os negociantes desses artigos que quizerem concorrer á licitação.

O requerimento solicitando inscrição, dirigido ao Sr. director, os documentos de idoneidade e as propostas, conforme exige o art. 758 doCodigo de Contabilidade da União, devem ser apresentados á citada hora do dia 28.

Para garantia do fornecimento os concorrentes devem depositar a importância de 500\$, como caução, na secção de contabilidade desta repartição.

Na sala das sessões, das 12 ás 14 horas, serão prestados esclarecimentos aos interessados pelo secretario desta comissão.

Capital Federal, 26 de março de 1925. — Capitão Lauro Loureiro de Souza, pelo secretario.

Area doce, m3.
 Barro para embogo (saibro), m3.
 Cal de Cabo Frio, sacco.
 Cal de pedra, sacco.
 Cimento, barreta.
 Cimento branco, barreta.
 Curva de peroba para roda de proa de 0,50 x 1m,30 x 2m,50, metro.

Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9 x 25' e/1 fio ao alto, metro.

Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9 x 25' e/1 fio ao baixo, metro.
 Cougoeira de pinho de Riga, 3 x 9 x 20', metro.

Cougoeira de pinho de Riga, 2 x 9 x 18', e/2 fios ao alto, metro.
 Cougoeira de pinho branco, 3" x 9" x 16', metro.

Cougoeira de pinho branco, 3" x 9" x 16', e/3 fios ao alto, metro.
 Cougoeira de pinho branco, 3" x 9" x 16', e/4 fios ao alto, metro.

Cougoeira de pinho branco, 3" x 9" x 19', e/3 fios ao baixo, metro.
 Cougoeira de pinho branco, 3" x 9" x 18', e/1 fio ao alto, metro.

Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9" x 16', metro.
 Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9" x 16', e/1 fio ao alto, metro.

Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9" x 16', e/2 fios ao alto, metro.
 Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9" x 16', e/3 fios ao alto, metro.

Pega de peroba de Campos, de 0,30 x 0,20 x 7m a 8m, metro.
 Pinho de pé, de 12" x 1" x 16', metro.

Pão de peso para buchas das lanchas de 1m x 0,35 de diametro, metro.

Pão curvo de peroba, de 0,30 x 0,25 x 1m,50 a 2m,50, metro.
 Peça de sapucaia com 4m,60 x 0,22 x 0,14, uma.
 Taboas de peroba de Campos, de 0,40 x 0,25 x 7m,00, metro.

Outrosim, na parte relativa ás multas, declara-se que as mesmas serão applicadas sobre o valor dos gen.ros pedidos e não entregues.

Quartel em S. Christovão, 26 de março de 1925. — *Traiano Monteiro de Souza*, 1º tenente secretário.

Quinta Companhia de Metralhadoras Pesadas

CONCURRENCIA PERMANENTE

Rectificação

Tendo sido publicado no *Diario Official* de 22 do corrente que a reunião da comissão de rancho abria as propostas para o fornecimento de generos no dia 29 do corrente, declara-se aos Srs. negociantes que a referida comissão se reunirá no dia 30 para o mesmo fim.

Oitavo Regimento de Artilharia Montada

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração desta unidade, peço a attenção dos Srs. commerciantes para o edital de concurrencia para a compra de artigos de consumo e uso, que se acha publicado no *Diario Official* de 25 de março corrente.

Quartel em Pouso Alegre, Minas Gerais, 26 de março de 1925. — *Ubaldo de Araújo*, 1º tenente intendente, secretário do conselho.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Therezopolis

Secretaria

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, conforme recommendou o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, será cobrada, a partir de 1º de abril vindouro, por todos os transportes (de passageiros, cargas, bagagens, encomendas) que se realizarem por esta estrada a taxa adicional de 10 % (dez por cento) a que se refere o art. 14 (verba 24ª) da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — *Paulo Domingues da Silva*, pelo secretário.

Estrada de Ferro Therezopolis

Secretaria

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 1 do mez de abril proximo vindouro, os trens de passageiros desta estrada (A 1 e A 3, A 2 e A 4), entre Praia Formosa e Varzea de Therezopolis e vice-versa, obedecerão aos horarios em seguida publicados.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1925. — *Paulo Domingues da Silva*, pelo secretário.

HORARIO PARA OS TRENS DE PASSAGEIROS DE PRAIA FORMOSA A VARZEA DE THEREZOPOLIS

Estações	Trem A. 1			Trem A. 3		
	Cheg.	Cruz.	Part.	Cheg.	Cruz.	Part.
Praia Formosa.....	—	—	6.30	—	—	16.25
Penha.....	—	—	6.49	—	—	16.45
Merity.....	—	—	7.00	—	—	16.58
Sarapuhy.....	—	—	7.06	—	1.14	17.05
Actura.....	—	P.2-	7.16	—	—	17.15
Rosario.....	7.23	—	7.24	17.22	—	17.23
Saracuruna.....	—	—	7.27	—	—	17.26
Inhomirim.....	7.36	—	7.39	17.35	—	17.39
Suruhy.....	—	—	7.48	—	—	17.48
Magé.....	8.10	—	8.04	18.03	—	18.06
Santo Aleixo.....	8.13	-A.2-	8.14	18.16	-A.4-	18.14
Guapy.....	8.34	—	8.38	18.31	—	18.35
Soberbo.....	9.23	—	9.23	19.20	—	19.23
Alto.....	9.35	—	9.38	19.31	—	19.34
Varzea.....	9.50	—	—	9.45	—	—

Rio, 20 de março de 1925. — *Gil Motta*, engenheiro-chefe do trafego e locomoção. Visto. — *Edmundo Monte*, director.

HORARIO PARA OS TRENS DE PASSAGEIROS DE VARZEA DE THEREZOPOLIS A PRAIA FORMOSA

Estações	Trem A. 2			Trem A. 4		
	Cheg.	Cruz.	Part.	Cheg.	Cruz.	Part.
Varzea.....	—	—	6.40	—	—	16.40
Alto.....	6.50	—	6.53	6.50	—	16.54
Soberbo.....	7.02	—	7.05	7.02	—	17.06
Guapy.....	7.50	—	7.54	7.50	—	17.55
S. Aleixo.....	8.12	-A.1-	8.14	8.12	-A.1-	8.15
Magé.....	8.23	—	8.25	8.24	—	18.31
Suruhy.....	—	—	8.38	—	—	18.46
Inhomirim.....	8.47	—	8.50	8.53	—	18.59
Saracuruna.....	—	—	8.59	—	—	19.08
Rosario.....	9.02	—	9.03	9.10	-P.3-	9.12
Actura.....	—	-P.3-	9.10	—	—	19.20
Sarapuhy.....	—	—	9.20	—	—	19.31
Merity.....	—	—	9.26	—	—	19.38
Penha.....	—	—	9.37	—	—	19.50
Praia Formosa..	9.55	—	10.10	—	—	20.10

Rio, 20 de março de 1925. — *Gil Motta*, engenheiro-chefe do trafego e locomoção. Visto. — *Edmundo Monte*, director.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo M — Material a ser incorporado e entregue Cif — Rio

De accordo com o art. 8º das instrucções que baixaram com a portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação, são publicadas as propostas apresentadas na concurrencia administrativa permanente para aquisição do material do grupo M, realizada a 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1925. — *A. Coulo Fernandes*, sub-director tecnico.

Companhia Nacional de Comunicações sem Fio — 107, Rua 1º de Março.

Grupo "M" material a ser importado e entregue C. I. F. Rio

Amperemetro thermico de 0 até 60 ampéres, um, seiscentos e vinte e quatro mil réis.....	621\$000
Amplificador Marconi de baixa frequencia, a duas valvulas, um, um conto duzentos e dezenove mil e quinhentos réis.....	1:219\$500
Cabo de fio de cobre para antenna: metro, quinhentos réis.....	\$500
Condensador a oleo para transmissor Marconi Q. G., um, oitocentos e noventa mil réis.....	890\$000
Conjugado motor, corrente continua, gerador Marconi 1. 1/2 K. W., 500 cycles, Q. G., um, onze contos e quinhentos mil réis.....	11:500\$000
Conjugado motor corrente continua, gerador Marconi, 15 K. W., 300 cycles, um, vinte e oito contos de réis.....	28:000\$000
Isolador Turnbull para antenna, um, duzentos mil réis.....	200\$000
Microphone Marconi para transmissor Y. B., cento e quarenta mil réis.....	110\$000
Milliamperometro, um, trescentos mil réis.....	300\$000
Oleo parafinado para transmissor Marconi, tipo "U", kilo, quatro mil réis.....	4\$000
Ondametro com indicador thermico (galvaometro ou wattmetro) para ondas de 200 até 8.000 metros, cinco contos seiscentos e oitenta mil réis.....	5:680\$000
Ondametro com indicador thermico para ondas de 30 a 800 metros, um, cinco contos seiscentos e oitenta mil réis.....	5:680\$000
Oscillador independente para transmissor Marconi, tipo "U", um, quarenta e um contos e oitenta mil réis.....	41:080\$000
Painel completo com amplificação e rectificação de transmissor Marconi, tipo "U", um, sessenta e tres contos cento e doze mil réis	63:112\$000
Painel de alta frequencia para oscillador, independente de transmissor, tipo Marconi "U", um, nove contos cento e cincoenta e sete mil réis.....	9:157\$000
Painel de alta frequencia para transmissor Marconi, tipo "U", um, vinte e oito contos noventa e cincoenta e sete mil réis.....	28:957\$000

Painel geral de distribuição e control para transmissor Maconi, tipo "U", um, dezesseis contos oitenta e sete mil réis.....	16:087\$000
Placa para scentelhador Marconi, Q. G., uma, oitenta e seis mil réis.....	86\$000
Phone Sterling 120 ohms, um, cento e noventa e dois mil réis.....	192\$000
Phone Sullivan 4.000 ohms, um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
Receptor Marconi A. G. 2, um, nove contos de réis	9:000\$000
Receptor Marconi para ondas curtas, 30 a 100m., um, quatro contos de réis.....	4:000\$000
Receptor radiogoniométrico completo, um, vinte e dois contos de réis.....	22:000\$000
Scentelhador Marconi Q. G., um, oitocentos mil réis.....	800\$000
Transformador Marconi, Q. G., um, um conto setecentos mil réis.....	1:700\$000
Transformador para transmissor de 6 K. W. D. W., Marconi, um, dois contos e oitocentos mil réis.....	2:800\$000
Transformador para transmissor de 15 K. W. G. W., Marconi, um, seis contos e seiscentos mil réis.....	6:600\$000
Transformador rotativo Marconi para transmissor Y. B., um, quatro contos de réis.....	4:000\$000
Valvula Marconi D. E. R., uma, cem mil réis....	100\$000
Valvula Marconi D. E. V., uma, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
Valvula Marconi L. S. 3, uma, setenta e oito mil réis.....	78\$000
Valvula Marconi M. R. 6, uma, seiscentos e vinte e sete mil réis.....	627\$000
Valvula Marconi M. T. 3, uma, trescentos e quarenta mil réis.....	310\$000
Valvula Marconi M. T. 6, uma, oitocentos e cincoenta e dois mil réis.....	852\$000
Valvula Marconi R, uma, cincoenta e oito mil réis.....	58\$000
Voltmetro thermico para 250 volts, um, trescentos e noventa e seis mil réis.....	396\$000

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — Companhia Nacional de Comunicações sem Fio.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires ns. 194 e 196, á Repartição Geral dos Telegraphos, para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, constantes do "Grupo M", durante o anno de 1925, e de accordo com o edital de 3 de março e rectificação de 9 do mesmo mez, ambos publicados no *Diario Official*, a saber:

Material a ser importado e entregue CIF, Rio

Papel azul para aparelho Baudot, com os respectivos páos, roda com 130 grammas em pacote de 50 rodas e em caixa de 1.000 rodas, roda, quatrocentos e oitenta e cinco réis.....	\$485
Papel branco, gommado, para aparelho Baudot, com os respectivos páos, roda com 130 grammas, acondicionado em envoltório impermeavel, em pacote de 50 rodas e em caixa com 1.000 rodas, roda, seiscentos e cincoenta e nove réis.....	\$659
Papel para aparelho Morse, roda com 190 grammas, peso liquido, com os respectivos páos, em pacotes de 25 rodas e em caixa com 500 rodas, roda, quinhentos e quarenta réis.....	\$510
Papel para aparelho Morse, roda com 275 metros e 210 grammas, peso liquido, com os respectivos páos, em pacote de 25 rodas e em caixa com 500 rodas, roda, seiscentos e quarenta réis.....	\$610

Declaram se submeterem a todas as condições estipuladas no edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — J. G. Pereira & Comp.

Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 3 do corrente e rectificação de 9 do corrente, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer

á Repartição Geral dos Telegraphos os materiais abaixo mencionados:

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo M — Material a ser importado e entregue CIF, Rio

Fio de ferro, duplamente galvanizado, em rôlos de 50 a 55 kilos, com encapamento de anagem, grossura de 3 m/m, kilo, seiscentos e oitenta réis, papel.....	\$880
Fio de ferro, duplamente galvanizado, em rôlos de 50 a 55 kilos, com encapamento de anagem, grossura de 4 m/m, kilo, seiscentos e quarenta réis, papel.....	\$610
Fio de ferro, duplamente galvanizado, em rôlos de 50 a 55 kilos, com encapamento de anagem, grossura de 5 m/m, kilo, seiscentos e trinta réis, papel.....	\$620

Os proponentes declaram subordinar-se ás clausulas da presentes concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — Por procuração, Joaquim Dias Garcia.

Proposta da Companhia Brasileira de Electricidade, Siemens Schuckert S. A., estabelecida á rua Primeiro de Março n. 88, á Repartição Geral dos Telegraphos, para o fornecimento dos artigos constantes do grupo «E», de accordo com o edital de 3 de março do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 5 do corrente mez:

Ampèremetro thermico de 0 até 30 ampères, um, quinhentos e oitenta mil réis.....	580\$000
Amplificador Telefunken, de baixa frequencia, a duas valvulas, um, um conto oitocentos e cincoenta mil réis.....	1:850\$000
Amplificador Telefunken II, a uma valvula, um, seiscentos e oitenta mil réis.....	680\$000
Cabo de fio de cobre para antenna, metro, seiscentos réis.....	\$600
Chave para commutador suiso, uma, dezenove mil réis.....	19\$000
Commutador pequeno de quatro direcções, para manipulador, tipo antigo, um, setenta e seis mil réis.....	56\$000
Commutador suiso, de barra, para quatro linhas, um, cento e setenta e oito mil réis.....	178\$000
Commutador suiso, de barra, para oito linhas, de trescentos e noventa e quatro mil réis.....	394\$000
Commutador suiso, de barra, para 20 linhas, um, um conto quinhentos e oitenta mil réis.....	1:580\$000
Commutador Telefunken para transmissão e recepção, um, dois contos duzentos e cincoenta mil réis.....	2:250\$000
Condensador Leliden Telefunken, de 11.000 cm, um, duzentos e oitenta mil réis.....	280\$000
Conjugado alternador- excitador, Telefunken, de 12 kw., 500 cyclos, um, vinte contos e quatrocentos mil réis.....	20:400\$000
Conjugado alternador- excitador, Telefunken, de 20 kw., 500 cyclos, um, vinte e oito contos e oitocentos mil réis.....	28:800\$000
Conjugado motor alternador- excitador Telefunken, de 5 kw., 500 cyclos, um, vinte contos seiscentos e cincoenta mil réis.....	20:650\$000
Conjugado motor alternador- excitador Telefunken, de 3 kw., 500 cyclos, um, nove contos duzentos e cincoenta mil réis.....	9:250\$000
Conjugado motor, corrente continua, gerador Telefunken, de 8 kw., 500 cyclos, um, quatorze contos e quinhentos mil réis.....	14:500\$000
Conjunto de baterias Telefunken, para valvulas, R. S. 59, um, nove contos duzentos e cincoenta mil réis.....	9:250\$000

Conjunto de inductancia plana, de variação continua e transformador de reacção para transmissor Telefunken, typo R. V. (ondas continuas), um, dezoito contos de réis.....	18:000\$000	Transformador para transmissor do mesmo sistema, de 3 K. W., um, dous contos duzentos e cincoenta mil réis.....	2:250\$000
Dispositivo auxiliar para transmissor Telefunken, typo 2 R. V., para emissão de ondas de 60 a 100 metros, um, onze contos de réis.....	11:000\$000	Transformador para transmissor do mesmo sistema, de 8 Kw., um, quatro contos oitocentos e sessenta mil réis.....	4:800\$000
Frequencímetro Telefunken, um, um conto e cincoenta mil réis.....	1:050\$000	Transformador para transmissor de ondas continuas, do mesmo sistema, e de 5 Kw., um, tres contos duzentos e cincoenta mil réis.....	3:250\$000
Galvanometro, um, oitenta mil réis.....	80\$000	Valvula Telefunken, typo B. E., uma, trescentos e vinte e cinco mil réis.....	325\$000
Grupo conversor, comprehendendo:		Valvula Telefunken, typo R. E. 11 S., uma, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
1 motor triphasico para 220 volts.		Valvula Telefunken, typo R. E. 11 W., uma, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
1 dynamo, corrente continua, 50 volts, 10 ampères.		Valvula Telefunken, typo R. E. 78, uma, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
1 dynamo, 110 volts, 20 ampères.		Valvula Telefunken, typo R. E. 83, uma, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
1 quadro de distribuição, comprehendendo fusíveis, chave triphasica, rheostato de partida de motor, rheostato de campo para os dynamos, um voltmetro commum para os dous dynamos e um ampèremetro, para cada, grupo, sete contos e novecentos mil réis.....	7:900\$000	Valvula Telefunken, typo R. E. 84, uma, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
Isolador para entrada de antenna transmissora, um, oitocentos e cincoenta mil réis.....	850\$000	Valvula Telefunken, typo R. E. 86, uma, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
Milliampèremetro, um, noventa mil réis.....	90\$000	Valvula Telefunken, typo R. E. 87, uma, seiscentos e cincoenta mil réis.....	650\$000
Mola de aço para corda de aparelho Morse, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis.....	28\$500	Valvula Telefunken, typo R. S. 18, uma, um conto e quinhentos mil réis.....	1:500\$000
Óleo parafinado especial para condensador e transformador de transmissor Telefunken, typo 2 R. V., kilo. cento e sessenta mil réis.....	160\$000	Valvula Telefunken, typo R. S. 19, uma, um conto e cincoenta mil réis.....	1:050\$000
Ondametro com indicador thermico (galvanometro ou wattmetro) para ondas de 200 até 8.000 metros, um, trinta e cinco contos de réis.....	35:000\$000	Valvula Telefunken, typo R. S. 47, uma, dous contos e oitocentos mil réis.....	2:800\$000
Ondametro com indicador thermico para ondas de 30 a 800 metros, um, quinze contos e oitocentos mil réis.....	15:800\$000	Valvula Telefunken, typo R. S. 59, uma, trescentos e oitenta e cinco mil réis.....	385\$000
Painel completo com as respectivas machinas para carga das baterias de transmissor Telefunken, typo 2 R. V., um, trinta e seis contos de réis.....	36:000\$000	Voltmetro thermico para 250 volts, um, quinhentos e cincoenta mil réis.....	550\$000
Painel de alta frequencia para transmissor Telefunken, typo 2 R. V., um, noventa e oito contos de réis.....	98:000\$000	A proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas do supra referido edital.	
Painel de distribuição e controle para transmissor Telefunken, typo 2 R. V., um, trinta e oito contos e cincoenta mil réis.....	38:050\$000	Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — Por procuração, illegivel.	
Painel de transformação e rectificação, completo, para transmissor Telefunken, typo 2 R. V., um, trinta e cinco contos de réis.....	35:000\$000	Ribeiro, Costa & Comp., negociantes, matriculados estabelecidos, á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos o material abaixo:	
Placa de cobre e prata, para scentelhador Telefunken, uma, cento e vinte mil réis.....	120\$000	CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925	
Phone Telefunken, de 4.000 ohms, um, oitenta mil réis.....	80\$000	Grupo "M" — Material a ser importado e entregue CIF-RIO	
Receptor Audion Telefunken, um, tres contos novecentos e oitenta mil réis.....	3:980\$000	Accumulador de 120 ampères-hora, em vaso de vidro, um, cento e quarenta e quatro mil réis.....	144\$000
Receptor Audion Telefunken, de precisão, para ondas curtas, completo, um, tres contos oitocentos e setenta e cinco mil réis.....	3:875\$000	Bastonete de vidro para acumulador, com 60 c/m de comprimento, duzia, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
Receptor radiogoniometrico, completo, um, vinte contos e quinhentos mil réis.....	20:500\$000	Bateria de acumuladores Varta, de tres elementos (6 volts), fechada em caixa de madeira, 120 ampères-hora de capacidade, uma.....	—
Receptor Telefunken 3, um, um conto duzentos e cincoenta mil réis.....	1:250\$000	Bateria de acumuladores, Varta, de vinte e cinco elementos e 1 1/2 ampères-hora de capacidade, uma.....	—
Rectificador de mercúrio Telefunken, para 30 ampères, um, um conto duzentos e sessenta mil réis.....	1:260\$000	Chave para commutador suíço, uma, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$100
Relais para transmissor Telefunken, de 20 K. W., ondas amortecidas, um, oito contos duzentos e cincoenta mil réis.....	8:250\$000	Commutador suíço, de barra, para 4 linhas, um, cento e vinte e tres mil réis.....	123\$000
Relais para transmissor Telefunken, para estação de 8 Kw., um, dous contos oitocentos e quarenta mil réis.....	2:840\$000	Commutador suíço, de barra, para 8 linhas, um, duzentos e vinte e nove mil réis.....	220\$000
Roldana para fita de aparelho Morse, uma, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000	Commutador suíço, de barra, para 20 linhas, um, um conto cento e trinta mil réis.....	1:130\$000
Scentelhador Telefunken, para 32 discos, um, dez contos de réis.....	10:000\$000	Embolo para motor a kerozene, Otto, horizontal, de 35 HP, um, tres contos e quatrocentos mil réis.....	3:400\$000
Transformador para ampliador Telefunken, de baixa frequencia, um, cento e dez mil réis.....	1:10\$000	Embolo para motor a oleo, Otto, horizontal, de 25 HP, um, dous contos e quatrocentos mil réis.....	2:400\$000
Transformador para transmissor Telefunken, de 20 Kw., de ondas amortecidas, um, sete contos seiscentos e oitenta mil réis.....	7:680\$000	Escova de aço para limpar zinco, uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
		Estante de ferro para telegramma (modelo), uma, cento e cincoenta e dous mil réis.....	152\$000
		Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de anagem, grossura de 3 m/m. kilo, quinhentos e cincoenta réis.....	5\$50

Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniação, grossura de 4 m/m, kilo, quinhentos e cinquenta e um réis.....	\$551
Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniação, grossura de 5 m/m, kilo, quinhentos e cinquenta réis.....	\$550
Galvanometro, um, duzentos e trinta e cinco mil réis.....	235\$000
Grupo conversor, comprehendendo:	
1 motor trifasico para 250 volts;	
1 dynamo, corrente continua, 50 volts, 10 ampères;	
1 dynamo 110 volts, 20 ampères;	
1 quadro de distribuição, comprehendendo fusíveis, chave triphasica, rheostato de partida de motor, rheostatos de canpo para dynamos;	
1 voltmetro commum para os dous dynamos e 1 ampèremetro para cada grupo, grupo, seis contos quatrocentos e dez mil réis.....	6:410\$000
Milliamperemetro, um, duzentos e setenta e dous mil réis.....	272\$000
Papel azul para aparelho Baudot, com os respectivos páos, roda com 130 grammas, em pacote de 50 rodas, e em caixa de 1.000 rodas, roda, trescentos e quarenta e nove réis...	\$349
Papel branco, gommado, para aparelho Baudot com os respectivos páos, roda com 130 grammas, acondicionado em envolvero impermeavel, em pacote de 50 rodas, e em caixa com 1.000 rodas, roda, seiscentos e sessenta e nove réis.....	\$669
Boldana para fita de aparelho "Morse", uma, trinta e sete mil e oitocentos réis.....	37\$800
Syllão com borracha para pilha, um, oito mil réis.....	8\$000
Torno de mão, Peugeot, de 6 pollegadas, um, oito mil réis.....	8\$000
Torno de mão, Peugeot, de 8 pollegadas, um, doze mil réis.....	12\$000
Fio isolado para reophoro, kilo, sete mil e novecentos réis.....	7\$900

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições estipuladas no edital de concorrência, publicado no *Diário Official* de 5 do corrente.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, á Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, pertencentes ao grupo M, durante o anno corrente, sujeitando-se a todas as condições do edital de 3 deste mez e respectiva rectificação do dia 9, publicados no *Diário Official*, e bem assim a todas as clausulas estabelecidas pelo Código de Contabilidade Publica.

Preços cif — Rio

Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniação, grossura de 3 m/m, kilo, oitocentos e dous réis.....	\$802
Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniação, grossura de 4 m/m, kilo, oitocentos e dous réis.....	\$802
Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniação, grossura de 5 m/m, kilo, oitocentos e dous réis.....	\$802
Papel para aparelho Morse, roda com 190 grammas, peso liquido, com os respectivos páos, em pacote de 25 rodas e em caixa com 500 rodas, roda, quatrocentos e trinta e seis réis.....	\$136
Papel para aparelho Morse, roda com 275 grammas, peso liquido, com os respectivos páos, em pacote de 25 rodas e em caixa com 500 rodas, roda, quatrocentos e oitenta e sete réis.....	\$187
Papel azul para aparelho Baudot, com os respectivos páos, roda com 130 grammas, em pacote de 50 rodas e em caixa de 1.000 rodas, roda, trescentos e trinta réis.....	\$330

Papel branco, gommado, para aparelho Baudot, com os respectivos páos, roda com 130 grammas, acondicionado em envolvero impermeavel, em pacote de 50 rodas e em caixa com 1.000 rodas, roda, sefcentos e vinte réis..... \$720 |

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — *Villas Boas & Comp.*

A. W. Burren, de nacionalidade suíssa, representante geral no Brasil da International Western Electric Company, Inc., negociante matriculado e estabelecido nesta praça á rua dos Ourives n. 91, sobrado, conformando-se com as condições exigidas, propõe fornecer a essa repartição os materiaes abaixo discriminados da concorrência administrativa permanente para 1925, grupo M:

Conjugado motor, corrente continua, gerador Western Electric Eck, para transmissor 101-A, um, quatorze contos trescentos e cincoenta e tres mil réis.....	14:353\$000
Induzido para gerador Western Electric de 2.000 volts, um, dous contos e quinhentos mil réis.....	2:500\$000
Microphone Western Electric 375-N, um, um conto e quatrocentos mil réis.....	1:400\$000
Phone Western Electric, 2.000 ohms, um, cento e cincoenta e quatro mil réis.....	154\$000
Receptor Western Electric, super-hetrodyne, um, seis contos de réis.....	6:000\$000
Receptor Western Electric 518-W, um, seiscentos e vinte mil réis.....	620\$000
Valvula Western Electric 102-DW, uma, duzentos e quarenta e dous mil réis.....	242\$000
Valvula Western Electric 205-B, uma, cento e quarenta e cinco mil réis.....	145\$000
Valvula Western Electric n. 211-A, uma, quinhentos e vinte e oito réis.....	528\$000
Valvula Western Electric n. 212-A, uma, um conto quatrocentos e cincoenta e dous mil réis.....	1:452\$000
Valvula Western Electric n. 216-A, uma, cento e cincoenta e quatro mil réis.....	154\$000
Voltmetro especial para 2.000 volts, typo Western, um, um conto duzentos e cincoenta mil réis.....	1:250\$000

Rio de Janeiro, 16 de março de 1925. International Western Electric Co. Inc. — A. W. Burren, representante geral.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Grupo M

Fio de ferro duplamente galvanizado em rolos de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniação, grossura de 3 m/m, kilo, seiscentos e noventa e quatro réis.....	\$691
Fio de ferro duplamente galvanizado em rolos de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniação, grossura de 4 m/m, kilo, seiscentos e quarenta e quatro réis.....	\$611
Fio de ferro duplamente galvanizado em rolos de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniação, grossura de 5 m/m, kilo, seiscentos e quarenta e quatro réis.....	\$611

Entrega C. i. F. Rio de Janeiro, directos aduaneiros para conta dessa repartição, dentro de 90 (noventa) dias após o recebimento do pedido.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — Por procuração, F. Magalhães.

Proposta que faz AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade, estabelecida nesta Capital, á rua General Camara n. 120, dos seguintes materiaes para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1923, dos artigos pertencentes ao grupo M. Material a ser importado e entregue Cif-Rio:

Accumulador de 120 ampères-hora, em vaso de vidro, um, cento e quarenta e cinco mil réis.....	145\$000
---	----------

Amperemetro thermico de 0 até 60 ampères, um, quatrocentos e noventa mil réis	490\$000	1 motor triphasico para 220 volts;	
Bateria de acumuladores Varta, de tres elementos (6 volts), fechada em caixa de madeira, 120 ampères-hora de capacidade, uma, duzentos e cincoenta e seis mil e quinhentos réis	256\$500	1 dynamo corrente continua, 50 volts, 10 ampères;	
Bateria de acumuladores Varta, de vinte e cinco elementos e 1 1/2 ampères-hora de capacidade, uma, cento e cincoenta e cinco mil e novecentos réis	155\$900	1 dynamo, 110 volts, 20 ampères;	
Capacete de combustão para motor Semi Diesel A. E. G. de 15 HP, um, cento e cincoenta mil réis	150\$000	1 quadro de distribuição, comprehendendo fusíveis, chave triphasica, rheostato de partida de motor, rheostatos de campo para os dynamos, um voltmetro, contimetro para os dynamos e um amperemetro para cada grupo, seis contos e quinhentos mil réis	5.500\$000
Embolo para motor a kerozene, Otto, horizontal, de 35 H. P., um, dous contos e oitocentos mil réis	2.800\$000	Injector de oleo para motor Semi-Diesel A. E. G. de 15 H. P., um, quatrocentos mil réis	400\$000
Embolo para motor a oleo, horizontal, de 25 H. P., um, dous contos e quinhentos mil réis	2.500\$000	Syphon com borracha para pilha, um, quarenta mil réis	40\$000
Embolo para motor Semi-Diesel A. E. G., de 15 H. P., um, dous contos e quatrocentos mil réis	2.400\$000	Voltmetro thermico para 250 volts, um, quatrocentos e noventa mil réis	490\$000

Declaramos que nós submettemos a todas as clausulas do edital de 3 de março de 1925, publicado no Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — Por procuração da AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade, Otto Paranhos.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL

O superintendente do material, de ordem do Sr. director geral, intima o operario de 3ª classe Octavio Littleton da Rocha Vianna a comparecer ao serviço da officina da Repartição Geral dos Telegraphos no prazo improrrogavel de oito dias a contar desta data, sob pena de demissão por abandono do emprego.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1925.
— João Pinto Pessoa, superintendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AROS PARA MACHINAS PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1925

Transferencia da concorrência n. 36
De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para as 13 horas do dia 28 do corrente mez, fica transferida para quando for novamente annunciada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 26 de março de 1925. — O secretario, Diocleciano de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. director, e em virtude de recommendação do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que será cobrada, desde já, sobre todas as tarifas, em vigor nesta estrada, excluidas unicamente as tarifas de subúrbio e pequeno percurso, uma taxa adicional de 10%, para constituir o "Fundo especial" destinado ás obras novas, reparos, prolongamentos e melhoramentos das estradas de ferro da União, de que cogita o art. 14 (verba 24) da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1925.
— O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LUGAR DE PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que a inscripção para o concurso para o lugar de praticante da 2ª Divisão, fica prorrogado até o dia 3 do proximo mez de abril, prevalecendo todas as condições do edital desta secretaria, de 10 de fevereiro proximo passado, publicado no *Diario Official*.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Primeira correção do edital de 14 de março de 1925

Concurrencia n. 43

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 30 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 4ª divisão, no corrente anno, de acordo com o edital desta secretaria, de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 54, do dia 8, tambem do corrente mez (primeira correção do edital de 16 de fevereiro de 1925), corrigindo-se, porém, o seguinte: A quantidade de ocre amarello claro francez é 15.250 kilos, e não 5.250.

A segunda das duas quantidades — 44 trinchetes abertos de n. 3 — é numero 4, e não n. 3.

Fica acrescentada a expressão "e Berry Brothers Inc." nos seguintes titulos: Tinta esmalte Repolin ou Murphy — Tintas Adamas, Lagolina, Sherwin Williams, Murphy — Vernizes Nobles Hoare, P. Spencer, Royal, Murphy, Sherwin Williams.

Ficam mais incluidos no edital os seguintes artigos:

Folhas de Flandres:

31 cunhetes de 14 x 20, de 112 folhas, m. Charcool X, um.
18 cunhetes, de 20 x 28, de 56 folhas, m. Charcool X, um.
5 cunhetes, de 24 x 30, de 56 folhas, m. Charcool XXX, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 25 de março de 1925. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA MACHINAS E CARROS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Transferencia da concorrência n. 39

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para as 13 horas do dia 13 do proximo mez de abril, fica transferida para quando for novamente annunciada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 26 de março de 1925. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. inspector, interino, devendo ser obedecida dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Ambrozina n. 26, propriedade de José Esteves Peres, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Barão do Pillar n. 55, propriedade de Aureliano Souza Alves, conectar a torneira da cosinha e a caixa automatic.

Praça das Nações n. 138, propriedade de L. Maria Luiza Brandão, collocar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 24 de março de 1925. — A. Campos, chefe da secção.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os remittentes abaixo, da correspondencia cahida em refugio no 1º trimestre de 1924, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de cinco annos, preenchidas as formalidades regulamentares:

Numero	Procedencia	Destino	Remettente	Destinatario	Valor
1.623.	Campo Grande	Maris e Barros	?	Conceição de Oliveira	10\$000
60.	Arsenal de Marinha	Maceió	Leopoldina		70\$000
732.	Arsenal de Marinha	Bahia	Luiz Coutinho		20\$000
1.556.	Arsenal de Marinha	Itabayana	Salustiano Claudino		60\$000
1.875.	Prefeitura Municipal	Maceió	Luiz Ferreira		20\$000
43.840.	Thesouraria	Assis-S. P.	Neubert Martiniano		40\$000
29 A.	Engenho de Dentro	S. J. Rio Preto	Castorina		18\$000
2.252.	S. Luiz Gonzaga	Bôa Vista	Clotilde Sá		5\$000
2.100.	S. Luiz Gonzaga	Juiz de Fóra	?	Maria Rita	18\$000
1.009.	S. Luiz Gonzaga	S. Paulo	?	José B. Andrade	10\$000
4.136.	Avenida Rio Branco	Vassouras	José A. Campello		20\$000
7.019 A.	Avenida Rio Branco	Itab. M. Dentro	Maria Julia		20\$000
1.636.	Rua Conde de Bomfim	Praia de Botafogo	?	Evangelista Vianna	1\$000
13.462.	Praça Duque de Caxias	Petropolis	?	Margarida Nicolaes	4\$000
1.654.	Rua da Passagem	Pernambuco	?	Bertha Luna	5\$000
1.875.	?	Deodoro	?	Florisbello D. Oliveira	2\$000
	Praça 11 de Junho	S. Paulo	?	Santo Falbo	2\$000
	Segunda Secção do Trafego	Itabayana	?	Benevoluta M. Conceição	1\$000

Terceira Secção de Fiscalização e Estatística, 28 de fevereiro de 1925.
João Baptista de Almeida Feital, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os remittentes abaixo, da correspondencia cahida em refugio definitivo, no 1º trimestre de 1924, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue esta, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares:

Numero — Procedencia — Destino — Remettente — Destinatario

N. 133.004 — 7ª secção — Portugal — João Castro Costa.

N. 2.802 — Copacabana — Nova York — Judá Seabra.

N. 125.079 — Avenida Rio Branco — Bahia — Antonio Mussi.

N. 443 — ? — Rua S. José n. 51 — Madame Souza.

N. 12.140 — Botafogo — Silva Xavier — Ignacio Bastos.

N. 459.612 — 7ª secção — S. Paulo — Domingues Pinto & Comp.

N. 23 — Curato de Santa Cruz — Uruguayana — Irene Portugal.

N. 43.068 — Avenida Rio Branco — S. Paulo — Nicolini Noel.

N. 13.515 — ? — Chicago — Laurence Scott.

N. 16.441 — Praça 15 de Novembro — Carlos Moreira — Jayme Bacellar.

N. 241 — Avenida Rio Branco — São Paulo — Empresa Sul-America.

Sem numero — Avenida Rio Branco — Mexico — Jean Maisonnave.

3ª Secção de Fiscalização, 27 de fevereiro de 1925. — João Baptista de Almeida Feital, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido o proprietário do prédio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar a multa por que é responsável.

Praça das Nações n. 138, propriedade de D. Maria Luiza Brandão.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 24 de março de 1925. — A. Campos, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. inspector, interino, e em virtude de ordem de S. Ex. o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que está sendo cobrada uma taxa adicional de 10 % sobre todas as tarifas em vigor naquella estrada, excluidas unicamente dessa taxa as tarifas de passagens de suburbios de que cogita o art. 14 (verba 212) da lei numero 4.911, de 12 de janeiro ultimo.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 20 de março de 1925. — Mendes Campos, chefe de secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Escola de Minas de Ouro Preto**

EDITAL N. 55

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 19 do corrente, até o dia 19 de maio proximo futuro, estará novamente aberta nesta secretaria, das 11 ás 14 horas, inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do logar de substituto da 6ª secção dessa mesma escola.

A 6ª secção compõe-se das seguintes cadeiras: Exploração de Minas e Metalurgia (15ª e 20ª cadeiras do 1º e 2º annos do curso especial), Direito Constitucional, Direito Administrativo, Economia Politica e Finanças, Estatística, Legislação de Minas (26ª cadeira do 3º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 e 59 do regulamento acima.

Secretaria da Escola de Minas, 19 de janeiro de 1925. — Como secretario, Jayme Gesteira, 1º escriptuario.

Junta Commercial da Capital Federal

Pelo presente faço publico que, em sessão desta junta, de 23 do corrente, foi approved a alteração das tarifas remuneratorias da armazenagem e dos outros serviços da Companhia Carioca de Armazens Geraes, que vai abaixo publicada. E, para constar, fiz lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa, para os fins de direito.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de março de 1925. — Isidoro Campos, director.

COMPANHIA CARIOCA DE ARMAZENS GERAES

Alteração da tarifa remuneratoria da armazenagem e dos outros serviços

1. Armazenagem por sacco, mez ou fracção	\$300
2. Seguro contra fogo por sacco, mez ou fracção, no minimo	\$100
3. Furação, papel amostra e entrega destas ao vendedor	\$120
4. Classificação com certificado, por sacco	\$200
5. Descarga de vagons, taxas de desvio do Cacs do Porto, locomotiva e conferentes officiaes, por sacco	\$350
6. Baldeação, barbante, pesagem, empacotamento da saccaria vasia e entrega dos lotes, por sacco	\$300
7. Acerto do peso a cuia, por sacco	\$200
8. Safações, por sacco	\$120
9. Apartações, por sacco	\$120
10. Formações, por sacco	\$120
11. Passagem interna de um para outro armazem, por sacco	\$120
12. Devolução de saccaria por sacco	\$200
13. Taxa beneficente do Centro Comercio de Café por sacco	\$400
14. Verificação de peso para entrega nas caixas registradoras, por sacco pesado	\$100
15. Pesagem á entrada do armazem, por sacco	\$120
16. Commissão de despachos na Recebedoria, sellos dos conhecimentos, pressões, despachantes, etc., por conhecimento	\$500
17. Commissão de recebimento de facturas quando emitidas e selladas pelo proprio committente	1/8 %
18. Commissão de recebimento de facturas quando emitidas e selladas pelos armazens geraes, compradas e vendendo as mesmas, e o imposto annual sobre lucros commerciaes	1/2 %

19. Titulos ou recibos de deposito	2\$000
20. Titulos de warrants	3\$000
21. Juros sobre adiantamento para frete e despesas ao anno	12 %
22. Carretos das estradas, praça, trapiches e embarque, por sacco	\$650
23. Pesagem nas estradas de ferro	Conven- cional
24. Todo e qualquer serviço não especificado	Conven- cional

Serviço de machina

25. Ensaque simples por sacco	\$300
26. Ensaque dobrado, por sacco	\$350
27. Ventilação, por sacco	1\$000
28. Separação em monitor simples, por sacco	1\$500
29. Separação brunidor e monitor, por sacco	2\$000
30. Qualquer outro serviço não especificado	Conven- cional

Taxas combinadas

Fica incluído o seguinte:

1. Armazenagem, um mez ou fracção.
2. Seguro contra fogo, um mez ou fracção.
3. Furação papel amostra e entrega das mesmas.
4. Descarga de vagons, taxa de desvio locomoção e conferentes, quando, vagons directos.

5. Taxa beneficente ao Centro Comercio de Café.
6. Devoção de saccharia incluindo o frete e carreto.
7. Baldeação e entrega dos lotes aos compradores.
8. Carretos, carga e descarga, quando se tratar de café recebido em carroças.

Em vagon directo ... 1\$200 por sacco
Em carroças 1\$500 por sacco

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925.
— Pela Companhia de Armazens Geraes, *Yicente Cavalcante*. (2.000)

Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 19 de março de 1925, archivaram-se nesta repartição, sob o numero 6.957, os seguintes documentos referentes á Pilkington Brothers (Brasil) Limited, a saber:

Certidão da acta de reunião da directoria, em Londres, realizada em 11 de março de 1924, que resolveu augmentar de 5.000 libras o capital destinado ás operações no Brasil, recibo do deposito de 10 % do capital augmentado feito no Bank of London & South America, Limited, guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal, um exemplar do *Diario Official* de 30 de novembro de 1924, com a publicação do despacho ao requerimento pedindo o archivamento do do-

cumento com que prova o augmento da quota destinada ás suas operações no Brasil. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro 20 de março de 1925. — *João Hygino de Araujo*, 1.º official. (Sobre estampilhas no valor de 50\$000. Visto. — J. C., 20 de março de 1925. — *Isidoro Campos* director. (2.017)

Junta Commercial

Pela Junta Commercial se faz publico que em sessão da mesma realizada em 23 de março corrente, foi approvada a alteração que a Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, pretende fazer em uma parte de suas tarifas relativas a assucar, que vai abaixo publicada. E para constar fiz lavrar o presente edital que será publicado pela imprensa para os fins de direito.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de março de 1925.
— *Isidoro Campos*, director.

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES DOS ESTADOS DE MINAS E RIO

RIO DE JANEIRO

Tarifa para assucar

(Sacco de 60 kilos)

Tabella A — Serviço — 1.º mez ou fracção — Mezes seguintes ou fracção
A, armazenagem simples: ... \$150 \$300 (2.003)

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA DIVERSOS FORNECIMENTOS A ESTA DIRECTORIA E SUAS DEPENDENCIAS NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS, NO EXERCICIO DE 1925 (*)

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do officio da Directoria Geral da Contabilidade, n. 1.021, de 26 de dezembro de 1924, serão recebidas na terceira secção desta directoria até o dia 3 de abril vindouro, ás 14 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer aos fornecimentos no corrente anno, dos artigos a que se referem os grupos adeante mencionados, de conformidade com os artigos 757 a 762 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellado e assignado, acompanhado dos documentos que provem a idoneidade dos requerentes, especialmente a prova de pagamento dos impostos federaes e municipais, a que estiverem sujeitos como negociantes dos artigos a fornecer e o recibo de pagamento do imposto sobre a renda.

Julgada dentro de dois dias, a contar daquella data, a idoneidade dos requerentes, far-se-ha a necessaria inscripção, mediante despacho do Sr. director do Serviço de Povoamento.

As propostas que forem apresentadas deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital, as quaes são as seguintes:

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo uma dellas sellada, todas datadas e assignadas, mencionando os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, entrelinhas, emendas, não sendo tomadas em consideração as que contiverem modificação nas especificações dos artigos, nem as que offercerem redução de preço, sobre a proposta mais baixa.

Os preços offercidos vigorarão por quatro mezes, considerando-se prorogados, por igual prazo, successivamente até a terminação do exercicio financeiro, si antes de quinze dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não de-clarar que não deseja a prorogação ou si esta directoria não fizer identica declaração.

III

O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offercido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante preferido recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma dos outros fornecimentos, levando-se o facto ao conhecimento do Sr. ministro. No caso de mais de um negociante offercer preço igual, será immediatamente procedido ao desempate, por propostas addicionaes, procedendo-se ao sorteio no caso de novo empate.

IV

O fornecimento será effectuado dentro das quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado, ou immediatamente no caso de urgencia. Quando se tratar de artigos a confeccionar, serão elles fornecidos nos prazos que forem concedidos pelo Sr. director deste Serviço.

V

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accordo com as especificações das relações que este acompanham, e com as amostras e modelos existentes nesta directoria, não sendo acceitos os que não estiverem nestas condições, devendo os proponentes apresentar as suas amostras, ficando archivadas nesta directoria as amostras escolhidas, quando assim for exigido.

VI

Os artigos destinados á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, serão entregues a bordo da embarcação que diariamente segue para aquella hospedaria. Os que se destinarem ás dependencias fora desta Capital serão entregues embarcados, contando por conta dos fornecedores as despesas de embalagem e carretos até os referidos pontos, e por conta desta directoria as de transportes em estradas de ferro ou companhias de navegação. Os encaixotamentos, emballagens, etc., serão feitos de modo que os artigos cheguem a seu destino em perfeito estado. Os que chegarem com avarias, devida ao seu máo acondicionamento, não serão acceitos.

VII

Fica livre a esta directoria a aquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o fornecedor a manter seus preços durante o prazo em que vigorar sua proposta.

VIII

As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente, até o dia 5 de cada mez, em quatro vias, acompanhadas dos respectivos pedidos e de um requerimento dirigido a esta directoria, pedindo o respectivo pagamento. Não serão processadas as que não vierem acompanhadas da respectiva duplicata.

IX

A directoria reserva-se o direito de annular as concorrências no todo ou em parte, sem indemnização alguma para os concorrentes.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 23 de março de 1925. — Carlos Vieira Zamith, pelo chefe da secção.

GRUPO 2

Vestuário, chapéus, roupas para dormitório e enfermaria

1. Agulhas para costura, ns. 6 e 7, longas, duzia.
2. Algodão branco para forro, metro.
3. Algodão alvejado para camisas, etc., metro.
4. Algodão cru, com 1m,20 de largo, para lençóis, etc., metro.
5. Apito metallico para escoteiro, um.
6. Avental inteiro de cretonne para enfermeiro, um.
7. Bastão de madeira com ponta de ferro para escoteiro, um.
8. Botões para camisas, duzia.
9. Botões de osso pretos, duzia.
10. Botões de osso brancos, duzia.
11. Botões de massa, kaki, duzia.
12. Bornaes de brim kaki para escoteiro, um.
13. Brim mescla fluminense, metro.
14. Brim kaki nacional, metro.
15. Calça de brim de algodão branco para homem, uma.
16. Calções de malha para banho, um.
17. Camisas de dormir para meninos de 8 a 10 annos, uma.
18. Camisas de morim cretone, lisas, de dormir, para homens, uma.
19. Camisas lisas de dormir para senhoras, uma.
20. Camisas de malha de algodão, uma.
21. Camisolas brancas de dormir para crianças de 1 a 7 annos, uma.
22. Cantis de aluminio com capa de lã para escoteiro, um.
23. Chapéu de feltro kaki para escoteiro, um.
24. Chapéu de palha para campo, um.
25. Chinillos de liga ns. 35 a 42, par.
26. Cinto de couro para escoteiro, um.
27. Cobertores de juta de 1m,20×1m,80, um.
28. Cobertores de lã encarnada de 1m,20×1m,80, um.
29. Cobertores de lã de 1m,50×0m,90, um.
30. Colchas de algodão, brancas e de cores, de 1m,80×1m,40, uma.
31. Distinctivos para escoteiros, um.
32. Esmérdo impermeavel para camas de parturientes, metro.
33. Escovas para dentes, uma.
34. Escovas para unhas, uma.
35. Escovas para calçado, uma.
36. Filelle branco, preto, encarnado, amarello, azul claro e escuro, verde, metro.
37. Filó para mosquito de 4m,60 de largura, metro.
38. Flanelle de lã azul marinho, metro.
39. Fraldas de algodão branco de 0m,75×0m,75, uma.
40. Fronhas de algodão cru de 0m,45×0m,40, uma.
41. Fronhas de cretone de 0m,70×0m,42, uma.
42. Fronhas de cretone de 0m,36×0m,34, uma.
43. Ganga encarnada para lençóis de escoteiro, metro.
44. Japonas de flanelle de lã azul marinho, uma.
45. Japonas de flanelle de lã azul marinho forradas de baeta, uma.
46. Lençóis de cretone de 1m,90×1m,20, um.
47. Lençóis de algodão cru de 1m,90×1m,20, um.
48. Lençóis de algodão branco de 0,40×0,40, um.
49. Lençóis de ganga encarnada para escoteiro, um.
50. Linha Clark, encarnada, n. 40, carretel de 200 yds., um.
51. Linha Clark, kaki, n. 50, carretel de 200 yds., um.
52. Linha Clark, azul marinho, n. 40, carretel de 200 yds., um.
53. Linha Clark, branca, n. 40, carretel de 200 yds., um.
54. Linha Clark, amarella, n. 40, carretel de 200 yds., um.
55. Linha Clark, azul claro, n. 40, carretel de 200 yds., um.

55. Linha Clark, preta, n. 40, carretel de 200 yds., um.
56. Linha Clark, verde, n. 40, carretel de 200 yds., um.
57. Meias cruas para homem, par.
58. Meias pretas para escoteiro, par.
59. Mochilas de brim kaki para escoteiro, uma.
60. Pentes para cabelo (chifre), um.
61. Pente fino de chifre para cabelo, um.
62. Pomada para calçado (lata grande), uma.
63. Tesoura para unhas, uma.
64. Tesoura para cabelo, uma.
65. Tesoura mecânica para cabelo, uma.
66. Toalhas felpudas para banho, de 1,60×1m,00, uma.
67. Toalhas felpudas para rosto, uma.
68. Toalhas de linho para exame medico de 1,50×1m,000, uma.
69. Toucas de meia para recém-nascidos, uma.
70. Uniforme de mescla Fluminense (calça, gandola e gorro), um.
71. Uniforme de brim kaki para escoteiro (blusa e calça), um.
72. Zuarie de algodão nacional, metro.

GRUPO 2

Calçados

1. Borzeguins pretos de couro de bezerro, ns. 29 a 32, par.
2. Borzeguins pretos de couro de bezerro, ns. 33 a 37, par.
3. Borzeguins pretos de couro de bezerro, ns. 38 a 40, par.
4. Borzeguins pretos de couro de bezerro, ns. 41 a 43, par.
5. Borzeguins amarelos de atinado, ns. 29 a 32, par.
6. Borzeguins amarelos de atinado, ns. 33 a 37, par.
7. Borzeguins amarelos de atinado, ns. 38 a 40, par.
8. Borzeguins amarelos de atinado, ns. 41 a 43, par.
9. Borzeguins de atinado para serviço de campo, ns. 29 a 32, par.
10. Borzeguins de atinado para serviço de campo, ns. 33 a 37, par.
11. Borzeguins de atinado para serviço de campo, ns. 38 a 40, par.
12. Borzeguins de atinado para serviço de campo, ns. 41 a 43, par.

GRUPO 3

Trem de cozinha e utensilios de refeitório

1. Assadeira de ferro esmaltada com 0m,40 de bocca, kilo.
2. Assadeira de ferro esmaltada com 0,65 de bocca, kilo.
3. Bacia de ferro estanhado, reforçada, de 30", uma.
4. Bacia de ferro estanhado, reforçada, de 28", uma.
5. Bacia de ferro estanhado, reforçada, de 20", uma.
6. Bacia de agathe de 12", uma.
7. Bacia de agathe de 20", uma.
8. Bacia de aluminio de 12", uma.
9. Bacia de aluminio de 8", uma.
10. Balde de ferro zincado, reforçado, de 12", um.
11. Balde de ferro zincado, reforçado, de 10", um.
12. Balde de agathe de 10", um.
13. Bule de folha dobrada para 12 litros, um.
14. Bule de aluminio para 5 litros, um.
15. Bule de aluminio para 2 litros, um.
16. Bule de agathe para 2 litros, um.
17. Caçarolla de ferro esmaltado com 0,55 de bocca, kilo.
18. Caçarolla de ferro esmaltado com 0,30 de bocca, kilo.
19. Caldeirão de ferro esmaltado com 0,60 de bocca (nacional), kilo.
20. Caldeirão de ferro esmaltado com 0,30 de bocca (nacional), kilo.
21. Caldeirão de ferro n. 2, kilo.
22. Canecas de aluminio para 1/4 de litro, uma.
23. Caneca de folha dobrada de 0,10 de bocca, uma.
24. Caneca de agathe para 1/2 litro, uma.
25. Chaleira de ferro n. 2, kilo.
26. Chaleira de aluminio para tres litros, uma.
27. Chaleira de aluminio para cinco litros, uma.
28. Colheres de ferro batido reforçados, uma.
29. Colheres de metal branco para sopa, uma.
30. Colheres de aluminio para sopa, uma.
31. Colheres de aluminio grandes para arroz, uma.
32. Colheres de aluminio para café, uma.
33. Colheres de madeira sortidas, uma.
34. Concha de aluminio com 0m,10, uma.
35. Concha de ferro estanhado de 0m,12, uma.

36. Concha de ferro estanhado de 0m,25, com cabo de madeira (para cosinha vapor), uma.
37. Copo de vidro, um.
38. Espanador de pennas, n. 40, um.
39. Espumadeira de ferro estanhado com 0,12, uma.
40. Espumadeira de ferro estanhado de 0m,25, com cabo de madeira, uma.
41. Espremedor de batatas, um.
42. Faca de mesa com cabo inteiriço, uma.
43. Faca para cozinha de 12" Roger, uma.
44. Faca para descascar batatas, uma.
45. Farinheira de madeira com 0,30 de bocca, uma.
46. Garfo de mesa com cabo inteiriço, um.
47. Garfo grande para cozinha, um.
48. Marmitta de agatha com seis pratos de 0,18, uma.
49. Machina para moer carne n. 4, uma.
50. Machina para moer carne n. 304, uma.
51. Machina para moer café n. 5, uma.
52. Oleado inglez com 1,40 de largura, metro.
53. Palmatoria para bater bife, uma.
54. Panella de agatha para um litro, uma.
55. Panella de aluminio com duas azas e 0,25 de bocca, uma.
56. Panella de ferro n. 2, kilo.
57. Panella de ferro n. 3, kilo.
58. Passadeira de aluminio com duas azas e 0,10x0,20, uma.
59. Peneira de tella de arame fina, uma.
60. Peneira de tella de arame media, uma.
61. Peneira de tella de arame grossa, uma.
62. Pratos fundos de aluminio com 0,22, um.
63. Pratos fundos de folha dobrada com 0,22, um.
64. Tacho de ferro esmaltado com 0,50 de bocca, kilo.
65. Tacho de ferro estanhado com 0,50x0,23, kilo.
66. Terrinas de aluminio com 0,40 de bocca, uma.
67. Terrina de aluminio com 0,28 de bocca, uma.
68. Travessa de aluminio com 0,50, uma.

GRUPO 4

camas e utensilios de dormitorio e enfermaria

1. Cama de ferro reforçada, com enxergão de arame, cabeceiras de 1", longarinas de 1" 1/4 de 1m,75x0m,60, uma.
2. Colchão de capim de 1", com capa de riscado de 1,75x0,60, um.
3. Colchão de capim de 1" com capa de riscado de 1,80x0,70, um.
4. Jarro de agatha para cinco litros, um.
5. Travesseiro de paina de flexa com capa de riscado de 0,40x0,35, um.
6. Travesseiro de paina de flexa com capa de riscado de 0,30x0,60, um.
7. Urinões de agatha para adultos, um.
8. Urinões de agatha para crianças, um.

GRUPO 5

Instrumentos cirurgicos, aparelhos, utensilios e materias para pharmacia, gabinetes medicos e enfermarias

1. Abaixador de lingua fenestrado de Brunings, um.
2. Abridor metallico em T para bocca, um.
3. Afastador Billoth a dentes, um.
4. Afastador de dous dentes Collin, um.
5. Afastador Collin, modelo Farabeuf, um.
6. Agrafes de Michel, cento.
7. Agulha de Castern para ligadura, media, curva lateral, uma.
8. Agulha para sutura, fundo fendido, curvas ns. 9 e 20, uma.
9. Agulha para sutura, fundo fendido, meio curvas ns. 9 e 20, uma.
10. Agulha de platina de 10 centms. para punção lombar de 8/10, uma.
11. Agulha de platina de 10 centms. para punção lombar de 10/10, uma.
12. Agulha de platina para seringa Luer de 2 centms, uma.
13. Agulha de platina para seringa Luer de 3 centms, uma.
14. Agulha de platina para seringa Luer de 4 centms, uma.
15. Agulha de platina para seringa Luer de 6 centms, uma.
16. Agulha de reverdin, sortidas, Collin, com pedal, uma.
17. Agulhas curvas, redondas, para sutura, sortidas, uma.
18. Agulhas Dechamp, esquerda e direita, uma.
19. Alfinetes de pressão de dous tamanhos, caixa.

20. Algodão hydrophilo de Johnson (pacote de 100 grs.), pacote.
21. Algodão em pasta para fractura, kilo.
22. Aspirador Dieulafoy, 100 cc., 2 agulhas e 2 trocateres, um.
23. Ataduras de 5 centms., rolo.
24. Ataduras de 10 centms., rolo.
25. Ataduras de gaze de 0,03x5 ms., caixa.
26. Ataduras de gaze de 0,05x12 ms., caixa.
27. Atadura gessada, caixa.
28. Bandejas para instrumental, esmaltadas. 30x20 centms., uma.
29. Barbante em carretel, carretel.
30. Bastão de vidro, um.
31. Bicos para mamadeira, um.
32. Bocal de vidro para esterilizar e conservar sondas uretraes, um.
33. Bistúris, collin, sortidos, cabo fixo, para incisão, um.
34. Botião para extracção de incisivos, um.
35. Botião em baioneta, um.
36. Botião para molares inferiores, um.
37. Botião para raizes de molares inferiores, um.
38. Botião para molares superiores, direita e esquerda, uma.
39. Cabo para espelhos para larynge, um.
40. Caneca de louça graduada para 125 grammas, uma.
41. Caneca de louça graduada para 250 grammas, uma.
42. Caneca de louça graduada para 500 grammas, uma.
43. Caneca de louça graduada para 1.000 grammas, uma.
44. Canula de Krishaber completa de seis tamanhos, collecção.
45. Canulas para Tracheotomia, sortidas, uma.
46. Canula de coutehouc para vagina, uma.
47. Canula de Maior, uma.
48. Canula para lavagem intestinal, uma.
49. Capusulas paulistas, ns. 1 e 2 (caixa de 1.000), caixa.
50. Capsulas de agath com cabo para 250 grammas, uma.
51. Capsulas de agath com cabo para 500 grammas, uma.
52. Catagutti, ns. 0, 1 e 2, tubo.
53. Chernoviz-formulario, ultima edição, um.
54. Codex-Pharm. Franca, um.
55. Conta-gottas de vidro, um.
56. Copo de vidro graduado para 15 grammas, um.
57. Copo de vidro graduado para 30 grammas, um.
58. Copo de vidro graduado para 250 grammas, um.
59. Copo de vidro graduado para 500 grammas, um.
60. Copo de vidro graduado para 1.000 grammas, um.
61. Crina de florença, sortida, tubo.
62. Cuba riniiforme esmaltada (tres tamanhos), jogo.
63. Curetas ovaes Schede (tres tamanhos), jogo.
64. Dedeira de horracha, uma.
65. Divulsores urethraes com vela conductora, 22, 25, 27, 29, 30, 32, um.
66. Espatula de aço grande, uma.
67. Espatula de osso, uma.
68. Esparadrapo Johnson de 3 centímetros, carretel.
69. Esparadrapo Johnson de 5 centímetros, carretel.
70. Espelhos para larynge, collecção.
71. Espelho frontal de Clar com fita de ebonite, um.
72. Especulums para ouvidos (collecção de tres), collecção.
73. Especulum nasal, de Hartmann. Fisher, um.
74. Especulum de Cusco, modificado, fenestrado, um.
75. Especulum de vidro, modelo Fercusson, um.
76. Esterilizador de metal, electrico, para instrumental. 31 x 14 centímetros, um.
77. Esterilizador nickelado para ferros, a alcool, um.
78. Estetoscopio de metal, um.
79. Estetoscopio biauricular Albiom, um.
80. Estetoscopio de metal Traube, um.
81. Estiletes para ouvidos, um.
82. Estilete flexivel abotoado, longo, para nariz, um.
83. Fio de seda, ns. 0, 1 e 2, tubo.
84. Forceps obstetrico Barnes-Simpson, um.
85. Funil de vidro para 250 grammas, um.
86. Funil de vidro para 500 grammas, um.
87. Gal de vidro pequeno, um.
88. Gal de porcellana para 500 grammas, um.
89. Gal de porcellana para 1.000 grammas, um.
90. Gaze hydrophila de 8 centímetros, caixa.
91. Gaze hydrophila de 10 centímetros, caixa.
92. Gaze de 5 metros, Seabury, caixa.
93. Gotteira de arame para pernas, uma.
94. Gotteira de arame para coxa, uma.
95. Gotteira de arame para braço, uma.
96. Gotteira de arame para ante-branco, uma.
97. Histórometro de Valeix, um.

98. Irrigador de ferro esmaltado para cinco litros, um.
99. Irrigador de ferro esmaltado para dous litros (suspensão), um.
100. Irrigador de vidro para dous litros (suspensão), um.
101. Lampada electrica para projecção e exame, uma.
102. Lata para 15 grammas de pomada, uma.
103. Lata para 30 grammas de pomada, uma.
104. Lata para 60 grammas de pomada, uma.
105. Luva de borracha, par.
106. Macete de Doyen, um.
107. Machintosh, peça.
108. Martello para percussão de Djerine, um.
109. Mascara inhaladora de Tuffier, uma.
110. Mascara de arame para chlorophormização, uma.
111. Maudril para sondas com curvas perineal Guyon, um.
112. Navalha cirurgica, uma.
113. Ophthalmoscopio Landolt, um.
114. Papelão telha, folha.
115. Papel filtro para laboratorio, pacote.
116. Papel tournesol... vermelho, livro.
117. Papel tournesol azul, livro.
118. Passe-partout, um.
119. Pedra marmore de 40 x 50 centimetros, uma.
120. Pera insufladora, uma.
121. Pinça de disseccção, uma.
122. Pinça dente de rato, uma.
123. Pinça de pressão de Pean, uma.
124. Pinça de pressão de Longuet, uma.
125. Pinça dilatadora de Labord, uma.
126. Pinça de Kocher, uma.
127. Pinça para agrafes, uma.
128. Pinça para lingua, uma.
129. Pinça em baioneta para nariz, sortidas, uma.
130. Pinça de Allis para arteria, curva e recta, uma.
131. Pinça de Pelkmann para curativos uterinos, uma.
132. Pinça de Thomaz, uma.
133. Pinça de garras Braun, uma.
134. Pípos para lavagem rectal, um.
135. Porta-agulhas Mathieu, um.
136. Porta- algodão para nariz, um.
137. Porta- algodão para ouvidos, um.
138. Pote de louça com tampo para 15 grammas, um.
139. Pote de louça com tampo para 30 grammas, um.
140. Pote de louça com tampo, para 60 grammas, um.
141. Rotulos em branco, milheiro.
142. Rolha para vidro de 60, cento.
143. Rolha para vidro de 125, cento.
144. Rolha para vidro de 250, cento.
145. Rugina para periostio, gramma.
146. Seringa de vidro, mod. Luer, para 50 cc., com duas agulhas de platina e caixa, uma.
147. Seringa de vidro, mod. Luer, para 20 cc., com duas agulhas de platina e caixa, uma.
148. Seringa de vidro, mod. Luer, para 5 cc., com duas agulhas de platina e caixa, uma.
149. Seringa de vidro, mod. Luer, para 2 cc., com duas agulhas de platina e caixa, uma.
150. Seringa de borracha para ouvidos, uma.
151. Sondas de Nelaton ns. 8, 10, 12, 14, 16 e 18, collecção.
152. Sondas urethraes de metal para homem, mulher e crianças, collecção.
153. Sonda de borracha de 20 centimetros, para lavagens intestinaes, ns. 30, 32 e 34, jogo.
154. Supporte de metal com duas alças, para funis, um.
155. Tainis n. 1, um.
156. Tentacanalulas (dous tamanhos), um.
157. Thermometros clinicos, um.
158. Thermometros em madeira para banho, um.
159. Tesoura recta de 17 centimetros, uma.
160. Tesoura curva de 17 centimetros, uma.
161. Tiras de Esmarsch (dous metros), uma.
162. Trocateres para paracentese (dous tamanhos), um.
163. Tubo de borracha de 1/2", guarnecida de arame, metro.
164. Tubo de borracha para irrigador, metro.
165. Tubo de ensaio, um.
166. Tubo de Desnos para esterilizar e conservar sondas de gomma, um.
167. Tubo de borracha fina, c/ passe-partout para injeccção de soro, um.
168. Tubo de drenagem esterilizados sortidos, um.
169. Tubo de Faucher completo para lavagem do estomago, um.
170. Valvula de retenção de Aussard, uma.
171. Vidro branco para 15 grammas, um.
172. Vidro branco para 30 grammas, um.
173. Vidro branco para 60 grammas, um.
174. Vidro branco para 100 grammas, um.
175. Vidro branco para 125 grammas, um.
176. Vidro branco para 155 grammas, um.
177. Vidro branco para 250 grammas, um.
178. Vidro conta-gottas para 15 grammas, um.

179. Vidro conta-gottas para 30 grammas, um.
180. Vidro conta-gottas para 60 grammas, um.
181. Vidro com rolha de esmeril para 15 grammas, um.
182. Vidro com rolha de esmeril para 30 grammas, um.
183. Vidro com rolha de esmeril para 60 grammas, um.

GRUPO 6

Drogas e medicamentos

1. Acetato de amonea liquida, gramma.
2. Acetato de chumbo, gramma.
3. Acido acetico, gramma.
4. Acido azotico, grammas.
5. Acido borico, gramma.
6. Acido citrico, gramma.
7. Acido chlorhydrico medicinal, gramma.
8. Acido formico, gramma.
9. Acido lactico, gramma.
10. Acido picrico, gramma.
11. Acido phenico, gramma.
12. Acido phenico crystalizado, gramma.
13. Acido sulfurico, gramma.
14. Acido salicylico, gramma.
15. Acido tartarico, gramma.
16. Acido thymico, gramma.
17. Acido tannico, gramma.
18. Aconito em folhas, gramma.
19. Agua oxygenada de Merk. (vidro grande), vidro.
20. Agua de flôr de laranjeira, Isnard, vidro.
21. Agua de rosas Isnard, litro.
22. Agua de rubinat, garrafa.
23. Agua de Vichy, garrafa.
24. Agua Ingleza, garrafa.
25. Agua de labarraque, garrafa.
26. Alcatrão de Guyot, vidro.
27. Alcool de 40° rectificado, litro.
28. Alcool de 90°, litro.
29. Alcool absoluto, litro.
30. Alcoolato vulnerario, gramma.
31. Alumen, gramma.
32. Amido em pó, gramma.
33. Amonea liquida, gramma.
34. Aniz estrellado, gramma.
35. Antipyrina, gramma.
36. Anidol interno, vidro.
37. Aristol, gramma.
38. Aspirina de Bayer, gramma.
39. Aristochina, gramma.
40. Arseniato de sodio, gramma.
41. Arrhenal, gramma.
42. Azolato de prata crystalizado, gramma.
43. Azolato de prata fundido, gramma.
44. Azul de methyleno, gramma.
45. Balsamo tranquilo, gramma.
46. Balsamo fioravante, gramma.
47. Balsamo catholico, gramma.
48. Belladona em folhas, gramma.
49. Benzoato de sodio, gramma.
50. Benzoato de amonea, gramma.
51. Benzoato de lithina, gramma.
52. Benzonaphtol, gramma.
53. Betanaphtol, gramma.
54. Bicarbonato de sodio C. Erba, gramma.
55. Bilioreto de mercurio, gramma.
56. Bisulfato de qq., gramma.
57. Bisulfato de calcio, gramma.
58. Biphosphato de calcio, gramma.
59. Biuroi, vidro.
60. Borax em pó, gramma.
61. Bromureto de potassio, gramma.
62. Bromureto de sodio, gramma.
63. Bromureto de amonea, gramma.
64. Bromureto de lithio, gramma.
65. Calomelanos inglez, gramma.
66. Cafeina, gramma.
67. Canella em pó, gramma.
68. Canella em rama, gramma.
69. Capsulas de feto macho, vidro.
70. Capsulas taurinas C. Erba, vidro.
71. Capsulas gelatinosas ns. 0 e 1, caixa.
72. Capsulas amylaceas, caixa.
73. Carbonato de magnesia, gramma.
74. Carbonato de potassio, gramma.
75. Carbonato de calcio, gramma.
76. Carbonato de bismutho, gramma.
77. Caryão de belok, gramma.
78. Camphora, gramma.
79. Cera, gramma.
80. Citrato de cafeina, gramma.
81. Citrato de ferro amoniaco, gramma.

82. Citrato de sodio, gramma.
83. Cyanureto de mercurio, gramma.]
84. Codeina, gramma.
85. Collargol, gramma.
86. Collodio elastico, gramma.
87. Collyrio de collargol a 1 por 50, vidro.
88. Comprimidos de asperina, tubo.
89. Comprimidos de chlorhydrato de qq., tubo.
90. Comprimidos de bromhydrato de qq., tubo.
91. Comprimidos de cafiaspirina, tubo.
92. Comprimidos de lactobacilina, caixa.
93. Chlorhydrato de cocaina, gramma.
94. Chlorhydrato de quinino em pó, gramma.
95. Chlorhydrato de morfina, gramma.
96. Chloroformio, gramma.
97. Chlorato de potassio, gramma.
98. Chlorureto de calcio puro (uso interno), gramma.
99. Chlorureto de ethyla do Dr. Heuning, gramma.
100. Chloral hydratado, gramma.
101. Chenopodio, gramma.
102. Creosoto, gramma.
103. Cremor de tartaro soluvel, gramma.
104. Cryogenina, gramma.
105. Dermatol, gramma.
106. Diurethina, gramma.
107. Digitalina de Mialhe, vidro.
108. Digitalina crystalizada, gramma.
109. Dionina, gramma.
110. Dolearina e ferro de Pekolt, vidro.
111. Elixir paregórico, gramma.
112. Eligir de garros, litro.
113. Emplastro adhesivo, um.
114. Empôlas de arrhenal, caixa.
115. Empôlas de adrenalina, caixa.
116. Empôlas de azul de methyleno, caixa.
117. Empôlas de aluetina Werneck n. 1, caixa.
118. Empôlas de aluetina Werneck n. 2, caixa.
119. Empôlas de bacteriophagina, caixa.
120. Empôlas de cafeina Fauret, caixa.
121. Empôlas de chloroformio (50 cc.), umg.
122. Empôlas de chlorhydrato de cafeina, caixa.
123. Empôlas de chlorhydrato de morphina, caixa.
124. Empôlas de cacodilato de ferro, caixa.
125. Empôlas de cacodilina D, caixa.
126. Empôlas de cacodilato de sodio, caixa.
127. Empôlas de chlorhydrato de emetina, caixa.
128. Empôlas de chlorhydrato de cocaina, caixa.
129. Empôlas de stovaina, caixa.
130. Empôlas de esparteina, caixa.
131. Empôlas de ether sulfurico, caixa.
132. Empôlas de electrargol, caixa.
133. Empôlas de ergotina Yvon, caixa.
134. Empôlas de hydrargon n. 1, caixa.
135. Empôlas de hydrargon n. 2, caixa.
136. Empôlas de hydrargon n. 3, caixa.
137. Empôlas de liodil, caixa.
138. Empôlas de luetil, caixa.
139. Empôlas de lantol, caixa.
140. Empôlas de morphina, caixa.
141. Empôlas Nevrosthénicas de Fraisse, caixa.
142. Empôlas de novocaina, caixa.
143. Empôlas de neuro-soro, caixa.
144. Empôlas de novococaina e adrenalina S. Araujo, caixa.
145. Empôlas de oleo camphorado, caixa.
146. Empôlas de oleo camphorado e strychnina, caixa.
147. Empôlas de oxianureto de mercurio a 0,01 (endovenoso), caixa.
148. Empôlas de Paptopon Roche, caixa.
149. Empôlas de quinino, caixa.
150. Empôlas de quinoformio a 0,05, caixa.
151. Empôlas de sedol, caixa.
152. Empôlas de sulphhydrargyrio Dausse, caixa.
153. Empôlas de sulfo-mercurion, caixa.
154. Empôlas de sulfarsenol (5 p. as doses), caixa.
155. Empôlas de soro anti-botropico, empola.
156. Empôlas de soro anti-crotalico, empola.
157. Empôlas de soro anti-diphtherico, empola.
158. Empôlas de soro anti-dysenterico, empola.
159. Empôlas de soro anti-ophidico, empola.
160. Empôlas de soro anti-tetânico, empola.
161. Empôlas de soro anti-typhico, empola.
162. Empôlas de soro physiologico, empola.
163. Empôlas de chloreto de ethyla, empola.
164. Emulsão de Scott, vidro.
165. Enxofre sublimado, gramma.
166. Ergotina, gramma.
167. Essencia de aniz, gramma.
168. Essencia de iberebentina, litro.
169. Essencia de herba de Santa Maria, gramma.
170. Essencia de hortelã, gramma.
171. Escamonéa em pó, gramma.
172. Estoroscol, tubo.
173. Ether sulfurico, litro.
174. Ether de petroleo, gramma.
175. Euquinino, gramma.
176. Euceina Werneck, tubo.
177. Eurithmine Dethan, caixa.
178. Extracto fluido de abacateiro, gramma.
179. Extracto fluido de alcatrão, gramma.
180. Extracto fluido de capillaria, gramma.
181. Extracto fluido de coca, gramma.
182. Extracto fluido de chicorea, composto, gramma.
183. Extracto fluido de desesartiz, gramma.
184. Extracto fluido de flores peitoraes, gramma.
185. Extracto fluido de guaraná, gramma.
186. Extracto fluido de grindelia, gramma.
187. Extracto fluido de genciana, gramma.
188. Extracto fluido de hamamelis, gramma.
189. Extracto fluido de hydrastis, gramma.
190. Extracto fluido de iodotânico, gramma.
191. Extracto fluido de kola, gramma.
192. Extracto fluido de laranjas amargas, gramma.
193. Extracto fluido de opio, gramma.
194. Extracto fluido de polygala, gramma.
195. Extracto fluido de quina, gramma.
196. Extracto fluido de rathania, gramma.
197. Extracto fluido de rhuibarbo, gramma.
198. Extracto fluido de stygmas de milho, gramma.
199. Extracto fluido de sabugueiro, gramma.
200. Extracto fluido de seiva de pinheiro, gramma.
201. Extracto fluido de balsamo de tolú S. Araujo, gramma.
202. Extracto mole de belladonna, gramma.
203. Extracto mole de genciana, gramma.
204. Extracto mole de meimendro, gramma.
205. Extracto mole de opio, gramma.
206. Extracto mole de quina, gramma.
207. Folíolos de senne, gramma.
208. Folhas de malva, gramma.
209. Folhas de tilia, gramma.
210. Flores de camomilla romana, gramma.
211. Flor de enxofre, gramma.
212. Formol, gramma.
213. Gesso, kilo.
214. Genciana em pó, gramma.
215. Genciana razurada, gramma.
216. Giz, gramma.
217. Glycerina, gramma.
218. Glycerophosphato de calcio, gramma.
219. Glycerophosphato de ferro, gramma.
220. Glycerophosphato de magnesio, gramma.
221. Glycerophosphato de sodio, gramma.
222. Gomenol, tubo.
223. Gomma arabica em pó, gramma.
224. Gomma arabica em grão, gramma.
225. Gostas amargas de Beaumé, gramma.
226. Granulos dosimetricos de podophyllina, caixa.
227. Granulos dosimetricos de arseniato de strychnina, caixa.
228. Granulos dosimetricos de Hydroferrocyanato de qq. caixa.
229. Granulos dosimetricos de sulfato de strychnina, caixa.
230. Granulos dosimetricos de camphore monobromada, caixa.
231. Granulos dosimetricos de digitalis, caixa.
232. Guaraná, gramma.
233. Hemoglobina, vidro.
234. Histogenol, vidro.
235. Hydrolato de louro-cercia, gramma.
236. Hydrolato de tilia, gramma.
237. Ichtyol, gramma.
238. Intrakol, vidro.
239. Iodalose Galbrun, vidro.
240. Iodo metalico, gramma.
241. Iodo sublimado, gramma.
242. Iodoformio, gramma.
243. Iodureto de calcio, gramma.
244. Iodureto de chumbo, gramma.
245. Iodureto de potassio, gramma.
246. Iodureto de sodio, gramma.
247. Ipéca em pó, gramma.
248. Ipéca em raizes, gramma.
249. Jalapa em pó, gramma.
250. Jalapa em raizes, gramma.
251. Kermes mineral, gramma.
252. Kola granulada, vidro.
253. Lactose, gramma.
254. Lanolina, gramma.
255. Lavolina, garrafa.

256. Laudano sydenhan, gramma.
257. Licor amoniacal anizado, gramma.
258. Licor de Felling, gramma.
259. Licor de Fawler, gramma.
260. Licopodio, gramma.
261. Linhaça em pó, kilo.
262. Liquido de Dakin, litro.
263. Lysol, vidro.
264. Maná commum, gramma.
265. Maná em lagrimas, gramma.
266. Manteiga de cacão, gramma.
267. Magnesia fluida de Murray, vidro.
268. Magnesia bisurada, gramma.
269. Magnesia calcinada, gramma.
270. Magnesia hidratada, gramma.
271. Maravilha Humphreys, vidro.
272. Menthol, gramma.
273. Mostarda em pó Rigolot, kilo.
274. Mitrígal, vidro.
275. Naphthalina, gramma.
276. Nitrato de prata liquido, gramma.
277. Nitrato de prata crystalizado, gramma.
278. Nitrato de potassio, gramma.
279. Nox vomica em pó, gramma.
280. Nox vomica em rasuras, gramma.
281. Noz de kola, gramma.
282. Noz de moscada, gramma.
283. Nutrion, vidro.
284. Oleo de amendoas doces, gramma.
285. Oleo de cade, gramma.
286. Oleo de cravo, gramma.
287. Opio em pó, gramma.
288. Oleo essencial de chenopodio, gramma.
289. Oleo de figado de bacalhão, litro.
290. Oleo de guayacol, gramma.
291. Oleo de ricino, litro.
292. Oxido branco de antimónio, gramma.
293. Oxido rubro de mercurio, gramma.
294. Oxido de zinco, gramma.
295. Ouataplasmas Langlebert, um.
296. Pancreatina, gramma.
297. Pastilhas de chlorato de potassio, vidro.
298. Pastilhas de tolú, vidro.
299. Pepsina, gramma.
300. Permanganato de potassio, gramma.
301. Phenacetina, gramma.
302. Phosphato de sodio, gramma.
303. Phosphato de calcio, gramma.
304. Pó de Dower, gramma.
305. Pó de roge, gramma.
306. Pó de folhas de digitalis, gramma.
307. Polygala em raizes, gramma.
308. Pomada de Reclus, gramma.
309. Protoxalato de ferro, gramma.
310. Pyramidon, gramma.
311. Quina em casca, gramma.
312. Quina em pó, gramma.
313. Resoreina, gramma.
314. Rhuibardo em pó, gramma.
315. Salopheno, gramma.
316. Salol, gramma.
317. Sabão medicinal, gramma.
318. Salicylato de methyla, gramma.
319. Salicylato de sodio, gramma.
320. Salicylato de bismutho, gramma.
321. Salicylato de quinino, gramma.
322. Salicylato de potassio, gramma.
323. Salipyrina, gramma.
324. Sedalina, tubo.
325. Seilla em pó, gramma.
326. Silicato de potassio, gramma.
327. Soda caustica Radiant, kilo.
328. Solução de perchlorureto de ferro, gramma.
329. Solução millesimal de adrenalina, gramma.
330. Sublimado corrosivo, gramma.
331. Subnitrato de bismutho, gramma.
332. Sulphonal, gramma.
333. Sulfato de atropina, gramma.
334. Sulfato de esparteina, gramma.
335. Sulfato de sodio em pó, gramma.
336. Sulfato de strychnina, gramma.
337. Sulfato de magnesia, gramma.
338. Sulfato de quinino, gramma.
339. Sulfato de zinco, gramma.
340. Sulfato de potassio, gramma.
341. Talco de Veneza, gramma.
342. Tanigeno, gramma.
343. Terpina, gramma.

344. Tetrachlorureto de carbono, gramma.
345. Theobromina, gramma.
346. Thymol, gramma.
347. Trincaicina granulada, vidro.
348. Tintura de aconito, gramma.
349. Tintura de arnica, gramma.
350. Tintura de badiana, gramma.
351. Tintura de belladona, gramma.
352. Tintura de camomilla, gramma.
353. Tintura de canella, gramma.
354. Tintura de digitalis, gramma.
355. Tintura de genciana, gramma.
356. Tintura de grindelia, gramma.
357. Tintura de lobelia, gramma.
358. Tintura de nox vomica, gramma.
359. Tintura de valeriana, gramma.
360. Urotropina, gramma.
361. Vaccina anti-streptococcica, tubo.
362. Valerianato de quinino, gramma.
363. Vaselina esterilizada Globo, kilo.
364. Vaselina Alba, kilo.
365. Vinho. quinado, litro.
366. Xarope iodotannico, vidro.

GRUPO 7

Instrumental de musica e guerra, sobresalentes e accessorios

1. Banda de musica com o instrumental seguinte, de peso e dimensões apropriados para menores de 10 a 15 annos:

- 1 requinta de ébano em mib, 13 chaves e 2 anneis.
- 3 clarinetes de ébano em sib, 13 chaves e 2 anneis.
- 2 pistons em sib, com voltas em lá e lab, a piston.
- 2 saxhorns altos em fá e mib, a piston.
- 2 trombones tenores de 1/2 vara em dó e sib, a piston.
- 1 saxhorne barytono em dó e sib, a piston.
- 1 saxhorne bombardino em dó e sib, a 4 pistons.
- 1 helicon contrabaixo em dó e sib, a piston.
- 1 bombo de aluminio a tarrachas, completo.
- 1 caixa-tarol de aluminio a tarrachas, completa.
- 1 par de pratos turcos de 13", preço da banda.
2. Caixa de guerra de aluminio, completa, uma.
3. Caixa surda de aluminio, completa, uma.
4. Caixa clara, de aluminio, completa, uma.
5. Corneta Guarany com fiador, uma.
6. Corneta Rio Apa, com fiador, uma.
7. Distinctivos para corneteiros, um.
8. Distinctivos para tambores, um.
9. Estantes desmontaveis e portateis, uma.
10. Fiadores de lá para cornetas, um.
11. Pelles para tambores, uma.
12. Pelle para tarol, uma.
13. Tarol de aluminio, completo, um.
14. Talabarte para tambor.
15. Talabarte para tarol, um.
16. Talabarte para bombo, um.
17. Vaquetas, par.

GRUPO 8

Machinas e ferramentas para officinas de ferrêto e serra-lheiro

1. Arco de serra para ferro de comprimento variavel até 12", um.
2. Bigorna de 50 kilos de modelo commum, uma.
3. Brocas americanas de 3/8, 1/2, 3/4, 5/8, 3/4, 7/8 e 1", jogo.
4. Chave ingleza até 1", uma.
5. Chave ingleza até 3", uma.
6. Chave para cano de ferro c/ corrente até 2", uma.
7. Cortador de cano de ferro até 2", um.
8. Cortador de bigorna, um.
9. Cortador a quente c/ cabo para bigorna, um.
10. Esquadro c/ cepo de ferro e lamina de aço de 10", um.
11. Esquadro c/ cepo de ferro e lamina de aço até 14", um.
12. Estampas concavas para bigorna de 3/8, 1/2, 5/8, 1 1/8, e 1 3/8, jogo.
13. Estampas concavas c/ cabo de 3/8, 1/2, 5/8, 1 1/8, e 1 3/8, jogo.
14. Ferro de soldar de 250 grammas, um.
15. Ferro de soldar de 500 grammas, um.
16. Lima chata parallela bastarda de 10", uma.
17. Lima chata parallela bastarda de 12", uma.
18. Lima chata parallela bastarda de 14", uma.

19. Lima chata paralela mursa de 10", uma.
20. Lima bastarda em meia canna de 7", uma.
21. Lima bastarda em meia canna de 9", uma.
22. Lima bastarda em meia canna de 10", uma.
23. Lima bastarda em meia canna de 12", uma.
24. Lima bastarda em meia canna de 14", uma.
25. Lima bastarda em meia canna de 16", uma.
26. Limatão bastardo de 6", uma.
27. Limatão bastardo de 8", uma.
28. Limatão bastardo de 10", uma.
29. Limatão bastardo de 14", um.
30. Maçarico n. 3 a gasolina, um.
31. Machina de bancada para furar até 1", uma.
32. Machina de furar manual c/2 velocidades e capacidade para 1/2", uma.
33. Marreta de cobre de 5 kilos, uma.
34. Marreta de ferro de dous kilos, uma.
35. Marreta de ferro, de tres kilos, uma.
36. Marreta de ferro, de cinco kilos, uma.
37. Martello de um kilo, um.
38. Martello de 750 grammas, um.
39. Metro dobradiço, metallico, um.
40. Serra para ferro, de 12", duzia.
41. Talhadeira de 4", uma.
42. Talhadeira de 8", uma.
43. Tarracha de 1/4" a 1/2", uma.
44. Tarracha de 1/2" a 1", uma.
45. Tenazes para forja, sortidas, uma.
46. Tesoura de cortar folha, uma.
47. Tesoura de banco para cortar chapa de ferro até 1/4", com alavanca, uma.
48. Torno portatil para cano, até 2", um.
49. Torno de bancada com haste de 30 kilos, um.
50. Torno de bancada com haste de 45 kilos, um.
51. Triângulo de ferro de 5", um.
52. Triângulo de ferro de 8", um.
53. Ventilador para tres forjas, a mão, com applicação para motor, um.

GRUPO 9

Machinas e ferramentas para officina de carpinteiro

1. Aperta-juntas de um metro, um.
2. Aperta-junta de 0m,80, um.
3. Arco de púa, com bocca de jacaré e caíraça — Rev. 10", um.
4. Badames de 1/4", 3/8" e 1/2", um jogo.
5. Barriletes com parafuso de pressão, para banco de carpinteiro, um.
6. Cabos de ferro para verrumas americanas, um.
7. Caixa de meia esquadria, com o respectivo serrote, uma.
8. Chave de fenda reforçada de 10", uma.
9. Compasso de 12", um.
10. Compasso de 8", um.
11. Esquadro de madeira com lamina de aço, de 14", um.
12. Esquadro de madeira com lamina de aço de 10", um.
13. Ferros de púa, americanos, de 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/4", 1 3/8", 1 1/2", 1 3/4" e 2", jogo.
14. Formões de 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 1" e 1 1/4", jogo.
15. Garlopa com cepo de madeira, de 60 centímetros, uma.
16. Goivas para entalhe, de 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4" e 1", jogo.
17. Goivete de madeira com seis ferros, um.
18. Graminho de barra dupla, de madeira, um.
19. Grozas para madeira, em meia canna, de 12", uma.
20. Guilhermes sortidos com cepo de madeira, de 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1".
21. Juntoras de 0m,75, uma.
22. Lapis para carpinteiro, duzia.
23. Macete de madeira, de 5"X3 1/2", um.
24. Martello marca ferradura, n. 42, um.
25. Meias esquadrias com cabo de madeira e lamina de aço uma.
26. Metro dobradiço, de madeira, um.
27. Nivel de agua, de 0m,60, um.
28. Nivel de agua, de 0m,30, um.
29. Plaina com cepo de madeira, de 25 centímetros, uma.
30. Plaina com cepo de madeira, de 20 centímetros, uma.
31. Pedra de afiar, Turca, uma.
32. Raspadeiras, de 3 1/2" X 4 1/2", uma.
33. Rebolo com caixa de ferro a pedal, manivella e transmissão, um.
34. Rebaixador de almofada com cepo de madeira, de 0m,30, um.

35. Sargento com borboleta e capacidade para 4", um.
36. Sargento com borboleta e capacidade para 6", um.
37. Sargento com borboleta e capacidade para 10", um.
38. Serra mecanica vertical, para recorte (tico-tico), uma.
39. Serra circular de 12", com eixo para mesa de madeira, uma.
40. Serra de armação, de 1/4" X 24", uma.
41. Serra de armação, de 1 1/4" X 28", uma.
42. Serra de armação, de 2 1/2" X 32", uma.
43. Serra de armação, de 3" X 39", uma.
44. Serrote Hargreaves, de 28", um.
45. Serrote de costas Hargreaves, de 12", um.
46. Sutas de ferro, uma.
47. Torquez, de 8", uma.
48. Torquez, de 10", uma.
49. Traçador n. 1, um.
50. Traçador n. 2, um.
51. Traçador n. 3, um.
52. Verrumas americanas, sortidas, uma.

GRUPO 10

Ferramentas e accessorics para officina de sapateiro e selleiro

1. Agulha de acolchoar, uma.
2. Alicates de bico de papagaio, n. 1, um.
3. Bicos vasadores, sortidos, um.
4. Cabos de sovela, um.
5. Compasso de 6", um.
6. Costinhas de osso, uma.
7. Cravadores sortidos, para sapateiro, um.
8. Cravadores sortidos, para selleiro, um.
9. Escova para lustro, uma.
10. Faca de volta, uma.
11. Ferro de enfrangue, fino e grosso, um.
12. Ferro de retirar formas, um.
13. Ferro marca ponto, um.
14. Ferro de carretilha, um.
15. Ferro de salto, um.
16. Ferro corta pestanas, um.
17. Ferro de rebaixar — Collecção de 12, collecção.
18. Fôrma de coalheira, uma.
19. Fôrma typo americano, ns. 31 a 43, par.
20. Gigas sortidas, uma.
21. Grozas de 8", uma.
22. Lampada a alcool com suporte para ferros, uma.
23. Machina para cortar correias de 1 a 10 centímetros, uma.
24. Machina manual para collocar ilhoses, uma.
25. Martello regular, para sapateiro, um.
26. Martello pesado, para sapateiro, um.
27. Modelos em papelão ou madeira, para sapateiro, collecção.
28. Pé de ferro (carangueijo), um.
29. Pé de porco, de madeira, um.
30. Pé de ferro de brunir sola (Retômbão), um.
31. Pedra de afiar, uma.
32. Sovelas sortidas, uma.
33. Tesoura de Blanchard, de 7", uma.
34. Vasador de mola "Ullathorne", um.

GRUPO 11

Machinas, instrumentos agrícolas e insecticidas

1. Ancinho de ferro com 12 dentes, um.
2. Ancinho de ferro com 8 dentes, um.
3. Arado Torpedo n. 16, reversivel, um.
4. Arado S. B. 156, um.
5. Arado Clippers n. 1, um.
6. Arado sub-solo Bajac, um.
7. Arado sub-solo Chatanooga, um.
8. Arado sub-solo Avery, um.
9. Arado Oliver n. 25, um.
10. Arado Prairie Braker de 20", um.
11. Arado Sulky, Rud Sack, E. G. 10 S, reversivel, um.
12. Arado Emerson Frameless Sulky, um.
13. Arado Emerson Red Bird de 8", um.
14. Arado Touro de 4 disco de 24", reversivel, um.
15. Arado Sulky n. 5, um.
16. Arado Farquar B-1, um.
17. Arado Avery de um disco de 24", reversivel, um.
18. Arado Emerson foot lift Sulky, um.
19. Arado de um disco de 26", chatanooga, reversivel, um.
20. Arame-farpado de dous fios, rolo de 400 metros e 40 kilos, rolo.

21. Arranca tocos Smith com cabo de aço, um.
22. Arreio completo para arado, um.
23. Arreio completo para plantadeira, um.
24. Balancim para um animal, um.
25. Balancim para dous animais, um.
26. Bico para arado S-B-156, um.
27. Bico para arado Farquar B 1, um.
28. Caixa metallica para semear a lance Bajac, uma.
29. Calda bordaleza, kilo.
30. Canivete para enxertar, um.
31. Capinadeira com cinco enxadas Planet Jor, uma.
32. Cavadeira mecanica, uma.
33. Charrua Brabant dupla Bajac com claraboia e garra n. 4-E, uma.
34. Charrua Brabant dupla, com assento, montada sobre rodas, uma.
35. Chibanca de savar e cortar com cabo, uma.
36. Corta raizes Bajac, uma.
37. Corrente para tracção, kilo.
38. Cultivador planet n. 9, um.
39. Destorroador Emerson dentado, um.
40. Enxada de duas libras Jacaré, uma.
41. Enxada de 2 1/2 libras Jacaré, uma.
42. Enxada Jacaré, um.
43. Facão para campo, um.
44. Ferramenta Planet para jardim (completa), jogo.
45. Flor de enxofre para vinhedo, kilo.
46. Foice calçada do aço W. Greaves, uma.
47. Folo de mão (enxofradeira), uma.
48. Formicida em lata de litro, litro.
49. Gadanhos cavadores de dente chato, um.
50. Garfos de quatro dentes, um.
51. Garfos de cinco dentes, um.
52. Grade de disco Morgan profundamente recortados, uma.
53. Grade Bajac com tres secções de estrelas, uma.
- 53 A. Grades de 10 discos, uma.
54. Grade de dentes, uma.
55. Grampos para cerca de arame, kilo.
56. Pá quadrada Albion, uma.
57. Pá de bico, uma.
58. Podões simples, um.
59. Podões duplex com mola e corda, um.
60. Pulverizador Vermorel, um.
61. Pulverizador Ciappel, um.
62. Rolo de Krosskil Bajac B n. 3, um.
63. Sacho, um.
64. Semeadeira Planet n. 25, uma.
65. Semeadeira simples E-19, uma.
66. Semeadeira Shawnee jr., uma.
67. Semeadeira a lance manual portatil Rittenhause, uma.
68. Semeadeira automatica para cereaes, uma.
69. Semeadeira manual automatica para tuberculos, uma.
70. Serra para cortar capim, uma.
71. Serra curva para podar, uma.
72. Tesoura para podar Vilmorin, uma.
73. Tesoura para gramma, uma.

GRUPO 12

Material electrico

1. Aranhas reforçadas para tempo de 1" 1/2, uma.
2. Canapés de ferro fundido com rosca de 1/2" e parafusos, uma.
3. Conduites de 3/8", metro.
4. Fio em borracha n. 14, metro.
5. Fio em borracha n. 12, metro.
6. Fio flexivel n. 18, metro.
7. Fio flexivel n. 14, metro.
8. Fio fusivel de 1 a 3 ampéres, kilo.
9. Fusíveis de cartucho de 35 ampéres, para chave de 60, um.
10. Fusíveis de baioneta mutaveis para chave de 100 ampéres, um.
11. Fusíveis de rolha de 10 ampéres, um.
12. Lampadas Osram de 50 velas, uma.
13. Lampadas Osram de 25 velas, uma.
14. Lampadas Osram de 16 velas, uma.
15. Interruptores rotativos e parafusos, uma.
16. Interruptores de secção de 15 ampéres e parafusos, um.
17. Cleets e parafusos, par.
18. Receptaculos para cleets e parafusos, um.
19. Rosetas de ferro e parafusos, uma.
20. Rosetas para cleets e parafusos, uma.
21. Supportes allemães com chave, um.

22. Supportes allemães sem chave, um.
23. Tomada de correntes para cinco ampéres, uma.
24. Verniz isolante, kilo.

GRUPO 13

Tintas, ferragens e materias diversas

1. Acido phenico louro, kilo.
2. Acido chlorhydrico, kilo.
3. Agulha para costurar lona, uma.
4. Agua-raz "Pratts", caixa.
5. Alcool de 36°, litro.
6. Aldrabas de metal, uma.
7. Alicates de 8" para cortar arame, um.
8. Almotolias de cobre para 1/4 litro, uma.
9. Almotolias de cobre para 1/2 litro, uma.
10. Almotolias de cobre para 1 litro, uma.
11. Alumínio em pó, kilo.
12. Alvaia de zinco Ville-Montagne, kilo.
13. Amoniac, kilo.
14. Arame de zinco de 1 m/m, kilo.
15. Arruelas de borracha para vidro de caldeira de 5/8" uma.
16. Azul R. U. de primeira, kilo.
17. Balança decimal até 200 kilos, uma.
18. Balança para balcão até 20 kilos, uma.
19. Balões para defença de 12", um.
20. Balões para defença de 18", um.
21. Balmazes de metal de 5/8", kilo.
22. Bandeira nacional de dous pannos "Fillele", uma.
23. Bandeira nacional de tres pannos "Fillele", uma.
24. Bandeira nacional de cinco pannos "Fillele", uma.
25. Batedores n. 12, um.
26. Batedores n. 18, um.
27. Betumadeiras de um centm., uma.
28. Betumadeiras de dous centms., uma.
29. Betumadeiras de quatro centms., uma.
30. Betumadeiras de sete centms., uma.
31. Betumadeiras de 10 cents., uma.
32. Barriletes com parafusos de pressão para carpinteiro, um.
33. Borracha em lençol com panno de 1/16", kilo.
34. Brim lona para sanefas com 0.90 de largura, metro.
35. Brochas francezas A. P. n. 10, uma.
36. Brochas francezas A. P. n. 12, uma.
37. Brochas francezas A. P. n. 16, uma.
38. Brochas inglezas extra para caiação, uma.
39. Cabo manilha inglez de 3", kilo.
40. Cabo manilha inglez de 2 1/2", kilo.
41. Cabo manilha inglez de 2", kilo.
42. Cabo manilha inglez de 1 1/2", kilo.
43. Cabo manilha inglez de 1", kilo.
44. Cabo manilha inglez de 1/2", kilo.
45. Cabo manilha inglez de 3/8", kilo.
46. Cabo de linho de 3", kilo.
47. Cabo retinida inglez, kilo.
48. Cabo de aço de 1/4", kilo.
49. Canno de chumbo de 1/2", para agua, kilo.
50. Canno de chumbo de 3/8", para agua, kilo.
51. Carbonato de soda, kilo.
52. Carrinho de mão americano de madeira, um.
53. Carrinho de mão de ferro tubular, um.
54. Chuveiro de cobre para banheiro com rosca de 3/4", um.
55. Colher de pedreiro de 12", uma.
56. Colher de pedreiro de 8", uma.
57. Colher de pedreiro de 6", uma.
58. Collecção de pesos de metal de 50 grammas a 5 kilos, collecção.
59. Corda de linho para alinhamento, kilo.
60. Corredores de folha para generos, um.
61. Corredores de palha para empalhar cadeiras, um.
62. Cruzwaldina, litro.
63. Curvas de ferro galvanizado de 1", uma.
64. Curvas de ferro galvanizado de 3/4", uma.
65. Curvas de ferro galvanizado de 3/8", uma.
66. Curvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.
67. Diamante para cortar vidro, um.
68. Dobradiças de ferro de 3" x 1", par.
69. Dobradiças de ferro de 2 1/2" x 3/4", par.
70. Escovas de cabelo para limpeza de tubos de caldeira de 1 5/8", uma.
71. Escovas de cabelo para limpeza de tubos de caldeira de 1 3/8", uma.
72. Escovas para limpeza de fundo de embarcações, uma.
73. Escovas de piassava, uma.

74. Escovas de cabelo para tinta n. 8, uma.
 75. Espátula de aço de 1", uma.
 76. Esponja de 1", kilo.
 77. Estanho em vergas, kilo.
 78. Estopa de algodão branco, de 1", kilo.
 79. Fechaduras com maçanetas, uma.
 80. Fechaduras com trinco, uma.
 81. Fechadura de targete, uma.
 82. Fechadura de caixa, uma.
 83. Fechadura de caixa Gorge, uma.
 84. Fechos de 6", um.
 85. Fechos de 12", um.
 86. Fechos de 24", um.
 87. Fechos de 32", um.
 88. Fio de algodão torcido, kilo.
 89. Fio de asbestos de 1/8", kilo.
 90. Fio de asbestos de 1/4", kilo.
 91. Fio de vella, kilo.
 92. Flamula "immigração" de fillete encarnado com letras brancas, uma.
 93. Flanges de ferro galvanizado de 1", um.
 94. Flanges de ferro galvanizado de 3/4", um.
 95. Flanges de ferro galvanizado de 3/8", um.
 96. Forja Torpedo n. 3 ou semelhante, uma.
 97. Forquetas de metal amarelo, grandes, par.
 98. Forquetas de ferro, par.
 99. Fuzil de aço, para amolar, facas, um.
 100. Gaxeta chata de asbestos de 1", kilo.
 101. Gaxeta chata de asbestos de 1/2", kilo.
 102. Gaxeta de algodão de 1/2", kilo.
 103. Gesso cré (Cavallo-Marinho), kilo.
 104. Grampo para curvar vergalhões com parafuso de pressão (macaco), um.
 105. Grellhas de ferro fundido para caldeira de lancha, kilo.
 106. Ilhózes de metal, macho e fêmea, kilo.
 107. Joelhos de ferro galvanizado de 1", um.
 108. Joelhos de ferro galvanizado, 3/4", um.
 109. Joelhos de ferro galvanizado de 3/8", um.
 110. Juncções de ferro galvanizado de 1", uma.
 111. Juncções de ferro galvanizado de 3/4", uma.
 112. Juncções de ferro galvanizado de 3/8", uma.
 113. Kerozene, caixa.
 114. Ladrão de 1", um.
 115. Ladrão de 1/2", um.
 116. Letras de 1/2", em zinco, jogo.
 117. Letras de 1 1/2", em zinco, jogo.
 118. Linha de barca franceza de 3/8", kilo.
 119. Lixa para madeira ns. 1 e 2, folha.
 120. Lixa esmeril para ferro ns. 0 e 1, folha.
 121. Luvas de ferro galvanizado de 1", uma.
 122. Luvas de ferro galvanizado de 3/4", uma.
 123. Luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.
 124. Luvas de ferro galvanizado de 3/8", uma.
 125. Machado grande Collin, um.
 126. Machadinha com cabo, Collin, uma.
 127. Machadinha para cozinha, uma.
 128. Mangueira de lona para agua de 3", metro.
 129. Mangueira de lona e borracha, protegida de aranha, de 2 1/2", metro.
 130. Mangueira de lona e borracha, protegida de arame para jardim, metro de 1".
 131. Martello para alfange de 200 grammas, n. 100, um.
 132. Metal em chapa de 1/8", kilo.
 133. Metal em chapa de 1/16", kilo.
 134. Numeros de 2 1/2" em zinco, jogo.
 135. Numeros de 1/2", em zinco, jogo.
 136. Oleo de colza, caixa.
 137. Oleo de linhaça Blundel Spence, kilo.
 138. Palhinha para cadeiras ns. 1 e 2, kilo.
 139. Papelão hydraulico de 1/16", kilo.
 140. Parafuso de ferro com porca sextavada de 3/8 x 1 1/2", um.
 141. Parafusos de ferro com porca sextavada de 1/2 x 2", um.
 142. Parafusos de ferro com porca sextavada de 5/8 x 2", um.
 143. Parafusos para madeira de ferro 1 x 8", kilo.
 144. Parafusos para madeira de ferro 4 x 6", kilo.
 145. Parafusos de metal de 2", kilo.
 146. Passador de tinta n. 24, um.
 147. Pedra pomes em pó, kilo.
 148. Pedra de esmeril para afiar alfange, uma.
 149. Peneira para cal, fina, uma.
 150. Pente de aço para fingir, um.
 151. Pharol de navegação, um.
 152. Pincois La France, para traços de diversos numeros, um.
 153. Pincois francezes ns. 25 a 28, um.
 154. Pilões de metal de 3/16", um.
 155. Pó de sapato, kilo.
 156. Pomada para limpeza de metaes, kilo.
 157. Potassa, kilo.
 158. Pregos de cobre, kilo.
 159. Pregos de ferro, 18 x 30, kilo.
 160. Pregos de ferro, 19 x 36, kilo.
 161. Pregos de ferro, 22 x 60, kilo.
 162. Pregos de ferro, 24 x 72, kilo.
 163. Pregos de ferro, 16 x 18, kilo.
 164. Pregos de ferro, 12 x 12, kilo.
 165. Pregos de ferro, 15 x 15, kilo.
 166. Pregos de ferro, 13 x 18, kilo.
 167. Pregos de ferro, 21 x 48, kilo.
 168. Raspas de aço para madeira, uma.
 169. Reducção de ferro galvanizado de 1", para 3/4", uma.
 170. Reducção de ferro galvanizado de 1" para 1/2", uma.
 171. Reducção de ferro galvanizado de 1" para 3/8", uma.
 172. Regadores de folha reforçados, para 10 litros, um.
 173. Regadores de folha, reforçados, para 15 litros, um.
 174. Remo de 7 pés, um.
 175. Remo de 9 pés, um.
 176. Repueho para lona, um.
 177. Roxo terra, kilo.
 178. Rupi, litro.
 179. Sabão virgem, kilo.
 180. Sandalo, kilo.
 181. Seccante Castello, kilo.
 182. Cesta de vime para compras, uma.
 183. Soda caustica em lata de kilo, kilo.
 184. Sola ingleza, um meio.
 185. T de ferro galvanizado, de 1", um.
 186. T de ferro galvanizado de 3/4", um.
 187. T de ferro galvanizado, de 1/2", um.
 188. T de ferro galvanizado, de 3/8", um.
 189. Tachas de cobre de 1/2" e 3/4", kilo.
 190. Tacha de metal, kilo.
 191. Tapete para bote, de 1,20 x 0,25, um.
 192. Targetes de metal, um.
 193. Tijolos refractarios, um.
 194. Tijolos para areiar metaes, um.
 195. Tinta envenenada n. 1, kilo.
 196. Tinta preta preparada, kilo.
 197. Tinta branca preparada, kilo.
 198. Tinta aluminio, kilo.
 199. Tinta para marcar roupa, vidro.
 200. Torneira de metal com macho para 1/2", um.
 201. Torneira de metal com valvula 3/8", uma.
 202. Trinchas de cabelo de porco de 4", uma.
 203. Trincha para fingir, francezas, n. 2, uma.
 204. Trincha para fingir, francezas, n. 3, uma.
 205. Tubo de vidro para caldeira de 5/8" x 15", um.
 206. Tuto de ferro galvanizado de 1", kilo.
 207. Tubo de ferro galvanizado de 3/4", kilo.
 208. Tubo de ferro galvanizado, de 1/2", kilo.
 209. Tubo de ferro galvanizado, de 3/8", kilo.
 210. Vassourinhas de piassava, uma.
 211. Vassouras de piassava, redondas, grandes, uma.
 212. Vassouras de palha de 5 fios, uma.
 213. Vassouras de cipó, uma.
 214. Velas em archote, caixa.
 215. Vergalhão de metal, redondo, de 1/4, kilo.
 216. Vergalhão de metal em 1/2 canna, kilo.
 217. Verniz preto Nobles and Hoare, kilo.
 218. Verniz carriage Nobles and Hoare, kilo.
 219. Verniz knotting, kilo.
 220. Verniz copa branco, kilo.
 221. Verniz copa preto, kilo.
 222. Vidro para lampeão belga, um.
 223. Vidros para vidraças 0m,90 x 100 centms, caixa.
 224. Zarcão, kilo.
- GRUPO 14**
Forragens e ferragens para animais
 1. Milho, kilo.
 2. Farelo, kilo.
 3. Alfafa, kilo.
 4. Ferraduras, uma.
 5. Cravos, cento.
- GRUPO 15**
Combustiveis e lubrificantes
 1. Carvão Cardiff, tonelada.
 2. Carvão de pedra penetrado, tonelada.
 3. Gazolina, caixa de 2 galões.
 4. Oleo de ricino, caixa.
 5. Oleo de cylindro "Atlantic", n. 1.172, caixa.
 6. Oleo "Atlantic", n. 1.604, caixa.
 7. Graza patente, kilo.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA EDIFICADORA

RELATORIO DA COMPANHIA EDIFICADORA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA 28 DE MARÇO DE 1925.

Srs. accionistas — A satisfação de prestar-vos contas do anno de 1924 harmoniza-se com as disposições dos nossos estatutos.

MATERIAL RODANTE DE ESTRADAS DE FERRO

Do anno de que prestamos contas o material que vendemos foi todo de nosso stock, regulando os prazos das entregas de 15 a 45 dias.

Poderíamos acceitar encomendas, mas cada uma das estradas, ao modo de ver de seus administradores, empregam detalhes de ferragens e accessorios de sua preferencia, e não podendo ter em stock a variedade de tipos desejados deixamos de acceitar o encargo.

O Governo já cogitou de uniformizar os tipos e detalhes, mas as fabricas estrangeiras, na luta da concorrência, cada uma de per si, entendem que seu material melhor preenche o fim a que é destinado e dahi até o presente nada se tem feito a respeito.

COMPANHIA FERRO CARRIL CARIOCA

A resolver esse caso apresentamos requerimento ao Exmo. Sr. prefeito do Districto Federal, Dr. Alago Prata, e de seu elevado criterio e espirito de justiça aguardamos breve solução.

Até que esse caso seja resolvido, mantemos o proposito de levar os lucros annuaes a lucros suspensos.

SOCORROS MEDICOS E AUXILIOS AOS OPERARIOS

Despendemos no decurso do corrente anno em socorros medicos e auxilios aos nossos operarios 18:124\$600,00.

DIRECTORIA

Terminando o mandato da actual, neste mez, tendes de proceder a eleição de nova directoria.

QUINTA DO CAJÚ

Chegou a occasião de tratar deste caso, que tem preoccupado a opinião publica e os tribunaes.

A simples resenha do occorrido esclarece a justiça dos nossos actos — sempre pautados com rigorosa honestidade.

Por escriptura de 10 de novembro de 1890, a União Federal vendeu a empresa da Companhia Edificadora, a Quinta do Cajú.

Em 1891, o então ministro da Fazenda mandou que em justiça se promovesse a annullação da venda — por lesão enorme e falta de hasta publica.

Em agosto de 1892, antes da justiça se pronunciar, o então Presidente da Republica, Floriano Peixoto, asoberbado com a crise de transportes, dirigiu-se em pessoa ás officinas da Edificadora, e, informado da suspensão das obras devido á acção annullatoria da venda da Quinta do Cajú — propoz archivar os autos e archivar a dita acção, e autorizou a Edificadora a proseguir nas installações, para fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o material de que ella necessitava.

A Edificadora promptificou-se a prestar seus serviços, preferindo, porém, que o pleito proseguisse até a decisão dos tribunaes, para desmentir a calumnia da sociedade contra a Fazenda Nacional.

A 26 de agosto e 9 de dezembro do referido anno (1892), a Central contrahiu com a Edificadora 350 vagões (certidão annexo A), facto que representa positiva novação das relações do Governo com a Edificadora.

E, Floriano Peixoto, depois desta data, assiduamente visitava as officinas da Edificadora, acompanhando o desenvolvimento das novas installações e construção do material da Central, que se deu cabal desempenho.

A 3 de fevereiro de 1896, proferida sentença de primeira instancia, não conheceu da allegada lesão enorme, annullou a venda por falta de hasta publica, omissão em todas as que

o Governo Provisorio effectuou, actos approvados pelo Congresso Nacional, e dahi a improcedencia desse unico fundamento.

Dita sentença manda que a União, além de restituir o preço,

“Pague o valor das bemfeitorias necessarias e uteis e das voluptuarias, que, não podendo ser restituídas, augmentarem a estima do immovel.”

Essa decisão, confirmada pelo Supremo Tribunal, passou em julgada por accordãos de 19 de fevereiro e 9 de setembro de 1896.

Informada a Edificadora de que o Governo providenciara o archivamento dos autos, desse acto pediu certidão, e o secretario do Supremo Tribunal mandou que requeresse pagamento das custas e execução da sentença, para elle, em sua informação, declarar dito archivamento, ficando assim constatado nos autos.

A edificadora continuando sua faina, em 1917, a cooperar na industria naval e metallurgica, requereu ao Congresso Nacional, conceder — como concedeu — os favores a esses empreendimentos, juntando planta dos projectos a executar, abrangendo todo o terreno da Quinta e os accrescidos. (Diario Official de 28 de dezembro de 1917, pag. 5.534.)

Em 1918, proseguia-se em novas installações quando soube que duas empresas estrangeiras pretendiam apropriar-se da Quinta do Cajú, pretensões posteriormente confirmadas. (Relatorio do Ministerio da Viação de 1919, pag. XLIII, e Diario Official de 24 de dezembro de 1921, pag. 23.253.)

Tendo desaparecido os autos originaes da acção annullatoria da venda da Quinta do Cajú, e não convido a terceiros certidão da sentença no Archivo do Patrimonio Nacional — cogitou-se obter nova sentença.

A esse fim, o então director do Patrimonio, consultando a verdade, informou ao ministro da Fazenda que a venda da Quinta do Cajú, fora rescindida por lesão enorme.

O ministro da Fazenda transmittiu essa informação ao Sr. procurador geral da Republica e este, depois de allegar:

“Que a sentença havia julgado procedente a lesão enorme, requereu a restauração dos autos, pedindo nova sentença; a 11 de junho de 1918, o que determinou suspensão das obras e installações.”

A Edificadora, além de outras provas, juntou publicafôrma do resumo official da secção do Supremo Tribunal, contendo todos os topicos da referida sentença, extrahida do O Paiz, de 21 de fevereiro de 1896.

O Supremo Tribunal não attendeu a prova; — proferiu nova sentença com novos dispositivos.

A Edificadora soube que, no cartorio da 2ª Vara Federal, existia o traslado dos autos que tambem se disse desaparecido, obtida certidão da sentença, por opposição, não foi junta aos autos e, o Supremo Tribunal, manteve nova sentença com novos dispositivos, que seria executada em prejuizo da Edificadora e ganho de causa das duas empresas unicas interessadas no pleito.

Mas, a Edificadora conseguiu que o traslado fosse presente em sessão do Supremo Tribunal, do que resultou a certidão ser junta aos autos de restauração e o traslado appenso.

O traslado valendo pelos proprios autos, não seria duvidoso o exito na execução, e, por isso, concebeu-se o plano de obter os cobicados terrenos por desapropriação, com rotulo de Obras do Cacs do Porto.

O decreto n. 13.613, de 21 de maio de 1919, e o decreto legislativo n. 4.030, de 10 de janeiro de 1920, determinaram o prolongamento do Cacs do Porto do “Canal do Mangue ao novo Arsenal de Guerra”, concedendo o credito de 18 mil e 200 contos.

Geitosamente obteve-se, na repartição competente, deixar de parte esses limites, e organizar novas plantas somente da Ponta do Cajú, approvadas por decreto n. 14.906, de 12 de julho de 1921; e, mais, se obteve que o credito de 18 mil e 200 contos fosse applicado ás obras de interesse particular — a construir nos terrenos da Edificadora.

Por essas plantas a União requereu desapropriação de mais de metade da Quinta do Cajú, pela quantia de 340:544\$760 (!!) o que foi indeferido, por serem inexactas as plantas e approvadas por autoridade incompetente, decisão confirmada pelo Supremo Tribunal.

Persistindo foram arrançadas outras plantas com alteração limitada á Quinta do Cajú, approvadas por decreto numero 15.686, de 15 de setembro de 1922 declarando urgencia da desapropriação.

A União requereu pela 1ª Vara, offerecendo pela área de m² 43.400,00 o preço de 267:480\$000 (!!) e diz:

"não aceitar pela Edificadora ser assignado mandado de emissão de posse em favor da União; proseguindo-se no processo após a emissão para liquidação das indemnizações."

Assim, atacadas as obras e consummada a posse, não mais cogitariam do andamento do processo, espoliando a Edificadora de seus terrenos, sem a devida indemnização.

A Edificadora, a tempo, *manutenida na posse* por mandado do juiz da 2ª Vara, reservou esse mandado para ocasião oportuna e propoz excepção de incompetencia de Juizo, então pendente de decisão final.

Nessa occasião o Exmo. Sr. Presidente da Republica, Dr. Arthur da Silva Bernardes, tomando conhecimento do caso, por aviso de 23 de dezembro de 1922, mandou suspender as obras na Ponta do Cajú, não permitindo fosse desviado da applicação destinada o credito de 18 mil e 200 contos, e pelo decreto n. 16.638, de 15 de outubro de 1924, revogou o decreto n. 15.686, de 15 de setembro de 1922, que autorizou a desapropriação *por urgencia dos terrenos da Quinta do Cajú*.

Deste modo a integridade do Sr. Presidente da Republica e a nitida comprehensão de zelador do Patrimonio Nacional, evidenciou a illegalidade dos actos praticados a favor das ditas empresas e a justa causa da Edificadora defendendo seus créditos e haveres.

A acção de restauração Graças a Providencias Divina — appareceram os autos originaes, entrêgues no Supremo Tribunal a 6 de agosto de 1924 — impedindo, assim, a execução da *nova sentença*, pois os autos originaes, prevalecem em qualquer tempo, desde que appareçam.

Pedida certidão desses autos annexo B resposta aos 5º e 7º itens, nella se lê:

Certifico quanto ao 5º item que consta dos autos ás folhas duzentas e uma:

"a conta de custas feita em 21 de janeiro de 1897; achando-se elle após o termo de publicação de folhas duzentas verso."

Quanto ao item 7º certifico que é do teor seguinte a informação de folhas duzentas e duas:

"Os autos de que trata este requerimento estão archivados nesta secretaria."

A requerimento da parte fez-se a conta de custas na importancia de 60\$740, o que consta dos mesmos autos.

Não podendo baixar ditos autos, tem lugar a ultima parte do pedido."

O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Ahi está a verdade documentada!

O Governo autor da acção mandou, e só elle podia mandar, archivar os autos, e pôr termo ao pleito, resolução emanada dos actos de Floriano Peixoto, em 1892.

FICOU ASSIM FINDA E LIQUIDADA A ACÇÃO DE NULLIDADE DA VENDA DA QUINTA DO CAJÚ.

As pretensões da "Nova Sentença e da "Desapropriação" dos terrenos da Edificadora, obrigaram a suspender as obras das installações maritimas e metallurgicas, a 11 de junho de 1918.

Decorridos seis annos e nove mezes, continuam paralyzadas em prejuizo de nossa capacidade industrial.

Não fôra essa paralyzação, desde muito, estariam concluidas a concorrer no engrandecimento do progresso do nosso paiz.

Meu antecessor Sr. Francisco Casemiro Alberto da Costa, fundador da Edificadora e seu administrador no decurso de 52 annos, conformando-se com a vontade de Floriano Peixoto, não visou interesses para si, nem para a companhia.

Seu objectivo, foi nacionalizar a industria de material rodante da estrada de ferro, e a esse fim, congregado com os accionistas, não se distribuiu até o presente um só dividendo, nem bonificação de especie alguma.

Os lucros verificados no total de Rs. 12:049:027\$259, como se vê do balanço, a fortificar as operações, permanecem no activo da companhia.

Aos que diffamaram e calumniaram a Edificadora e ao então seu presidente. Sr. Casemiro Costa, a proposito da Quinta do Cajú, dou-lhes sómente o encargo de ler este relatório.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1925. — J. C. Reis Costa, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo a missão que nos cabe pelos estatutos, examinamos a escripturação, contas e balanço da Companhia Edificadora, referentes ao anno de 1924, verificando em todos os detalhes o conjunto, escriptulosa exactidão.

A directoria por forma clara, convincente e elevada, mostra e prova no relatório que a acção annullatoria da venda da Quinta do Cajú, ficou finda e liquidada em 1896, pelo acto da União que mandou archivar os autos.

Nossas congratulações á digna directoria pelo triumpho da verdade.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1925. — Dr. José Mastrogioli. — Roberto Veiga da Silva. — Antonio Luiz Duque Estrada.

BALANÇO GERAL 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Mercadorias geraes e officinas:

Importancia das existentes no almoxarifado e nas 3ª, 5ª, 6ª e 8ª secções..	5.607:368\$854	
Existencia na 16ª secção..	37:600\$000	
Idem deposito de moveis..	95:300\$000	
Idem artefactos material rodante	63:240\$000	
Idem na 11ª e 12ª secções..	133:400\$000	
Idem tintas asbestinos ...	8:607\$930	5.945:516\$784

Terrenos, edificios, officinas e machinas....	10.748:120\$260
Obras de construcção naval.....	556:917\$700
Moveis e material rodante em serviço.....	57:218\$740
Dinheiro em diversos bancos.....	517:915\$600
Caução da directoria	18:000\$000
Apolices, debentures, acções e títulos.....	1.387:287\$375

Companhia Ferro Carriol Carioca:

Conta de conservação e obras accrescidas ..	4.035:249\$040	
Conta de construcção	4.934:738\$500	
Conta corrente	132:835\$885	6.102:824\$325

Contas em debito de estradas de ferro e bondes	1.535:585\$200
Diversas contas — Saldos devedores.....	480:916\$005
Caixa — Saldo em moeda corrente.....	12:434\$473

27.562:737\$062

Passivo

Capital	6.000:000\$000
Emissão de debentures de quatro mil contos..	2.261:800\$000
Conta de predios a construir.....	490:128\$822
João Casemiro dos Reis Costa c/c, sem juros.	1.712:948\$123
Francisco Casemiro Alberto da Costa c/c, sem juros	4.803:803\$435

Acções em caução	648:000\$000
Fundo de reserva	104:929\$507
Credores diversos em conta de movimento.....	62:099\$916

Lucros suspensos:	
Dos annos anteriores.....	9.849:332\$351
Cota deste anno.....	725:955\$885
	10.575:288\$236

Dividendos a distribuir.....	473:789\$065
	27.562:737\$062

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — J. C. Reis Costa, presidente. — Arthur M. Teixeira de Azevedo, guarda-livros.

DEMONSTRATIVO DA CONTA «LUCROS E PERDAS», EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

	Debito	Credito
Devedores incobráveis	36:919\$780	
Juros de debentures.....	179:719\$114	
Conta de impostos.....	14:677\$740	
Socorros aos empregados..	18:124\$600	
Escriptorio Central.....	11:366\$100	
Administração	28:200\$000	
Despesas geraes	29:582\$500	
Idem judicias	2:965\$600	
Marcenaria		19:785\$700
Decima sexta secção.....		32:273\$790
Secção deposito de moveis		30:402\$000
Secção metallurgica		33:261\$310
Diversas contas		120:427\$977
Mercadorias geraes		811:360\$000
Lucros suspensos	725:955\$343	
	1.047:510\$777	1.047:510\$777

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Arthur M. Teixeira de Azevedo, guarda-livros.

ANNEXO A

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Secretaria

Em cumprimento ao despacho da directoria, de vinte e um de outubro do corrente anno, no requerimento protocolado nesta secretaria sob numero companhia, cento e oitenta e oito, livro treze, de vinte e quatro, no qual a Companhia Edificadora, a bem de seus direitos, pede que lhe seja passado por certidão o seguinte: Primeiro, si do livro de termos sob numero um, folhas oitenta e sete, a vinte e seis de agosto, de mil oitocentos e noventa e dous, consta o contracto que esta estrada celebrou com a requerente afim de fornecer madeiras aparelhadas para cincoenta vagões, serie H, bitola de um metro e sessenta a serem construidos na mesma Estrada. Segundo, si do mesmo livro a folhas noventa e cinco, a nove de dezembro do mesmo anno, consta o contracto que esta estrada celebrou com a requerente para o fornecimento e montagem de tresentos vagões, serie V, bitola de um metro e sessenta.

Certifico que consta do livro de contractos desta secretaria, sob numero um, a pagina oitenta e seis, lado direito, a oitenta e oito, lado direito, o termo do contracto lavrado entre esta estrada e a Companhia Edificadora, em vinte e seis de agosto de mil oitocentos e noventa e dous, para o fornecimento de madeiras aparelhadas para cincoenta carros, destinados ao transporte de gado bovino, serie H, para bitola de um metro e sessenta; e, do mesmo livro, a pagina noventa e quatro, lado direito, a pagina noventa e cinco, lado direito, o contracto entre esta estrada e a mesma Companhia Edificadora, em nove de dezembro do mesmo anno, para o fornecimento de tresentos carros, serie V, bitola larga, de um metro e sessenta, e montagem dos mesmos. Nada mais constando, eu, Luiz Carlos Noronha da Motta, terceiro escriptuario desta secretaria, passei a presente certidão, que vae datada e assignada pela secretaria da mesma estrada doutor Deocleciano Candido de Vasconcellos. Rio de Janeiro, em 24 de outubro de 1924. — Deocleciano Candido de Vasconcellos. Está datado e assignado sobre duas estampilhas de cinco mil réis e uma de tresentos réis, está conforme. — João Clapp Filho, official.

ANNEXO B

O bacharel Gabriel Martins dos Santos Vianna, secretario do Supremo Tribunal Federal, etc.
Certifico em cumprimento ao respeitavel despacho exarado na petição retrahendo autos de appellação civil numero cincoenta e tres em que é appellante a Companhia Edificadora e é appellada a União Federal, de costas quanto ao primeiro item da referida petição—sim, acham-se na Secretaria do Supremo Tribunal Federal os autos originarios da appellação civil numero cincoenta e tres; certifico quanto ao segundo item da petição inicial de folhas quatro consta ter sido proposta pela Fazenda Nacional contra a Companhia Edificadora uma appellação ordinaria, afim de ser annullada a venda da Quinta do Cajú, accção essa que foi proposta em vinte e cinco de agosto de mil oitocentos e noventa e um; constando da referida petição inicial sob numero quatro o seguinte: "A venda, porém, foi feita com preterição da solemnidade indispensavel da hasta publica constando mais da mesma petição inicial, no final do numero quinto o seguinte: "Além destes factos que constituem nulli-

dade de pleno direito de cessão, feita accresce que em relação á hypothese que se trata occorrem circunstancias que fazem certo ter havido na alienação dessa quinta, em prejuizo da Fazenda Nacional, lesão enorme nos termos da ordenação livro quarto, titulo tres principios"; certifico quanto ao terceiro item que consta da petição inicial o seguinte: "Como está provado de dados authenticos officiaes de ordem federal que a autora era senhora e possuidora do predio reivindicando, julgando como julgo nullo o contracto de compra e venda celebrado entre a autora e a ré por escriptura publica de dez de novembro de mil oitocentos e noventa, lavrada nas notas do tabellião Evaristo de Barros desta cidade por ter havido preterição da solemnidade interna intimamente ligada ao consentimento da vendedora, a Fazenda Nacional, consignado no decreto legislativo que autorizou a venda, mandando que a ré devolva á autora o dominio e posse do immoveel denominado "Quinta da Ponta do Cajú"; certifico quanto ao quarto item que a sentença de folhas cento e trinta e seis, de tres de fevereiro de mil oitocentos e noventa e tres foi confirmada por seus fundamentos pelo accórdão de folhas cento e setenta, de dezanove de fevereiro de mil oitocentos e noventa e seis. Não conhecendo o Supremo Tribunal Federal dos embargos oppositos ao accórdão de folhas cento e setenta, conforme se vê do accórdão de folhas cento e noventa e oito, de nove de setembro de mil oitocentos e noventa e seis; certifico quanto ao quinto item que consta dos autos a folhas duzentas e uma a conta de custas feitas em vinte e um de janeiro de mil oitocentos e noventa e sete; achando-se ella após o termo de publicação de folhas duzentas verso".

Certifico quanto ao sexto item, sim; consta a petição de folhas duzentas e duas; quanto ao selimo item, certifico que é do teor seguinte a informação de folhas duzentas e duas:

"Os autos de que trata este requerimento estão archivados nesta secretaria.

A requerimento da parte fez-se a conta de custas na importancia de sessenta e seis mil setecentos e quarenta réis, o que consta dos mesmos autos.

Não podendo baixar ditos autos tem logar a ultima parte do pedido. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz."

Certifico quanto ao oitavo item que o talão de folhas duzentas e tres tem o numero zero trescentos e setenta e nove, está datado de nove de fevereiro de mil oitocentos e noventa e sete; quanto ao novo item, certifico que dos autos nada consta. O referido é verdade e dou fé. Eu, Gabriel Martins dos Santos Vianna, secretario, a subscrevi e assigno. Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 23 de setembro de 1924. — Gabriel Martins dos Santos Vianna, sobre tres estampilhas de \$600 réis. (2.004).

COMPANHIA "CAMINHO AEREO PAO DE ASSUCAR"

RELATORIO DA DIRECTORIA REFERENTE AO ANNO DE 1924

Senhores accionistas — Em obediencia á lei e ao que determinam os nossos estatutos, apresentamos-vos o relatório das occorrenças do anno findo e o nosso balanço, já com o parecer do honrado conselho fiscal, que sujeitamos á vossa apreciação.

Correu-vos mal, quanto á renda, o anno de 1924: as repetidas chuvas e a carestia da vida diminuíram o numero de visitantes, ue foram 68.243 contra 89.701 em 1923, caindo a nossa receita de 270:256\$ para 205:220\$600.

Conto semelhante desequilibrio oppuzemos a mais severa economia, reduzindo gastos que deram em resultado uma diminuição maior de 22:000\$ nas verbas "Custeiio do Trafego" e "Despesas Geraes".

Foi assim que pudemos fazer frente ás despesas ordinarias, ás extraordinarias de 17:020\$500, com a compra á Lidgerwood de dous cabos para o Pão de Assucar e impostos na Alfandega, de 2:111\$600 á Rocha Passos, para substituir todo o material do "Bagageiro", de 1:550\$700 pelo seguro contra accidentes, em favor do nosso pessoal, e ainda pagar duas prestações de juros aos nossos debenturistas, mais de 37:000\$, em abril e setembro, do que resultou não se haver aggravado, no anno que relatamos, a nossa posição de devedores.

Como vereis do balanço, a conta "Lucros e perdas", que vinha sendo sempre devedora, já se apresenta credora, com mais dous titulos novos na mesma columna: "Fundo de reserva" e "Fundo de depreciação".

Si o periodo que relatamos não melhorou as nossas condições, é certo que não as piorou. Sem grande augmento de despesas, tomamos um medido, de partido, para o nosso pessoal de trabalho, que se mostrou reconhecido a esse serviço.

A 11 de agosto, deu-se aqui grave accidente, que fez causa á morte instantanea de um excellentes empregado. Severino Gonçalves — e ao estrago completo dos apparelhos

do "Bagageiro", que, como sabeis, é uma linha puramente auxiliar, cuja instalação e funcionamento nenhuma ligação tem com a linha de passageiros.

Tais aparelhos foram logo substituídos e melhorados eficazmente, afim de evitar possíveis accidentes, originarios de qualquer descuido ou distração.

Demos na ocasião as providencias necessarias e fizemos o funeral do estimado auxiliar, que estava seguro por nós, contra accidentes, na Companhia Seguranga Industrial.

Todo o nosso serviço corre normalmente, contentes os nossos auxiliares e operarios, satisfeita com elles a administração.

Durante o anno, deram-se cinco transferencias de acções desta companhia — 10, 25, 25, 25 e 25 — 110 ao todo, todas ellas por alvará de juiz inventariante.

Na assembleia em que idos tomar conhecimento deste relatório e julgar nossas contas, tendes de eleger novo conselho fiscal e seus supplentes.

Si, além das informações que ali ficam, precisardes de outros esclarecimentos, com muito gosto os prestaremos, na assembleia ou neste escriptorio.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1925. — *Cicero Bastos*, presidente. — *Augusto Ramos*, director tecnico.

Srs. accionistas — O conselho fiscal, satisfazendo os dictames da lei, vem apresentar-vos o seu parecer sobre as contas do anno social que findou em 31 de dezembro ultimo e que vae constituir o principal objectivo da vossa proxima reunião em assembleia geral.

No exame a que procedeu teve oportunidade de constatar que continua a presidir na administração geral de nossa empresa o maximo cuidado em attender a todos os detalhes, afim de reduzir as despesas de custeio, sem contudo diminuir a segurança e plena garantia que deve offerecer ao publico um serviço de transporte de passageiros em elevação. Esta demonstração reside na redução do computo annual das despesas que foi abundante e bastou quasi essa sensivel differença para compensar a diminuição na renda total do anno, comparada com a do anno precedente, facto que se póde attribuir á menor frequencia, determinada naturalmente pela perturbação de ordem geral e pela carestia da vida; no entretanto, póde-se assegurar que a situação social é francamente melhor.

A mesma regularidade e integridade se constata no modo claro com que se achia organizada a escripta geral, como é facil examinar no balanço que nos foi presente em concorrencia com os documentos e de modo a satisfazer as exigencias da lei e da technica commercial.

Assim, portanto, é com satisfação que o conselho fiscal propõe a approvação plena das contas apresentadas pela directoria referentes ao anno social de 1924 e bem assim dos actos por ella praticados, resultantes do seu reflectido criterio.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — *Carlos Augusto de Miranda Jordão*. — *Aprigio Alves de Carvalho*. — *Alberto da F. Guimarães*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Títulos caucionados	30:000\$000
Móveis e utensilios	3:361\$410
Caução na Prefeitura Municipal	10:000\$000
Direitos adquiridos	15:000\$000
Contas correntes	26:473\$396
Restaurant e bars	16:000\$000
Carrocinho aereo	765:022\$974
Alugueis a receber	500\$000
Serviço de emprestimo por obrigações	14:176\$000
Caixa	765\$100
	884:301\$880

Passivo

Capital	360:000\$000
Fundo de reserva	2:775\$770
Fundo de depreciação	2:775\$770
Caução da directoria	30:000\$000
Empréstimo por obrigações	554:400\$000
Contas correntes	2:221\$900
Juros de n/empréstimo	127:640\$000
Lucros e perdas	1:528\$410
	884:301\$880

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Cicero Bastos*, presidente. — *João Motta*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Debito	Credito
De renda geral	—	209:738\$600
A serviço do emprestimo:		
Por obrigações	3:544\$000	
A juros e descontos	37:339\$790	
A imposto s/debentures	1:447\$600	
A administração e despesas diversas	48:189\$350	
A impostos	875\$600	
A trafego e electricidade	89:263\$800	
A seguro de operarios	1:550\$700	
Saldo	27:557\$760	
	209:738\$600	209:738\$600
Lucro		27:557\$760
A fundo de reserva	2:755\$770	
A fundo de depreciação	2:755\$770	
Saldo do exercicio anterior	20:517\$780	
Saldo para o proximo exercicio	1:528\$440	
	27:557\$760	27:557\$760

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *João Motta*, guarda-livros.

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria a 11 de abril proximo, no escriptorio da companhia, estação da Praia Vermelha, ás 2 horas da tarde, para lhes ser apresentado o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, relativo ao anno findo, e elegerem o conselho fiscal e supplentes para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1925. — *Cicero Bastos*, presidente da companhia. (2.109)

COMPANHIA DE TRANSPORTE E CARRUAGENS

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA 28 DE MARÇO DE 1925

Srs. accionistas — Cumprindo disposições dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório das operações sociaes no decurso do anno social findo em 31 de dezembro de 1924.

Infelizmente, apesar dos esforços empregados, o resultado apresentado, sobretudo do 1º semestre, não correspondeu á nossa expectativa.

Si bem que obvio, achamos todavia do nosso dever repetir que muito tem concorrido para esta situação desfavoravel em que nos temos encontrado os desastrosos negocios que se fizeram nesta companhia por ocasião da encampação da Companhia Viação Brasileira, cuja ultima responsabilidade foi paga em 9 de outubro de 1923.

Como sabeis, a companhia pagou por essa encampação vultuosa quantia, que representava valor muito superior aos bens encampados.

Este pesado onus e a desorganização financeira que lhe foi consequente muito tem entravado o desenvolvimento dos negocios sociaes, prejudicando sobretudo a parte economica.

Procurando solucionar esta situação e entrarmos em um regimen normal até atingirmos a completa reorganização financeira, conseguimos realizar com o Banco Commercial do Rio de Janeiro uma operação de credito, mediante as necessarias garantias, a qual foi realizada em 30 de abril do anno relatado.

Com os recursos desta operação e outros auxilios financeiros que nos tem sido prestados pelo referido banco, conseguimos ver regularizada a nossa situação financeira, que, entretanto, se apresentava pouco promissora no principio do anno ora relatado.

Isto posto, esperamos que, melhorada também a nossa situação económica, para a qual estamos dispensando o melhor da nossa atenção, dentro em breve possa a nossa companhia apresentar resultados favoráveis que permitam uma justa retribuição ao capital dos Srs. accionistas.

Fecho este preambulo, passamos a expor-vos o que de mais importante ocorreu no anno findo.

PREÇOS DE CARRETOS

Devido ao encarecimento geral de todas as utilidades e ao augmento de salarios que tivemos de fazer ao nosso pessoal que da mesma forma soffre os effectos da carestia de vida, fomos forçados a augmentar os preços dos carretos.

Infelizmente, porém, este augmento não correspondeu á nossa especulativa, pois, a despeza continúa em uma progressão cada vez maior.

Já não é só o encarecimento da Torragem, da gazolina, dos accessorios de automoveis, dos impostos, etc., que augmenta a despeza.

Outros factores concorreram para isso.

Basta salientar que varias vezes um vehiculo qualquer sahe carregado de mercadorias á primeira hora da manhã para embarcal-as na Estação Maritima ou da Praia Formosa, mas acontece que, devido á organização e accumulo de serviço nessas estações, este vehiculo aguarda o dia todo a sua vez para despacho e afinal volta carregado afim de no dia immediato repetir-se a mesma espera.

Como é facil de comprehender, esta demora das estradas augmenta sobremodo a despeza, acarretando-nos grande prejuizo, pois, este vehiculo que em média poderia fazer cinco carretos por dia, muitas vezes não chega a realizar apenas um.

Sobreleva também accentuar outra anomalia que se dá no commercio de carretos.

Como sabeis, pela lei municipal os vehiculos podem trafegar a partir de 6 horas da manhã, entretanto, as casas commerciaes só abrem ás 8 horas, de sorte que as duas primeiras horas da manhã são inteiramente improficuas para a companhia.

Isso posto, estamos estudando o assumpto afim de fazer uma revisão na nossa tabella de preços, de sorte que possa haver melhor remuneração aos nossos serviços, que, com desvanecimento, podemos affirmar-vos, correspondem satisfactoriamente ás necessidades das maiores casas commerciaes, pois, além da abundancia de material em boas condições, temos também pessoal o mais idoneo possivel.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Em 29 de março do anno relatado, realizou-se a assembleia geral extraordinaria desta companhia, em que foi feita uma reforma geral dos nossos estatutos, a qual depois de preenchidas as formalidades legais entrou em pleno vigor.

AGENCIA OFFICIAL DE DESPACHOS

Por concessão do Exmo. Sr. ministro da Vição, abrimos á rua Aere n. 29, uma Agencia Official da Estrada de Ferro Central do Brasil, na qual recebemos a despacho quaesquer volumes que se destinem ás estações da mesma estrada ou áquellas com as quaes mantem trafego mu'uo, emitindo no mesmo acto o respectivo conhecimento e recebendo o competente frete.

Esta agencia, si bem que creada recentemente está tendo a melhor aceitação, pelas grandes vantagens que offerece á nossa numerosa clientela.

GARAGE CAMÕES

Em meados do anno findo recebemos proposta para transferencia do contracto do predio da rua Luiz de Camões n. 22, onde funcionava esta nossa garage.

Em vista das vantagens offerecidas e mais pela circumstancias de que esta garage não estava apresentando resultado favoravel, resolvemos, com audiencia do nosso conselho fiscal, fazer negocio, transferindo a mesma garage para o edificio de nossa propriedade a avenida 28 de Setembro ns. 5 e 7, onde esperavamos que apresentasse melhor resultado.

Infelizmente, porém, tal não se deu e assim resolvemos fechal-a definitivamente transferindo o respectivo material para a nossa garage no Cattle, unico local onde presentemente exploramos o negocio de aluguel de automoveis de passageiros, medida esta que esperamos, corresponderá á nossa especulativa.

O referido imóvel da avenida 28 de Setembro foi já alugado e está produzindo renda.

QUESTÃO JUDICIAL

Infelizmente ainda não vos podemos dar a decisão final da acção intentada contra esta Companhia por Joaquim de Souza Mendes.

Ella ainda depende de julgamento pela Egregia Corte de Appellação (Camaras Reunidas), mas esta Directoria espera serenamente que confirmada seja a sentença que lhe fará a devida justiça.

Como sabeis, Joaquim de Souza Mendes, desrespeitando contractos de locação que mantinha com a companhia, e pelos quaes recebia mensalmente a quantia de 3:800\$, pretendeu, sob pretença nullidade de taes contractos, augmentar o aluguel para 151:500\$, mensaes ou sejam 5:050\$ diarios.

Tão absurda pretenção ultrapassa todo o valor do patrimonio social. Confiamos, contudo, plenamente, na justiça, que afinal nos será feita pelos honrados desembargadores, a quem compete decidir a questão.

Além desta questão, nenhuma outra temos pendente de decisão.

DIRECTORIA

Antes da reforma dos nossos estatutos, approvada na assembleia geral extraordinaria, realizada em 29 de março de 1924, os cargos da directoria eram exercidos pelos senhores:

José Joaquim de Brito, presidente;

Dr. Adhemar de Faria, secretario;

Luiz Fernandes de Carvalho, gerente.

Mas, em virtude da referida reforma, estes senhores resignaram os seus respectivos cargos, sendo eleita em substituição a seguinte directoria:

Benjamin da Costa Faria, thesoureiro;

José Joaquim de Brito, gerente;

Dr. Adhemar de Faria, secretario;

Luiz Fernandes de Carvalho, sub-gerente.

Em 10 de fevereiro do corrente anno, o director-thesoureiro Benjamin da Costa Faria solicitou uma licença sem vencimentos, tendo reassumido o seu cargo em 16 do corrente.

Durante a sua ausencia foi substituido pelo membro do conselho fiscal, Sr. Bernardo José de Figueiredo.

Depois de convocada a presente assemblea, o nosso prezado collega Sr. Dr. Adhemar de Faria, allegando os seus multiplos afazeres, renunciou o cargo de director-secretario desta companhia.

Lamentando a resolução tomada, que nos priva da sua efficiente collaboração, conseguimos, entretanto, que S. S. continue a prestar-nos seus valiosos serviços, como nosso consultor juridico e advogado.

CONSELHO FISCAL

Aos Srs. membros do conselho fiscal foram facultados a examinar todos os livros e valores e conforme o parecer que vier a este annexo, vereis que tudo foi encontrado na melhor ordem e exactidão.

Tanto o Sr. Bernardo José de Figueiredo exercido o lugar de director durante a ausencia do Sr. Benjamin da Costa Faria, foi chamado para substitui-lo durante aquelle periodo, o supplente, Sr. Francisco José Gomes Valente.

A todos os Srs. membros do conselho fiscal a directoria aproveita o ensejo para agradecer a efficiente collaboração que lhe prestaram durante o exercicio.

ELEIÇÃO

De accordo com a lei, mereis de proceder a eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1925-1926.

EMPREGADOS

Todos os actuaes empregados da companhia, cada qual na orbita das suas attribuições, prestaram valioso auxilio á directoria, que, por esse motivo, tem a mais justa satisfação de apresentar-lhes aqui o seu sincero agradecimento.

CONCLUSÃO

Concluindo, pois, Srs. accionistas, acreditamos ter-vos prestado as necessarias informações para que possaes julgar das contas que vos são apresentadas todavia, ficamos ao vosso inteiro dispor para quaesquer outros esclarecimentos, de que necessitardes.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1925. — Os directores: Benjamin da Costa Faria, — José Joaquim de Brito, — Luiz Fernandes de Carvalho.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia de Transporte e Caruagens, em cumprimento das suas attribuições legais, procedeu ao exame da escripturação da companhia e á verificação de todos os valores a que se referem os balanços apresentados e tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exactidão, é de parecer e propõe que sejam approvados todos os actos e contas da directoria, relativos ao anno social, findo em 31 de dezembro de 1924, e que a assembléa lhe confira um voto de louvor pelos prestimosos serviços prestados á companhia, conhecido, como é de todos, o periodo difficiloso que a companhia tem atravessado.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1925. — Antonio José Martins da Motta. — Bernardo José de Figueiredo. — Manoel Pereira da Cunha.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo

Propriedades	2.800.802\$300	
Automoveis	477.000\$000	
Officinas	110.342\$800	
Móveis e utensilios	14.755\$000	
Trem rodante	737.575\$780	
Fardamentos	16.539\$000	
Arreios	58.565\$000	
Semoventes	351.768\$000	4.567.347\$880
Inquilinos	32.854\$800	
Abonos ao pessoal	20.340\$000	
Títulos de nossa propriedade	98.000\$000	
Contractos	48.000\$000	
Forragem	23.614\$150	
Contas assignadas a receber	12.496\$000	
Caixa	20.919\$390	
Obrigações a receber	26.403\$150	
Almoxarifado	218.941\$250	
Ações caucionadas	55.000\$000	
Contas correntes	233.383\$540	789.952\$280
Devedores diversos	89.918\$400	
Diversas contas	350.833\$160	
		5.798.051\$720

Passivo

Capital	2.000.000\$000	
Debentures	1.959.600\$000	
José Joaquim de Brito — c/especial	326.303\$870	
Salarios a pagar — Mez de junho	82.817\$000	
Juros de debentures não reclamados	10.381\$560	
Contas assignadas a pagar	158.868\$450	
Obrigações a pagar	137.861\$360	
Dividendos não reclamados	1.434\$000	
Contas correntes	944.696\$980	
Caução da directoria e conselho fiscal	55.000\$000	
Diversas contas	81.088\$500	
		5.798.051\$720

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — Os directores: B. C. Faria. — José Joaquim de Brito. — O guarda-livros, H. P. Machado.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Propriedades	2.800.802\$300	
Materiais	199.300\$000	
Semoventes	351.768\$000	
Machismos	110.342\$800	
Fardamentos	10.005\$000	
Arreios	56.245\$000	4.519.457\$700
Móveis e utensilios	20.385\$000	
Contractos	45.600\$000	

Títulos de nossa propriedade

Almoxarifado	105.605\$000	
Abonos ao pessoal	223.793\$950	
Caixa	2.466\$500	
Devedores diversos	18.254\$240	
Obrigações a receber	334.591\$126	
	70.686\$200	821.382\$010
Diversas contas		182.721\$190
Ações caucionadas	55.000\$000	
Cauções	58.000\$000	113.000\$000
		5.636.560\$900

Passivo

Capital		2.000.000\$000
Fundo de reserva	12.365\$120	
Fundo de depreciação	6.182\$560	
Lucros e perdas	45.935\$100	64.482\$780
Debentures		1.959.600\$000
Obrigações a pagar		130.825\$600
Contas correntes (credores)		892.989\$680
Contas assignadas a pagar		162.303\$050
José Joaquim de Brito c/especial		244.068\$390
Salarios a pagar (dezembro)		47.647\$100
Diversas contas		21.644\$000
Caução da directoria e conselho fiscal	55.000\$000	
Títulos caucionados	58.000\$000	113.000\$000
		5.636.560\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Os directores: B. C. Faria. — José Joaquim de Brito. — O guarda-livros, H. P. Machado.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

1º semestre de 1924	Debito	Credito
De alugueis de casas		103.021\$890
De secção de café e mercadorias		40.207\$310
De secção de mudanças		16.281\$000
De obras das oficinas		2.301\$410
De contractos		101.500\$000
De luvas		11.000\$000
De lucros eventuaes		10.112\$000
De fundo de reserva		3.852\$000
A caixa	1.553\$000	
A juros e descontos	66.508\$480	
A juros de debentures	79.984\$000	
A despesas geraes	83.775\$680	
A secção de automoveis	62.345\$070	
A secção de caruagens	8.458\$250	
A gratificações	30.000\$000	
A estação L. de Camões com bemfeitorias	15.000\$000	
A impostos	4.100\$000	
A comissões	3.978\$700	
A accidentes no trabalho	5.097\$880	
A animaes mortos	6.750\$000	
A pastos	1.800\$000	
Saldo que passa para o 2º semestre		81.075\$360
	369.351\$060	369.351\$060

2º semestre de 1924

Debito	Credito
Prejuizos do 1º semestre de 1924	81.075\$360
De secção de café e mercadorias	279.223\$750
De alugueis de casas	139.685\$050
De garage Gloria	55.845\$110
De secção de mudanças	386\$940
A contas correntes	659\$800
A juros de debentures	79.984\$000
A despesas geraes	82.192\$650
A juros e descontos	67.477\$120
A almoxarifado	24.241\$740
A animaes mortos	6.000\$000

A accidentes no trabalho	5:389\$600
A commissões	4:350\$200
A Garage Camões	1:947\$950
A pastos	1:050\$000
A despezas judiciais	421\$209
A fundo de reserva	12:365\$120
A fundo de depreciação	6:182\$360
A contractos	2:400\$000
A semoventes	18:145\$400
A material velho	4:214\$150
A contas em liquidação	34:908\$900 348:130\$390
Saldo para o 1º semestre de 1925	45:935\$100
	475:140\$850 475:140\$850
	(2.015)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS e TERRESTRES "SAGRES"

RELATORIO A SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA Á ASSEMBLEIA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS EM SESSÃO ORDINARIA DE 30 DE MARÇO DE 1925 E CORRESPONDENTE AO PRIMEIRO PERIODO SOCIAL DE 1 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 1924.

Srs. accionistas — De accordo com o que determinam os nossos estatutos, vimos pela primeira vez apresentar-vos o relatório das nossas operações, relativo ao periodo de 1 de abril a 31 de dezembro de 1924.

Antes de entrarmos no historico das principais occorrenças da nossa gestão, seja-nos permitido deixar consignado no presente relatório todo o nosso reconhecimento á importante e respeitavel firma Sotto Maior & Comp., pela colaboração valiosissima desenvolvida na organização da Companhia "Sagres". Ao Exmo. Sr. Candido Sotto Maior, que o consideramos o verdadeiro creador da "Sagres" no Brasil, toda a nossa gratidão.

Organizada a Companhia "Sagres" em 29 de fevereiro de 1924, começou a responsabilidade de suas operações em 1 de abril do mesmo anno, tendo por base a carteira da Companhia de Seguros Luso-Brasileira "Sagres" no Brasil, conforme declaração dos Srs. Sotto Maior & Comp., na qualidade de procuradores e representantes geraes no Brasil dessa companhia. Em 3 de outubro de 1924 foi lavrada a escriptura a quo se refere a mencionada declaração, em notas do 13º officio desta Capital, porquanto a Companhia "Sagres" já estava autorizada a funcionar no paiz pelo decreto n. 16.576, de 27 de agosto de 1924, e carta patente n. 197, de 25 de setembro do mesmo anno.

De 1 de abril a 30 de setembro, apesar de já serem sob nossa inteira responsabilidade as operações effectuadas, eram feitas em nome da Companhia Luso-Brasileira "Sagres", porque ainda não tinhamos autorização legal para funcionar em nome da nova companhia.

De 1 de outubro em diante é que começamos a operar em nome da Companhia "Sagres" por já estar legalmente autorizada a funcionar.

RECEITA

A nossa receita foi de 1.903:606\$630, assim discriminada:

Premios marítimos	429:506\$800
Premios terrestres	1:343:131\$200
Apolices	6:256\$000
Commissões de resseguros	15:046\$910
Juros e dividendos	98:613\$470
Salvados marítimos	7:694\$180
Salvados terrestres	3:358\$070
	1.903:606\$630

DESPEZA

A despeza foi equiparada em igual quantia á da receita, porque, além do grande volume levado a encargos da reserva legal, 327:154\$179, liquidamos completamente o titulo de despezas de installação, na importância de 146:424\$500. Estes dous titulos, que absorveram os nossos lucros, o primeiro obrigado pelas leis vigentes, o segundo porque julgamos de bom aviso amortizá-lo desde já, não nos permitem apresentar dividendo neste primeiro anno; porém, contribuímos para deixar perfeita e solidificada a nossa situação para o futuro.

RESPONSABILIDADES

As assumidas durante o periodo de 1 de abril a 31 de dezembro de 1924 foram de 379.642:172\$480, que com as da Luso-Brasileira referentes aos tres primeiros mezes, na importância de 143.048:842\$798, elevaram-se a 522.691:015\$278. Desta responsabilidade já está deduzida a importância de réis 28.160:736\$000 de resseguros effectuados.

SINISTROS

Foram registrados, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro, sinistros no valor de 767:056\$935, sendo:

Ramo Marítimo	138:648\$180
Ramo Terrestre	628:408\$755

Deduzindo do Ramo Terrestre a importância de réis 382:132\$870, que recebemos das Companhias Resseguradoras e Agencias, verifica-se um liquido de 246:275\$885.

Pode parecer que os sinistros verificados no periodo de nove mezes attingiram uma média acima do normal, com relação aos seguros effectuados, mas, devemos lembrar, que em 1º de abril, dia em que iniciámos as nossas operações, assumimos os compromissos de uma carteira da qual constavam responsabilidades na importância de 383.183:859\$300, sómente no Ramo Terrestre. Para demonstrar como seria outra a situação de sinistros, si não fossem essas responsabilidades, é bastante dizer que pagámos em sinistros marítimos 19:948\$760 — em sinistros terrestres, 306:302\$510, cujas responsabilidades pertencem á nossa antecessora.

PAPEIS DE CREDITO

Temos applicada a importância de 1:598:048\$130, em papéis de credito, conforme a relação appensa.

TRANSFERENCIA DE ACÇÕES

Foram lavrados 18 termos de transferencias de acções, sendo:

- 15 por compra e venda, representando 400 acções.
- 3 por caução, representando 150 acções.

AGENCIAS

Continuam como nossos agentes, que veem prestando á nossa companhia a sua cooperação digna de louvores e do nosso reconhecimento, os seguintes:

- Sr. Mattos Aragosa — Manaus
- Srs. Augusto Constante & Comp. — Belém do Pará.
- Srs. Frota & Gentil — Ceará.
- Sr. Francisco Pinto Pessoa — Recife.
- Srs. Mario Guimarães & Comp. — Maceio.
- Srs. Nabuco & Comp. — Aracaju.
- Srs. Costa Nogueira & Comp. — S. Paulo.
- Srs. Moraes & Comp. — Bahia.
- Srs. Bento de Souza & Comp. — Santos (S. Paulo).
- Srs. João Aydos & Comp. — Porto Alegre.
- Sr. Raul Ferreira de Carvalho — Juiz de Fora (Minas).

CONSELHO FISCAL

Aos dignos membros do conselho fiscal, que sempre colaboraram com a competencia que lhes é peculiar para o desenvolvimento da "Sagres", dispensando á esta directoria o seu valioso concurso, os nossos mais sinceros agradecimentos.

De accordo com os estatutos, deveis proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o anno corrente.

CONCLUSÃO

Para finalizar esta exposição, devemos fazer sentir aos Srs. accionistas, agora que já não temos de fazer frente á responsabilidades, cujos proventos não usufruímos, que a "Sagres" está em franca actividade, procurando desenvolver mais e mais as suas operações, não lhe faltando para isso elementos valiosissimos, que em futuro muito proximo serão remunerados pelos capitães que nella applicaram e teremos assim correspondido á confiança com que nos distinguiram, escolhendo-nos para directores da companhia.

Quaesquer outros esclarecimentos que precisarmos, além das informações constantes deste relatório e das que constam dos annexos juntos, estamos á vossa disposição para fornecel-os.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — Olyntho Bernardi, director-presidente. — Gastão da Cruz Ferreira, director-secretario-thezoureiro. — Nilo Goulart, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho Fiscal da Companhia de Seguros "Sagres", tendo examinado os livros e balanço geral fechados em 31 de dezembro de 1924 e respectivos documentos exigidos pelas leis vigentes, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer que o referido balanço e contas da directoria sejam approvados pela assemblea que deve reunir-se em 30 de março proximo.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925 — *José Antônio de Souza.* — *Jayme Lino da Cunha Sotto Maior.* — *Bernardo José de Figueiredo.*"

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo	
Papeis do credito	1.598.048\$430
Agentes	170.499\$688
Banqueiros	703.326\$300
Caixa	14.175\$055
Contas correntes	8.876\$510
Juros a receber	33.355\$900
Móveis e utensilios	9.000\$000
Móveis e utensilios das agencias	1.000\$000
Segurados maritimos	5.197\$600
Segurados terrestres	53.155\$300
Sellos	150\$800
Thesouro Nacional	406.200\$000
Caução da directoria	30.090\$000
Encargos da reserva legal	251.175\$221
	3.313.160\$804

Passivo	
Capital	2.000.000\$000
Apólices depositadas	400.000\$000
Corretores	16.357\$192
Imposto sobre a renda	18.743\$452
Ações caucionadas	30.000\$000
Reserva da lei — Ramo Ter.	408.452\$650
Reserva da lei — Ramo Mar.	79.876\$750
Imposto de dividendo a pagar	6.200\$000
Agentes	14.472\$200
Contas correntes	1.846\$900

Sinistros a liquidar:

Inss-Brasileira	61.868\$150
N/Responsabilidade	185.343\$120
	247.211\$570
	3.313.160\$804

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Joaquim Ferreira Primo*, guarda-livros. — *Gastão da Cruz Ferreira*, director-secretario-thesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Despesa	
Bonus do 7º anno	51.501\$109
Commissões	615.386\$580
Custeio das agencias	9.523\$310
Despesas gerais	96.513\$416
Despesas de instalação	149.424\$500
Despesas judiciais	620\$500
Gratificações	9.245\$000
Honorarios	86.100\$000
Imposto das agencias	32.709\$400
Propaganda	8.411\$700
Móveis e utensilios	563\$000
Reduções e annullações	22.836\$240
Reseguros maritimos	12.459\$760
Reseguros terrestres	96.231\$580
Sinistros maritimos	138.648\$180
Sinistros terrestres	246.275\$885
Encargos da reserva legal	327.154\$179
	1.903.606\$630

Receita

Premios maritimos	429.506\$800
Premios terrestres	4.343.131\$200
Apólices	6.256\$000
Commissões de resseguros	15.046\$910
Juros e dividendos	98.613\$470
Salvados maritimos	7.694\$180
Salvados terrestres	3.358\$070
	1.903.606\$630

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Gastão da Cruz Ferreira*, director-secretario-thesoureiro. — *Joaquim Ferreira Primo*, guarda-livros. (2.018).

LLOYD SUL-AMERICANO

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres

RELATORIO

Srs. accionistas:

De accordo com as leis em vigor e a disposição dos nossos estatutos, cumprimos o dever de apresentar o relatório, o balanço e as contas correspondentes ao exercicio de 1924, assim como o parecer do illustre conselho fiscal.

Apezar da forte concorrência das companhias congeneres, nacionaes e estrangeiras, e da crise que avassala todas as praças do paiz, o Lloyd Sul-Americano continuou em franco progresso, firmando cada vez mais a sua posição no mercado de seguros e no seio do commercio e da industria, como podereis verificar pelos expressivos dados que se seguem.

RESPONSABILIDADES

Durante o exercicio findo em 31 de dezembro de 1924, as nossas responsabilidades por seguros maritimos e terrestres montaram a

957.877.579\$213

assim discriminadas:

Seguros maritimos	638.218.592\$030
Seguros terrestres	319.658.987\$183

957.877.579\$213

PREMIOS RECEBIDOS

Os premios recebidos por esses seguros produziram a importancia total de

4.400.679\$382

sendo de:

Seguros maritimos	3.117.092\$570
Seguros terrestres	1.283.586\$803

4.400.679\$382

RESEGUROS

Parte desta receita foi applicada ao pagamento dos resseguros dados a outras companhias para attenuar e diminuir as nossas responsabilidades, de conformidade com a lei e com a norma de acção que adoptamos.

Pelos resseguros feitos pagamos a importancia de

701.952\$193

assim divididos:

Reseguros maritimos	311.274\$596
Reseguros terrestres	390.677\$597

701.952\$193

SINISTROS

O pagamento de indemnizações pelos sinistros maritimos e terrestres occorridos, deduzidas as responsabilidades liquidadas pelas companhias resseguradoras, elevou-se a

1.073.293\$994

assim distribuidos:

Sinistros maritimos	451.797\$863
Sinistros terrestres	618.496\$126

1.073.293\$994

IMPOSTOS

O Lloyd Sul Americano contribuiu para os cofres públicos, a título de imposto, durante o anno de 1924, com a elevada quantia de

532:923\$200

assim discriminados:

Imposto de industria e profissão, sede.....	10:431\$200
Imposto de industria e profissão, agencias..	65:323\$696
Imposto sobre o dividendo.....	10:400\$000
Imposto de fiscalização.....	220:034\$010
Imposto de sellos dos contractos.....	226:736\$300

532:923\$200

EXCEDENTE

Deduzidas as quantias applicadas ao pagamento de reseguros de sinistros maritimos e terrestres e demais encargos da companhia, ficou verificado um excedente do activo sobre o passivo de

1.803:833\$183

a qual teve a seguinte applicação:

Dividendo:

De 12 % para 1924..... 192:000\$000

Amortização das contas:

Instalação da nova sede..... 25:000\$000
 Moveis e utensilios..... 27:727\$700 52:727\$700

Perda na fallencia do Banco do Rio de Janeiro 5:732\$000

Reserva tecnica:

Para seguros terrestres..... 350:014\$500
 Para seguros maritimos..... 480:500\$000 830:514\$500

Reserva de contingencia:

Para augmentar esta reserva..... 146:400\$000

Reserva de sinistros:

Para augmentar esta reserva..... 180:000\$000

Lucros suspensos:

Saldo para 1925..... 396:458\$985

Total 1.803:833\$183

AS NOSSAS GARANTIAS

Merece especial destaque a meticulosa constituição das nossas reservas e garantias, accrescidas de lucros suspensos, para assegurar a solução dos contractos em vigor, a saber:

Capital subscripto, não integralizado.....	2.400:000\$000
Capital realizado.....	4.600:000\$000
Reserva tecnica para seguros terrestres e maritimos.....	830:514\$500
Reserva para sinistros.....	300:000\$000
Reserva de contingencia.....	650:000\$000
Lucros suspensos.....	396:458\$983

Total das garantias..... 6.176:973\$482

AGRADECIMENTO

A directoria se confessa summamente grata aos seus excellentes amigos desta Capital e dos Estados, pelo espontaneo e efficiente auxilio que tem prestado á companhia, concorrendo poderosamente para a sua prosperidade e desenvolvimento. Igualmente agradece aos seus esforçados auxiliares e agentes pelos esforços empregados para o desenvolvimento dos negocios da companhia.

Ficamos, Srs. accionistas, ao vosso inteiro dispor para quaesquer outras informações que sejam julgadas necessarias.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1925. — Henrique Lage, director-presidente. — Augusto Ramos, director-thesoureiro. — José D. Rache, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal do Lloyd Sul Americano, nos termos da lei das sociedades anonymas e estatutos da nossa sociedade, fez o exame do balanço, contas e escripturação, assim como das operações correspondentes ao exercicio de 1924, a que se refere o relatorio da directoria, tendo o prazer de constatar a sua exactidão, regularidade e concordancia.

O excedente de 1.803:833\$183, verificado no balanço em apreço, é a prova real do estado de satisfactorio desenvolvimento e franca prosperidade em que se acha o Lloyd Sul Americano, apesar da áspera concorrência existente no mercado de seguros.

O conselho fiscal é por isso de parecer que a assembléa geral approve o relatorio e as contas apresentadas.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — Manoel Mendes Campos. — Cornelio Jardim. — Francisco Eugenio Leal.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Accionistas: Entradas a realizar.....	2.400:000\$000
Deposito no Thesouro Federal.....	200:000\$000
Ações Caucionadas.....	80:000\$000
Caixa: em dinheiro.....	12:717\$384
" sellos e estampilhas..	2:717\$800 15:435\$184
Bancos: c/c de movimento.....	253:984\$250
" depósitos a prazo fixo..	566:250\$000 820:234\$250
" titulos em deposito.....	789:000\$000
Juros vencidos a receber.....	14:725\$000
Apolices Geraes: 429 de 1:000\$000	378:663\$500
Promissoria do Thesouro Nacional	600:000\$000
Apolices da Prefeitura Municipal do Districto Federal.....	955\$000 979:618\$500
Depositos Judiciaes no Thesouro Federal.....	40:000\$000
Devedores Diversos (a) Companhias Seguradoras.....	891:351\$203
Devedores Diversos (b) Diversos	541:833\$925 1.433:185\$128
Agencias.....	331:142\$330
Premios a Receber.....	268:661\$135
Obrigações a Receber.....	8:844\$200
Instalações da nova sede.....	160:000\$000
Moveis e Utensilios.....	97:727\$700
	7.638:373\$433

Passivo

Capital.....	4.000:000\$000
Reserva de Contingencia.....	503:600\$000
Reserva para Sinistros.....	120:000\$000 623:600\$000
Titulos em Deposito Caução da Directoria.....	1.029:000\$000
Credores Diversos (a) Companhias Resseguradoras.....	80:000\$000
Credores Diversos (b) Diversos.....	15:370\$500
	50:307\$300 65:677\$800

Dividendos não reclamados:

1º Dividendo de 1920.....	768\$000
2º Dividendo de 1921.....	1:920\$000
3º Dividendo de 1922.....	1:680\$000
4º Dividendo de 1923.....	5:904\$000 10:272\$000

Imposto de Fiscalização..... 25:990\$450

Excesso de Réis 1.803:833\$183

12 % do Dividendo para 1924..... 492:000\$000

Perda na Fallencia do Banco do Rio de Janeiro..... 5:732\$000

Amortização: Conta		
Instalação da nova Sede	25.000\$000	
Amortização: Conta		
Móveis e Utensílios	27.727\$700	52.727\$700
Reserva Técnica para Seguros Terrestres	350.014\$500	
Reserva Técnica para Seguros Marítimos	480.500\$000	830.514\$500
Reserva para Sinistros		180.000\$000
Reserva de Continência		116.400\$000
Lucros suspensos em 31-12-24	396.458\$983	1.803.833\$183
		7.638.373\$133

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Henrique Lage*, director-presidente. — *Augusto Ramos*, director-thesoureiro. — *José D. Rache*, director-gerente. — *G. Mayer*, contador.

CONTA DE LUCROS E PERDAS FECHADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito		
Réseguos terrestres	390.677\$897	
Réseguos marítimos	311.274\$596	701.952\$493
Seguros annullados	59.626\$728	
Restituição de prêmios	711\$970	60.338\$698
Sinistros terrestres	618.496\$126	
Sinistros marítimos	454.797\$868	1.073.293\$994
Comissões		956.093\$631
Honorários e ordenados		395.559\$592
Despesas gerais	143.520\$713	
Despesas judiciais	19.614\$600	
Despesas de propaganda	105.593\$000	
Despesas de viagens	16.002\$465	281.730\$778
Impostos (a) Sede	10.431\$200	
Impostos (b) Agencias	65.323\$696	75.754\$896
Saldo desta conta		1.803.833\$183
		5.351.557\$265

Credito		
Lucros suspensos de 31-12-23	52.214\$913	
Reserva técnica de 31-12-23	735.954\$300	788.169\$213
Premios de seguros terrestres	1.283.586\$803	
Premios de seguros marítimos	3.117.092\$579	4.400.679\$382
Salvados	33.463\$760	
Juros e descontos	119.486\$080	
Massa fallida do Banco Francez para o Brasil, primeiro rateio de 10 %		9.758\$800
		5.351.557\$265

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Henrique Lage*, director-presidente. — *Augusto Ramos*, director-thesoureiro. — *José D. Rache*, director-gerente. — *G. Mayer*, contador. (2.013).

MOINHO FLUMINENSE S. A.

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, ACOMPANHADO DO BALANÇO E ROL DO COMISSÃO FISCAL

Srs. accionistas — No anno findo de 1924, nada occorreu digno de menção especial e dahi resulta que bem pouco podemos dizer-vos relativamente aos negocios da nossa so-

cidade. Houve, em 13 de outubro, uma assembléa geral extraordinaria, pela qual fomos autorizados a augmentar o capital e a reformar os estatutos. Tudo foi ultimado de conformidade, como aliás o faz certo o decreto n. 16.693, de 3 de dezembro de 1924, publicado no *Diario Official* n. 298, de 14 de dezembro de 1924, archivado na Junta Commercial sob n. 6.850, publicado no *Diario Official* n. 304, de 21 de dezembro de 1924.

Todos vós acompanhastes o andamento das nossas operações e bem sabeis quanto as desenvolvemos, não só augmentando o capital social, como ampliando o nosso campo de acção e promovendo como melhor nos fôr possível a expansão da nossa industria.

Os algarismos do balanço e o dividendo nelle declarado que a seguir submettemos a vossa apreciação e estudo fallam da nossa iniciativa melhor do que nós poderíamos fazê-lo.

Forçoso é declarar que a maior particula desse resultado nos foi dado alcançar com a preferencia, sempre, e cada vez mais, dispensada pela nossa distincta clientela, bem assim, a cooperação dedicada de todo o nosso pessoal, cuja boa vontade e zelo nos é grato assignalar, agradecendo a uns e outros.

São estas, Srs. accionistas, as principaes informações que nos compete aqui summariar sobre a marcha dos serviços a cargo desta directoria, que se acha ao vosso inteiro dispor para ministrar-vos quaesquer outros esclarecimentos de que possaes carecer.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — *Leopoldo Gianelli*, presidente. — *Luiz Camuyrano*, secretario.

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo		
Propriedades:		
Terrenos	1.190.555\$858	
Edifícios	4.829.890\$225	
Macinismos	3.799.661\$059	9.820.107\$142
Móveis e utensílios		1.000\$000
Stocks:		
Conta de trigo	5.561.757\$704	
Productos diversos	5.930.349\$630	
Mercadorias	917.305\$691	12.409.413\$025
Trigo a receber		619.319\$100
Contas correntes		16.247.136\$013
Caixa e bancos		651.418\$550
Obrigações a receber		660.071\$000
Diversas contas		513.784\$610
Seguros diversos		100.366\$930
Deposito do Conselho Administrativo		60.000\$000
		41.082.616\$370

Passivo		
Capital		12.000.000\$000
Fundo de reserva:		
Geral	1.191.705\$199	
Depreciação de material	1.504.431\$092	
Dívidas em c/correntes	1.199.410\$000	3.895.246\$291
Lucros suspensos		963.227\$200
Credores diversos		20.029.764\$520
Dividendos:		
20 a distribuir	1.800.000\$000	
12 a 18 e 19 atzados	3.550\$000	1.803.550\$000
Porcentagens do Conselho Administrativo		121.606\$197
Imposto s/renda		60.290\$350
Contracto de compras de trigo		619.319\$100
Productos a entregar		829.236\$350
Contas a pagar		408.982\$102
Diversas contas		205.843\$880
Caução do Conselho Administrativo		60.000\$000
Títulos depositados		85.550\$000
		41.082.616\$370

S. E. ou Omissão — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Leopoldo Gianelli*, presidente. — *Luiz Camuyrano*, secretario. — *P. A. Weeks*, contador.

PARECER DA COMISSÃO FISCAL

BALANÇO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Os signatários, no caracter de membros do conselho fiscal do Moinho Fluminense S/A, tendo procedido a exame completo dos livros, balanços e das contas da dita sociedade referentes a ambos os semestres de 1924 próximo findo, reconheceram a boa ordem de toda a escripturação da contabilidade, reveladora de perfeita regularidade da marcha dos negócios da sociedade. Assim, pois, vem o conselho fiscal propor á assembléa geral dos Srs. accionistas que conceda a sua approvação aos balanços e ás contas concernentes ao anno proximo findo, e tambem que seja approved o dividendo destinado pela administração para ser distribuido por estar de accordo com os resultados naquella balança e bem assim a todos os actos praticados pela directoria no mesmo periodo.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1925. — *F. Canella.* — *Cawood L. Robinson.* — *Bernardino Ferreira Dias.*

(2.008)

SOCIEDADE ANÔNIMA PRODUCTOS DE LA-NOSSA SENHORA DAS VICTORIAS

RELATORIO APRESENTADO PELA DIRECTORIA EM ASSEMBLÉA ORDINARIA DE 28 MARÇO DE 1925

Srs. accionistas — A directoria, apoiada pelo conselho fiscal, vem pedir-vos a sanção legal de seus actos e a approvação de suas contas até 31 de dezembro proximo findo.

O "Balanço", presente ao vosso exame, desvenda, naquella data, a situação económica e financeira da nossa sociedade, ao passo que a "Demonstração de Lucros e Perdas" revela, em algarismos, os actos da administração no exercicio que findou.

Restá-nos, agora, a tarefa de enunciar os detalhes esclarecedores dos resultados obtidos e provocadores de medidas acatadoras do futuro social.

E' assim que chamamos a vossa attenção:

a) para o nosso lucro liquido do exercicio, reduzido a 86:060\$810, pela depreciação das verbas "Fabrica de Fumos" e "Fabrica de Perfumarias", que embora autorizados não conseguimos ainda vender, e tambem pela extinção da verba "Bemfeitorias" que, por maior cautela, consideramos como gastos necessarios á conservação dos predios e machinas, sem alteração no valor destes bens;

b) para o confronto daquelles 86:060\$810 de lucros liquidos, verdadeiramente apurados, em cousas e effeitos, com 76:962\$890, despendidos, em dinheiro de contado, só no pagamento de impostos de sellos de consumo e vendas mercantis.

A directoria, em vista da vigente instabilidade dos valores, provocada por bruscas oscillações de cambio; de futuras e fortes contribuições, cada vez mais crescentes, e impostas pelo fisco; de consequente e inevitavel augmento da carestia da vida, que afugenta o consumidor; da concorrência, que já se accentua no aviltamento dos preços pela superprodução, trazendo como consequência a liquidação das empresas menos previdentes; e acatando a opinião de nosso director Sr. Carlos Martins da Rocha, possuidor que é de todas as debentures da sociedade, propõe seja adiada para época mais propicia do anno de 1926 e sem qualquer onus, o recebimento de 46:688\$ de juros vencidos daquelles titulos, nada perdendo com isso o fisco, constituindo tal alvitro mais um pequeno auxilio para a concentração das forças económicas da companhia.

Nes-a conformidade de idéas foi organizado o presente "Balanço", sujeito ainda á vossa approvação e pelo qual nenhum dividendo será agora distribuido, sendo elevado o "Fundo de Reserva" para 103:430\$648 com a addição daquelles lucros liquidos.

A directoria acha-se á vossa disposição para quaesquer outros esclarecimentos que julgardes necessarios.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1925. — A directoria.

PARECER

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Productos de La Nossa Senhora das Victorias, tendo assiduamente acompanhado todo o movimento fabril e commercial da mesma através da sua escripturação, sempre examinada, são de parecer que, sem reserva alguma antes com louvor, sejam approveds todos os actos e todas as contas da directoria referentes ao anno de 1924, aquelles descriptos no seu relatorio e estas synthetizadas no balanço que apresenta.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1925 — *José Victorino da Rocha Pinto.* — *Henrique Meyer.* — *Luiz Martins da Rocha (supplente).*

Activo

Móveis e utensilios.....	5:355\$100	
Casas para operarios.....	80:000\$000	
Edificio e terreno.....	650:000\$000	
Depositos.....	9:489\$240	
Fabrica de Lanificio.....	400:000\$000	
Fabrica de Fumos.....	5:000\$000	
Fabrica de Perfumarias.....	2:000\$000	
Material sobressalente.....	24:000\$000	1.175:844\$340
Caixa e bancos.....	45:912\$475	
Contas assignadas.....	287:643\$240	
Sellos do consumo.....	1:134\$700	
Sellos de vendas.....	1:502\$500	
Fabricação.....	13:500\$000	
Tecidos de lã.....	160:000\$000	
Materia prima.....	318:000\$000	827:692\$915
Caução da directoria.....		10:000\$000
		<u>2.013:537\$255</u>

Passivo

Capital.....	600:000\$000	
Fundo de reserva.....	103:430\$648	
Fundo de reparação.....	4:188\$044	707:618\$692
Debentures.....	583:600\$000	
Juros a pagar.....	46:688\$000	630:288\$000
Obrigações a pagar.....	460:585\$000	
Contas a pagar.....	66:957\$040	
Titulos descontados.....	103:032\$110	
1º dividendo (1923).....	27:000\$000	
Fazenda Nacional.....	1:931\$413	
Contas correntes.....	6:125\$000	665:630\$563
Directoria c/caução.....		10:000\$000
		<u>2.013:537\$255</u>

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS

Debito

Depreciação Fabrica de Fumo.....	42:500\$000	
Depreciação Fabrica de Perfumarias.....	23:000\$000	
Bemfeitorias.....	20:031\$400	
Valores em liquidação.....	5:093\$340	90:624\$740
Despezas geraes.....	33:520\$000	
Diferenças de cambio.....	8:004\$860	
Juros e descontos.....	56:587\$405	
Gastos da fabrica.....	18:332\$610	
Commissões.....	7:033\$025	
Material sobressalente.....	6:000\$000	
Materia prima.....	1.726:049\$390	
Sellos do consumo.....	65:865\$300	
Sellos das vendas.....	11:097\$500	
Fabricação.....	530:891\$405	
Vales de ex-em-pregados.....	71\$500	2.463:452\$995
		2.554:077\$795
Saldo para fundo de reserva.....		86:060\$810
		<u>2.640:138\$545</u>

Credito

Saldo de lucros suspensos.....	384\$895	
Tecidos de lã.....	2.631:059\$050	
Alugueis.....	8:694\$600	2.639:753\$650
		2.640:138\$545

(21026)

COMPANHIA CALÇADO CLEVELAND

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 1925

Aos 4 dias de março de 1925, na sede desta companhia, á rua Coronel Figueira de Mello n. 313, ás 14 horas, estando presentes os senhores accionistas representando a maioria do capital social é acclamado para presidir a sessão o director Sr. José Luiz Fernandes Braga Junior, que, assumindo a presidência, convida para secretarios os senhores José da Silva Oliveira e João Pedro Serra.

O Sr. presidente, abrindo a sessão, manda fazer a leitura do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, o balanço da companhia, referentes ao anno de 1924, findo, cujos documentos são submettidos á apreciação dos senhores accionistas presentes. Postos em discussão estes assumptos, todos se manifestaram de accordo, pelo que são approvados todos os actos da directoria, balanço e contas do referido anno, por unanimidade de votos.

Em seguida o Sr. presidente annuncia que vae proceder á nova, digo, á eleição da nova directoria e do conselho fiscal.

Pedindo a palavra, o accionista senhor José S. Oliveira, disse:

Atendendo a que não se faz necessario pelo momento de mais de dous directores, propõe que até a reunião da proxima assembléa sejam: a) eleitos nesta assembléa apenas dous directores; b) augmentar os honorarios destes dous directores em 500\$000 (quinhentos mil réis).

O Sr. presidente põe em discussão esta proposta, que é em seguida unanimemente approvada.

Em continuação, o Sr. presidente procede á eleição para nova directoria, novo conselho fiscal e supplentes.

Pelo escrutinio secreto, verificou-se o seguinte resultado: Para directores: Senhores José Luiz F. Braga Junior e Evaristo J. Rodrigues. Para conselho fiscal: Senhores Rodrigues, Ferreira & Comp., Krambeck Irmãos e Custodio Coelho de Almeida. Para supplentes: Senhores Alberto Féypell, Francisco Teixeira e F. Jorge de Oliveira & Comp.

O Sr. presidente proclama então eleitos para: directores, os Senhores José Luiz F. Braga Junior e Evaristo J. Rodrigues. Para conselho fiscal, os Senhores Rodrigues, Ferreira & Comp., Krambeck Irmãos e Custodio Coelho de Almeida. Para supplentes, os senhores Alberto Féypell, Francisco Teixeira e F. Jorge de Oliveira & Comp.

Não havendo mais nada a tratar, declarou suspenso o serviço pelo tempo necessario a lavrar a presente acta, depois do que foi lida e approvada, a qual vae assignada pelos Senhores accionistas presentes e eu servindo de secretario a subsecrevo e assigno. — José da Silva Oliveira. — José Luiz Fernandes Braga Junior. — Evaristo J. Rodrigues. — José S. Oliveira. — J. S. Oliveira, pela Companhia Ind. e Imp. «Atlas». — J. L. F. Braga Jr., por procuração de D. Christina F. S. Oliveira. — João Pedro Serra. — Francisco Teixeira. (2.027)

EMPRESA NACIONAL DE PETROLEO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Aos 28 dias do mez de fevereiro de 1925, ás 15 horas, na sede social, á Avenida Rio Branco n. 9, salas numero 139 e 141, primeiro andar, achando-se presentes accionistas representando 4.000 (quatro mil) acções, conforme se verifica pelo livro de presença, o Sr. presidente Dr. Raul Santiago Bergallo declarou haver numero para funcionar legalmente a assembléa geral ordinaria convocada de accordo com as publicações feitas, e convidou para secretariar os trabalhos da mesa o Sr. Dr. Evandro Vaz Dias.

Aberta a assembléa, o Sr. presidente mandou que se procedesse á leitura das publicações que se mandaram fazer no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio*, como preceitua os estatutos e com relação á presente assembléa. A pedido do Sr. presidente o director-gerente leu o parecer do conselho fiscal e o balanço apresentado pela directoria, correspondente ao segundo semestre de 1924, que depois de verificados e discutidos, foram julgados conforme e approvados por unanimidade pela assembléa. Em seguida o Sr. presidente declarou haver necessidade de se proceder a eleição do conselho fiscal e supplentes para o exercicio do anno de 1925, de accordo com o art. 10 dos estatutos. Procedendo-se ao recolhimento das cedulas dos accionistas presentes, verificou-se que foram eleitos por maioria de votos, para fiscaes, os Srs. Drs. Wladimir Bernardes, Evandro Vaz Dias e Manoel de Menezes Pinto e para supplentes, os Srs. Dr. João de Mello Franco, Dr. Ademar de Mello Franco e Francisco Boaverges de Araujo, os quaes agradeceram a escolha e foram havidos desde logo por empossados.

Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a assembléa, mandando lavrar a presente acta em tres vias, pelo secretario da mesa Sr. Dr. Evandro Vaz Dias e assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — Dr. Raul Santiago Bergallo. — Evandro Vaz Dias. — Heitor Santiago Bergallo. — João A. Silva. — Dr. Manoel de Menezes Pinto. — Luiz Carlos Augusto Bergallo. — José Victorino Lima. (12.030)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE CAIXAS DE MADEIRA

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas:

Em cumprimento do que determina a lei, e de accordo com o artigo 18 dos estatutos, vimos apresentar-vos o balanço de escripta encerrado em 31 de dezembro de 1924, onde está demonstrado o estado de cada conta. Não se procedeu a balanço geral porque esta companhia foi organizada em 4 de novembro de 1924, e, no periodo decorrido até 31 de dezembro do mesmo anno, se esteve preparando industrial e commercialmente para explorar com eficiencia o objecto da sua industria.

Deixa de haver nesta primeira assembléa geral ordinaria a eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes, por já terem sido eleitos para o exercicio de 1925 na assembléa de constituição realizada em 23 de outubro de 1924.

Quaesquer outros esclarecimentos que exigirdes vos serão prestados com toda a clareza.

Rio de Janeiro, 26, de março de 1925. — Os directores: Octavio Alves de Araujo. — Luiz ten Brink. — Carlos d'Araujo Teixeira Pinto.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Almoxarifado	12:644\$8300
Caixa	58:685\$023
Contas correntes	12:749\$820
Caixotaria	20:788\$375
Depositos	17\$500
Deposito da directoria	60:000\$000
Despesas de incorporação	27:492\$147
Despesas geraes	2:770\$050
Honorarios	9:000\$000
Instalação de força e luz	16:000\$000
Juros	5:185\$817
Laminação	26:657\$230
Machinismos e accessorios	191:620\$100
Material rodante	7:372\$000
Movéis e utensilios	3:940\$000
Patentes	34:000\$000
Terrenos e edificios	100:000\$000
	588:912\$452

Passivo

Capital	300:000\$000
Acções em caução	60:000\$000
Contas correntes	9:000\$350
Credores diversos	380\$230
Fundo especial	27:449\$892
Manufacturas	14:703\$230
Titulos a pagar	77:378\$750
	588:912\$452

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Octavio Alves de Araujo. — Carlos de Araujo Teixeira Pinto. — Luiz ten Brink, directores. — O guarda-livros, M. Botelho de Abreu.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Industrial de Caixas de Madeira, tendo procedido a exame nas contas e escripturação referentes ao periodo de 4 de novembro de 1924, data da sua installação, a 31 de dezembro do mesmo anno e encontrando tudo em perfeita ordem e certo, somos de parecer que devem ser approvadas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1925. — Luiz Antonio de Moracs. — Boavista & Comp. Ltda. — Raul Ramos Villar. (1.998.)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES INDEMNIZADORA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1925
Presidencia do Sr. Antonio Camachá

Filho

A's quatorze horas do dia dezeséis de março de 1925, na sede da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Indemnizadora", á rua da Quitanda numero 126, reuniram-se 16 accionistas representando 3.579 acções conforme se verifica do livro de presença. O director Sr. Roberto Cardoso declara achar-se regularmente constituida a assembléa geral ordinaria e convida com approvação unanime dos presentes para

presidil-a o Sr. Antonio Camacho Filho. Aceita por este a incumbencia, convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Dr. Frederico da Silva Ferreira e Estevão Cardoso, que tomam logar na mesa.

O Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da assembléa anterior e em seguida submete-a á discussão. Não havendo quem peça a palavra é a mesma approvada unanimemente. Em seguida manda proceder á leitura do relatório apresentado pela directoria referente ao exercicio de 1924, sendo proposto pelo accionista Sr. Fausto de Almeida dispensa dessa formalidade, attendendo a que o mesmo se acha publicado no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*. Discutida esta proposta foi a mesma approvada. Em continuação, o Sr. presidente manda proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, o que é feito pelo Sr. Raul Ramos Villar, membro effectivo, nos seguintes termos:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

O conselho fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Inmnizadora", em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 33 dos estatutos, vem apresentar o seu parecer sobre as contas e actos da directoria no decorrer do exercicio de 1924.

Tendo examinado livros, balanço e contas, tudo encontrámos em perfeita ordem e as verbas do balanço correspondem á escripturação.

Salientamos os resultados apresentados, o que demonstra esforço e dedicação da directoria.

Apresentando a directoria circunstanciado relatório, o conselho fiscal propõe a approvação de todos os actos e contas da directoria do exercicio que findou.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1925. — Raul Villar. — Fausto de Almeida. — Maximino Rodrigues Cruzeiro.

Submettidos á discussão e votação o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal e ninguém pedindo a palavra, foram os mesmos approvados, abstenendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

A seguir, o Sr. presidente declara que devendo-se proceder ás eleições de dous directores, sendo um para um triennio e outro para um anno, e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1925, convida os Srs. accionistas a se munirem de cedulas e, para este fim, suspende a sessão por 15 minutos.

Reabertas a sessão e recebidas pela mesa as cedulas entregues, apurou-se o seguinte resultado:

Para director por um triennio:

Votos
Ernesto Ferreira 310
Fausto de Almeida 15

Para director por um anno:

Mario d'Almeida 341
Fausto de Almeida 14

Para membros do conselho fiscal:

Fausto de Almeida 355
Raul Ramos Villar. 355
Maximino Rodrigues Cruzeiro 355

Para supplentes:

Simão Fernandes de Castro 355
Pedro Magalhães Corrêa 355
João Affonso Alves Soares 355

O Sr. presidente proclama eleitos: Para directores os Srs. Ernesto Ferreira para um triennio e Mario d'Almeida, por um anno; e para membros do conselho fiscal os Srs. Fausto de Almeida, Raul Ramos Villar e Maximino Rodrigues Cruzeiro, e para supplentes, os Srs. Simão Fernandes de Castro, Pedro Magalhães Corrêa e João Affonso Alves Soares e os declara desde já empossados nos respectivos cargos.

Os directores eleitos pedem a palavra e agradecem a distincção e confiança que os Srs. accionistas lhes acabam de testemunhar.

O accionista Sr. Maximino Rodrigues Cruzeiro apresenta á assembléa um voto de louvor á mesa pela forma como conduziu os trabalhos, o que é approved.

Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente declara que nada mais havendo a tratar dá por terminada a assembléa, e eu, Frederico da Silva Ferreira, 1º secretario, mandei lavrar a presente acta, que vai assignada pela mesa e demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1925. — Antonio Camacho Filho — Frederico da Silva Ferreira, secretario. — Estevão Cardoso. — Por procuração de José Martinelli, Mario d'Almeida. — Mario d'Almeida, pela S. A. Martinelli. — Mario d'Almeida. — Roberto Cardoso. — Ernesto Ferreira. — Augusto Vaz & Comp., José Osorio. — Francisco Gonçalves Ferreira. — Raul Ramos Villar. — José do Nascimento. — Fausto de Almeida. — Prates & Comp. — Abrahão Antonio de Almeida. — Maximino Rodrigues Cruzeiro. (2.001)

COMPANHIA CERVEJARIA BOLEMA

PETROPOLIS

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1925

Senhores accionistas — Cumprindo o que preceitua o art. 23 dos nossos estatutos, vimos á vossa presença para prestar contas de nossa gestão durante o exercicio de 1924.

Assembléas

Teve logar a ultima assembléa geral ordinaria em 15 de março do anno proximo passado, com a approvação do contas, que então apresentámos, do exercicio anterior. Elegestes para o conselho fiscal o Sr. Dr. João Francisco Barcellos, tendo sido reeleitos os senhores Daniel Teixeira e Hermann Bekenn para supplentes os Srs. Luiz Octavio de Souza Prates, João Brück e Henry Neeracher. Não houve assembléa geral extraordinaria.

Fabrica

Felizmente é optimo o estado de conservação de nossos machinismos, o mesmo se podendo affirmar quanto ao seu funcionamento. Na medida de nossos

recursos realizámos alguns melhoramentos, substituindo velhos machinismos, construindo uma cobertura junto á casa das machinas, dispendendo-se em tudo algumas dezenas de contos de réis. Em perspectiva temos melhoramentos outros que serão realizados aos poucos, consultando sempre esta directoria, para esse fim, as possibilidades dos recursos de nossa empresa.

Negócios

Como verificareis pelo balanço e demais documentos presentes, correram os negocios da companhia de maneira satisfactoria. As nossas vendas tiveram consideravel aumento, graças á accelleração que os nossos productos teem tido por parte de nossos amigos e freguezes. Os nossos lucros foram de réis 235:485\$500. Em face desse resultado resolveu esta directoria que fosse distribuido um dividendo de 6\$ por acção, com o que espera esteja de accordo. Quanto ao estado economico-financeiro da companhia, melhor do que nós fallarão os alvarismos constantes do balanço que offerecemos ao vosso exame e approvação.

Informações

Teréis que eleger o conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio presente.

Si de mais informações necessitardes, além das que constituem este relatório, terá esta directoria a maior satisfação em vol-as ministrar.

Petropolis, 24 de março de 1925. — Alberto Düringer, director-gerente. — Gustavo Weber, director tecnico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas — Dando cumprimento ao disposto no art. 20 dos estatutos da companhia, procedemos a exame nos livros, balanço e demais documentos relativos ao exercicio de 1924, encontrando tudo em boa ordem e, por esse motivo, recommendamos á assembléa a sua approvação.

Petropolis, 23 de março de 1925. — Daniel Teixeira. — Hermann Bekenn. — João F. Barcellos.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Cuação da directoria....	40:000\$000
Mananciaes	13:904\$120
Carros e arreios.....	9:394\$000
Bemfeitorias	8:083\$030
Electrificação	27:987\$260
Premios de seguros.....	2:846\$300
Machinismos e accessorios	336:824\$986
Bens de raiz.....	364:417\$330
Sobresalentes	18:318\$600
Semoventes	8:928\$000
Moveis e utensilios.....	66:160\$100
Materia prima e fabricação	242:256\$130
Caixa	3:392\$760
Mercadorias Dep. Rio	24:347\$210
Moveis e utensilios Dep. Rio	7:688\$000
Semoventes Dep. Rio	27:280\$000
Vasilhame Dep. Rio.....	17:505\$000
Caixa Dep. Rio.....	29:173\$300
Dividas activas	511:426\$455

1.739:932\$890

Passivo

Capital	710.000\$000
Ações caucionadas	40.000\$000
Comp. F. T. D. Isabel c/emprestimo	200.000\$000
Comp. F. T. D. Isabel c/juros	5.000\$000
Lucros suspensos	480.209\$728
Fundo de conc. e repa- rações	21.876\$947
Fundo de reserva	47.872\$740
Feria dos operarios	10.206\$500
Reserva para liquidacão	9.900\$000
Dividendos	21.300\$000
Dividas passivas	243.566\$975
Somma	1.789.932\$890

Petropolis, 31 de dezembro de 1924. —
— *Alberto Düringer*, director-gerente. —
Gustavo Weber, director tecnico.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Deve

A premios de seguros	1.426\$000
A juros e descontos	10.087\$310
A honorarios da directo- ria	6.900\$000
A comissões	1.212\$100
A despesas geraes	13.299\$250
A reserva para liquida- ção	9.900\$000
A fundo de reserva	4.950\$000
A fundo de conc. e re- parações	4.950\$000
A dividendos	21.300\$000
A lucros suspensos	59.905\$095
Somma	133.930\$055

Haver

De materia prima e fa- bricacão constantes do inventario	242.256\$130
Menos: saldo devedor do «Razão»	110.287\$975
Somma	131.968\$155
Saldo anterior daquelle conta	1.961\$900
Somma	133.930\$055

Petropolis, 31 de dezembro de 1924. —
— *Alberto Düringer*, director-gerente. —
Gustavo Weber, director tecnico.

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

BALANÇO DA COMPANHIA DE LOTERIAS NA-
CIONAES DO BRASIL FECHADO EM 30 DE
JUNHO DE 1924 (*)

Activo

Contractos e concessões	3.416.226\$500
Machinismos, moveis, utensilios e bemfei- torias	173.047\$980
Bens de raiz	60.824\$200
Bens immoveis	613.891\$150
Caixa e bancos	2.259.475\$550
Apolices diversas	2.383.160\$000
Titulos diversos	754.510\$000
Cauções diversas	1.263.750\$000
Deposito de apolices no Thesouro	500.000\$000
Diversas contas	2.718.942\$750
Agentes c/de romessas	5.208.000\$000
Somma o activo em	19.351.828\$150

(*) Reproduz-se por ter sido publi-
cado com incorrecções.

Passivo

Capital	3.000.000\$000
Fundo de reserva	1.608.638\$269
Fundo especial de di- videndo	117.102\$117
Contractos e concessões c/de depreciacão	216.226\$500
Cauções diversas	1.763.750\$000
Dividendos atrasados	15.700\$250
Diversas contas	6.176.021\$533
Emissão de loterias	5.208.000\$000
Lucros e perdas	1.246.389\$461
Somma o passivo em	19.351.828\$150

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924.
— *Antonio Olyntho dos Santos Pires*,
presidente. — *Antonio de Almeida Ces-
tanheira*, chefe da contabilidade.

SOCIEDADE EDITORA DE PROPAGANDA DOS PAIZES AMERICANOS, S. A.

BALANÇO GERAL

Activo

Accionistas	2.500\$000
Annuario Americano	50.000\$000
O Economista	103.486\$200
Deposito e caução	20.000\$000
Lucros e perdas	4.048\$800
Contas correntes	6.057\$300
Caixa, em moeda	25\$400
Somma	186.117\$700

Passivo

Capital	150.000\$000
Caução da directoria	20.000\$000
Antonio Carneiro Leão	12.014\$700
Carlos A. Carneiro Leão	4.073\$000
Somma	186.117\$700

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Credito

Assignaturas	6.470\$000
Mercadorias	360\$000
Anuncios	13.538\$400
«Deficite»	4.048\$800
Somma	24.467\$200

Debito

Honorarios	8.185\$000
Commissões	1.994\$400
Despezas geraes	3.478\$300
Impressões	10.809\$500
Somma	24.467\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de
1924. — *C. A. Carneiro Leão*, director
presidente, na ausencia do director ge-
rente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Edi-
tora de Propaganda dos Paizes Ameri-
canos, tendo acompanhado os trabalhos
da sociedade, acaba de examinar nesta
data os seus livros e o balanço fe-
chado em data de 31 de dezembro de
1924, e declara que encontrou a escri-

pta feita regularmente nos livros exi-
gidos por lei e devidamente rubricados.
O conselho fiscal propõe a approva-
ção do balanço e dos actos da directo-
ria, julgando boa a gestão realizada.
Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1925.
— *Bernardo Barbosa*. — *Nilo C. L. de
Vasconcellos*. — (Ausentes os demais
membros do conselho).
(2.028)

COMPANHIA PETROPOLITANA

ACTA N. 69 DA ASSEMBLÉA GERAL ORDI-
NARIA

No dia vinte de março de mil nove-
centos e vinte e cinco, ás treze horas,
reuniram-se na sede social, á rua da
Quitanda n. 177, vinte e quatro accio-
nistas, representando por si e por pro-
curação 17.223 acções com 974 votos,
numero mais do que o sufficiente para
funcionar legalmente a assembléa geral
ordinaria.

O Sr. Luiz Gonzaga Vieira Junior,
director-presidente, declara installada a
assembléa e convida os Srs. accionistas
para escolherem quem deva presidil-a.
Por indicação do Sr. Alfredo Loureiro
Ferreiro Chaves, approvada pela as-
sembléa, foi convidado o Exmo. Sr.
Barão de Oliveira Castro, que, acceitan-
do, agradece aos Srs. accionistas mais
uma vez a honra que lhe fazem e con-
vida para secretarios os Srs. Dr. Au-
gusto Cesar Boisson e Jayme Lino da
Cunha Sotto Maior, os quaes occupam
os respectivos lotares.

O Sr. presidente manda ler a acta da
ultima assembléa geral; por proposta do
Sr. Arlindo Loureiro Ferreira Chaves,
approvada pela assembléa geral, foi dis-
pensada essa leitura, visto ter sido a
mesma publicada pela imprensa e lida
pelos Srs. accionistas, posta em dis-
cussão a sua redacção e submittida á
votacão, foi unanimemente approvada.

O Sr. presidente declara que a ordem
do dia é a approvação do relatório e
contas da directoria relativos ao exer-
cicio de 1924 e eleição do conselho fiscal
e supplentes que terminam os seus
mandatos.

Começando, manda ler o relatório da
directoría, o que foi dispensado por pro-
posta do Sr. Bernardo Alves Pinheiro,
approvada pela assembléa, visto o mes-
mo ter sido publicado pela imprensa e
distribuido em impressos pelos Srs. ac-
cionistas.

Convida o membro do conselho fiscal
Sr. José Antonio de Souza a ler o pa-
recer cujas conclusões são:

«Que sejam approvados os actos e
contas da directoria relativos ao anno
findo em 31 de dezembro de 1924; que
seja mantida a nossa proposta approva-
da pela assembléa geral transacta rela-
tiva á gratificacão da directoria e con-
signado em acta louvores á digna direc-
toria pelo correctissimo desempenho
que continúa dando ao seu mandato.

Posto em discussão o relatório e con-
tas da directoria e parecer do conselho
fiscal, e não havendo quem quizesse
discutir-os, foi submittida á votacão,
sendo tudo approvado unanimemente,
abstendo-se de votar os directores e
membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente suspen-
de a sessão por cinco minutos, para que os Srs. ac-
cionistas se preparem com cédulas para
eleição do conselho fiscal e supplen-
tes. Reaberta a sessão, o Sr. Alfredo
Loureiro Ferreira Chaves propõe que
sendo as chapas todas iguaes fossem ad-

clamados os nomes nellas contidos para conselho fiscal e supplentes, dispensando-se a chamada para apuração da eleição; submettida á assembleia e sendo acceita por unanimidade, essa proposta, o Sr. presidente mandou recolher as cédulas, que deram em resultado 964 votos para cada um dos seguintes nomes: Para conselho fiscal: Exmo. Sr. Barão de Oliveira Castro, José Antonio de Souza e coronel Paulo Vieira de Souza; supplentes, os Srs. Charles Hue, Dr. Augusto Cesar Boisson e José Candido Francisco Moreira.

O Sr. presidente dá por empossado os Srs. accionistas acima referidos para conselho fiscal e supplentes; para o exercício de 1925, na ordem em que se acham.

Offereço a palavra aos Srs. accionistas e ninguém querendo fazer uso della, suspende a sessão, ás 14 horas, lavrando-se a presente acta, que é assignada pela mesa. — *Barão de Oliveira Castro.* — *Jayme Lino da Cunha Sotó Maior.* — *Augusto Cesar Boisson.*

(2.012)

COMPANHIA DE OLEOS E PRODUCTOS CHIMICOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1925

Aos vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e vinte cinco, ás quinze horas, presentes na sede social, á rua da Candelaria numero 81, sobrado, os accionistas abaixo assignados, representando (4.280) quatro mil duzentos e oitenta acções, foi aclamado presidente o Sr. Manoel Gomes Moreira que convidou para secretarios os Srs. Ricardo Soares da Rocha e Antonio Porto da Silva Figueiredo. Constituida a mesa e havendo numero legal, o Sr. presidente explicou os fins da reunião e disse que ia mandar proceder a leitura do relatório da directoria referente ao anno social de 1924. Por proposta dos Srs. Zenha, Ramos & Comp. deixou de ser feita a leitura em consequencia de já ter sido o mesmo relatório publicado no *Diario Official*. A seguir foi lido o parecer do conselho fiscal, que é o seguinte: «Srs. accionistas. De accordo com o disposto no art. 15 dos estatutos sociaes, vimos dar o nosso parecer sobre as contas e administração da companhia no anno social findo em 31 de dezembro de 1924. Examinando com cuidado a escrituração, o balanço fechado em 31 de dezembro, e especialmente os documentos comprobatorios da receita e despesa, achamos tudo em devida ordem, e com clareza necessaria, pelo que somos de parecer sejam as contas e o respectivo balanço approvados. O conselho fiscal folga em salientar o estado de prosperidade da companhia que lhe permittiu distribuir um dividendo de 6 %, ou sejam 3\$000 por acção de 50\$000, além de elevar o seu fundo de reserva e fundo de deterioração, reforçando também o seu fundo de liquidação, o que demonstra terem sido coroados de pleno exito os esforços da directoria. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1925. — *Zenha, Ramos & Comp.* — *Meirelles, Zamith & Comp.* — *Oscar da Cunha.*» Em discussão brelatório da directoria e parecer do conselho fiscal e como nenhum accionista pediu a palavra, foram os mesmos postos em votação, sendo ambos approvados unanimemente, deixando de tomar parte na votação os interessados. Declarou o

Sr. presidente que ia mandar proceder a eleição para a nova directoria e supplentes para o biennio de 1925 a 1927, e conselho fiscal e supplentes para o corrente exercício de 1925. Apurados os votos foram reeleitos director-presidente o Sr. Dr. Theogenes Beltrão com 427 votos, e director-gerente, o Sr. Eugenio Porto da Silva Figueiredo com 413 votos. Para supplentes os Srs. Renato Monteiro Junqueira e Antonio Porto da Silva Figueiredo com 428 votos cada. Para o conselho fiscal os Srs. Zenha Ramos & Comp. e Meirelles Zamith & Comp., com 418 votos cada, e Manoel Gomes Moreira com 397 votos, e para supplentes os Srs. Ricardo Soares da Rocha, Dr. Joaquim Moreira Sampaio e E. de Aguiar com 427 votos cada. Pedindo a palavra o Dr. Theogenes Beltrão, disse que agradecia muito o voto da assembleia, reelegendo-o director-presidente para o biennio de 1925 a 1927 e que sentia bastante não poder aceitar a nova investidura em vista das suas occupações não permittirem dedicar maior attenção aos negocios da companhia, cujo desenvolvimento requeria a presença effectiva do director-presidente. Sendo irrevogavel a renuncia do Dr. Theogenes Beltrão, o Sr. presidente declarou que ia mandar proceder a nova eleição para director-presidente. Apurados os votos o Sr. presidente proclamou eleito o Sr. Dr. Arthur Botelho Junqueira, com 428 votos. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou os trabalhos e mandou lavrar a presente acta que vai por todos os accionistas presentes assignada e depois de subscripta pelo Sr. Ricardo Soares da Rocha, 1º secretario da assembleia. E eu, Ricardo Soares da Rocha, subscrevo e assigno a presente acta. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — *Manoel Gomes Moreira*, presidente. — *Ricardo Soares da Rocha*, secretario. — *Antonio Porto da Silva Figueiredo* por seu filho menor Mauricio Paulo. — *Zenha, Ramos & Comp.* — *Meirelles, Zamith & Comp.* — *Antonio Rodrigues da Silva Figueiredo.* — *Theogenes Beltrão.* — *Eugenio Porto da Silva Figueiredo*, por si e sua mulher D. Beatriz S. P. Figueiredo e seus filhos menores Clotilde Filomena, Antonio e Eugenio. — *A. Figueiredo & Barros.* — *Oscar da Cunha.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1925

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, ás quatorze horas, presentes, na sede social, á rua da Candelaria n. 81, sobrado, os accionistas abaixo assignados, representando quatro mil duzentos e oitenta (4.280) acções, ou sejam mais de dous terços do capital social, nos termos do artigo 131 da lei de sociedades anonymas, foi aclamado presidente o Sr. Manoel Gomes Moreira, que convidou para secretarios os Srs. Ricardo Soares da Rocha e Antonio Porto da Silva Figueiredo. O Sr. presidente explicou os fins da reunião, de accordo com o convito em tempo publicado no *Diario Official*. Isto é, reforma dos estatutos e outros assumptos de interesse social. Pediu a palavra o accionista Armando da Costa Barros, pela firma A. Figueiredo & Barros, e disse que, para melhor attender os interesses da companhia, e tendo já ouvido a directoria e conselho fiscal, julgava conveniente fos-

sem alterados alguns artigos dos estatutos para o que tomava a liberdade de propor á assembleia o seguinte projecto de reforma: «Conservem-se os actuaes estatutos com as seguintes modificações: Capitulo III — Art. 6º — A companhia será administrada por uma directoria composta de um director-presidente e um director-gerente, eleitos pela assembleia geral dos accionistas e por maioria de votos, sendo nessa mesma occasião eleitos dous supplentes, sendo um para o director-presidente e outro para o director-gerente, para o caso de substituição prevista no art. 7º. Art. 7º — Para substituir qualquer director, no caso de fallecimento ou renuncia, será chamado o respectivo suplente, o qual antes de entrar em exercicio é obrigado ao preenchimento das mesmas formalidades exigidas para os directores, e receberá a remuneração que caberia ao director substituido, proporcional ao tempo da substituição. § 1º — O suplente chamado para preencher a vaga do director, servirá até completar o tempo ou a cessação da licença ou impedimento do director substituido. Art. 8º — § 5º — Realizar as operações de credito necessarias ao andamento da companhia, manter contas correntes com bancos ou particulares, assignando todos os titulos de responsabilidade, sendo que os cheques e saques poderão ser assignados pelo director-presidente ou pelo director-gerente. Artigo 10 — § 3º — Praticar os actos inherentes á parte financeira da companhia. Art. 11 — § 1º — Substituir o director-presidente nos seus impedimentos e ausencias. Art. 12 — Os directores vencerão anualmente as seguintes importancias: Doze contos de réis (12:000\$000), ao director-presidente; vinte e quatro contos de réis (24:000\$000), ao director-gerente; cabendo ainda (5 %) cinco por cento ao director-presidente sobre os lucros liquidos verificados em cada balanço, e (10 %) dez por cento, ao director-gerente, sobre os mesmos lucros. Capitulo V — Art. 16 — No fim de cada semestre se procederá a um balanço, e os lucros liquidos verificados serão distribuidos da seguinte forma: dez por cento (10 %) no minimo, para o fundo de reserva destinado a amparar o capital social; dez por cento (10 %) para o fundo de deterioração, destinado a garantir os bens e materias da companhia, e o restante será distribuido pelos accionistas, sendo, porém, observadas as disposições do art. 12º na parte referente a percentagem dos directores. Capitulo VI — Art. 26 — A assembleia geral reunir-se-ha ordinariamente uma vez por anno no mais tardar até 30 de março, e extraordinariamente quando assim o deliberar a directoria, conselho fiscal ou o requererem tres ou mais accionistas que representem pelo menos um quarto do capital social. Nos primeiros casos será feita a convocação extraordinaria directamente; no ultimo, porém, é essencial que proceda requerimento escripto e motivado dos accionistas á directoria e, no caso de não ser despachado dentro de vinte dias, podem os peticionarios fazer por si mesmo a convocação. Capitulo VIII — Fica supprimido. Posto em discussão o projecto de reforma dos estatutos e depois de sobre elle se manifestarem varios accionistas presentes, foi o mesmo posto em votação, sendo unanimemente approvado. Disse o Sr. presidente que, de accordo com o resolvido pela assembleia, ia mandar imprimir os estatutos com as

alterações que acabavam de ser feitas, sendo que para o efeito da publicação prevista na lei, serão publicados no *Diário Oficial*, com a presente acta, todos os artigos reformados. Com a palavra, o Sr. presidente, disse que, em conformidade com um dos itens da convocação, propunha fosse renovada a directoria, a autorização concedida em assembleia geral extraordinária de 9 de Junho de mil novecentos e vinte e tres, para promover as operações financeiras e bancárias que fossem precisas ao desenvolvimento da sociedade, empréstimos, emissão de debentures, com as garantias effectivas dos bens moveis e immoveis, direitos e accções da companhia e constituição dos respectivos onus. Posta em discussão, e, em seguida, em votação, foi a proposta unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão, mandando lavrar a presente acta que vai subscrita por todos os accionistas presentes. E eu, Ricardo Soares da Rocha, subscrovo e assigno a presente acta. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — *Mauroel Gomes Moreira*, presidente. — *Ricardo Soares da Rocha*, secretario. — *Antonio Porto da Silva Figueiredo*, por seu filho menor Mauricio Paulo. — *Zenha, Ramos & Comp.* — *Meirelles Zamith & Comp.* — *Theogenes Beltrão*. — *Antonio Rodrigues da Silva Figueiredo*. — *Eugenio Porto da Silva Figueiredo*, por si e sua mulher D. Beatriz S. Pinto Figueiredo e seus filhos menores Clotilde, Antonio e Eugenio. — *A. Figueiredo & Barros*. — *Oscar da Cunha*. (2.020)

THE DENTAL MANUFACTURING CO. (BRAZIL), LTD.

BALANÇO PROCEDIDO EM 30 DE SETEMBRO DE 1924

	Activo	Passivo
Stock	889:345\$115	
Mercadorias em Transitio.....	25:596\$100	
Moveis e Utensilios.....	53:295\$900	
Seguros.....	3:176\$985	
Contracto e installações do predio.....	44:174\$795	
Obrigações a receber.....	218:043\$920	
Contas correntes:		
Nacionais.....	49:027\$180	
Estrangeiras.....	17:013\$232	66:040\$412
Caixa:		
Dinheiro em cofre.....	2:009\$000	
Idem em bancos.....	69:340\$960	71:340\$960
Patente n. 13.726.....	8:495\$000	
Saldo da conta lucros e perdas.....	91:035\$163	
Capital (L 5.000 cambio 12 d.).....		100:000\$00
Matriz de Londres (L 51.143-3-1 cambio 12 d.).....		1.227:435\$703
Com as correntes:		
Nacionais.....	53:307\$385	
Estrangeiras.....	5:530\$755	53:858\$340
Obrigações a pagar.....		13:934\$349
Reserva:		
Para obrig.—a receber.....	10:000\$000	
Para c/correntes.....	10:000\$000	
Para differença de cambio.....	41:235\$652	61:235\$652
Contas a pagar.....		12:000\$000
	1.473:514\$350	1.473:514\$350

DEMONSTRAÇÃO DE CONTA DE LUCROS E PERDAS

Stock de 1923	919:287\$915	
Compras em 1924	1.213:129\$774	2.132:417\$633
Stock de 1924	889:345\$115	
Vendas em 1924	1.529:458\$185	2.418:803\$300
Lucro bruto		286:385\$611
Commissões		3:441\$140
Contas recebidas de exercicios anteriores		1:00\$000
Juros e descontos		3:536\$965
Depreciações	22:651\$50	
Contas incobriveis	6:813\$067	
Despezas geraes	339:970\$285	
Reservas:		
Para obr. a receber.....	8:319\$390	
Para c/correntes.....	3:057\$316	
Para gratificações.....	4:62\$282	
	335:436\$780	294:431\$617
Prejuizo		91:005\$163

em Rio de Janeiro, 25 de março de 1925. — *N. Medavar*, gerente. — *Isaac A. Simões*, contador. (2.029)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA CASA PIMENTA DE MELLO & COMP.

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Associação Beneficente dos Empregados da Casa Pimenta de Mello & Comp., fundada pelos associados das extintas Associações Beneficente dos E. d. O. Malho, e Caixa B. dos E. da Casa Pimenta de Mello & Comp., nesta capital, onde tem sua sede, compõe-se exclusivamente de empregados destas duas casas, durará por tempo indeterminado e tem por fins: socorro mutuo, inteiramente beneficente, tendo, para acudir as necessidades eventuaes de seus associados, uma caixa de empréstimos, cujos lucros reverterão em beneficio dos cofres sociais. A associação será administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro geral e thesoureiro auxiliar, dois procuradores, comissão syndico-hospitalaria, e comissão de contas, ambas de tres membros, todos eleitos annualmente por eleição directa. É representada pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A associação só poderá ser dissolvida quando a isso annuir a assembleia geral, depois de ter dispendido 80% dos seus fundos, e sendo resolvida a sua dissolução, será o restante dividido entre os seus socios sãos e enfermos. Antes, porém, serão ouvidas a firma Pimenta de Mello & Comp. e S. A. O Malho. Os presentes estatutos só poderão se reformados quando a pratica o exigir, mas nunca quando aos fins da associação. Esta reforma, porém, somente poderá ser feita depois de 7 (sete) annos a contar desta data, e em todas as reformas que se fizerem, serão guardadas as hypothecses da lei. — *A directoria*. (2.023)

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma "Rio Palacio Hotel"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 31 de março, de accordo com os estatutos, na sede da sociedade, na rua dos Andradas n. 10, afim de se pronunciarem sobre o parecer do conselho fiscal, relatorio e contas da administração, eleição da directoria e do conselho fiscal. Continuam a disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1925. — *Armando dos Paranhos*, director-presidente. (1.999)

Companhia Agricola Juiz de Fora

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, á rua Visconde de Inhamatã n. 80, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1925. — *O director*. (1.596)

Declaração

Alves & Moreira, sucessores da firma Alves, Moreira & Borges, negociantes estabelecidos com açougue no Mercado Municipal ns. 125 a 129, tendo perdido o recibo da caução para fornecimento ao Colégio Pedro II, pedem a pessoa que a achou entregar na rua acima citada.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1925.
— *Alves & Moreira*.

Reconheço a firma de Alves & Moreira. Rio de Janeiro, 26 de março de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Moreira*, tabellião. (2.002)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Minerva"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

De conformidade com o art. 32 dos estatutos da companhia, convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco numero 9, 2º andar (salas ns. 213 e 215), na segunda-feira, 30 do corrente mez, pelas 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas do anno social, findo em 31 de dezembro de 1924, bem como para elegerem o novo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1925.
— *A directoria*. (2.011)

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

Na sede do Banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Niteroy, 25 de março de 1925. — *Leonel Magalhães*, presidente. (2.010)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível**Concordata de Belmiro Dias Corrêa**

Os commissarios desta concordata preventiva communicam que se acham á disposição dos credores e demais interessados no estabelecimento do propoente, na rua da Carioca n. 46, todos os dias úteis, das 13 ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1925. — *Mattheis & Comp.* e *Osder Philipp & Comp.* — *Santa & Comp.* (2.016)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Concordata preventiva de Antonio Nunes & Comp.

Os commissarios nomeados communicam que, á rua do Carmo n. 66, sala n. 4, estão á disposição dos credores e interessados no estabelecimento do propoente, a assembléa se realizará no dia 31 de abril proximo, ás 13 horas, no edificio do Forum, na sala das audiencias.

Rio, 23 de março de 1925. — *Jayme Schuart*. — *Voloch & Rocha*. — *Soares & Soares*. (1.917)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível**Fallencia de Porfirio Guimarães & Comp.****AVISO AOS CREDORES**

Communico aos credores da referida fallencia que a assembléa de credores da mesma foi adiada para o dia 31 do corrente, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, edificio do Forum.

Rio, 24 de março de 1925. — O escriptorio, *Elmano Gomes Cardim*. (2.006)

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a 28 do corrente, á 1 hora da tarde, na respectiva sede, á rua 1º de Março n. 110, sobrado, afim de lhes serem apresentados o relatório e contas da directoria, com parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1924, de accordo com o art. 30 dos estatutos em vigor, e proceder-se, em seguida, á eleição de presidente para preencher o mandato a terminar em 10 de janeiro de 1928, e do conselho fiscal e supplentes que tem de funcionar no presente anno administrativo.

Os Srs. accionistas por acções ao portador, deverão depositar-as na thesouraria da companhia até o dia 26.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas até o dia immediato ao da mesma assembléa geral.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1925.
— *A directoria*. (1.584)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível**Fallencia de Henrique Louza****AVISO**

O abaixo assignado, syndico da fallencia de Henrique Louza, estabelecido á rua do Livramento n. 40, avisa aos interessados que está á sua disposição, diariamente, das 15 1/2 ás 17 1/2 horas, no escriptorio de seus advogados Drs. Alexandre Fonseca e Benedicto de Oliveira, á rua da Carioca n. 41, 1º andar, afim de prestar quaisquer informações e receber as declarações de creditos, que deverão ser apresentadas até o dia 11 de abril proximo.

Communico mais que todas as publicações serão feitas no *Diário Official* e *Gazeta dos Tribunaes*.

Rio, 23 de março de 1925. — *Antonio Duarte do Amaral*, syndico. (1.910)

Companhia Ferro Carril Carioca**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no seu escriptorio social, sito na estação dos Arcos, afim de resolverem sobre a prestação de contas da administração.

As procurações deverão ser alli depositadas até o dia 28 e as acções ao portador até o dia 21 do corrente, nos termos e para o fim dos arts. 7º e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferencias das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1925.
— *Casimiro de Menezes*, presidente. (1.583)

Companhia Locativa e Constructora**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas do dia 28 de março corrente, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca n. 121.

Ordem do dia: relatório e contas da administração, referentes ao exercício de 1924, e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1925.
— *A directoria*. (1.524)

Grandes Moinhos do Brasil**Sociedade Anonyma**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, em o escriptorio da sociedade, á rua General Camará n. 33, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1925.
— *A directoria*. (1.892)

Sociedade Anonyma "Moinho Fluminense"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camará n. 33, os documentos a que se reporta o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — *A directoria*. (1.243)

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — *Casimiro de Menezes*, presidente. (1.240)

A' Praça

Os abaixo assignados, socios solidarios da firma Gaspar da Silva Araújo & Comp., estabelecida nesta cidade, á rua da Alfandega n. 76, com o commercio de fazendas, tem a satisfação de declarar que, por instrumento archivado na Junta Commercial sob o n. 98.331, alteraram o seu contracto social, admitindo como socio solidario o seu antigo interessado Sr. Ruy Soeiro Pereira da Silva, continuando a mesma firma, na dita sede, a explorar o mesmo ramo de negocio.

Outrosim, declaram que continuam como seus interessados os Srs. Alcibíades Cunha e Florencio Vieira da Costa, e bem assim, de 1º de janeiro deste anno em diante, os Srs. José da Silva Leite e José Rebello Pinheiro.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1925.
— *Gaspar da Silva Araújo*. — *Raul de Miranda*.

Confirmo a declaração supra.

Socio Pereira da Silva.

Reconheço as firmas Gaspar da Silva Araújo, Emilio Raul de Miranda e Ruy Soeiro Pereira da Silva.

Rio, 25 de março de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luiz*, tabellião. (1.996)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diário Oficial", sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$ teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 4.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 28 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei acima)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos numeros 3.724, 13.493 e 13.498) (M)	\$200
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos.....	\$400
Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar.....	\$5000
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)....	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Anuaes do Congresso Constituinte da Republica (1º vol.)....	\$10\$000
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuaes do Congresso Constituinte da Republica (1º volume).....	\$10\$000
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1916.....	\$5000
Anno de 1917.....	\$10\$000
Anno de 1918.....	\$8\$000

Anno de 1919.....	\$8\$000
Anno de 1920.....	\$8\$000
Anno de 1921.....	\$10\$000
Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912.....	\$500

B

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead, e dez discursos de Ruy Barbosa	\$12\$000
---	-----------

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.....	\$1\$000
Capitanias de Portos (Regulamento das). Decr. n. 15.497, de 31 de outubro de 1923.....	\$3\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923)	\$1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M).....	\$10\$000
Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 8.581, de 7 de agosto de 1912.....	\$500
Circumscripções judiciais (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal). Decr. numero 12.353, de 10 de janeiro de 1917 (M)	\$3\$000
Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 18 de janeiro de 1919) (M).....	\$2\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):	
1º volume.....	\$10\$000
2º volume.....	\$10\$000
3º volume.....	\$10\$000
— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).....	\$20\$000
— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	\$6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	\$2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	\$3\$000
Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922)	\$5\$000
Codigo de Contabilidade (Indice do), pelo Dr. Raulpho Pereira da Silva.....	\$4\$000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	\$4\$000
Codigo de Processo Civil e Commercial do Districto Federal.....	\$3\$000
Codigo de Processo Penal do Districto Federal.....	\$3\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746 de 3 de setembro de 1919). Da instrucções para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751 de 23 de dezembro de 1909.....	\$6\$000
Constituição da Republica.....	\$1\$000
Constituinte Republicana (A) — dois volumes — Agenor de Roure.....	\$30\$000
Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização de imposto de). Decrs. ns. 14.848, de 26 de janeiro de 1921, e 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações das leis numeros 4.440, de 1921; 4.625, de 1922, e 4.783, de 1923.....	\$3\$000
Collectorias Federaes (Da novas instrucções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911.....	\$500
Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio	\$5\$000
Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....	\$1\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915).....	\$1\$000
Contrabando (Repressão de). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	\$1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araújo Corrêa	\$2\$000
Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.627, de 17 de março de 1915)	\$300
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921.....	\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922; e Decr. numero 15.846 de 14 de novembro de 1922)	\$500
Conselho de Estado (Consultas Negocios Ecclesiasticos):	
Tomo 1º — 1869.....	\$2\$000
Tomo 2º — 1870.....	\$3\$000
Choreographia da Provincia do Ceará.....	\$1\$000
Contas assignadas (Comentário ao regulamento annexo ao decreto n. 16.019 de 22 de maio de 1923), pelo Dr. Adolpho Camara.....	\$5\$000
Contrabando (Repressão do), por J. Resende-Silva.....	\$5\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:	
De março de 1890.....	\$2\$000
De maio de 1890.....	\$10\$000

De junho de 1890.....	55000
De outubro de 1890.....	75200
De janeiro de 1891.....	25000
Decisões do Governo (Collecções):	
de 1832.....	35000
de 1833.....	35000
de 1850.....	35000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos).....	35000
de 1890 (Gov. Prov. 3º e ultimo).....	25000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento).....	45000
de 1891.....	45000
de 1893.....	45000
de 1894.....	45000
de 1895.....	35000
de 1896.....	35000
de 1897.....	35000
de 1898.....	25000
de 1899.....	35000
de 1900.....	35000
de 1901.....	35000
de 1902.....	35000
de 1903.....	45000
de 1904.....	45000
de 1905.....	45000
de 1906.....	45000
de 1907.....	55000
de 1908.....	55000
de 1909.....	55000
de 1910.....	65000
de 1911.....	45000
de 1912.....	35000
de 1913.....	35000
de 1914.....	45000
de 1915.....	55000
de 1916.....	75000

Delegacias Fiscaes (Decr. numero 1.178, de 16 de janeiro de 1904).....	15000
--	-------

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 28 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	5500
---	------

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M).....	125000
---	--------

Dicionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	65000
--	-------

Dicionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):	
1º volume.....	605000
2º volume.....	305000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924.....	15000
--	-------

E	
----------	--

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M).....	15000
---	-------

Eleicoes Federaes (Instruções) (Decr. n. 16.340, de 18 de janeiro de 1924).....	5500
---	------

Exercito (Uniforme do) (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923).....	5500
--	------

F	
----------	--

Facturas consulares (Decr. numero 11.039, de 29 de janeiro de 1920).....	15000
--	-------

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921).....	15000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Vilor Viana.....	65000

H	
----------	--

Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Lials.....	155000
---	--------

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).....	45000
---	-------

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M).....	55000
--	-------

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M).....	75000
--	-------

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti.....	55000
---	-------

Historico das Thezourarias da Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida.....	155000
---	--------

I	
----------	--

Isenção de direitos aduaneiros (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911).....	5500
---	------

Instituto Nacional de Musica (Regulamento).....	15000
---	-------

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do).....	5500
--	------

Invalidez dos funcionarios publicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915.....	5500
---	------

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda.....	75000
Imprensa (Lei da). (Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923).....	5500

J	
----------	--

Justiça do Distrito Federal (Reorganização da). Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923 (M).....	35000
---	-------

Justiça Federal (Completa a organização). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	5500
--	------

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos acordãos (M):	
Anno de 1897.....	65000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M).....	35000
--	-------

Jóias e obras de ourives (Imposto de). (Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923).....	5500
--	------

L	
----------	--

Leis (Collecções de):	
-----------------------	--

de 1808 a 1809.....	25500
de 1810 a 1911.....	25500
de 1812 a 1815.....	25000
de 1816 a 1817.....	25000
de 1818 a 1819.....	25000
de 1821.....	25000
de 1822.....	25000
de 1823.....	25000
de 1824.....	25000
de 1825.....	25000
de 1826.....	15500
de 1832.....	45000

de 1833.....	45600
de 1834.....	35200
de 1835 — 2 volumes.....	45000
de 1836.....	35600
de 1837.....	35000
de 1838.....	25300
de 1839.....	15400
de 1840.....	25000
de 1841.....	15900
de 1842.....	35500
de 1843.....	25500
de 1844.....	25800
de 1845.....	25300
de 1846.....	25600
de 1847.....	25600
de 1848.....	45800
de 1849.....	35400
de 1850.....	75000
de 1852 — 2 volumes.....	55200
de 1855 — 2 volumes.....	65600
de 1856 — 2 volumes.....	55300
de 1857 — 2 volumes.....	65600
de 1858 — 2 volumes.....	65500
de 1859 — 2 volumes.....	55500
de 1860 — 3 volumes.....	105000
de 1861 — 2 volumes.....	55500
de 1862 — 2 volumes.....	55500
de 1863 — 2 volumes.....	55600
de 1864 — Additamentos.....	5500
de 1865 — 2 volumes.....	75500
de 1866 — 2 volumes.....	75600
de 1867 — 2 volumes.....	65000
de 1868 — 2 volumes.....	65000
de 1874 — 3 volumes.....	95000
de 1875 — 3 volumes.....	95500
de 1876 — 3 volumes.....	105000
de 1877 — 3 volumes.....	75500
de 1878 — 2 volumes.....	85000
de 1879 — 2 volumes.....	85000
de 1880 — 2 volumes.....	75000
de 1881 — 3 volumes.....	105000
de 1882 — 3 volumes.....	125000
de 1889 — 3 volumes.....	85000
de 1894 — 2 volumes.....	125000
de 1909 — 2 volumes.....	255000
de 1910 — 3 volumes.....	305000
de 1911 — 4 volumes.....	455000
de 1912 — 4 volumes.....	405000
de 1913 — 4 volumes.....	405000
de 1914 — 5 volumes.....	405000
de 1915 — 3 volumes.....	305000
de 1916 — 3 volumes.....	205000
de 1917 — 3 volumes.....	205000
de 1918 — 3 volumes.....	205000
de 1919 — 3 volumes.....	205000
de 1920 — 5 volumes.....	405000
de 1921 — 6 volumes.....	485000
de 1922 — 4 volumes.....	305000
de 1923 — 4 volumes.....	355000

Leis do orçamento:	
---------------------------	--

de 1892.....	5500
de 1895.....	5500
de 1897.....	45000
de 1898.....	15200
de 1908.....	45000
de 1912.....	15800
de 1913.....	25000
de 1914.....	25000
de 1915.....	25000
de 1919.....	35000
de 1920.....	35000
de 1921.....	55000
de 1922 (Receita).....	25000
de 1923 (Receita).....	35000
de 1923 (Despesa).....	65000
de 1924 (Receita).....	15500
de 1924 (Despesa).....	35000
de 1925 (Despesa).....	25000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:	
--	--

1º volume — 1889 a 1900.....	15000
2º volume — 1901 a 1910.....	15000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 4.227, de dezembro	
--	--

de 1920, e 11.031 e 10.310, de janeiro de 1924 (M).....	1\$000	Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das).....	1\$000	Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decr. n. 16.580, de 4 de setembro de 1924.....	1\$000
Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz Von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua).....	3\$000	N		Recebedoria do Distrito Federal (Decr. n. 11.162, de 12 de maio de 1920).....	1\$000
Loterias (Regulamento das). Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911.....	\$500	O		Registros Públicos instituídos pelo Código Civil. (Decr. numero 4.827, de 7 de fevereiro de 1924).....	\$500
Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva: (De 1828 a 1922 (M):				S	
1º volume.....	16\$000	Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921.....	1\$000	Saqueamento (Regulamento da taxa de). (Decr. n. 14.428, de 1917).....	\$300
2º volume.....	16\$000	Obras d'Arte (Typos), Album. Publicação da inspeção Federal das Estradas (M).....	102\$000	Sello Sanitário (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 18 de março de 1921.....	1\$000
3º volume.....	16\$000	P		Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920.....	1\$500
4º volume.....	16\$000	Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M).....	5\$000	Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922).....	1\$000
5º volume.....	16\$000	Pareceres: (Do Director Geral da Directoria de Justiça — Annos de 1906-1918). Dr. Pelino Guedes (M).....	6\$000	Serviço domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de julho de 1923.....	\$500
6º volume.....	16\$000	Propriedade Industrial (Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).....	1\$000	Sello (Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com todas as alterações posteriores até o presente).....	2\$000
7º volume.....	16\$000	Provimientos da Corte de Apellação: (1916 — 1917) (M).....	1\$000	Sello (Alterações ao decreto numero 14.339, de 1920 — sobre venda de estampilhas) (Decreto n. 16.020, de 25 de abril de 1923).....	\$500
8º volume.....	16\$000	(1918 — 1919) (M).....	4\$000	T	
9º volume.....	16\$000	(1920 — 1922) (M).....	4\$000	Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil.....	1\$500
10º volume.....	16\$000	Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama.....	5\$000	Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 15.247, de 23 de outubro de 1918.....	\$3000
11º volume.....	16\$000	Predios urbanos (Regula a locação dos). Decr. n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921.....	\$200	Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M).....	2\$000
12º volume.....	16\$000	Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1803 (M).....	10\$000	Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas).....	1\$500
13º volume.....	16\$000	Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.766, de 27 de dezembro de 1923.....	\$500	Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decr. n. 13.248, de 23 de outubro de 1918.....	1\$000
Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Cactano Montenegro (M)....	10\$000	Pareceres do Consultor Geral da Republica: 1º volume (M).....	3\$000	Tarifa Pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos.....	30\$000
Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920).....	\$500	2º volume (M).....	3\$000	U	
Licenças (Decr. n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920). Regula a concessão de licença dos funcionários publicos civis e militares, e Decr. n. 14.157, de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima).....	1\$000	3º volume (M).....	3\$000	Uniforme do Exercito.....	\$500
Licenças (Decr. n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionários publicos civis e militares.....	1\$000	4º volume (M).....	2\$000	V	
Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M): 1º volume.....	5\$000	5º volume (M).....	2\$000	Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar	5\$000
2º volume.....	5\$000	6º volume (M).....	3\$500	Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910).....	\$500
ites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo). Professor F. de Assis Cintra....	\$3000	7º volume (M).....	6\$000	Vehiculos (Regulamento da inspeção de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.....	1\$000
Letra de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais). \$500		8º volume (M).....	6\$000	Vendas Mercantis (Alterações). Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923.....	\$500
Licenças (Decr. n. 16.539, de 9 de fevereiro de 1924).....	1\$000	9º volume.....	6\$000	Vendas Mercantis (Decr. numero 16.011, de 23 de maio de 1923).....	\$500
M		10º volume.....	7\$000	Viação (Taxa de). Decr. numero 14.618, de 11 de janeiro de 1921	\$3000
Mercadorias e immoveis me diante sortelo.....	\$500	Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922).....	1\$000		
Manual do Empregado de Fazenda:		R			
Anno de 1871.....	3\$000	Repertorio Juridico do Mineiro. (Legislação das Minas), por Francisco Ignacio Pereira....	4\$000		
Minas do Brasil (As e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M): 2º volume.....	6\$000	Renda (Instruções para o lançamento).....	1\$000		
3º volume.....	6\$000	Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas).....	\$500		
Montepio (Decrs. n. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897; n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, e n. 8.904, de 16 de agosto de 1911).....	\$500	Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações).....	\$500		
Municipal (Organização Municipal do Distrito Federal, Compilação das leis) (M)....	2\$000	Renda (Regulamento para arrecadação e fiscalização do imposto sobre a). (Decr. numero 15.589, de 29 de julho de 1922).....	1\$000		
		Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.....	1\$000		